SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD		
Secretarias: Administração, Educação, Saúde, Vigilância Sanitária, Cultura, Educação Física e Desportos, Urbanismo, Obras e Viação, Fazenda e Serviço Social.		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação		
Servidor Responsável pela Demanda: Gilma Maria dos Santos Barros		
E-mail: sme.porecatu@gmail.com	**Tel.:** (43) 3623-1144	**Data:** 17/06/2025
Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital		

Justificativa da necessidade da contratação: Garantia de Qualidade: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3	**R$ 84,77**	**R$ 254,31**
2	**AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA**, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	3	**R$ 39,13**	**R$ 665,21**
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	17	**R$ 10,68**	**R$ 939,84**
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	88	**R$ 10,68**	**R$ 897,12**
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	84	**R$ 7,84**	**R$ 399,84**

6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UNIDADE	51	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**
7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 4.905,00**
8	**BALÃO DE BEXIGA N° 9** - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	109	**R$ 9,58**	**R$ 13.747,30**
9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	1435	**R$ 14,96**	**R$ 149,60**
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	10	**R$ 14,96**	**R$ 179,52**
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	260	R$9,96	R$ 2.589,60
12	**BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR** - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	12,30	R$184,50
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	154	R$14,38	R$ 2.214,52
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R$43,50	R$ 10.875,00
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM,	UNIDADE	480	R$27,18	R$ 13.046,40

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.				
16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	170	27,18	R$ 4.620,60
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	169	R$33,96	R$ 5.739,24
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R$68,40	R$ 17.100,00
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	75	7,77	R$ 582,75
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	255	6,50	R$1.657,50
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	406	R$9,37	R$ 3.804,22
22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	394	R$9,37	R$ 3.691,78
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS	CAIXA	395	R$9,37	R$ 3.701.15

	CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.				
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	374	R$7,60	R$ 2.842,40
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	258	R$9,37	R$ 2.417,46
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	R$39,03	R$ 468,36
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	252	R$76,63	R$ 19.310,76
28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	147	R$27,62	R$ 4.060,14
29	**CANETA CORRETIVA LÍQUIDA**, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE	12	R$1,82	R$ 21,84
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	207	R$85,10	R$ 17.615,70
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA,	CAIXA	155	R$85,10	R$ 13.190,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	137	R$85,10	R$ 11.658,70
33	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES** - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	463	R$26,40	R$ 12.223,20
34	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **1,0 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	25	R$2,82	R$ 70,50
35	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **0,4 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	50	R$2,82	R$ 141,00
36	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	67	R$23,75	R$ 1.591,25
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5	R$28,30	R$ 141,50
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	315	R$80,70	R$ 25.420,50
39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	95	R$39,37	R$ 3.740,15

40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	177	R$33,81	R$ 5.984,37
41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UNIDADE	20	R$38,62	R$ 772,40
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	9	R$76,53	R$ 688,77
43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	21	R$30,81	R$ 647,01
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	89	R$28,22	R$ 2.511,58
45	**ELÁSTICO AMARELO**. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	25	R$18,21	R$ 455,25
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	26	R$96,50	R$ 2.509,00
47	**ENVELOPE OFÍCIO**, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14	R$9,67	R$ 135,38
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	20	R$115,55	R$ 2.311,00
49	**ENVELOPE SACO OURO**, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5	R$35,32	R$ 176,60
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R$36,76	R$ 1.543,92
51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UNIDADE	25	R$4,78	R$ 119,50

52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	15	R$24,63	R$ 369,45
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	57	R$52,14	R$ 2.971,98
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	103	R$45,72	R$ 4.709,16
57	**FITA ADESIVA**, **TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	95	R$13,54	R$ 1.286,30
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	400	R$23,95	R$ 9.580,00
59	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
60	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
61	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
62	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100%	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75

	POLIÉSTER. (**BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR**).				
63	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. (**AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR**).	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
64	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (**VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR**).	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
65	**FOLHA EM EVA COLORIDO** FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	60	R$23,56	R$ 1.413,60
66	**FORMULÁRIO CONTÍNUO**, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	17	R$204,80	3.481,60
67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	R$8,89	R$ 2.222,50
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
69	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **COLORIDO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	250	R$22,27	R$ 5.567,50
71	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	102	R$53,66	R$ 5.473,32

72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UNIDADE	7	R$27,80	R$ 194,60
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	5	R$35,15	R$ 175,75
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	302	R$4,74	R$ 1.431,48
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UNIDADE	1	R$10,27	R$ 10,27
76	**GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL** 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	UNIDADE	3	R$191,97	R$ 575,91
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	2000	R$15,25	R$ 30.500,00
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	48	63,42	R$ 3.044,16
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	60	R$28,80	R$ 1.728,00
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	314	R$26,50	R$ 8.321,00
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	278	R$13,51	R$ 3.755,78

82	**LIXEIRA EM AÇO INOX** COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, **CAPACIDADE 12 LITROS.**	UNIDADE	5	R$138,38	R$ 691,90
83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE	400	R$3,62	R$ 1.448,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	35	R$28,68	R$ 1.003,80
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	144	R$9,47	R$ 1.363,68
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	19	R$43,40	R$824,60
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UNIDADE	6	R$147,50	R$885,00
90	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT**, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	40	R$115,50	R$ 4.620,00
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS	PACOTE	89	R$88,15	R$ 7.845,35

	ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.				
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	681	R$3,24	R$ 2.206,44
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	931	R$3,24	R$ 3.016,44
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	936	R$3,24	R$ 3.032,64
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	93	R$57,77	R$ 5.372,61
96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	101	R$56,56	R$ 5.712,56
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UNIDADE	50	R$2,77	R$ 138,50
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UNIDADE	50	R$4,48	R$ 224,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA**, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UNIDADE	25	R$2,80	R$ 70,00
100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UNIDADE	100	R$2,36	R$ 236,00

101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE	100	R$2,52	R$ 252,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$27,14	R$ 325,68
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$56,03	R$ 672,36
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	50	R$12,60	R$ 630,00
105	**PASTA SUSPENSA** PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	5	R$66,94	R$ 334,70
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	22	R$128,72	R$ 2.831,84
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70

112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2	R$29,70	R$ 59,40
113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20	R$29,40	R$ 588,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	69	R$23,55	R$1.624,95
115	**PERCEVEJO,** MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R$5,26	R$ 173,58
116	**PERFURADOR PARA PAPEL,** 2 FUROS UNIVERSAIS, **MEDIO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	77	R$46,45	R$ 3.576,65
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	60	R$32,97	R$ 1.978,20
118	**PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO**, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE	2	R$533,99	R$ 1.067,98
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	55	R$11,48	R$ 631,40
120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	34	R$78,00	R$ 2.652,00
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	45	R$38,62	R$ 1.737,90
122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14

123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	68	R$10,84	R$ 737,12
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	12	R$10,69	R$ 128,28
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	14	R$26,24	R$ 367,36
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
131	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	62	R$25,21	R$ 1.563,02
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT- APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	14	R$27,13	R$ 379,82

134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UNIDADE	260	R$20,21	R$5.254,60
135	**PLACA ISOPOR** 100cm X 50cm X 25mm	UNIDADE	160	R$5,80	R$928,00
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	158	R$9,73	R$ 1.537,34
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	152	R$9,88	R$ 1.501,76
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	25	R$7,38	R$ 184,50
139	**QUADRO BRANCO**, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	UNIDADE	5	R$75,05	R$ 375,25
140	**QUADRO CORTIÇA** MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UNIDADE	1	R$100,00	R$ 100,00
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE	10	R$14,70	R$ 147,00
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	2	R$117,15	R$ 234,30
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	32	R$30,00	R$ 960,00
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX,** COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE	25	4,82	R$ 120,50
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM,	CAIXA	87	R$298,31	R$ 25.952,97

	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.				
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	191	R$298,31	R$56.977,21
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.	UNIDADE	48	R$193,08	R$ 9.267,84
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	115	R$4,69	R$ 539,35
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UNIDADE	400	R$8,40	R$3.360,00

152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	125	R$9,83	R$ 1.228,75
153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200	R$8,52	R$ 1.704,00
154	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR AZUL**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
155	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR PRETO**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	69	R$58,90	R$ 4.064,10
157	**VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA**, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	R$11,89	R$ 11,89
TOTAL GERAL: R$ 531.021,09					

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:
Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.
Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.
Fiscal(is) indicado(s): Conforme Tabela abaixo Fiscais dos Contratos Portaria nº143/2025 desta SD.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros

Fiscais dos Contratos Portaria nº143/2025		
Wilson José Bispo	Marlene R. de Araujo Pádua	Erica Ribeiro da Conceição
José Junior Vrech	Lucas Gabriel de Azevedo da Silva	Daniele Tomazini Donato
Edson Bento da Silva	Jucelino Rezende	Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Documentos anexos:	ORÇAMENTOS
	MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO	
☐ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☒ SIM	☐ NÃO
☒ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses		
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses		
☐ Outro _____	☐ Outro _____		

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: ***Em anexo.***
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, / /2025.

Secretarias Demandantes

Mario José Pizoni
Secretaria de Administração

Bruna Apª. Do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos

Ana Maria Camargo Costa Vanzela
Secretaria de Cultura e Turismo

Ailton Picolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

José Custódio das Mercês
Secretaria de Fazenda

Maria Apª. De Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 17/06/2025.

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
( ) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, / /2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: / /2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme expecificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01- Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Administração Geral
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correte
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **837 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **37**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02- Divisão de Educação
Função: 123610170 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Receitas Vinculadas à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **839 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **117**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme expecificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **844 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **191**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040200 – Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.054 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **845 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **198**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 09 – Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Cultura
Função: 103920180 – Cultura
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **841 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **147**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação Física e Dersportos
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Esportes e Recreação
Função: 278120190 – Desporto e Lazer
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **842 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **158**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme expecificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 07 – Secretaria Urbanismo, Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Urbanismo
Função: 154510160 – Urbanismo
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.026 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.16 – **1835 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **89**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme expecificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
Ata de Registro de Preços

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Assistência Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056– Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 3.3.90.30.24 – **850 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **220**

Porecatu, 30 de junho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

7.31
9.857

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração		
Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Administração		
Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni		
E-mail: adm.porecatu@hotmail.com	Tel.: (43)3623-3100	Data: 28/04/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	7	**R$ 10,68**	**R$ 74,76**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	7	**R$ 10,68**	**R$ 74,76**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 45,00**	**R$ 135,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	5	**R$ 9,58**	**R$ 47,90**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 2,91**	**R$ 58,20**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 12,30**	**R$ 12,30**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	6	**R$ 14,38**	**R$ 86,28**

16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	40	**R$ 27,18**	**R$ 1.087,20**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	7	**R$ 33,96**	**R$ 237,72**
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	30	**R$ 7,77**	**R$ 233,10**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	30	**R$ 6,50**	**R$ 195,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	8	**R$ 9,37**	**R$ 74,96**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	7	**R$ 9,37**	**R$ 65,59**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	7	**R$ 9,37**	**R$ 65,59**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	9	**R$ 7,60**	**R$ 68,40**

26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÊCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 9,37**	**R$ 28,11**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 76,63**	**R$ 766,30**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40	**R$ 85,10**	**R$ 3.404,00**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40	**R$ 85,10**	**R$ 3.404,00**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	**R$ 85,10**	**R$ 2.553,00**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	4	**R$ 26,40**	**R$ 105,60**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4	**R$ 80,70**	**R$ 322,80**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	8	**R$ 39,37**	**R$ 314,96**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 33,81**	**R$ 169,05**

44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1	**R$ 30,81**	**R$ 30,81**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	7	**R$ 28,22**	**R$ 197,54**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	4	**R$ 18,21**	**R$ 72,84**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 96,50**	**R$ 386,00**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 115,55**	**R$ 462,20**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 36,76**	**R$ 147,04**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 24,63**	**R$ 123,15**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 52,14**	**R$ 521,40**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 45,72**	**R$ 457,20**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	4	**R$ 13,54**	**R$ 54,16**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 23,95**	**R$ 239,50**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	20	**R$ 22,27**	**R$ 445,40**

72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	20	**R$ 53,66**	**R$ 1.073,20**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	50	**R$ 4,74**	**R$ 237,00**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 28,80**	**R$ 144,00**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	40	**R$ 26,50**	**R$ 1.060,00**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	30	**R$ 13,51**	**R$ 405,30**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 28,68**	**R$ 114,72**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	20	**R$ 9,47**	**R$ 189,40**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 43,40**	**R$ 86,80**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	10	**R$ 115,50**	**R$ 1.155,00**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 88,15**	**R$ 1.763,00**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM,	UNIDADE	60	**R$ 3,24**	**R$ 194,40**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.				
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	60	**R$ 3,24**	**R$ 194,40**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	60	**R$ 3,24**	**R$ 194,40**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 57,77**	**R$ 1.155,40**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	15	**R$ 56,56**	**R$ 848,40**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 128,72**	**R$ 643,60**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20	**R$ 23,55**	**R$ 471,00**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6	**R$ 5,26**	**R$ 31,56**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	10	**R$ 46,45**	**R$ 464,50**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5	**R$ 11,48**	**R$ 57,40**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 78,00**	**R$ 234,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 38,62**	**R$ 115,86**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 38,62**	**R$ 115,86**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 38,62**	**R$ 115,86**

128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25	**R$ 10,84**	**R$ 271,00**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 26,24**	**R$ 78,72**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 26,24**	**R$ 78,72**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 26,24**	**R$ 78,72**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	3	**R$ 25,21**	**R$ 75,63**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20	**R$ 9,73**	**R$ 194,60**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	10	**R$ 9,88**	**R$ 98,80**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 30,00**	**R$ 90,00**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210	CAIXA	70	**R$ 298,31**	**R$ 20.881,70**

	MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.				
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	10	**R$ 193,08**	**R$ 1.930,80**
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	25	**R$ 4,69**	**R$ 117,25**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	30	**R$ 9,83**	**R$ 294,90**
					TOTAL R$ 53.170,96

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.	
Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA. Wilson José Bispo **Fiscal do Contrato**	
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Mario José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____
Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Fazenda		
Unidade/Setor/Departamento: Edifício Sede		
Servidor Responsável pela Demanda: José Custódio das Mercês		
E-mail:	Tel.: (43)3623-3100	Data: 28/04/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	8	**R$ 10,68**	**R$ 85,44**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4	**R$ 10,68**	**R$ 42,72**
5	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	1	**R$ 7,84**	**R$ 7,84**
6	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UNIDADE	1	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 45,00**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	4	**R$ 2,91**	**R$ 11,64**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1	**R$ 14,38**	**R$ 14,38**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 33,96**	**R$ 33,96**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR	UNIDADE	26	**R$ 6,50**	**R$ 169,00**

	INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.				
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 9,37**	**R$ 281,10**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 9,37**	**R$ 93,70**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	40	**R$ 9,37**	**R$ 374,80**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 7,60**	**R$ 228,00**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 76,63**	**R$ 306,52**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	20	**R$ 27,62**	**R$ 552,40**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**

	ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1	**R$ 26,40**	**R$ 26,40**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 80,70**	**R$ 80,70**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 39,37**	**R$ 78,74**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 33,81**	**R$ 676,20**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 28,22**	**R$ 56,44**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	3	**R$ 18,21**	**R$ 54,63**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 96,50**	**R$ 193,00**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 115,55**	**R$ 115,55**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 36,76**	**R$ 73,52**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 24,63**	**R$ 49,26**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 52,14**	**R$ 104,28**

57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 45,72**	**R$ 45,72**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 13,54**	**R$ 40,62**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 23,95**	**R$ 71,85**
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	10	**R$ 204,80**	**R$ 2.048,00**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	15	**R$ 22,27**	**R$ 334,05**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	5	**R$ 53,66**	**R$ 268,30**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	55	**R$ 4,74**	**R$ 260,70**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,80**	**R$ 28,80**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	1	**R$ 26,50**	**R$ 26,50**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	12	**R$ 13,51**	**R$ 162,12**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	12	**R$ 28,68**	**R$ 344,16**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE,	UNIDADE	16	**R$ 9,47**	**R$ 151,52**

	MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.				
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 43,40**	**R$ 43,40**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2	**R$ 115,50**	**R$ 231,00**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 88,15**	**R$ 176,30**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	**R$ 3,24**	**R$ 64,80**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	**R$ 3,24**	**R$ 64,80**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	**R$ 3,24**	**R$ 64,80**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 57,77**	**R$ 173,31**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 56,56**	**R$ 565,60**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 128,72**	**R$ 386,16**
108	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO,	PACOTE	1	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
109	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
110	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR LARANJA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
111	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**

112	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERMELHO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
113	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERDE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 29,70**	**R$ 59,40**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	7	**R$ 23,55**	**R$ 164,85**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	3	**R$ 46,45**	**R$ 139,35**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	1	**R$ 32,97**	**R$ 32,97**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5	**R$ 11,48**	**R$ 57,40**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 78,00**	**R$ 156,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 38,62**	**R$ 38,62**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 10,84**	**R$ 21,68**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**

137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	5	**R$ 9,73**	**R$ 48,65**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	5	**R$ 9,88**	**R$ 49,40**
143	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	1	**R$ 117,15**	**R$ 117,15**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40	**R$ 298,31**	**R$ 11.932,40**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2	**R$ 193,08**	**R$ 386,16**
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5	**R$ 4,69**	**R$ 23,45**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	10	**R$ 9,83**	**R$ 98,30**
				TOTAL	**R$ 23.552,22**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.	
Fiscal(is) indicado(s): Jucelino Rezende	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA.	Jucelino Rezende **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO	
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM	☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses		
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses		
☐ Outro _____	☐ Outro _____		

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

José Custódio das Mercês
Secretaria de Fazenda

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____
Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação		
Unidade/Setor/Departamento: Educação		
Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa		
E-mail:	Tel.: (43)3623-1144	Data: 28/04/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3	**R$ 84,77**	**R$ 254,31**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	10	**R$ 10,68**	**R$ 106,80**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	10	**R$ 10,68**	**R$ 106,80**
5	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	50	**R$ 7,84**	**R$ 392,00**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	**R$ 45,00**	**R$ 2.250,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	200	**R$ 9,58**	**R$ 1.916,00**
9	BARBANTE CRU N° 08, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	10	**R$ 14,96**	**R$ 149,60**

10	BARBANTE N° 06 COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO,3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO	UNIDADE	12	**R$ 14,96**	**R$ 179,52**
11	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	40	**R$ 9,96**	**R$ 398,40**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 2,91**	**R$ 145,50**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	110	**R$ 14,38**	**R$ 1.581,80**
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	**R$ 43,50**	**R$ 10.875,00**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mínimas 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200	**R$ 27,18**	**R$ 5.436,00**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	125	**R$ 33,96**	**R$ 4.245,00**
19	CADERNO DE DESENHO CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	**R$ 68,40**	**R$ 17.100,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 9,37**	**R$ 9,37**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 9,37**	**R$ 93,70**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 9,37**	**R$ 9,37**

25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 7,60**	**R$ 7,60**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 9,37**	**R$ 9,37**
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	**R$ 39,03**	**R$ 468,36**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 76,63**	**R$ 1.532,60**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	10	**R$ 27,62**	**R$ 276,20**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 85,10**	**R$ 1.702,00**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 85,10**	**R$ 1.702,00**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	**R$ 85,10**	**R$ 1.702,00**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO ALCOOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	350	**R$ 26,40**	**R$ 9.240,00**

37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5	**R$ 23,75**	**R$ 118,75**
38	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR CREME. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5	**R$ 28,30**	**R$ 141,50**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	**R$ 80,70**	**R$ 24.210,00**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 39,37**	**R$ 787,40**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 33,81**	**R$ 338,10**
42	COLA QUENTE REFIL FINO SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	UNIDADE	20	**R$ 38,62**	**R$ 772,40**
43	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	2	**R$ 76,53**	**R$ 153,06**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	5	**R$ 30,81**	**R$ 154,05**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 28,22**	**R$ 282,20**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 96,50**	**R$ 193,00**
48	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 9,67**	**R$ 96,70**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	15	**R$ 115,55**	**R$ 1.733,25**
50	ENVELOPE SACO OURO, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5	**R$ 35,32**	**R$ 176,60**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 36,76**	**R$ 73,52**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 24,63**	**R$ 49,26**

56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	25	**R$ 52,14**	**R$ 1.303,50**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 45,72**	**R$ 2.286,00**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	6	**R$ 13,54**	**R$ 81,24**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	30	**R$ 23,95**	**R$ 718,50**
60	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
61	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
62	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
63	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
64	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. (AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
65	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	22	**R$ 23,56**	**R$ 518,32**
68	GIZ DE CERA CURTO, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	**R$ 8,89**	**R$ 2.222,50**
69	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – BRANCO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA	8	**R$ 177,97**	**R$ 1.423,76**

70	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – COLORIDO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	CAIXA	8	**R$ 177,97**	**R$ 1.423,76**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	30	**R$ 22,27**	**R$ 668,10**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2	**R$ 53,66**	**R$ 107,32**
73	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UNIDADE	7	**R$ 27,80**	**R$ 194,60**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 4,74**	**R$ 47,40**
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UNIDADE	1	**R$ 10,27**	**R$ 10,27**
78	LÁPIS DE COR LONGO – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	2000	**R$ 15,25**	**R$ 30.500,00**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 28,80**	**R$ 576,00**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	40	**R$ 26,50**	**R$ 1.060,00**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	10	**R$ 13,51**	**R$ 135,10**
84	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE	400	**R$ 3,62**	**R$ 1.448,00**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**

86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	15	**R$ 9,47**	**R$ 142,05**
88	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE. CORES E ESTAMPAS VARIADAS (DIVERTIDAS E	UNIDADE	7	**R$ 90,00**	**R$ 630,00**
89	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE; CORES E ESTAMPAS INFANTIS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	**R$ 90,00**	**R$ 630,00**
90	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UNIDADE	6	**R$ 147,50**	**R$ 885,00**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	10	**R$ 115,50**	**R$ 1.155,00**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 88,15**	**R$ 440,75**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20	**R$ 3,24**	**R$ 64,80**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100	**R$ 3,24**	**R$ 324,00**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 57,77**	**R$ 577,70**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 56,56**	**R$ 565,60**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	15	**R$ 23,55**	**R$ 353,25**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7	**R$ 5,26**	**R$ 36,82**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	15	**R$ 46,45**	**R$ 696,75**

118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	15	**R$ 32,97**	**R$ 494,55**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	14	**R$ 11,48**	**R$ 160,72**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 78,00**	**R$ 78,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
125	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 08	UNIDADE	50	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
126	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 10	UNIDADE	50	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
127	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 12	UNIDADE	50	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 10,84**	**R$ 54,20**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**

133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	14	**R$ 25,21**	**R$ 352,94**
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT- APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	14	**R$ 27,13**	**R$ 379,82**
135	PLACA EVA – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UNIDADE	260	**R$ 20,21**	**R$ 5.254,60**
136	PLACA ISOPOR 100 X 50 X 2,5 CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	160	**R$ 5,80**	**R$ 928,00**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	10	**R$ 9,73**	**R$ 97,30**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	10	**R$ 9,88**	**R$ 98,80**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 30,00**	**R$ 150,00**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	80	**R$ 298,31**	**R$ 23.864,80**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**

150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	8	**R$ 193,08**	**R$ 1.544,64**
152	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	400	**R$ 8,40**	**R$ 3.360,00**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	15	**R$ 9,83**	**R$ 147,45**
154	TINTA GUACHE - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200	**R$ 8,52**	**R$ 1.704,00**
155	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	**R$ 7,82**	**R$ 78,20**
156	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	**R$ 7,82**	**R$ 78,20**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	10	**R$ 58,90**	**R$ 589,00**
				TOTAL	**R$184.813,10**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.	
Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.	
Fiscal(is) indicado(s): Marlene R. de Araujo Pádua	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA.	Marlene R. de Araujo Pádua **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____
Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Saúde		
Unidade/Setor/Departamento: Saúde		
Servidor Responsável pela Demanda: Laila Maria Alves Giota		
E-mail:	Tel.: (43)3623-1050	Data: 28/04/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	50	**R$ 10,68**	**R$ 534,00**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	50	**R$ 10,68**	**R$ 534,00**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	**R$ 45,00**	**R$ 2.250,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	800	**R$ 9,58**	**R$ 7.664,00**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	70	**R$ 2,91**	**R$ 203,70**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 12,30**	**R$ 123,00**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	30	**R$ 14,38**	**R$ 431,40**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	150	**R$ 27,18**	**R$ 4.077,00**
17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200	**R$ 27,18**	**R$ 5.436,00**

18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	30	**R$ 33,96**	**R$ 1.018,80**
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	30	**R$ 7,77**	**R$ 233,10**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	100	**R$ 6,50**	**R$ 650,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	320	**R$ 9,37**	**R$ 2.998,40**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	320	**R$ 9,37**	**R$ 2.998,40**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	300	**R$ 9,37**	**R$ 2.811,00**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	300	**R$ 7,60**	**R$ 2.280,00**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	200	**R$ 9,37**	**R$ 1.874,00**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	80	**R$ 76,63**	**R$ 6.130,40**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	100	**R$ 27,62**	**R$ 2.762,00**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120	**R$ 85,10**	**R$ 10.212,00**

32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70	**R$ 85,10**	**R$ 5.957,00**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	70	**R$ 85,10**	**R$ 5.957,00**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	80	**R$ 26,40**	**R$ 2.112,00**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6	**R$ 80,70**	**R$ 484,20**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	**R$ 39,37**	**R$ 1.968,50**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75	**R$ 33,81**	**R$ 2.535,75**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	23	**R$ 30,81**	**R$ 708,63**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	60	**R$ 28,22**	**R$ 1.693,20**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	8	**R$ 18,21**	**R$ 145,68**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 96,50**	**R$ 289,50**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 115,55**	**R$ 462,20**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 36,76**	**R$ 1.102,80**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 24,63**	**R$ 73,89**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 52,14**	**R$ 156,42**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 45,72**	**R$ 914,40**

58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 13,54**	**R$ 677,00**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	300	**R$ 23,95**	**R$ 7.185,00**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	20	**R$ 23,56**	**R$ 471,20**
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	5	**R$ 204,80**	**R$ 1.024,00**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	150	**R$ 22,27**	**R$ 3.340,50**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	60	**R$ 53,66**	**R$ 3.219,60**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	150	**R$ 4,74**	**R$ 711,00**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	25	**R$ 63,42**	**R$ 1.585,50**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 28,80**	**R$ 576,00**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	215	**R$ 26,50**	**R$ 5.697,50**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	210	**R$ 13,51**	**R$ 2.837,10**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	13	**R$ 28,68**	**R$ 372,84**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL	UNIDADE	70	**R$ 9,47**	**R$ 662,90**

	ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.				
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12	**R$ 43,40**	**R$ 520,80**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	7	**R$ 115,50**	**R$ 808,50**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 88,15**	**R$ 4.407,50**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	500	**R$ 3,24**	**R$ 1.620,00**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	700	**R$ 3,24**	**R$ 2.268,00**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	700	**R$ 3,24**	**R$ 2.268,00**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 57,77**	**R$ 2.888,50**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 56,56**	**R$ 2.828,00**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 128,72**	**R$ 1.287,20**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	15	**R$ 23,55**	**R$ 353,25**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 5,26**	**R$ 52,60**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	40	**R$ 46,45**	**R$ 1.858,00**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	40	**R$ 32,97**	**R$ 1.318,80**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	20	**R$ 11,48**	**R$ 229,60**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 78,00**	**R$ 1.560,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 38,62**	**R$ 1.158,60**

123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 38,62**	**R$ 1.158,60**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 38,62**	**R$ 1.158,60**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 10,84**	**R$ 325,20**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 26,24**	**R$ 78,72**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 26,24**	**R$ 78,72**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	7	**R$ 26,24**	**R$ 183,68**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	15	**R$ 25,21**	**R$ 378,15**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	50	**R$ 9,73**	**R$ 486,50**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	70	**R$ 9,88**	**R$ 691,60**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 30,00**	**R$ 600,00**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40	**R$ 298,31**	**R$ 11.932,40**
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40	**R$ 298,31**	**R$ 11.932,40**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40	**R$ 298,31**	**R$ 11.932,40**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE:	UNIDADE	18	**R$ 193,08**	**R$ 3.475,44**

	50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;				
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	70	**R$ 4,69**	**R$ 328,30**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	50	**R$ 9,83**	**R$ 491,50**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	5	**R$ 58,90**	**R$ 294,50**
					TOTAL R$179.096,57

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.

Fiscal(is) indicado(s): Daniele Tomazini Donato

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros

Pesquisa de preço inicial:
CONFORME PLANILHA.

Daniele Tomazini Donato
Fiscal do Contrato

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Saúde		
Unidade/Setor/Departamento: Vigilância Sanitária		
Servidor Responsável pela Demanda: Laila Maria Alves Giota		
E-mail:	Tel.: (43)3623-3146	Data: 28/04/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	12	**R$ 39,13**	**R$ 469,56**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2	**R$ 10,68**	**R$ 21,36**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2	**R$ 10,68**	**R$ 21,36**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 45,00**	**R$ 135,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	300	**R$ 9,58**	**R$ 2.874,00**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 2,91**	**R$ 29,10**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 12,30**	**R$ 24,60**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	5	**R$ 14,38**	**R$ 71,90**

16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10	**R$ 27,18**	**R$ 271,80**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 33,96**	**R$ 169,80**
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	5	**R$ 7,77**	**R$ 38,85**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	12	**R$ 6,50**	**R$ 78,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 7,60**	**R$ 76,00**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 9,37**	**R$ 93,70**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL	CAIXA	10	**R$ 76,63**	**R$ 766,30**

	OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.				
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	10	**R$ 27,62**	**R$ 276,20**
30	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE	12	**R$ 1,82**	**R$ 21,84**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 85,10**	**R$ 851,00**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 85,10**	**R$ 851,00**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	**R$ 85,10**	**R$ 851,00**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	24	**R$ 26,40**	**R$ 633,60**
35	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	25	**R$ 2,82**	**R$ 70,50**
36	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 0,4 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	50	**R$ 2,82**	**R$ 141,00**
37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	60	**R$ 23,75**	**R$ 1.425,00**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 80,70**	**R$ 80,70**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 39,37**	**R$ 393,70**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	**R$ 33,81**	**R$ 1.690,50**

44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	6	**R$ 30,81**	**R$ 184,86**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	5	**R$ 18,21**	**R$ 91,05**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 96,50**	**R$ 193,00**
48	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 9,67**	**R$ 38,68**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 115,55**	**R$ 115,55**
52	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	25	**R$ 4,78**	**R$ 119,50**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 24,63**	**R$ 24,63**
54	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE	20	**R$ 22,59**	**R$ 451,80**
55	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, ZEBRADA AMARELA/PRETO.	UNIDADE	20	**R$ 22,59**	**R$ 451,80**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 52,14**	**R$ 52,14**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 45,72**	**R$ 228,60**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 13,54**	**R$ 67,70**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	20	**R$ 23,95**	**R$ 479,00**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	10	**R$ 23,56**	**R$ 235,60**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	20	**R$ 22,27**	**R$ 445,40**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	10	**R$ 53,66**	**R$ 536,60**

74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 35,15**	**R$ 175,75**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	30	**R$ 4,74**	**R$ 142,20**
77	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	UNIDADE	3	**R$ 191,97**	**R$ 575,91**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	15	**R$ 63,42**	**R$ 951,30**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 28,80**	**R$ 288,00**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	15	**R$ 26,50**	**R$ 397,50**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	10	**R$ 13,51**	**R$ 135,10**
83	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE	5	**R$ 138,38**	**R$ 691,90**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	10	**R$ 9,47**	**R$ 94,70**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 43,40**	**R$ 43,40**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2	**R$ 115,50**	**R$ 231,00**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	**R$ 3,24**	**R$ 162,00**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 57,77**	**R$ 288,85**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 56,56**	**R$ 565,60**

98	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M	UNIDADE	50	**R$ 2,77**	**R$ 138,50**
99	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.	UNIDADE	50	**R$ 4,48**	**R$ 224,00**
100	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.	UNIDADE	25	**R$ 2,80**	**R$ 70,00**
103	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	**R$ 27,14**	**R$ 325,68**
104	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	**R$ 56,03**	**R$ 672,36**
105	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	50	**R$ 12,60**	**R$ 630,00**
106	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	5	**R$ 66,94**	**R$ 334,70**
114	PEN DRIVE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20	**R$ 29,40**	**R$ 588,00**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 5,26**	**R$ 10,52**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5	**R$ 46,45**	**R$ 232,25**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5	**R$ 32,97**	**R$ 164,85**
119	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE	2	**R$ 533,99**	**R$ 1.067,98**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5	**R$ 11,48**	**R$ 57,40**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 78,00**	**R$ 390,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 38,62**	**R$ 193,10**

123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 38,62**	**R$ 193,10**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 38,62**	**R$ 193,10**
129	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	12	**R$ 10,69**	**R$ 128,28**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5	**R$ 25,21**	**R$ 126,05**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20	**R$ 9,73**	**R$ 194,60**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	50	**R$ 9,88**	**R$ 494,00**
139	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	25	**R$ 7,38**	**R$ 184,50**
140	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	UNIDADE	5	**R$ 75,05**	**R$ 375,25**
142	QUADRO DE AVISO A4 SLIM, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE	10	**R$ 14,70**	**R$ 147,00**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	25	**R$ 30,00**	**R$ 750,00**
145	RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE	1	**R$ 4,82**	**R$ 4,82**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO	CAIXA	40	**R$ 298,31**	**R$ 11.932,40**

	297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.				
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	10	**R$ 298,31**	**R$ 2.983,10**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	10	**R$ 298,31**	**R$ 2.983,10**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2	**R$ 193,08**	**R$ 386,16**
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12	**R$ 4,69**	**R$ 56,28**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	6	**R$ 9,83**	**R$ 58,98**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	1	**R$ 58,90**	**R$ 58,90**
					TOTAL R$ 47.916,94

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.	
Fiscal(is) indicado(s): Erica Ribeiro da Conceição	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA.	Erica Ribeiro da Conceição **Fiscal do Contrato**
Documentos anexos:	• ORÇAMENTO; • MAPA DE PREÇOS; • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Cultura e Turismo		
Unidade/Setor/Departamento: Cultura e Turismo		
Servidor Responsável pela Demanda: Ana Maria Camargo Costa Vanzela		
E-mail:	Tel.: (43)3623-1513	Data: 28/04/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária
A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4	**R$ 10,68**	**R$ 42,72**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4	**R$ 10,68**	**R$ 42,72**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 45,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	100	**R$ 9,58**	**R$ 958,00**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 2,91**	**R$ 29,10**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 12,30**	**R$ 12,30**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1	**R$ 14,38**	**R$ 14,38**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	5	**R$ 27,18**	**R$ 135,90**

17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10	**R$ 27,18**	**R$ 271,80**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 33,96**	**R$ 33,96**
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	10	**R$ 7,77**	**R$ 77,70**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	50	**R$ 6,50**	**R$ 325,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 9,37**	**R$ 18,74**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 9,37**	**R$ 18,74**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 9,37**	**R$ 18,74**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 7,60**	**R$ 15,20**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 9,37**	**R$ 18,74**

28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 76,63**	**R$ 153,26**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	2	**R$ 27,62**	**R$ 55,24**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	2	**R$ 26,40**	**R$ 52,80**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 80,70**	**R$ 80,70**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	4	**R$ 39,37**	**R$ 157,48**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 33,81**	**R$ 338,10**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1	**R$ 30,81**	**R$ 30,81**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 28,22**	**R$ 141,10**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	2	**R$ 18,21**	**R$ 36,42**

47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 96,50**	**R$ 965,00**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 115,55**	**R$ 115,55**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 36,76**	**R$ 36,76**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 24,63**	**R$ 24,63**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 52,14**	**R$ 521,40**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 45,72**	**R$ 457,20**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 13,54**	**R$ 135,40**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	10	**R$ 23,95**	**R$ 239,50**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	10	**R$ 23,56**	**R$ 235,60**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2	**R$ 22,27**	**R$ 44,54**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2	**R$ 53,66**	**R$ 107,32**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 4,74**	**R$ 9,48**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E	CAIXA	5	**R$ 63,42**	**R$ 317,10**

	MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.				
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,80**	**R$ 28,80**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	2	**R$ 26,50**	**R$ 53,00**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	2	**R$ 13,51**	**R$ 27,02**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	2	**R$ 9,47**	**R$ 18,94**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 43,40**	**R$ 43,40**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	5	**R$ 115,50**	**R$ 577,50**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 88,15**	**R$ 440,75**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	**R$ 3,24**	**R$ 162,00**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	**R$ 3,24**	**R$ 162,00**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	5	**R$ 3,24**	**R$ 16,20**

96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 57,77**	**R$ 115,54**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 56,56**	**R$ 113,12**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 128,72**	**R$ 257,44**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	5	**R$ 23,55**	**R$ 117,75**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 5,26**	**R$ 26,30**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2	**R$ 46,45**	**R$ 92,90**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2	**R$ 32,97**	**R$ 65,94**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5	**R$ 11,48**	**R$ 57,40**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 78,00**	**R$ 156,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 10,84**	**R$ 21,68**

130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 26,24**	**R$ 52,48**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	20	**R$ 25,21**	**R$ 504,20**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	2	**R$ 9,73**	**R$ 19,46**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	2	**R$ 9,88**	**R$ 19,76**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2	**R$ 298,31**	**R$ 596,62**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR, ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REGISTRAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO; VIVA-VOZ;	UNIDADE	1	**R$ 193,08**	**R$ 193,08**

151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2	**R$ 4,69**	**R$ 9,38**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	2	**R$ 9,83**	**R$ 19,66**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	20	**R$ 58,90**	**R$ 1.178,00**
					TOTAL R$ 13.579,65

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.

Fiscal(is) indicado(s): Lucas Gabriel de Azevedo da Silva

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros

Pesquisa de preço inicial:
CONFORME PLANILHA.

Lucas Gabriel de Azevedo da Silva
Fiscal do Contrato

Documentos anexos:
- ORÇAMENTOS
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Ana Maria Camargo Costa Vanzela
Secretaria de Cultura e Turismo

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2024

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação Física e Desportos		
Unidade/Setor/Departamento: Educação Fisica e Desportos		
Servidor Responsável pela Demanda: Alexandre Frassato Pereira		
E-mail:	Tel.: (43)3623-1136	Data: 28/04/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária
A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2	**R$ 10,68**	**R$ 21,36**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2	**R$ 10,68**	**R$ 21,36**
8	BALÃO DE BEXIGA Nº 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	30	**R$ 9,58**	**R$ 287,40**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 2,91**	**R$ 14,55**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	3	**R$ 27,18**	**R$ 81,54**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	15	**R$ 6,50**	**R$ 97,50**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO,	CAIXA	5	**R$ 9,37**	**R$ 46,85**

	OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.				
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 9,37**	**R$ 46,85**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 9,37**	**R$ 46,85**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 7,60**	**R$ 15,20**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 9,37**	**R$ 18,74**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 76,63**	**R$ 153,26**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**

	ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES				
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1	**R$ 26,40**	**R$ 26,40**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 80,70**	**R$ 80,70**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 39,37**	**R$ 39,37**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 33,81**	**R$ 67,62**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1	**R$ 30,81**	**R$ 30,81**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 28,22**	**R$ 56,44**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	2	**R$ 18,21**	**R$ 36,42**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 96,50**	**R$ 96,50**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 115,55**	**R$ 115,55**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 36,76**	**R$ 73,52**
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 24,63**	**R$ 24,63**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 52,14**	**R$ 104,28**

57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 45,72**	**R$ 45,72**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 13,54**	**R$ 13,54**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 23,95**	**R$ 23,95**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	5	**R$ 23,56**	**R$ 117,80**
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	1	**R$ 204,80**	**R$ 204,80**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2	**R$ 22,27**	**R$ 44,54**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2	**R$ 53,66**	**R$ 107,32**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 4,74**	**R$ 9,48**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	1	**R$ 63,42**	**R$ 63,42**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,80**	**R$ 28,80**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	1	**R$ 26,50**	**R$ 26,50**

82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	1	**R$ 13,51**	**R$ 13,51**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	1	**R$ 9,47**	**R$ 9,47**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 43,40**	**R$ 43,40**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2	**R$ 115,50**	**R$ 231,00**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 88,15**	**R$ 440,75**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1	**R$ 3,24**	**R$ 3,24**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1	**R$ 3,24**	**R$ 3,24**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1	**R$ 3,24**	**R$ 3,24**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 57,77**	**R$ 57,77**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 56,56**	**R$ 56,56**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 128,72**	**R$ 128,72**

115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	5	**R$ 23,55**	**R$ 117,75**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 5,26**	**R$ 5,26**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2	**R$ 46,45**	**R$ 92,90**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2	**R$ 32,97**	**R$ 65,94**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	1	**R$ 11,48**	**R$ 11,48**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 78,00**	**R$ 78,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 38,62**	**R$ 38,62**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 38,62**	**R$ 77,24**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 10,84**	**R$ 10,84**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	**R$ 26,24**	**R$ 131,20**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**

	RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	1	**R$ 25,21**	**R$ 25,21**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	1	**R$ 9,73**	**R$ 9,73**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	5	**R$ 9,88**	**R$ 49,40**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	1	**R$ 193,08**	**R$ 193,08**
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1	**R$ 4,69**	**R$ 4,69**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	1	**R$ 9,83**	**R$ 9,83**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	30	**R$ 58,90**	**R$ 1.767,00**
				TOTAL	**R$ 6.497,44**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.
Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.
Fiscal(is) indicado(s): Edson Bento da Silva
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA. Edson Bento da Silva **Fiscal do Contrato**

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

_____
Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Urbanismo, Obras e Viação		
Unidade/Setor/Departamento: Garagem Municipal		
Servidor Responsável pela Demanda: Ailton Picolo		
E-mail:	Tel.: (43)3623-3100	Data: 28/04/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 2,91**	**R$ 2,91**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	2	**R$ 27,18**	**R$ 54,36**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	2	**R$ 6,50**	**R$ 13,00**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 76,63**	**R$ 153,26**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	**R$ 85,10**	**R$ 85,10**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,22**	**R$ 28,22**

47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 96,50**	**R$ 96,50**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 115,55**	**R$ 115,55**
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 52,14**	**R$ 52,14**
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 45,72**	**R$ 45,72**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 13,54**	**R$ 13,54**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 23,95**	**R$ 23,95**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1	**R$ 22,27**	**R$ 22,27**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 4,74**	**R$ 4,74**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	1	**R$ 13,51**	**R$ 13,51**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 43,40**	**R$ 43,40**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 56,56**	**R$ 56,56**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	2	**R$ 23,55**	**R$ 47,10**
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 5,26**	**R$ 10,52**
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 26,24**	**R$ 26,24**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20	**R$ 9,73**	**R$ 194,60**

141	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UNIDADE	1	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**
143	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	1	**R$ 117,15**	**R$ 117,15**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 30,00**	**R$ 30,00**
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2	**R$ 193,08**	**R$ 386,16**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	1	**R$ 9,83**	**R$ 9,83**
					TOTAL R$ 2.269,76

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.

Fiscal(is) indicado(s): José Junior Vrech

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA. José Junior Vrech **Fiscal do Contrato**

Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Ailton Picolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, _____/_____/2025

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: _____/_____/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: CRAS, CREAS e Secretaria de Serviço Social.		
Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza		
E-mail:	Tel.: (43)3623-1045	Data: 28/04/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade contínua de insumos para o atendimento ao público e execução das tarefas internas. A justificativa para a aquisição dos referidos materiais baseia-se nos seguintes pontos:

1.Atendimento às Necessidades Administrativas.

Os materiais de expediente são fundamentais para a execução das atividades diárias dos diversos departamentos da Prefeitura, incluindo secretarias, departamentos administrativos, escolas, unidades de saúde, entre outros. Sem esses materiais, não seria possível garantir o funcionamento adequado das funções administrativas essenciais, como elaboração de documentos, organização de processos e comunicação interna.

2. Eficiência e Regularidade nos Trabalhos

A aquisição contínua de materiais de expediente evita a interrupção das atividades administrativas por falta de insumos, o que pode comprometer a produtividade dos servidores públicos e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. A regularidade na reposição desses materiais é vital para que os serviços não sejam impactados negativamente.

3. Cumprimento da Legalidade e Eficiência no Uso de Recursos Públicos

A contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição visa a obtenção dos melhores preços e condições de fornecimento, com base em processo licitatório transparente e competitivo, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, buscando sempre a utilização eficiente dos recursos públicos.

4. Racionalização de Custos

A licitação para a compra dos materiais de expediente busca garantir a melhor relação custo-benefício, considerando as necessidades de cada órgão municipal e promovendo a otimização das despesas com fornecimento de materiais. A centralização da compra também permite um controle mais eficaz dos estoques e das despesas, evitando compras emergenciais que, muitas vezes, acarretam custos mais elevados.

5. Apoio ao Atendimento ao Público

A disponibilização constante de materiais adequados também é essencial para que a Prefeitura continue oferecendo um atendimento de qualidade à população, com processos administrativos bem-organizados e eficientes, sem comprometimento de prazos e resultados.

6. Planejamento e Previsão Orçamentária

A aquisição foi devidamente planejada e está prevista no orçamento anual da Prefeitura, conforme as necessidades identificadas para o exercício corrente, sendo compatível com as expectativas de consumo de materiais de expediente. Portanto, a aquisição dos materiais de expediente é imprescindível para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal, assegurando que os processos administrativos sejam realizados sem interrupções e de acordo com as normativas legais e orçamentárias.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	5	**R$ 39,13**	**R$ 195,65**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	5	**R$ 10,68**	**R$ 53,40**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	5	**R$ 10,68**	**R$ 53,40**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 45,00**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50	**R$ 2,91**	**R$ 145,50**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 12,30**	**R$ 12,30**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1	**R$ 14,38**	**R$ 14,38**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	20	**R$ 27,18**	**R$ 543,60**

17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10	**R$ 27,18**	**R$ 271,80**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	20	**R$ 6,50**	**R$ 130,00**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 7,60**	**R$ 152,00**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 9,37**	**R$ 187,40**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 76,63**	**R$ 76,63**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	5	**R$ 27,62**	**R$ 138,10**

31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 85,10**	**R$ 851,00**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 85,10**	**R$ 851,00**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2	**R$ 85,10**	**R$ 170,20**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1	**R$ 26,40**	**R$ 26,40**
37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	2	**R$ 23,75**	**R$ 47,50**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	**R$ 80,70**	**R$ 80,70**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	**R$ 33,81**	**R$ 338,10**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	2	**R$ 30,81**	**R$ 61,62**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 28,22**	**R$ 56,44**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	1	**R$ 18,21**	**R$ 18,21**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 96,50**	**R$ 96,50**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	20	**R$ 115,55**	**R$ 2.311,00**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 36,76**	**R$ 36,76**
55	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3	**R$ 52,14**	**R$ 156,42**

57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5	**R$ 45,72**	**R$ 228,60**
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	15	**R$ 13,54**	**R$ 203,10**
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	25	**R$ 23,95**	**R$ 598,75**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	5	**R$ 23,56**	**R$ 117,80**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	10	**R$ 22,27**	**R$ 222,70**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1	**R$ 53,66**	**R$ 53,66**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 4,74**	**R$ 9,48**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	2	**R$ 63,42**	**R$ 126,84**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	2	**R$ 28,80**	**R$ 57,60**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	2	**R$ 13,51**	**R$ 27,02**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 28,68**	**R$ 28,68**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	10	**R$ 9,47**	**R$ 94,70**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2	**R$ 115,50**	**R$ 231,00**

93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	**R$ 3,24**	**R$ 162,00**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	30	**R$ 3,24**	**R$ 97,20**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	**R$ 3,24**	**R$ 162,00**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 57,77**	**R$ 115,54**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2	**R$ 56,56**	**R$ 113,12**
101	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UNIDADE	100	**R$ 2,36**	**R$ 236,00**
102	PASTA PLÁSTICA Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE	100	**R$ 2,52**	**R$ 252,00**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 128,72**	**R$ 128,72**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5	**R$ 46,45**	**R$ 232,25**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 38,62**	**R$ 38,62**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 38,62**	**R$ 38,62**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 38,62**	**R$ 38,62**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	**R$ 10,84**	**R$ 32,52**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	4	**R$ 25,21**	**R$ 100,84**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	30	**R$ 9,73**	**R$ 291,90**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**

147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1	**R$ 298,31**	**R$ 298,31**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	4	**R$ 193,08**	**R$ 772,32**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	10	**R$ 9,83**	**R$ 98,30**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	3	**R$ 58,90**	**R$ 176,70**
					TOTAL R$ 13.665,34

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria Demandante.

Prazo de garantia: Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Marlene R. de Araujo Pádua.

Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Gilma Maria dos Santos Barros	
Pesquisa de preço inicial: CONFORME PLANILHA. Aldilene de Fátima Picolo Agostinho **Fiscal do Contrato**	
Documentos anexos:	• ORÇAMENTOS • MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS • DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, ___/___/2025.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/_____/2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: ____/_____/2025.

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

( ) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 07/ 11 /2024 a 03 /06 /2025 Nº Processo: _____/2025 Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

FONTES: BANCO DE PREÇOS

Item/ Lote[1]	Descrição	Qtd.	Und	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	3	CAIXA	**R$ 84,77**	**R$ 254,31**
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR	3	UNIDADE	**R$ 39,13**	**R$ 665,21**
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	17	UNIDADE	**R$ 10,68**	**R$ 939,84**
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE	88	UNIDADE	**R$ 10,68**	**R$ 897,12**
5	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	84	UNIDADE	**R$ 7,84**	**R$ 399,84**

6	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	51	UNIDADE	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	1	CAIXA	**R$ 45,00**	**R$ 4.905,00**
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	109	PACOTE	**R$ 9,58**	**R$ 13.747,30**
9	BARBANTE CRU N° 08, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	1435	UNIDADE	**R$ 14,96**	**R$ 149,60**
10	BARBANTE N° 06 COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO,3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	10	UNIDADE	**R$ 14,96**	**R$ 179,52**
11	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	12	UNIDADE	**R$ 9,96**	**R$ 398,40**
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	40	PACOTE	**R$ 2,91**	**R$ 640,20**
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	220	PACOTE	**R$ 12,30**	**R$ 184,50**
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	15	CAIXA	**R$ 14,38**	**R$ 2.214,52**
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	154	PACOTE	**R$ 43,50**	**R$ 10.875,00**
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	250	UNIDADE	**R$ 27,18**	**R$ 11.687,40**

17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	430	UNIDADE	**R$ 27,18**	**R$ 5.979,60**
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	220	PACOTE	**R$ 33,96**	**R$ 5.739,24**
19	CADERNO DE DESENHO CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	169	PACOTE	**R$ 68,40**	**R$ 17.100,00**
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	250	UNIDADE	**R$ 7,77**	**R$ 582,75**
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	75	UNIDADE	**R$ 6,50**	**R$ 1.657,50**
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	255	CAIXA	**R$ 9,37**	**R$ 3.804,22**
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	406	CAIXA	**R$ 9,37**	**R$ 3.691,78**
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO,	394	CAIXA	**R$ 9,37**	**R$ 3.701,15**
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	395	CAIXA	**R$ 7,60**	**R$ 2.842,40**
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	374	CAIXA	**R$ 9,37**	**R$ 2.417,46**

27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	258	UNIDADE	**R$ 39,03**	**R$ 468,36**
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	12	CAIXA	**R$ 76,63**	**R$ 10.038,53**
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	131	UNIDADE	**R$ 27,62**	**R$ 4.060,14**
30	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	147	UNIDADE	**R$ 1,82**	**R$ 21,84**
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	**207**	CAIXA	**R$ 85,10**	**R$ 17.615,70**
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	**155**	CAIXA	**R$ 85,10**	**R$ 13.190,50**
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	**137**	CAIXA	**R$ 85,10**	**R$ 11.658,70**
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	**463**	UNIDADE	**R$ 26,40**	**R$ 12.223,20**
35	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE.	**25**	UNIDADE	**R$ 2,82**	**R$ 70,50**
36	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 0,4 MM, TINTA PERMANENTE.	**50**	UNIDADE	**R$ 2,82**	**R$ 141,00**

37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	**67**	CAIXA	**R$ 23,75**	**R$ 1.591,25**
38	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR CREME. CAIXA COM 50 FOLHAS.	**5**	CAIXA	**R$ 28,30**	**R$ 141,50**
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**315**	PACOTE	**R$ 80,70**	**R$ 25.420,50**
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	**95**	CAIXA	**R$ 39,37**	**R$ 3.740,15**
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	**182**	CAIXA	**R$ 33,81**	**R$ 6.153,42**
42	COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	**20**	UNIDADE	**R$ 38,62**	**R$ 772,40**
43	COLA QUENTE REFIL FINO SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	**2**	PACOTE	**R$ 76,53**	**R$ 153,06**
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	**39**	PACOTE	**R$ 30,81**	**R$ 1.201,59**
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	**89**	CAIXA	**R$ 28,22**	**R$ 2.511,58**
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	**25**	PACOTE	**R$ 18,21**	**R$ 455,25**
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	**26**	CAIXA	**R$ 96,50**	**R$ 2.509,00**
48	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**14**	CAIXA	**R$ 9,67**	**R$ 135,38**
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	**48**	CAIXA	**R$ 115,55**	**R$ 5.546,40**
50	ENVELOPE SACO OURO, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	**5**	PACOTE	**R$ 35,32**	**R$ 176,60**
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	**42**	CAIXA	**R$ 36,76**	**R$ 1.543,92**

52	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	25	UNIDADE	R$ 4,78	R$ 119,50
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	15	CAIXA	R$ 24,63	R$ 369,45
54	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, COR AMARELA.	20	UNIDADE	R$ 22,59	R$ 451,80
55	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, ZEBRADA AMARELA/PRETO.	20	UNIDADE	R$ 22,59	R$ 451,80
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	57	PACOTE	R$ 52,14	R$ 2.971,98
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	103	PACOTE	R$ 45,72	R$ 4.709,16
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	95	PACOTE	R$ 13,54	R$ 1.286,30
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	400	PACOTE	R$ 23,95	R$ 9.580,00
60	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).	5	UNIDADE	R$ 7,55	R$ 37,75
61	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).	5	UNIDADE	R$ 7,55	R$ 37,75
62	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).	5	UNIDADE	R$ 7,55	R$ 37,75
63	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR).	5	UNIDADE	R$ 7,55	R$ 37,75
64	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. (AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR).	5	UNIDADE	R$ 7,55	R$ 37,75

65	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR).	**5**	UNIDADE	**R$ 7,55**	**R$ 37,75**
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	**72**	PACOTE	**R$ 23,56**	**R$ 1.696,32**
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	**16**	CAIXA	**R$ 204,80**	**R$ 3.276,80**
68	GIZ DE CERA CURTO, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	**250**	CAIXA	**R$ 8,89**	**R$ 2.222,50**
69	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – BRANCO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	**8**	CAIXA	**R$ 177,97**	**R$ 1.423,76**
70	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – COLORIDO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	**8**	CAIXA	**R$ 177,97**	**R$ 1.423,76**
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	**250**	UNIDADE	**R$ 22,27**	**R$ 5.567,50**
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	**102**	UNIDADE	**R$ 53,66**	**R$ 5.473,32**
73	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	**7**	UNIDADE	**R$ 27,80**	**R$ 194,60**
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	**5**	CAIXA	**R$ 35,15**	**R$ 175,75**
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	**302**	CAIXA	**R$ 4,74**	**R$ 1.431,48**
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	**1**	UNIDADE	**R$ 10,27**	**R$ 10,27**
77	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	**3**	UNIDADE	**R$ 191,97**	**R$ 575,91**

78	LÁPIS DE COR LONGO – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	**2000**	UNIDADE	**R$ 15,25**	**R$ 30.500,00**
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	**48**	CAIXA	**R$ 63,42**	**R$ 3.044,16**
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	**60**	CAIXA	**R$ 28,80**	**R$ 1.728,00**
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	**314**	UNIDADE	**R$ 26,50**	**R$ 8.321,00**
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	**278**	UNIDADE	**R$ 13,51**	**R$ 3.755,78**
83	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	**5**	UNIDADE	**R$ 138,38**	**R$ 691,90**
84	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	**400**	UNIDADE	**R$ 3,62**	**R$ 1.448,00**
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	**35**	CAIXA	**R$ 28,68**	**R$ 1.003,80**
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	**144**	UNIDADE	**R$ 9,47**	**R$ 1.363,68**
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	**19**	CAIXA	**R$ 43,40**	**R$ 824,60**
88	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE. CORES E ESTAMPAS VARIADAS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	**7**	UNIDADE	**R$ 90,00**	**R$ 630,00**

89	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE; CORES E ESTAMPAS INFANTIS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	**7**	UNIDADE	**R$ 90,00**	**R$ 630,00**
90	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	**6**	UNIDADE	**R$ 147,50**	**R$ 885,00**
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	**40**	CAIXA	**R$ 115,50**	**R$ 4.620,00**
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	**87**	PACOTE	**R$ 88,15**	**R$ 7.669,05**
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	**701**	UNIDADE	**R$ 3,24**	**R$ 2.271,24**
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	**911**	UNIDADE	**R$ 3,24**	**R$ 2.951,64**
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	**936**	UNIDADE	**R$ 3,24**	**R$ 3.032,64**
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	**93**	PACOTE	**R$ 57,77**	**R$ 5.372,61**
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	**101**	PACOTE	**R$ 56,56**	**R$ 5.712,56**
98	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M	**50**	UNIDADE	**R$ 2,77**	**R$ 138,50**
99	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.	**50**	UNIDADE	**R$ 4,48**	**R$ 224,00**
100	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.	**25**	UNIDADE	**R$ 2,80**	**R$ 70,00**
101	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO: 235 X 325 MM.	**100**	UNIDADE	**R$ 2,36**	**R$ 236,00**

102	PASTA PLÁSTICA Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	**100**	UNIDADE	**R$ 2,52**	**R$ 252,00**
103	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	**12**	UNIDADE	**R$ 27,14**	**R$ 325,68**
104	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	**12**	UNIDADE	**R$ 56,03**	**R$ 672,36**
105	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	**50**	UNIDADE	**R$ 12,60**	**R$ 630,00**
106	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	**5**	CAIXA	**R$ 66,94**	**R$ 334,70**
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	**22**	CAIXA	**R$ 128,72**	**R$ 2.831,84**
108	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AMARELO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
109	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
110	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR LARANJA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
111	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
112	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERMELHO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 29,70**
113	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERDE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	**2**	PACOTE	**R$ 29,70**	**R$ 59,40**
114	PEN DRIVE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	**20**	UNIDADE	**R$ 29,40**	**R$ 588,00**
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE	**69**	UNIDADE	**R$ 23,55**	**R$ 1.624,95**

	ARQUIVOS.				
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	**33**	CAIXA	**R$ 5,26**	**R$ 173,58**
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	**82**	UNIDADE	**R$ 46,45**	**R$ 3.808,90**
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	**65**	UNIDADE	**R$ 32,97**	**R$ 2.143,05**
119	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	**2**	UNIDADE	**R$ 533,99**	**R$ 1.067,98**
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	**55**	CAIXA	**R$ 11,48**	**R$ 631,40**
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	**34**	CAIXA	**R$ 78,00**	**R$ 2.652,00**
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**45**	CAIXA	**R$ 38,62**	**R$ 1.737,90**
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**47**	CAIXA	**R$ 38,62**	**R$ 1.815,14**
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**47**	CAIXA	**R$ 38,62**	**R$ 1.815,14**
125	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 08	**50**	UNIDADE	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
126	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 10	**50**	UNIDADE	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
127	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 12	**50**	UNIDADE	**R$ 3,79**	**R$ 189,50**
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**68**	CAIXA	**R$ 10,84**	**R$ 737,12**
129	PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**12**	CAIXA	**R$ 10,69**	**R$ 128,28**

130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**14**	CAIXA	**R$ 26,24**	**R$ 367,36**
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**17**	CAIXA	**R$ 26,24**	**R$ 446,08**
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	**17**	CAIXA	**R$ 26,24**	**R$ 446,08**
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	**62**	UNIDADE	**R$ 25,21**	**R$ 1.563,02**
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT- APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	**14**	UNIDADE	**R$ 27,13**	**R$ 379,82**
135	PLACA EVA – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	**260**	UNIDADE	**R$ 20,21**	**R$ 5.254,60**
136	PLACA ISOPOR 100 X 50 X 2,5 CAIXA COM 20 UNIDADES	**160**	UNIDADE	**R$ 5,80**	**R$ 928,00**
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	**158**	UNIDADE	**R$ 9,73**	**R$ 1.537,34**
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	**152**	UNIDADE	**R$ 9,88**	**R$ 1.501,76**
139	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	**25**	CAIXA	**R$ 7,38**	**R$ 184,50**
140	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	**5**	UNIDADE	**R$ 75,05**	**R$ 375,25**
141	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	**1**	UNIDADE	**R$ 100,00**	**R$ 100,00**
142	QUADRO DE AVISO A4 SLIM, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	**10**	UNIDADE	**R$ 14,70**	**R$ 147,00**
143	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	**2**	PACOTE	**R$ 117,15**	**R$ 234,30**
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	**57**	PACOTE	**R$ 30,00**	**R$ 1.710,00**

145	RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	**1**	UNIDADE	**R$ 4,82**	**R$ 4,82**
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	**87**	CAIXA	**R$ 298,31**	**R$ 25.952,97**
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	**56**	CAIXA	**R$ 298,31**	**R$ 16.705,36**
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	**191**	CAIXA	**R$ 298,31**	**R$ 56.977,21**
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	**56**	CAIXA	**R$ 298,31**	**R$ 16.705,36**
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA- VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.	**48**	UNIDADE	**R$ 193,08**	**R$ 9.267,84**

151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	**115**	UNIDADE	**R$ 4,69**	**R$ 539,35**
152	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	**400**	UNIDADE	**R$ 8,40**	**R$ 3.360,00**
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	**125**	UNIDADE	**R$ 9,83**	**R$ 1.228,75**
154	TINTA GUACHE - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	**200**	UNIDADE	**R$ 8,52**	**R$ 1.704,00**
155	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	**10**	UNIDADE	**R$ 7,82**	**R$ 78,20**
156	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	**10**	UNIDADE	**R$ 7,82**	**R$ 78,20**
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	**69**	UNIDADE	**R$ 58,90**	**R$ 4.064,10**
158	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	**1**	PACOTE	**R$ 11,89**	**R$ 11,89**
					TOTAL GERAL R$ 524.561,98

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou		**X**

Pesquisa de preço inicial em conformidade com a planilha em anexo.

inexequíveis? [3]		

Data: 17 /06 /2025

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal n° 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal n° 009, de 30 de janeiro de 2024.
Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretarias Demandantes

Mário José Pizone
Secretaria de Administração

Bruna Apª. Do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

Alexandre Frassato Pereira
Secretaria de Educação Física e Desportos

Ana Maria Camargo Costa Vanzela
Secretaria de Cultura e Turismo

Ailton Pícolo
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

José Custódio das Mercês
Secretaria de Fazenda

Maria Apª. De Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 17/06/2025.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
044120	02/12/2024	MATERIAL DE EXPEDIENTE (12 ITENS)	R$ 21.226,78

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	UN 93,00	57,77	/////	/////	/////	**57,77** 5.372,61	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, COM NO MINIMO 52 UN	CAIXA 34,00	/////	/////	/////	78,00	**78,00** 2.652,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM .	UN 6,00	147,50	/////	/////	/////	**147,50** 885,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE. CORES E ESTAMPAS VARIADAS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UN 7,00	/////	/////	/////	90,00	**90,00** 630,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE; CORES E ESTAMPAS INFANTIS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG. LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UN 7,00	/////	/////	/////	90,00	**90,00** 630,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	PLACA EVA - CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UN 260,00	/////	/////	20,21	/////	**20,21** 5.254,60	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	PLACA ISOPOR. 100CM X 50CM X 25MM.	UN 160,00	/////	/////	/////	5,80	**5,80** 928,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 008	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UN 400,00	/////	/////	8,40	/////	**8,40** 3.360,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	UN 5,00	/////	66,94	/////	/////	**66,94** 334,70	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 010	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UN 2,00	/////	/////	/////	533,99	**533,99** 1.067,98	0,00%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 011	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN 1,00	11,89	/////	/////	/////	**11,89** 11,89	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 012	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UN 1,00	/////	/////	100,00	/////	**100,00** 100,00	0,00%
	Valor total do anexo após análise		6.269,50	334,70	8.714,60	5.907,98		
							R$ 21.226,78	
	Valor total geral do anexo		6.269,50	334,70	8.714,60	5.907,98		

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
042227	07/11/2024	MATERIAL DE EXPEDIENTE - SECRETARIAS	R$ 509.703,66

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 109,00	45,00	/////	/////	/////	/////	45,00	44,99	/////	/////	/////	**45,00** 4.905,00	0,02%
Anexo I Lote 001 Item 002	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE 84,00	/////	/////	11,00	/////	11,00	10,87	10,54	10,00	/////	/////	**10,68** 897,12	6,80%
Anexo I Lote 001 Item 003	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE 88,00	/////	/////	11,00	/////	11,00	10,87	10,54	10,00	/////	/////	**10,68** 939,84	6,80%
Anexo I Lote 001 Item 004	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA 252,00	74,00	/////	/////	/////	73,85	78,75	79,90	/////	/////	/////	**76,63** 19.310,76	3,76%
Anexo I Lote 001 Item 005	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE 1.430,00	9,26	/////	/////	/////	9,69	9,80	/////	/////	/////	/////	**9,58** 13.699,40	3,46%
Anexo I Lote 001 Item 006	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA 154,00	/////	/////	13,50	/////	/////	15,00	14,00	15,00	/////	/////	**14,38** 2.214,52	6,52%
Anexo I Lote 001 Item 007	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 15,00	/////	/////	12,85	12,00	11,89	12,45	/////	/////	/////	/////	**12,30** 184,50	3,45%
Anexo I Lote 001 Item 008	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE 480,60	28,99	/////	28,87	/////	/////	23,90	28,05	/////	/////	26,09	**27,18** 13.046,40	13,72%
Anexo I Lote 001 Item 009	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE 170,00	28,99	/////	28,87	/////	/////	23,90	28,05	/////	/////	26,09	**27,18** 4.620,60	13,72%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 010	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE 169,00	/////	/////	/////	32,00	**34,28**	35,60	/////	/////	/////	/////	**33,96** 5.739,24	6,13%
Anexo I Lote 001 Item 011	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE 75,00	7,74	/////	/////	/////	/////	8,00	/////	7,84	/////	7,50	**7,77** 582,75	3,60%
Anexo I Lote 001 Item 012	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE 255,00	6,88	/////	/////	6,83	/////	6,49	/////	6,61	/////	/////	**6,50** 1.657,50	6,91%
Anexo I Lote 001 Item 013	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA 406,00	/////	/////	/////	9,60	9,72	8,80	/////	/////	/////	/////	**9,37** 3.804,22	6,48%
Anexo I Lote 001 Item 014	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA 394,00	/////	/////	/////	9,60	9,72	8,80	/////	/////	/////	/////	**9,37** 3.691,78	6,48%
Anexo I Lote 001 Item 015	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA 395,00	/////	/////	/////	9,60	9,72	8,80	/////	/////	/////	/////	**9,37** 3.701,15	6,48%
Anexo I Lote 001 Item 016	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA 374,00	7,70	/////	7,39	7,40	7,50	8,00	/////	/////	/////	/////	**7,60** 2.842,40	2,84%
Anexo I Lote 001 Item 017	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES	CAIXA 258,00	/////	/////	/////	9,60	9,72	8,80	/////	/////	/////	/////	**9,37** 2.417,46	6,48%
Anexo I Lote 001 Item 018	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS),FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO,SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE 147,00	24,08	/////	/////	27,55	29,00	30,00	/////	29,00	/////	26,07	**27,62** 4.060,14	14,70%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITAMET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 019	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COR TINTA AZUL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 207,00	/////	/////	/////	/////	/////	86,33	82,90	88,00	/////	83,18	**85,10** 17.615,70	2,65%
Anexo I Lote 001 Item 020	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 155,00	/////	/////	/////	/////	/////	86,33	82,90	88,00	/////	83,18	**85,10** 13.190,50	2,65%
Anexo I Lote 001 Item 021	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 137,00	/////	/////	/////	/////	/////	86,33	82,90	88,00	/////	83,18	**85,10** 11.658,70	2,65%
Anexo I Lote 001 Item 022	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE 463,00	/////	/////	24,90	/////	27,09	28,13	25,00	26,90	/////	/////	**26,40** 12.223,20	6,02%
Anexo I Lote 001 Item 023	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE 315,00	81,75	/////	/////	/////	88,36	80,00	/////	/////	/////	/////	**80,70** 25.420,50	0,88%
Anexo I Lote 001 Item 024	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA 95,00	/////	/////	/////	/////	/////	38,00	40,00	40,10	/////	/////	**39,37** 3.740,15	3,61%
Anexo I Lote 001 Item 025	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 177,00	36,00	/////	/////	/////	/////	34,80	/////	32,28	/////	32,16	**33,81** 5.984,37	5,13%
Anexo I Lote 001 Item 026	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA,APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA 89,00	25,02	/////	/////	/////	/////	29,40	29,94	28,50	/////	/////	**28,22** 2.511,58	12,79%
Anexo I Lote 001 Item 027	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE 25,00	/////	/////	/////	18,11	18,80	17,87	17,30	/////	/////	18,99	**18,21** 455,25	5,26%
Anexo I Lote 001 Item 028	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE,MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM,COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA 26,00	/////	/////	/////	90,00	94,00	101,99	/////	/////	/////	100,00	**96,50** 2.509,00	7,22%
Anexo I Lote 001 Item 029	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 42,00	38,28	/////	/////	/////	/////	36,00	/////	/////	/////	36,00	**36,76** 1.543,92	2,11%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 030	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA 15,00	23,70	/////	/////	27,96	24,00	21,00	/////	24,00	/////	27,12	**24,63** 369,45	17,29%
Anexo I Lote 001 Item 031	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE 103,00	46,40	44,72	47,60	44,00	45,32	47,16	47,28	44,00	44,72	46,00	**45,72** 4.709,16	3,91%
Anexo I Lote 001 Item 032	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE 57,00	/////	/////	/////	/////	/////	53,88	/////	51,84	/////	50,70	**52,14** 2.971,98	2,84%
Anexo I Lote 001 Item 033	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE 95,00	/////	/////	/////	12,00	13,62	15,00	/////	/////	/////	/////	**13,54** 1.286,30	12,83%
Anexo I Lote 001 Item 034	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M,APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE 400,00	21,00	/////	25,20	/////	/////	24,75	/////	24,85	/////	/////	**23,95** 9.580,00	14,05%
Anexo I Lote 001 Item 035	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTES 60,00	24,40	23,90	/////	24,50	/////	/////	20,00	/////	/////	25,00	**23,56** 1.413,60	17,80%
Anexo I Lote 001 Item 036	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE 250,00	20,09	/////	/////	/////	/////	21,90	24,17	22,90	/////	/////	**22,27** 5.567,50	10,85%
Anexo I Lote 001 Item 037	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATE 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA..	UNIDADE 102,00	/////	/////	/////	50,00	59,99	51,00	/////	/////	/////	/////	**53,66** 5.473,32	7,32%
Anexo I Lote 001 Item 038	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA 302,00	5,00	4,80	/////	4,76	4,92	4,97	5,00	4,33	4,73	4,19	**4,74** 1.431,48	13,13%
Anexo I Lote 001 Item 039	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA 48,00	63,77	/////	/////	60,00	/////	/////	69,60	60,30	/////	/////	**63,42** 3.044,16	5,70%
Anexo I Lote 001 Item 040	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM,DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES..	CAIXA 60,00	29,30	/////	/////	27,99	29,00	29,99	29,00	30,29	/////	26,00	**28,80** 1.728,00	10,77%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 041	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO,QUANTIDADE FOLHAS 100 UN,GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE 314,00	27,20	/////	22,50	/////	29,00	26,90	26,90	/////	/////	/////	**26,50** 8.321,00	17,78%
Anexo I Lote 001 Item 042	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE 278,00	12,00	/////	/////	/////	13,40	13,75	13,80	12,90	/////	15,22	**13,51** 3.755,78	12,58%
Anexo I Lote 001 Item 043	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA 35,00	29,88	/////	/////	/////	/////	30,00	/////	26,16	/////	/////	**28,68** 1.003,80	9,63%
Anexo I Lote 001 Item 044	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE 144,00	8,95	/////	/////	/////	9,46	/////	/////	10,00	/////	/////	**9,47** 1.363,68	5,81%
Anexo I Lote 001 Item 045	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 19,00	/////	/////	/////	42,68	45,50	44,90	/////	/////	/////	40,50	**43,40** 824,60	7,16%
Anexo I Lote 001 Item 046	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA 17,00	210,00	/////	/////	/////	199,00	205,40	/////	/////	/////	/////	**204,80** 3.481,60	2,91%
Anexo I Lote 001 Item 047	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR,LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM,GRAMATURA 420 G/M2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR,PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA 40,00	/////	/////	/////	/////	115,00	116,50	115,00	/////	/////	/////	**115,50** 4.620,00	0,43%
Anexo I Lote 001 Item 048	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO,LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE 89,00	/////	88,00	/////	/////	86,20	89,60	/////	88,80	/////	/////	**88,15** 7.845,35	2,26%
Anexo I Lote 001 Item 049	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO,LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO,APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE 936,00	/////	3,15	/////	/////	/////	3,39	/////	/////	3,18	/////	**3,24** 3.032,64	2,86%
Anexo I Lote 001 Item 050	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO,LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO,APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE 681,00	/////	3,15	/////	/////	/////	3,39	/////	/////	3,18	/////	**3,24** 2.206,44	2,86%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 051	PASTA AZ, LOMBO FINO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE 93,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 052	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE 101,00	55,60	/////	/////	/////	57,92	56,16	/////	/////	/////	/////	**56,56** 5.712,56	1,73%
Anexo I Lote 001 Item 053	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO,LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO,APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE 931,00	/////	3,15	/////	/////	/////	3,39	/////	/////	3,18	/////	**3,24** 3.016,44	2,86%
Anexo I Lote 001 Item 054	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA 22,00	/////	/////	/////	/////	/////	128,72	/////	/////	/////	/////	**128,72** 2.831,84	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 055	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE 69,00	24,67	/////	/////	24,21	23,00	22,99	21,00	23,99	/////	25,00	**23,55** 1.624,95	12,14%
Anexo I Lote 001 Item 056	PERCEVEJO, MATERIAL METAL,TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO,TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 33,00	5,30	/////	/////	5,00	5,20	5,50	/////	5,30	/////	/////	**5,26** 173,58	5,20%
Anexo I Lote 001 Item 057	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE 77,00	/////	47,52	42,00	/////	46,37	49,90	/////	/////	/////	/////	**46,45** 3.576,65	10,60%
Anexo I Lote 001 Item 058	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE 60,00	30,78	/////	/////	32,07	31,49	39,15	32,50	34,08	/////	30,70	**32,97** 1.978,20	7,39%
Anexo I Lote 001 Item 059	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA 55,00	11,90	/////	/////	/////	11,50	11,00	11,53	/////	/////	/////	**11,48** 631,40	4,36%
Anexo I Lote 001 Item 060	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM 52 UNIDADES.	CAIXA 34,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 061	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 47,00	40,00	/////	37,90	37,20	/////	40,00	/////	37,99	/////	/////	**38,62** 1.815,14	3,82%
Anexo I Lote 001 Item 062	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 47,00	40,00	/////	37,90	37,20	/////	40,00	/////	37,99	/////	/////	**38,62** 1.815,14	3,82%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 063	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 45,00	40,00	/////	37,90	37,20	/////	40,00	/////	37,99	/////	/////	**38,62** 1.737,90	3,82%
Anexo I Lote 001 Item 064	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 68,00	/////	/////	/////	10,90	10,37	11,90	/////	/////	/////	10,17	**10,84** 737,12	6,59%
Anexo I Lote 001 Item 065	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO,MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 14,00	/////	/////	/////	/////	24,00	30,00	23,97	27,00	/////	/////	**26,24** 367,36	9,47%
Anexo I Lote 001 Item 066	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO,MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 17,00	/////	/////	/////	/////	24,00	30,00	23,97	27,00	/////	/////	**26,24** 446,08	9,47%
Anexo I Lote 001 Item 067	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO,MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 17,00	/////	/////	/////	/////	24,00	30,00	23,97	27,00	/////	/////	**26,24** 446,08	9,47%
Anexo I Lote 001 Item 068	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE 62,00	24,98	/////	/////	/////	/////	25,65	24,99	/////	/////	/////	**25,21** 1.563,02	0,92%
Anexo I Lote 001 Item 069	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFICIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE 152,00	9,89	/////	/////	/////	/////	10,00	9,65	/////	/////	9,97	**9,88** 1.501,76	2,38%
Anexo I Lote 001 Item 070	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE 158,00	9,32	/////	/////	9,50	9,98	9,98	/////	/////	/////	9,89	**9,73** 1.537,34	4,40%
Anexo I Lote 001 Item 071	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE 32,00	30,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**30,00** 960,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 072	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM,EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA 87,00	298,00	/////	/////	/////	298,75	299,50	297,00	/////	/////	/////	**298,31** 25.952,97	0,44%
Anexo I Lote 001 Item 073	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO,TAMANHO 297 X 210 MM,EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA 56,00	298,00	/////	/////	/////	298,75	299,50	297,00	/////	/////	/////	**298,31** 16.705,36	0,44%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 074	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO,TAMANHO 297 X 210 MM,EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA 56,00	298,00	/////	/////	/////	298,75	299,50	297,00	/////	/////	/////	**298,31** 16.705,36	0,44%
Anexo I Lote 001 Item 075	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE 69,00	59,99	/////	/////	56,71	/////	60,00	/////	/////	/////	/////	**58,90** 4.064,10	3,86%
Anexo I Lote 001 Item 076	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS,...	UNIDADE 48,00	/////	/////	/////	/////	/////	195,00	/////	/////	/////	191,15	**193,08** 9.267,84	1,01%
Anexo I Lote 001 Item 077	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE 125,00	9,70	/////	/////	9,90	/////	9,89	/////	/////	/////	/////	**9,83** 1.228,75	1,34%
Anexo I Lote 001 Item 078	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE 115,00	4,63	/////	/////	/////	4,90	4,65	4,50	/////	/////	4,79	**4,69** 539,35	4,22%
Anexo I Lote 001 Item 079	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO,TAMANHO 297 X 210 MM,GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA 191,00	298,00	/////	/////	/////	298,75	299,50	297,00	/////	/////	/////	**298,31** 56.977,21	0,44%
Anexo I Lote 001 Item 080	ADESIVO COLA INSTANTANEO MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO - INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TEK BOND, TYTAN,RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA 3,00	/////	/////	/////	/////	/////	81,90	/////	89,00	/////	83,40	**84,77** 254,31	3,50%
Anexo I Lote 001 Item 081	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE 50,00	7,98	/////	/////	/////	7,83	/////	7,71	/////	/////	/////	**7,84** 392,00	1,69%
Anexo I Lote 001 Item 082	BARBANTE CRU N° 08, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE 10,00	14,30	/////	/////	/////	14,99	15,58	/////	/////	/////	/////	**14,96** 149,60	4,62%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 083	BARBANTE Nº 06 COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO,3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE 12,00	14,30	/////	/////	/////	14,99	15,58	/////	/////	/////	/////	**14,96** 179,52	4,62%
Anexo I Lote 001 Item 084	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA.	UNIDADE 260,00	10,40	/////	/////	/////	9,49	10,00	/////	/////	/////	/////	**9,96** 2.589,60	4,95%
Anexo I Lote 001 Item 085	CADERNO BROCHURÃO CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 250,00	/////	/////	/////	/////	43,00	42,50	/////	45,00	/////	/////	**43,50** 10.875,00	2,35%
Anexo I Lote 001 Item 086	CADERNO DE DESENHO CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) - ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE 250,00	67,90	/////	/////	/////	67,90	/////	/////	/////	/////	69,40	**68,40** 17.100,00	0,74%
Anexo I Lote 001 Item 087	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE 12,00	36,95	/////	/////	40,00	39,99	39,20	/////	/////	/////	38,99	**39,03** 468,36	5,63%
Anexo I Lote 001 Item 088	COLA BRANCA , EMBALAGEM DE 1 KG, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR Á: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UNIDADE 20,00	37,56	/////	/////	/////	/////	40,00	38,00	38,90	/////	/////	**38,62** 772,40	2,82%
Anexo I Lote 001 Item 089	COLA QUENTE REFIL FINO SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE 2,00	/////	/////	/////	74,40	79,20	/////	/////	/////	/////	76,00	**76,53** 153,06	2,86%
Anexo I Lote 001 Item 090	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE 39,00	/////	/////	/////	28,00	30,69	33,74	/////	/////	/////	/////	**30,81** 1.201,59	10,04%
Anexo I Lote 001 Item 091	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA 20,00	114,99	115,11	/////	/////	116,54	/////	/////	/////	/////	/////	**115,55** 2.311,00	0,49%
Anexo I Lote 001 Item 092	ENVELOPE SACO OURO, 80 GR , MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE 5,00	35,90	/////	/////	38,64	34,00	35,00	/////	34,65	/////	33,70	**35,32** 176,60	4,81%
Anexo I Lote 001 Item 093	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 094	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 095	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 096	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 097	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 098	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. (AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR)	UNIDADE 5,00	/////	/////	7,80	/////	7,86	/////	/////	7,00	/////	/////	**7,55** 37,75	7,86%
Anexo I Lote 001 Item 099	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO - BRANCO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA 8,00	181,43	/////	/////	/////	/////	174,50	/////	/////	/////	/////	**177,97** 1.423,76	1,99%
Anexo I Lote 001 Item 100	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO - COLORIDO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA 8,00	181,43	/////	/////	/////	/////	174,50	/////	/////	/////	/////	**177,97** 1.423,76	1,99%
Anexo I Lote 001 Item 101	GIZ DE CERA CURTO, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA 250,00	9,00	/////	9,00	/////	8,01	8,50	/////	/////	/////	9,96	**8,89** 2.222,50	10,99%
Anexo I Lote 001 Item 102	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM)	UNIDADE 7,00	/////	/////	/////	/////	29,47	27,94	/////	26,00	/////	/////	**27,80** 194,60	6,92%
Anexo I Lote 001 Item 103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS	UNIDADE 1,00	10,00	/////	/////	/////	10,32	10,48	/////	/////	/////	/////	**10,27** 10,27	2,70%
Anexo I Lote 001 Item 104	LÁPIS DE COR LONGO - NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE 2.000,00	15,93	/////	/////	15,00	/////	15,48	/////	14,00	/////	15,83	**15,25** 30.500,00	8,93%
Anexo I Lote 001 Item 105	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE 400,00	3,64	/////	3,74	3,55	3,50	3,65	/////	/////	/////	/////	**3,62** 1.448,00	3,43%
Anexo I Lote 001 Item 106	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM .	UNIDADE 6,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 107	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE. CORES E ESTAMPAS VARIADAS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 7 KG; LARGURA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE 7,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 108	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE; CORES E ESTAMPAS INFANTIS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 7 KG. LARGURA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE 7,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 109	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 , GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR CREME. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	28,30	/////	/////	/////	/////	**28,30** 141,50	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 110	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 08	UNIDADE 50,00	/////	/////	3,61	3,80	3,84	4,00	3,49	/////	/////	3,98	**3,79** 189,50	8,60%
Anexo I Lote 001 Item 111	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 10	UNIDADE 50,00	/////	/////	3,61	3,80	3,84	4,00	3,49	/////	/////	3,98	**3,79** 189,50	8,60%
Anexo I Lote 001 Item 112	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 12	UNIDADE 50,00	/////	/////	3,61	3,80	3,84	4,00	3,49	/////	/////	3,98	**3,79** 189,50	8,60%
Anexo I Lote 001 Item 113	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT- APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE 14,00	24,70	/////	/////	/////	29,27	/////	/////	24,56	/////	30,00	**27,13** 379,82	10,46%
Anexo I Lote 001 Item 114	PLACA EVA - CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 DE CADA COR - (600X400X2) MM.	UNIDADE 260,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 115	PLACA ISOPOR. 100CM X 50CM X 2,5MM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA 8,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 116	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UNIDADE 400,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 117	TINTA GUACHE - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE 200,00	8,50	/////	/////	/////	/////	8,00	9,05	/////	/////	/////	**8,52** 1.704,00	6,50%
Anexo I Lote 001 Item 118	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE 10,00	8,65	/////	/////	7,90	/////	7,71	7,00	/////	/////	/////	**7,82** 78,20	11,71%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 119	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE 10,00	8,65	/////	/////	7,90	/////	7,71	7,00	/////	/////	/////	7,82 78,20	11,71%
Anexo I Lote 001 Item 120	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM,LARGURA 5 CM,ALTURA 10 CM.	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	5,00	/////	5,38	/////	5,97	/////	/////	5,45 5,45	9,00%
Anexo I Lote 001 Item 121	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AMARELO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UNIDADE 1,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 29,70	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 122	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE 1,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 29,70	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 123	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR LARANJA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE 1,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 29,70	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 124	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE 1,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 29,70	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 125	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERDE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE 2,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 59,40	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 126	PASTA TRILHO,COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERMELHO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE 1,00	29,00	/////	/////	29,80	30,00	30,00	/////	/////	/////	/////	29,70 29,70	2,41%
Anexo I Lote 001 Item 127	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO	PACOTE 2,00	116,33	/////	/////	/////	/////	117,97	/////	/////	/////	/////	117,15 234,30	0,70%
Anexo I Lote 001 Item 128	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA 67,00	/////	/////	/////	/////	/////	25,00	/////	22,50	/////	/////	23,75 1.591,25	5,56%
Anexo I Lote 001 Item 129	PASTA PLÁSTICA Especificação : COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE 100,00	/////	/////	2,49	/////	/////	2,47	/////	/////	/////	2,60	2,52 252,00	2,02%
Anexo I Lote 001 Item 130	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO Especificação : PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM	UNIDADE 100,00	2,33	/////	/////	2,34	2,40	2,38	/////	/////	/////	/////	2,36 236,00	1,16%
Anexo I Lote 001 Item 131	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE 12,00	2,00	/////	/////	/////	1,79	1,90	1,60	/////	/////	/////	1,82 21,84	13,75%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 132	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA : CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 0,4 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE 50,00	2,49	/////	/////	/////	3,00	2,97	/////	/////	/////	/////	2,82 141,00	13,25%
Anexo I Lote 001 Item 133	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE 25,00	2,49	/////	/////	/////	3,00	2,97	/////	/////	/////	/////	2,82 70,50	13,25%
Anexo I Lote 001 Item 134	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA/PACOTE 14,00	10,00	/////	/////	/////	/////	10,00	/////	/////	/////	9,00	9,67 135,38	7,44%
Anexo I Lote 001 Item 135	ESTILETE LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UNIDADE 25,00	/////	/////	4,59	/////	4,84	/////	/////	4,90	/////	/////	4,78 119,50	4,14%
Anexo I Lote 001 Item 136	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE 20,00	22,90	/////	/////	23,50	/////	20,00	24,08	22,46	/////	/////	22,59 451,80	12,95%
Anexo I Lote 001 Item 137	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, ZEBRADA AMARELA/PRETO.	UNIDADE 20,00	22,90	/////	/////	23,50	/////	20,00	24,08	22,46	/////	/////	22,59 451,80	12,95%
Anexo I Lote 001 Item 138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA 5,00	32,90	32,71	/////	37,87	/////	39,90	/////	/////	/////	32,39	35,15 175,75	8,52%
Anexo I Lote 001 Item 139	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	UNIDADE 3,00	/////	/////	/////	/////	198,00	177,90	/////	/////	/////	200,00	191,97 575,91	7,91%
Anexo I Lote 001 Item 140	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE 5,00	/////	/////	139,00	138,00	139,00	138,90	/////	/////	/////	137,00	138,38 691,90	1,01%
Anexo I Lote 001 Item 141	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235MM	UNIDADE 50,00	/////	/////	2,52	2,93	/////	2,65	/////	/////	/////	2,98	2,77 138,50	9,92%
Anexo I Lote 001 Item 142	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.	UNIDADE 50,00	4,47	/////	4,45	4,50	4,50	4,50	/////	/////	/////	/////	4,48 224,00	0,67%
Anexo I Lote 001 Item 143	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.	UNIDADE 25,00	/////	/////	/////	2,86	2,68	2,85	/////	/////	/////	/////	2,80 70,00	4,48%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 144	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE 12,00	/////	/////	27,90	26,30	23,62	29,67	24,09	29,40	/////	29,00	**27,14** 325,68	14,96%
Anexo I Lote 001 Item 145	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE 12,00	/////	/////	/////	59,75	51,99	59,90	/////	55,50	/////	53,03	**56,03** 672,36	7,77%
Anexo I Lote 001 Item 146	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE 50,00	/////	/////	12,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**12,60** 630,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 147	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA 5,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 148	PEN DRIVE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE 20,00	/////	/////	/////	/////	/////	30,00	/////	/////	/////	28,80	**29,40** 588,00	2,08%
Anexo I Lote 001 Item 149	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE 2,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 150	PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,00	/////	/////	/////	10,90	11,00	/////	/////	/////	/////	10,17	**10,69** 128,28	5,11%
Anexo I Lote 001 Item 151	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA 25,00	7,25	/////	/////	/////	7,76	7,48	/////	7,04	/////	/////	**7,38** 184,50	4,83%
Anexo I Lote 001 Item 152	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	UNIDADE 5,00	73,00	/////	/////	70,82	75,84	80,00	/////	72,65	/////	78,00	**75,05** 375,25	5,97%
Anexo I Lote 001 Item 153	QUADRO DE AVISO A4 SLIM, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTO ADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE 10,00	/////	/////	/////	/////	/////	15,00	/////	/////	14,39	/////	**14,70** 147,00	2,15%
Anexo I Lote 001 Item 154	RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE 25,00	/////	/////	/////	/////	4,50	4,99	4,98	/////	/////	/////	**4,82** 120,50	7,11%
Anexo I Lote 001 Item 155	VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 156	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA 2025, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS...	UNIDADE 17,00	/////	/////	/////	30,52	40,00	32,00	39,90	35,14	/////	/////	35,51 603,67	16,35%
Anexo I Lote 001 Item 157	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90.	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
	Valor total do anexo após análise		355.054,84	29.472,75	74.665,26	105.489,36	327.775,99	484.894,63	272.906,16	178.714,66	14.281,16	165.172,52	R$ 509.703,66	
	Valor total geral do anexo		355.054,84	29.472,75	74.665,26	105.489,36	327.775,99	484.894,63	272.906,16	178.714,66	14.281,16	165.172,52		

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 17 de junho de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:60/2025

Pregão Eletrônico nº: 28/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ ***Agente de Contratação da fase Interna:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Agente para atuar na elaboração dos ETPs:*** *EM ANEXO.*
- ✓ ***Fiscais:*** *EM ANEXO.*
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ ***Lei 14133/21-*** https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/
- ✓ ***LC 123/06 –*** https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/
- ✓ ***LGPD*** - https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – **ADRIAN FABLICIO GONÇALVES** – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAUDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE

		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.

d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.

e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.

f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser uitilizados modelos para o inicio da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 092/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30.05.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, FAZENDA, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL.
Responsável pela Demanda:	Mário José Pizoni, Ana Maria Camargo Costa Vanzella, Bruna Aparecida do Amaral Costa, Alexandre Frassato Pereira, José Custódio das Mercês, Ailton Pícolo, Laila Maria Alves Giota e Maria Aparecida de Jesus Souza.
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 55 e 81/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.3.3. Da conveniência do registro de preços

3.3.3.1. Visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I - Se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.3.3.2. A partir das possibilidades elencadas anteriormente, verifica-se que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilidade de pedido progressivo, com solicitações de forma parcelada.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os objetos a serem adquiridos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SDs das demandantes, em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, haja vista que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecerem o objeto de forma isolada, não será necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu. Esses materiais são fundamentais para a execução das atividades administrativas diárias.

As secretarias municipais dependem destes materiais para desempenharem suas funções administrativas, como arquivamento, comunicação interna e externa, e elaboração de documentos oficiais, entre outros.

A falta de materiais pode interromper atividades essenciais, afetando o atendimento à população e a execução de projetos e programas municipais.

A compra planejada e centralizada permite a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de evitar desperdícios e escassez.

Materiais de expediente são fundamentais para os atendimentos à população, reuniões, treinamentos e eventos organizados pelas secretarias, assegurando que todas as atividades sejam realizadas com qualidade. Com materiais adequados e suficientes, os funcionários podem realizar suas tarefas de maneira mais eficiente, aumentando a produtividade geral das secretarias.

Garantir que todas as operações administrativas sigam as normas e regulamentações, evitando problemas legais e assegurando a transparência dos processos.

A contratação para a compra de materiais de expediente é um investimento necessário para manter a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Porecatu. A aquisição desses materiais assegura a continuidade das operações e o atendimento adequado às necessidades da população.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas dependências indicadas pela Administração.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas nos setores indicados pelas secretarias demandantes, situados dentro do município de Porecatu/PR, sem ônus adicional de transporte para a Administração. De segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

6.1.3. Condições do recebimento: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior e dentro do prazo de validade (quando aplicável), observando as especificações constantes nas Solicitações de Demanda e Termo de Referência. As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente de acordo com a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento contratual.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que

o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a serem adquiridos, de acordo com a Solicitação da Demanda de cada Secretaria, as quantidades e especificações estão contidas abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	7
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	7
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	5
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	20
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA	PACOTE	1

	QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	6
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	40
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	7
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	30
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	30
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	8
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	7
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO,	CAIXA	7

	CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.		
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	9
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	3
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO	UNIDADE	4

	AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.		
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	8
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	7
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	4
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	4
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	4
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	4
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	5

56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	4
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	10
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	20
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	20
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	50
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	5
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	40

82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	30
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	4
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	20
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	10
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	20
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	60
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	60
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	60

96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	20
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	15
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	5
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	10
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	3
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3

128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	25
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	3
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	10
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	3
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM,	CAIXA	2

	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.		
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	70
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	10
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	25
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	30

SECRETARIA DE CULTURA E TURSIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	100
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	10
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	5

17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	10
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	50
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO,	CAIXA	2

	CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.		
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	2
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	2

39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	4
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	5
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	2
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	10
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1

56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	10
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	10
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	10
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	5

80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	2
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	2
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	2
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	5
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50

94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	5
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	2
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	5
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	2

122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	20
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	2

138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	2
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR, ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO; VIVA-VOZ;	UNIDADE	1
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM,	UNIDADE	2

	PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.		
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	10
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	10
5	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	50
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA	PACOTE	200

	DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.		
9	BARBANTE CRU N° 08, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	10
10	BARBANTE N° 06 COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO,3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO	UNIDADE	12
11	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	40
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	110
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	125
19	CADERNO DE DESENHO CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO,	CAIXA	1

	CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.		
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	10
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	1
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	1
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	1
27	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	20
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	10

31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	20
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	350
37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5
38	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR CREME. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20

41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10
42	COLA QUENTE REFIL FINO SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	UNIDADE	20
43	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	2
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	5
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	10
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2
48	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	15
50	ENVELOPE SACO OURO, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	2

56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	25
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	6
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	30
60	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5
61	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5
62	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5
63	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5
64	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. (AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR).	UNIDADE	5
65	FITA DE CETIM FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	UNIDADE	5

	(VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR).		
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	22
68	GIZ DE CERA CURTO, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250
69	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – BRANCO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA	8
70	GIZ ESCOLAR TIPO EXPORTAÇÃO – COLORIDO 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	CAIXA	8
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	30
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
73	GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UNIDADE	7
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	10
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UNIDADE	1
78	LÁPIS DE COR LONGO – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	2000

80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	40
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	10
84	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE	400
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	15
88	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE. CORES E ESTAMPAS VARIADAS (DIVERTIDAS E	UNIDADE	7
89	PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE; CORES E ESTAMPAS INFANTIS (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7
90	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UNIDADE	6

91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	10
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	15
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	15
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	15

120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	14
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	1
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
125	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 08	UNIDADE	50
126	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 10	UNIDADE	50
127	PINCEL CHATO CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO Nº 12	UNIDADE	50
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2

132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	14
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT- APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	14
135	PLACA EVA – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UNIDADE	260
136	PLACA ISOPOR 100 X 50 X 2,5 CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	160
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	10
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	10
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	5
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO	CAIXA	2

	SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.		
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	80
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	2
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	8
152	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	400
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	15
154	TINTA GUACHE - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200

155	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10
156	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE ÁGUA, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	30
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	5
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM,	UNIDADE	3

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	15
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	5
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	5
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	5
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	2
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	2

28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	1
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2

44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	1
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	2
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	2
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1

59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	1
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	5
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	1
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	2
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	1
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA	UNIDADE	1

	220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.		
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	1
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	1
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	5
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	1
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM,	UNIDADE	1

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.		
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	1
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	5
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	2
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	1
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	1
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1

123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	1
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	1
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	5

144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	1
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	1
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	30

SECRETARIA DE FAZENDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	8
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	4

5	APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	1
6	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UNIDADE	1
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	4
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	26
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	30

23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	10
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	40
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	30
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	4
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	20
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2

32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	2
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	3

47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	2
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	2
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	3
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	10
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	15

72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	5
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	55
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	1
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	1
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	12
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	12
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	16
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2

92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	2
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	20
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	3
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	3
108	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO,	PACOTE	1
109	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR AZUL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1
110	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR LARANJA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1

111	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR PRETO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1
112	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERMELHO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1
113	PASTA TRILHO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, COR VERDE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	7
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	3
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	1
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	2
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2

124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	5
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	5
143	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	1
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40

150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	5
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	10

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	1
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	2
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO,	UNIDADE	2

	LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.		
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	2
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	1
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1

57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	1
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	1
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	1
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	1
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	2
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2

130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20
141	QUADRO CORTIÇA MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UNIDADE	1
143	QUADRO LOUSA BRANCO, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	1
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	1
148	RESMA DE PAPEL A4, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2

153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	1

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	50
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	50
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	800
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	70
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10

14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	30
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	150
17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200
18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	30
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	30
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	100
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	320
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	320

24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	300
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	300
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	200
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	80
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	100
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	70
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	70

	ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	80
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	75
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	23
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	60
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	8
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	3
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	4

51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	3
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	20
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	50
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	300
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	20
67	FORMULÁRIO CONTÍNUO, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	5
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	150
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES	UNIDADE	60

	APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.		
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	150
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	25
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	20
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	215
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	210
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	13
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	70
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12

91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	7
92	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	50
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	500
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	700
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	700
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	50
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	10
115	PEN DRIVE 64 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	15
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10

117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	40
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	40
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	20
121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	20
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA	CAIXA	3

	RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	7
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	15
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	50
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	70
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	20
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM,	CAIXA	40

	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.		
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	18
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	70
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	50
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	5

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	12

3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	2
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3
8	BALÃO DE BEXIGA N° 9 - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	300
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	10
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	5
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10

18	CADERNO DE BROCHURA PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	5
20	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	5
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	12
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	10
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E	CAIXA	10

	OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.		
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	10
29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	10
30	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE	12
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	24

35	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1,0 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	25
36	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 0,4 MM, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	50
37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	60
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
40	COLA BASTÃO 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	6
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	5
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	2

48	ENVELOPE OFÍCIO, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	1
52	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UNIDADE	25
53	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
54	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE	20
55	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M, ZEBRADA AMARELA/PRETO.	UNIDADE	20
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	1
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	5
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	20
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	10
71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE	UNIDADE	20

	PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.		
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	10
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	5
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	30
77	GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	UNIDADE	3
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	15
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10
81	LIVRO ATA, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	15
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	10

83	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, CAPACIDADE 12 LITROS.	UNIDADE	5
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	10
87	PAPEL CARBONO, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	10
98	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M	UNIDADE	50
99	PASTA COM ELASTICO E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.	UNIDADE	50

100	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.	UNIDADE	25
103	PASTA SANFONADA A4, COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12
104	PASTA SANFONADA A4, COM 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12
105	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	50
106	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	5
114	PEN DRIVE 128 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20
116	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5
118	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5
119	PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE	2
120	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	5

121	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	5
122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
129	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	12
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
131	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR PRETO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
132	PINCEL PARA QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	5

137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	20
138	PRANCHETA EM MDF, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO	UNIDADE	50
139	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	25
140	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	UNIDADE	5
142	QUADRO DE AVISO A4 SLIM, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE	10
144	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	25
145	RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE	1
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	40
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	10
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM,	CAIXA	10

	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.		
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	2
151	TESOURA DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	6
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	1

SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	5

3	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	5
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	5
7	APONTADOR SIMPLES. APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1
12	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38MMX50MM, TIPO DESTACÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AUTOADESIVO, POST IT, COM 200FOLHAS, EMBALAGENS COM 4 UNIDADES.	PACOTE	50
13	BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
14	BORRACHA BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	1
16	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES mÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	20
17	CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	10
21	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E	UNIDADE	20

	RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.		
22	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
23	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
24	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
25	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CAIXA	20
26	CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	20
28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	1

29	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	5
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2
34	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	1
37	CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	2
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1
41	COLA BRANCA PARA PAPEL, COM NO MINIMO 90 GR, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10

44	COLA QUENTE REFIL GROSSO SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	2
45	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	2
46	ELÁSTICO AMARELO. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, N° 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	1
47	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	1
49	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 4 FUROS, MEDIDAS: 24 X 33 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	20
51	ESTILETE ESTREITO. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
56	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	3
57	FITA ADESIVA, NA COR BRANCA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	5
58	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	15
59	FITA ADESIVA, TIPO PVC MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	25
66	FOLHA EM EVA COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS,	PACOTE	5

71	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	10
72	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	1
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	2
79	LAPIS DE COR, GRANDE, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	2
80	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N° 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	2
82	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	2
85	MOLHA DEDOS, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	1
86	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	10

91	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES	CAIXA	2
93	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
94	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	30
95	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
96	PASTA AZ, LOMBO EXTREITO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2
97	PASTA AZ, LOMBO LARGO, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	2
101	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UNIDADE	100
102	PASTA PLÁSTICA Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE	100
107	PASTA SUSPENSA, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	1
117	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MEDIO DE MESA, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	5

122	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
123	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR AZUL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
124	PINCEL ATÔMICO - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. COR PRETA, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1
128	PINCEL MARCA TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3
133	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	4
137	PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	30
146	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1
147	RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	1
149	RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO	CAIXA	1

	SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.		
150	TELEFONE SEM FIO, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ;	UNIDADE	4
153	TESOURA GRANDE, CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	10
157	TNT 50 METROS DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	3

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. No registro de preços a solução de mercado é estudada antes do pedido – SD, considerando que para a publicação da IRP já se concluiu pela melhor alternativa para o atendimento da necessidade da Administração.

8.2. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.2.1. A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

8.2.2. Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de processo administrativo licitatório, considerando já ser o modo utilizado pela instituição e que tais materiais se destinam a compor o estoque do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Porecatu.

Os itens listados são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública.

Dessa forma, para que sejam adquiridos, existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

8.3. Da Solução escolhida

Assim, para tal aquisição de bens comuns, será utilizado o Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, tendo em vista atender necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento as unidades requisitantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto nas planilhas em anexo a este estudo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. **Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica**

10.1.1. O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, e por tratar-se de licitação por Registro de Preços de itens diversos, ou seja, produtos ou serviços que não necessariamente integrem um "todo", não se justifica adotar o julgamento por *menor preço global*, visto que tal metodologia apenas deve ser utilizada quando o objeto da licitação é a concretização ou o fornecimento de um produto que, necessariamente, deve se caracterizar como algo integral, complexo.

Assim, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas, a licitação será dividida em itens, e o julgamento por *menor preço por item*, facultando ainda ao licitante, a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1 A presente contratação pretende atender a necessidade do Município quanto a aquisição de materias de expediente variados, mantendo um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, pela contratação através do SRP.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. O presente estudo destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5° e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

15.2 Ademais, a Instrução Normativa n° 01/2010, art. 3° da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

15.3. Diante do exposto, em análise a normativa supracitada verificou-se que não aplicam requisitos de sustentabilidade para a presente contratação por se tratar de objeto de pouca complexibilidade.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar (se for o caso), não serão pontuados na presente análise de riscos e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2 Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no normativo 002/2024.

16.3 Da Matriz de Riscos

16.3.1. Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados no item 16.1, porém não será necessária a formalização da matriz de riscos.

17 DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.2 Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pelas unidades demandantes, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

18.1. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 01 de julho de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 01 de julho de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Educação Física e Desportos

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3	**R$ 84,77**	**R$ 254,31**
2	**AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA**, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H),	UNIDADE	3	**R$ 39,13**	**R$ 665,21**

	EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.				
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	17	**R$ 10,68**	**R$ 939,84**
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	88	**R$ 10,68**	**R$ 897,12**
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	84	**R$ 7,84**	**R$ 399,84**
6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UNIDADE	51	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**
7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 4.905,00**
8	**BALÃO DE BEXIGA N° 9** - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	109	**R$ 9,58**	**R$ 13.747,30**
9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM	UNIDADE	1435	**R$ 14,96**	**R$ 149,60**

	QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.				
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	10	**R$ 14,96**	**R$ 179,52**
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	260	R$9,96	R$ 2.589,60
12	**BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR** - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	12,30	R$184,50
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CAIXA	154	R$14,38	R$ 2.214,52
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R$43,50	R$ 10.875,00
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	480	R$27,18	R$ 13.046,40
16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	170	27,18	R$ 4.620,60
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	169	R$33,96	R$ 5.739,24
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60	PACOTE	250	R$68,40	R$ 17.100,00

	FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	75	7,77	R$ 582,75
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UNIDADE	255	6,50	R$1.657,50
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	406	R$9,37	R$ 3.804,22
22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	394	R$9,37	R$ 3.691,78
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	395	R$9,37	R$ 3.701.15
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE	CAIXA	374	R$7,60	R$ 2.842,40

	PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.				
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	258	R$9,37	R$ 2.417,46
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	R$39,03	R$ 468,36
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	252	R$76,63	R$ 19.310,76
28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	147	R$27,62	R$ 4.060,14
29	**CANETA CORRETIVA LÍQUIDA**, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE	12	R$1,82	R$ 21,84
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	207	R$85,10	R$ 17.615,70
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	155	R$85,10	R$ 13.190,50

32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	137	R$85,10	R$ 11.658,70
33	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES** - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	463	R$26,40	R$ 12.223,20
34	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **1,0 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	25	R$2,82	R$ 70,50
35	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **0,4 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	50	R$2,82	R$ 141,00
36	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	67	R$23,75	R$ 1.591,25
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5	R$28,30	R$ 141,50
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2,	PACOTE	315	R$80,70	R$ 25.420,50

	COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	95	R$39,37	R$ 3.740,15
40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	177	R$33,81	R$ 5.984,37
41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UNIDADE	20	R$38,62	R$ 772,40
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	9	R$76,53	R$ 688,77
43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	21	R$30,81	R$ 647,01
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	89	R$28,22	R$ 2.511,58
45	**ELÁSTICO AMARELO**. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	25	R$18,21	R$ 455,25
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	26	R$96,50	R$ 2.509,00
47	**ENVELOPE OFÍCIO**, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14	R$9,67	R$ 135,38
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª	CAIXA	20	R$115,55	R$ 2.311,00

	LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.				
49	**ENVELOPE SACO OURO**, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5	R$35,32	R$ 176,60
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R$36,76	R$ 1.543,92
51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UNIDADE	25	R$4,78	R$ 119,50
52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	15	R$24,63	R$ 369,45
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	57	R$52,14	R$ 2.971,98
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	103	R$45,72	R$ 4.709,16
57	**FITA ADESIVA, TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	95	R$13,54	R$ 1.286,30
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	400	R$23,95	R$ 9.580,00

59	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
60	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
61	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
62	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
63	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. **(AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
64	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
65	**FOLHA EM EVA COLORIDO** FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	60	R$23,56	R$ 1.413,60
66	**FORMULÁRIO CONTÍNUO**, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM,	CAIXA	17	R$204,80	3.481,60

	MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.				
67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	R$8,89	R$ 2.222,50
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
69	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **COLORIDO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	250	R$22,27	R$ 5.567,50
71	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	102	R$53,66	R$ 5.473,32
72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UNIDADE	7	R$27,80	R$ 194,60
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	5	R$35,15	R$ 175,75
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	302	R$4,74	R$ 1.431,48
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UNIDADE	1	R$10,27	R$ 10,27
76	**GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL** 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ 12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.	UNIDADE	3	R$191,97	R$ 575,91
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA,	UNIDADE	2000	R$15,25	R$ 30.500,00

	MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.				
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	48	63,42	R$ 3.044,16
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	60	R$28,80	R$ 1.728,00
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	314	R$26,50	R$ 8.321,00
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	278	R$13,51	R$ 3.755,78
82	**LIXEIRA EM AÇO INOX** COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, **CAPACIDADE 12 LITROS.**	UNIDADE	5	R$138,38	R$ 691,90
83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE	400	R$3,62	R$ 1.448,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO	CAIXA	35	R$28,68	R$ 1.003,80

	MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.				
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	144	R$9,47	R$ 1.363,68
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	19	R$43,40	R$824,60
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UNIDADE	6	R$147,50	R$885,00
90	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT**, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	40	R$115,50	R$ 4.620,00
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	89	R$88,15	R$ 7.845,35
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E	UNIDADE	681	R$3,24	R$ 2.206,44

	ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.				
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	931	R$3,24	R$ 3.016,44
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	936	R$3,24	R$ 3.032,64
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	93	R$57,77	R$ 5.372,61
96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	101	R$56,56	R$ 5.712,56
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UNIDADE	50	R$2,77	R$ 138,50
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UNIDADE	50	R$4,48	R$ 224,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA**, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UNIDADE	25	R$2,80	R$ 70,00
100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UNIDADE	100	R$2,36	R$ 236,00

101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE	100	R$2,52	R$ 252,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$27,14	R$ 325,68
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$56,03	R$ 672,36
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UNIDADE	50	R$12,60	R$ 630,00
105	**PASTA SUSPENSA** PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	5	R$66,94	R$ 334,70
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	22	R$128,72	R$ 2.831,84
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO:	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70

	OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.				
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2	R$29,70	R$ 59,40
113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20	R$29,40	R$ 588,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	69	R$23,55	R$1.624,95
115	**PERCEVEJO,** MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R$5,26	R$ 173,58
116	**PERFURADOR PARA PAPEL,** 2 FUROS UNIVERSAIS, **MEDIO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	77	R$46,45	R$ 3.576,65
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	60	R$32,97	R$ 1.978,20
118	**PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO**, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE	2	R$533,99	R$ 1.067,98
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	55	R$11,48	R$ 631,40

120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	34	R$78,00	R$ 2.652,00
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	45	R$38,62	R$ 1.737,90
122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14
123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	68	R$10,84	R$ 737,12
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	12	R$10,69	R$ 128,28
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	14	R$26,24	R$ 367,36

130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
131	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	62	R$25,21	R$ 1.563,02
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT-APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	14	R$27,13	R$ 379,82
134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UNIDADE	260	R$20,21	R$5.254,60
135	**PLACA ISOPOR** 100cm X 50cm X 25mm	UNIDADE	160	R$5,80	R$928,00
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	158	R$9,73	R$ 1.537,34
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	152	R$9,88	R$ 1.501,76
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	25	R$7,38	R$ 184,50
139	**QUADRO BRANCO**, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA	UNIDADE	5	R$75,05	R$ 375,25

	APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.				
140	**QUADRO CORTIÇA** MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UNIDADE	1	R$100,00	R$ 100,00
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE	10	R$14,70	R$ 147,00
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	2	R$117,15	R$ 234,30
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	32	R$30,00	R$ 960,00
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX,** COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE	25	4,82	R$ 120,50
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	87	R$298,31	R$ 25.952,97
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO	CAIXA	191	R$298,31	R$56.977,21

	PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.				
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.	UNIDADE	48	R$193,08	R$ 9.267,84
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	115	R$4,69	R$ 539,35
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UNIDADE	400	R$8,40	R$3.360,00
152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM,	UNIDADE	125	R$9,83	R$ 1.228,75

	PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.				
153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200	R$8,52	R$ 1.704,00
154	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR AZUL**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
155	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR PRETO**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	69	R$58,90	R$ 4.064,10
157	**VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA**, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	R$11,89	R$ 11,89
TOTAL GERAL: R$ 531.021,09					

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/objeto comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[1]

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[2]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos a serem comprados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

---

[1] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

[2] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, a aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente das secretarias municipais da Prefeitura de Porecatu. Esses materiais são fundamentais para a execução das atividades administrativas diárias.

As secretarias municipais dependem destes materiais para desempenharem suas funções administrativas, como arquivamento, comunicação interna e externa, e elaboração de documentos oficiais, entre outros.

A falta de materiais pode interromper atividades essenciais, afetando o atendimento à população e a execução de projetos e programas municipais.

A compra planejada e centralizada permite a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de evitar desperdícios e escassez.

Materiais de expediente são fundamentais para os atendimentos à população, reuniões, treinamentos e eventos organizados pelas secretarias, assegurando que todas as atividades sejam realizadas com qualidade. Com materiais adequados e suficientes, os funcionários podem realizar suas tarefas de maneira mais eficiente, aumentando a produtividade geral das secretarias.

Garantir que todas as operações administrativas sigam as normas e regulamentações, evitando problemas legais e assegurando a transparência dos processos.

A contratação para a compra de materiais de expediente é um investimento necessário para manter a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Porecatu. A aquisição desses materiais assegura a continuidade das operações e o atendimento adequado às necessidades da população.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas dependências indicadas pela Administração.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas nos setores indicados pelas secretarias demandantes, situados dentro do município de Porecatu/PR, sem ônus adicional de transporte para a Administração. De segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

3.1.3. Condições do recebimento: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior e dentro do prazo de validade (quando aplicável), observando as especificações constantes nas Solicitações de Demanda e Termo de Referência. As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente de acordo com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento contratual.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 e subsequentes do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e neste TR no item 3.1.2.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/objetos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos/produtos, sendo o caso de cronograma de entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados às Secretarias, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega dos objetos/produtos, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Marlene R. de Araujo Pádua (Secretaria de Educação), Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde) e José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação), Edson Bento da Silva (Secretaria de Educação Física e Desportos), Jucelino Rezende (Secretaria de Fazenda), Aldilene de Fátima Picolo Agostinho (Serviço Social) e Lucas Gabriel de Azevedo da Silva (Secretaria de Cultura e Turismo), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "N ÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 04 de julho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Educação Física e Desportos

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 60/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 09/07/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária de Saúde

AILTON PICOLO
Secretário de Urbanismo, Obras e Viação

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Secretaria de Educação Física e Desportos

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA
Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 REGISTRO DE PREÇOS - SRP	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR, sob o sistema de registro de preços.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 60/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de _____ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☒ SIM ☐ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO, EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, FAZENDA, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **Item**, e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em ___/___/**2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 082/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital

e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2°, da Lc n° 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.° 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às 07:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

na Lei Complementar n.° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A falsidade em qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n.° 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de

gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. A participação de empresas em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando-se que o objeto — aquisição de material de expediente — é de natureza comum e amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa técnica para a associação de empresas com qualificações distintas para sua execução.

Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de materiais de expediente em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA
5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.
5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais

fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos Itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, e o modelo correspondente, se pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.° 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente

preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.° 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo

ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8° do artigo 12 da Lei n.° 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:
16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.° 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao **(FGTS)**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do

Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.° 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.° 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VII** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Quando houver necessidade devidamente justificada no processo, poderá ser exigido da empresa licitante atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto licitado.

Havendo apresentação de atestado, a Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade do documento e sua compatibilidade com os itens ofertados.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acroba

Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.67.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1° do art. 17 da Lei n.° 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de recebimento e pagamento**) devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria correspondente.

20.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

20.3. Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

20.4. A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

20.5. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, atestada pela unidade requisitante.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado,

em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei n.° 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum dos licitantes que reduziram seus valores ao primeiro colocado, aceite assinar o Contrato, nos termos do 21.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

[1] **Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 90, § 1°** - § 1° O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" a gestão do contrato será exercida por servidor designado por portaria, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com registros formais das atividades de fiscalização.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3° da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 11 de julho de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

1.2. O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento das Secretarias Municipais.

1.3. Detalhamento do objeto conforme condições estabelecidas neste instrumento, que traz os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE	CAIXA	3	**R$ 84,77**	**R$ 254,31**

	REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES				
2	**AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA**, TAMANHO A5, MÍNIMO DE 176 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 56 G/M², BROCHURA OU ESPIRAL, PLANEJAMENTO MENSAL, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 01 (UMA) HORA (7:00 H ÀS 21:00 H), EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO DO PAPEL OFFSET, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MARCADOR DE PÁGINAS FITILHO, CALENDÁRIOS, CERTIFICAÇÃO FSC. ANO À DEFINIR.	UNIDADE	3	**R$ 39,13**	**R$ 665,21**
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	17	**R$ 10,68**	**R$ 939,84**
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UNIDADE	88	**R$ 10,68**	**R$ 897,12**
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	84	**R$ 7,84**	**R$ 399,84**
6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UNIDADE	51	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**

7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	**R$ 45,00**	**R$ 4.905,00**
8	**BALÃO DE BEXIGA N° 9** - CORES VARIADAS - DE ÓTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. BALÃO CHEIO: ALTURA DE 38 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 26 CM. TAMANHO DA EMBALAGEM 24CM X 17 CM.	PACOTE	109	**R$ 9,58**	**R$ 13.747,30**
9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	1435	**R$ 14,96**	**R$ 149,60**
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNIDADE	10	**R$ 14,96**	**R$ 179,52**
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	260	R$9,96	R$ 2.589,60
12	**BORRACHA BRANCA PONTEIRA: ESCOLAR** - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	12,30	R$184,50
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE	CAIXA	154	R$14,38	R$ 2.214,52

	PAPEL, N.º 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.				
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R$43,50	R$ 10.875,00
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	480	R$27,18	R$ 13.046,40
16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	170	27,18	R$ 4.620,60
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	169	R$33,96	R$ 5.739,24
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R$68,40	R$ 17.100,00
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	75	7,77	R$ 582,75
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO	UNIDADE	255	6,50	R$1.657,50

	PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.				
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	406	R$9,37	R$ 3.804,22
22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	394	R$9,37	R$ 3.691,78
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	395	R$9,37	R$ 3.701.15
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM	CAIXA	374	R$7,60	R$ 2.842,40

	ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.				
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 8/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CAIXA	258	R$9,37	R$ 2.417,46
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	R$39,03	R$ 468,36
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	252	R$76,63	R$ 19.310,76
28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	147	R$27,62	R$ 4.060,14
29	**CANETA CORRETIVA LÍQUIDA**, ATÓXICO, À BASE DE ÁGUA, PONTA METALIZADA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 8ML.	UNIDADE	12	R$1,82	R$ 21,84

30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	207	R$85,10	R$ 17.615,70
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	155	R$85,10	R$ 13.190,50
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	137	R$85,10	R$ 11.658,70
33	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES** - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UNIDADE	463	R$26,40	R$ 12.223,20
34	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **1,0 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	25	R$2,82	R$ 70,50

35	**CANETA HIDROGRÁFICA**, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE **0,4 MM**, TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	50	R$2,82	R$ 141,00
36	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	67	R$23,75	R$ 1.591,25
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CAIXA	5	R$28,30	R$ 141,50
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	315	R$80,70	R$ 25.420,50
39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	95	R$39,37	R$ 3.740,15
40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	177	R$33,81	R$ 5.984,37
41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UNIDADE	20	R$38,62	R$ 772,40
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	9	R$76,53	R$ 688,77

43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PACOTE	21	R$30,81	R$ 647,01
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CAIXA	89	R$28,22	R$ 2.511,58
45	**ELÁSTICO AMARELO**. ESPECIFICAÇÕES: ELÁSTICO EM LÁTEX AMARELO, Nº 18, EMBALAGEM CONTENDO 1200 UNIDADES OU 1KG.	PACOTE	25	R$18,21	R$ 455,25
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CAIXA	26	R$96,50	R$ 2.509,00
47	**ENVELOPE OFÍCIO**, SEM RPC, COR BRANCO, GRAMATURA 75GR, TAMANHO 114MM X 229MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14	R$9,67	R$ 135,38
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CAIXA	20	R$115,55	R$ 2.311,00
49	**ENVELOPE SACO OURO**, 80 GR, MEDIDAS: 240MM X 340MM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5	R$35,32	R$ 176,60
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R$36,76	R$ 1.543,92
51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UNIDADE	25	R$4,78	R$ 119,50

52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	15	R$24,63	R$ 369,45
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UNIDADE	20	R$22,59	R$ 451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	57	R$52,14	R$ 2.971,98
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	103	R$45,72	R$ 4.709,16
57	**FITA ADESIVA**, **TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PACOTE	95	R$13,54	R$ 1.286,30
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	400	R$23,95	R$ 9.580,00
59	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 10 MILÍMETROS OU Nº 2. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(AZUL, ROYAL, CAMURÇA, AREIA, DOURADA, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
60	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 15 MILÍMENTROS OU Nº 3. COMPRIMENTO: 50 METROS.	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75

	COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(OURO, TURQUESA, BANDEIRA, PRATA, PINK, 1 DE CADA COR).**				
61	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 22 MILÍMENTROS OU Nº 5. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(BORDO, BISPO, VIOLETA, PETUNIA, MARRON, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
62	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 3 MILÍMENTROS OU Nº 0. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(BRANCA, ROSA BEBE, ROSA, PRETA, SALMÃO, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
63	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 38 MILÍMENTROS OU Nº 9. COMPRIMENTO: 10 METROS. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER. **(AZUL PROFUNDO, PISCINA, MARSALA, LARANJA, NUDE, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
64	**FITA DE CETIM** FACE SIMPLES LARGURA: 7 MILÍMENTROS OU Nº 1. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. **(VERMELHO, AZUL BEBÊ, CANÁRIO, CERÂMICA, PEROLA, 1 DE CADA COR).**	UNIDADE	5	R$7,55	R$ 37,75
65	**FOLHA EM EVA COLORIDO** FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	60	R$23,56	R$ 1.413,60
66	**FORMULÁRIO CONTÍNUO**, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE COLUNAS 80 COLUNAS, QUANTIDADE VIAS 2 VIAS, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 240 X 280 MM, MODELO SEM IMPRESSÃOS, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA	17	R$204,80	3.481,60

67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	250	R$8,89	R$ 2.222,50
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
69	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **COLORIDO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES.	CAIXA	8	R$177,97	R$ 1.423,76
70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	250	R$22,27	R$ 5.567,50
71	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 300 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, COMPATÍVEL COM OS GRAMPOS DO TIPO: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. DIMENSÕES APROXIMADAS:280x70x180mm, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNIDADE	102	R$53,66	R$ 5.473,32
72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UNIDADE	7	R$27,80	R$ 194,60
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	5	R$35,15	R$ 175,75
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CAIXA	302	R$4,74	R$ 1.431,48
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UNIDADE	1	R$10,27	R$ 10,27
76	**GUILHOTINA DE PAPEL MANUAL** 30CM A4, B5, A5, B6, B7 PARA ATÉ	UNIDADE	3	R$191,97	R$ 575,91

	12 FOLHAS, MESA COM ESCALA MILIMÉTRICA, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX.				
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	2000	R$15,25	R$ 30.500,00
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CAIXA	48	63,42	R$ 3.044,16
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	60	R$28,80	R$ 1.728,00
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	314	R$26,50	R$ 8.321,00
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	278	R$13,51	R$ 3.755,78
82	**LIXEIRA EM AÇO INOX** COM PEDAL, BALDE REMOVÍVEL COM ALÇA, **CAPACIDADE 12 LITROS.**	UNIDADE	5	R$138,38	R$ 691,90

83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UNIDADE	400	R$3,62	R$ 1.448,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	35	R$28,68	R$ 1.003,80
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UNIDADE	144	R$9,47	R$ 1.363,68
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	19	R$43,40	R$824,60
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UNIDADE	7	R$90,00	R$630,00
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UNIDADE	6	R$147,50	R$885,00

90	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT**, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	40	R$115,50	R$ 4.620,00
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	89	R$88,15	R$ 7.845,35
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	681	R$3,24	R$ 2.206,44
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	931	R$3,24	R$ 3.016,44
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UNIDADE	936	R$3,24	R$ 3.032,64
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	93	R$57,77	R$ 5.372,61

96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PACOTE	101	R$56,56	R$ 5.712,56
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UNIDADE	50	R$2,77	R$ 138,50
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UNIDADE	50	R$4,48	R$ 224,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA,** TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UNIDADE	25	R$2,80	R$ 70,00
100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UNIDADE	100	R$2,36	R$ 236,00
101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UNIDADE	100	R$2,52	R$ 252,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$27,14	R$ 325,68
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UNIDADE	12	R$56,03	R$ 672,36
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR,	UNIDADE	50	R$12,60	R$ 630,00

	ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.				
105	**PASTA SUSPENSA** PLASTIFICADA HOME OFFICE, CORES VARIADAS, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, TAMANHO 360MM X 240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CAIXA	5	R$66,94	R$ 334,70
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	22	R$128,72	R$ 2.831,84
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	1	R$29,70	R$ 29,70
112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2	R$29,70	R$ 59,40

113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	20	R$29,40	R$ 588,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UNIDADE	69	R$23,55	R$1.624,95
115	**PERCEVEJO,** MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	33	R$5,26	R$ 173,58
116	**PERFURADOR PARA PAPEL,** 2 FUROS UNIVERSAIS, **MEDIO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA, NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	77	R$46,45	R$ 3.576,65
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UNIDADE	60	R$32,97	R$ 1.978,20
118	**PERFURADORA PARA ENCARDENAÇÃO**, MANUAL, PARA ESPIRAL, TAMANHO A4, A3, ATÉ 12 FOLHAS (80G).	UNIDADE	2	R$533,99	R$ 1.067,98
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CAIXA	55	R$11,48	R$ 631,40

120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CAIXA	34	R$78,00	R$ 2.652,00
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	45	R$38,62	R$ 1.737,90
122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14
123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	47	R$38,62	R$ 1.815,14
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UNIDADE	50	R$3,79	R$ 189,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	68	R$10,84	R$ 737,12
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM	CAIXA	12	R$10,69	R$ 128,28

	POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.				
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	14	R$26,24	R$ 367,36
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
131	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	17	R$26,24	R$ 446,08
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNIDADE	62	R$25,21	R$ 1.563,02
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT-APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	14	R$27,13	R$ 379,82
134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA	UNIDADE	260	R$20,21	R$5.254,60

	E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.				
135	**PLACA ISOPOR** 100cm X 50cm X 25mm	UNIDADE	160	R$5,80	R$928,00
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UNIDADE	158	R$9,73	R$ 1.537,34
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UNIDADE	152	R$9,88	R$ 1.501,76
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CAIXA	25	R$7,38	R$ 184,50
139	**QUADRO BRANCO**, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, TAMANHO 120CM X 90CM.	UNIDADE	5	R$75,05	R$ 375,25
140	**QUADRO CORTIÇA** MOLDURA MDF REVESTIDO NA COR ALUMINIO SOFT, 120X90	UNIDADE	1	R$100,00	R$ 100,00
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UNIDADE	10	R$14,70	R$ 147,00
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PACOTE	2	R$117,15	R$ 234,30
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO,	PACOTE	32	R$30,00	R$ 960,00

	COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.				
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX,** COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UNIDADE	25	4,82	R$ 120,50
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	87	R$298,31	R$ 25.952,97
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CAIXA	191	R$298,31	R$56.977,21
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA	CAIXA	56	R$298,31	R$ 16.705,36

	IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.				
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.	UNIDADE	48	R$193,08	R$ 9.267,84
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	115	R$4,69	R$ 539,35
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO	UNIDADE	400	R$8,40	R$3.360,00

	COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.				
152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UNIDADE	125	R$9,83	R$ 1.228,75
153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UNIDADE	200	R$8,52	R$ 1.704,00
154	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR AZUL**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
155	**TINTA PARA CARIMBO** A BASE DE ÁGUA, **COR PRETO**, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO DE NO MINIMO 40ML.	UNIDADE	10	R$7,82	R$ 78,20
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UNIDADE	69	R$58,90	R$ 4.064,10

157	**VISOR PLÁSTICO PARA PASTAS SUSPENSAS COM ETIQUETA**, COR BRANCA, ETIQUETA EM PAPEL OFF SET E VISOR EM PP POLIPROPILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1	R$11,89	R$ 11,89
TOTAL GERAL: R$ 531.021,09					

1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem/objeto comum nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n° 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3.2. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);[2]

[2] O inciso IV do art. 82 da Lei 14.133, de 2021 determina que o Edital deverá indicar se o licitante poderá oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, obrigando-se nos limites dela. A finalidade dessa previsão é o aumento da competitividade do certame, na medida em possibilita a participação daqueles que não detêm capacidade suficiente para fornecer o quantitativo total. Portanto, na hipótese em que seja estabelecida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo, o edital deverá *fixar a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado, bem como prever a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.*

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.[3]

1.3.3. Da utilização do catálogo de padronização

1.3.3.1. Os objetos a serem comprados não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

1.4. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, e, se for o caso, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

1.4.2. No prazo de validade da ata de registro de preço, as Secretarias demandantes, não poderão participar em outra ARP que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.4.3 O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.4.4. O contrato/instrumento substitutivo a que se refere o subitem 1.4.3 terá sua vigência definida em razão do período de consumo do objeto, podendo, ao final da vigência da ARP, havendo saldo não utilizado, ser formalizado contrato que será operacionalizado conforme o artigo 106 da Lei 14.133/21.

---

[3] O inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 também autoriza que no Sistema de Registro de Preço sejam oferecidos preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializado no relatório do ETP, a aquisição de material de expediente é essencial para garantir o funcionamento eficiente das secretarias municipais da Prefeitura de Porecatu. Esses materiais são fundamentais para a execução das atividades administrativas diárias.

As secretarias municipais dependem destes materiais para desempenharem suas funções administrativas, como arquivamento, comunicação interna e externa, e elaboração de documentos oficiais, entre outros.

A falta de materiais pode interromper atividades essenciais, afetando o atendimento à população e a execução de projetos e programas municipais.

A compra planejada e centralizada permite a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, além de evitar desperdícios e escassez.

Materiais de expediente são fundamentais para os atendimentos à população, reuniões, treinamentos e eventos organizados pelas secretarias, assegurando que todas as atividades sejam realizadas com qualidade. Com materiais adequados e suficientes, os funcionários podem realizar suas tarefas de maneira mais eficiente, aumentando a produtividade geral das secretarias.

Garantir que todas as operações administrativas sigam as normas e regulamentações, evitando problemas legais e assegurando a transparência dos processos.

A contratação para a compra de materiais de expediente é um investimento necessário para manter a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais de Porecatu. A aquisição desses materiais assegura a continuidade das operações e o atendimento adequado às necessidades da população.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os

requisitos abaixo:

3.1.1 Prazo de entrega/execução: O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas dependências indicadas pela Administração.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: As entregas deverão ser realizadas nos setores indicados pelas secretarias demandantes, situados dentro do município de Porecatu/PR, sem ônus adicional de transporte para a Administração. De segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

3.1.3. Condições do recebimento: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, sem uso anterior e dentro do prazo de validade (quando aplicável), observando as especificações constantes nas Solicitações de Demanda e Termo de Referência. As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente de acordo com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação aplicáveis à espécie.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: A Ata terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento contratual.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme consta no ETP, não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço

4.1.1. A contratação com o detentor da ata será formalizada pelo órgão ou entidade participante, observado o disposto neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

4.2. Condições de entrega

4.2.1 Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo órgão gerenciador, através da Ordem de Fornecimento, na forma e prazo especificado no item 3.1.1 e subsequentes do presente Termo de Referência.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 2 e neste TR no item 3.1.2.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa detentora deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A empresa detentora obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço, serão por conta exclusiva da empresa detentora.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.5. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica (garantia do produto/objeto):

4.5.1. O prazo de garantia a ser atendido é o estabelecido pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

4.6. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

4.6.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos/objetos que apresentarem vício ou defeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 dias para produtos não duráveis (perecíveis) e 90 dias para produtos duráveis.

4.6.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do detentor da Ata, e aceita pelo órgão gerenciador.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. DO RECEBIMENTO

5.1.1. Para o recebimento dos objetos/produtos, sendo o caso de cronograma de

entrega, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.1.2. A empresa detentora, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Em caso de irregularidade da empresa detentora, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.1.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão Gerenciador.

5.1.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.1.5. Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.1.6. A empresa detentora deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

5.1.7. A avaliação dos produtos utilizará os relatórios enviados às Secretarias, a fim de avaliar nos moldes contratados, aferindo a quantidade, qualidade, tempo e modo da entrega dos objetos/produtos, conforme o resultado pretendido pela Administração.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas,

desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

5.2.1.1. O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela empresa detentora. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.2. O documento de cobrança da empresa detentora será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela empresa detentora.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a o Órgão.

5.2.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.2.5 O órgão gerenciador não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.2.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa detentora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.2.7. O Órgão gerenciador efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à empresa detentora, na forma da legislação aplicável.

5.2.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade

verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a empresa detentora:

5.2.8.1. Não produza os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as execute com a qualidade mínima exigida.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ARP/ CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso os servidores Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Marlene R. de Araujo Pádua (Secretaria de Educação), Daniele Tomazini Donato (Secretaria de Saúde) e José Junior Vrech (Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação), Edson Bento da Silva (Secretaria de Educação Física e Desportos), Jucelino Rezende (Secretaria de Fazenda), Aldilene de Fátima Picolo Agostinho (Serviço Social) e Lucas Gabriel de Azevedo da Silva (Secretaria de Cultura e Turismo), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. Para a efetividade e eficiência da execução da ARP, o detentor deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da empresa detentora manter o endereço eletrônico atualizado.

6.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta da Ata/Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. Das Exigências de Habilitação

7.2.1. Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.3 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral da ARP, que aumente ou diminua os encargos do detentor, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a

extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DO DETENTOR DA ATA

11.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

11.2. Celebrado o instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratante" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitas as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Porecatu, 04 de julho de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

AILTON PÍCOLO
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELA
Secretaria de Cultura e Turismo

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS
Secretaria de Fazenda

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
Educação Física e Desportos

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2025		
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**		
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:		TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:	E-mail:		

PROPOSTA:

Item	***Descrição***	***Unidade Medida***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Marca***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__ /2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede no(a) Rua_____, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o

Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1					
2					
			VALOR TOTAL	R$	

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** do

itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$.....(.....) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no

mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento

solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações

pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento

hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, ___ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

_____

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 28/2025
Processo Administrativo nº 60/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 28/2025
Processo Administrativo nº60/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio

administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

_____
(Nome e assinatura do preposto)

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 60/2025

Pregão Eletrônico nº 28/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 11/07/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURIDICO 065/2025

Procedência: Departamento de Licitações
Processo administrativo: 60/2025
Pregão Eletrônico: 28/2025
Objeto: aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO. AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente destinados a atender as demandas administrativas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, com valor estimado em R$ 524.561,98 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

> Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como DFD/DOD, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "https://egp.tce.pr.gov.br" e são de curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico.

2.3. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado "mapa de preços";
- c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)
- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- ☐ Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

f) Publicação do Edital

- ☐ Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- ☐ O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- ☐ Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- ☐ Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

I) Sessão de Licitação

- ☐ Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- ☐ Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- ☐ A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- ☐ Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- ☐ A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado[1];
- ☐ A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi

[1] Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).

válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
> (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

> O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuísmo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser

descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, in verbis:

> No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário).

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Súmula nº 247 do TCU – "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

A legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de "valores cheios". Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o "valor estimado" a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

> I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

> Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
> I – Preços praticados pela própria Administração.
> II – Preços praticados por outros órgãos públicos.
> III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.
> IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
> V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.
> §1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.
> §2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
> §3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.
> §4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta da conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo
Porecatu, 16 de julho de 2025

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi
OAB/PR 57.447

Página 404

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 21 DE JULHO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/07/2025 08:57:08

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97956 - PREFEITURA DE PORECATU - PR

UASG Responsável: 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Caracteristica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90028/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 60

Quantidade de Itens: 157

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR, sob o sistema de registro de preços.

Data da Divulgação: 25/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 07/08/2025 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

	atividades pertinentes, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.				

Clausula Terceira: Para o pagamento da nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

Clausula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 24 de julho de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*L.S. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA*
Prefeito-Contratante	Contratada

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7A9F8B32

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG:987779

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR, sob o sistema de registro de preços.

Valor: R$ 531.021,09 (quinhentos e trinta e um mil, vinte e um reais e nove centavos).

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7C05C84A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº70/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2025
Procedimento Licitatório: 59/2025
Dispensa 25/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção predial da farmácia Municipal de Porecatu.

Contratada: HELTON JOEL ARAUJO
CNPJ: 45.565.128/0001-30.

Valor: R$ 33.932,01 (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16 – 1662
Data de Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E9037D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE - LEILOEIROS OFICIAIS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RESULTADO PROVISÓRIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2025

Aos **vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **09:00 hs (nove horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº038/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2969 – de 27/02/2024, composta por Suzana Antunes Cezar, Thaise Krause e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de credenciamento de leiloeiros oficiais apresentados por:
- **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito no CPF: 587.159.750-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **MARCOS ANTONIO TULIO**, inscrito no CPF: 046.021.839-56, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **RAFAEL DANIELEWICZ**, inscrito no CPF: 032.329.549-52, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrita no CPF: 910.192.149-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 014.721.886-16, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 065.132.226-05, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF: 039.167.186-30, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JAQUELINE SPERANÇA**, inscrito no CPF: 859.917.759-15, a qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA**, inscrito no CPF: 007.834.909-50, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **ADALBERTO SCHERER FILHO**, inscrita no CPF: 301.894.209-44, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF: 085.187.848-24, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito no CPF: 007.917.900-29, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **PEDRO LERNER KRONBERG**, inscrito no CPF 005.142.199-20, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;

Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que ficam **CREDENCIADOS** todos os candidatos citados acima.
Nada mais a constar a Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feito sorteio em data futura. Conforme previsão editalícia abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e não havendo será publicado o resultado final, e no mesmo ato marcado a data da sessão pública de sorteio dos 03 (três) credenciados.
Comissão de Contratação:

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4531698/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 28

Ano: 2025

Data da Assinatura: 25/07/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3327	276	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL MAT EXP 2025.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CNPJ: 61.615.420/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:19:47 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2026.
Código de controle da certidão: **4F66.3DDF.E571.35AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 28a754c8-7b30-4faa-83ce-72219a0a9ece

Estabelecimento

IE: 154.740.750.110
CNPJ: 61.615.420/0001-77
Nome Empresarial: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA LUIS GOIS
Nº: 308 **Complemento:** ANDAR 1
CEP: 04.043-000 **Bairro:** MIRANDOPOLIS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 07/07/2025
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/07/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1394102 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.615.420/
Contribuinte: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

Liberação: 08/07/2025
Validade: 04/01/2026

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

CÓPIA NÃO OFICIAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 23:26:25 horas do dia 08/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F9482367

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.615.420/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070557985-76
Data e hora da emissão	08/07/2025 23:44:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA

CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35893928410	07/07/2025	09/07/2025 00:25:25

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2025	61.615.420/0001-77	

CAPITAL

R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA LUIS GOIS	NÚMERO: 308	
BAIRRO: MIRANDOPOLIS	COMPLEMENTO: ANDAR 1	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04043-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 22223672809, RG/RNE: 333541881 - SP, RESIDENTE À ESTRADA PEDREIRA ALVARENGA, 1460, ANDAR 1, ELDORADO, DIADEMA - SP, CEP 09971-340.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35893928410
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/07/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucosponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271683548, quarta-feira, 9 de julho de 2025 às 00:25:25.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.615.420/0001-77

C.C.M: 1.895.692-0

Contribuinte	: 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES		
Pessoa Jurídica	: MEI		
Tipo de unidade	: Produtiva		
Endereço	: R	LUIS GOIS	
		00308	ANDAR 1
Bairro	: MIRANDOPOLIS		
CEP	: 04043-000		
Telefone	: Não Consta		
Início de Funcionamento	: 07/07/2025		
Data de Inscrição	: 14/07/2025		
CCM Centralizador	: Não consta		
Tipo de Endereço	: Comercial		
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-9		
Última Atualização Cadastral	: Não Consta		

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5762	07/07/2025	ISS	5	
39994	07/07/2025	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.615.420/0001-77

C.C.M: 1.895.692-0

CCM ENCONTRA-SE ATIVO INDEPENDENTE DAS RESSALVAS ABAIXO
O endereço do estabelecimento informado no site da Receita Federal não possibilitou a sua localização no cadastro da Prefeitura de São Paulo (número do imóvel ou CEP não confere).
Para o exercício da atividade em áreas e logradouros públicos é obrigatória a obtenção do Termo de Permissão de Uso - TPU.
O funcionamento de atividades desempenhadas por Microempreendedor Individual não é admitido em edificações localizadas em Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER, conforme § 3º do art. 1º da Lei Municipal 15.031/2009.

CNAE	Ressalva
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.

Expedida em 17/07/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **x3GHi5r2**
Data de validade: **17/10/2025**

PRGS
SERVIÇOS MÉDICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa PRGS SERVICOS de razão social PRGS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.203.073/0001-03, localizada na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748 – Cj 1710 – Cidade Monções - São Paulo – CEP: 04571-000, assinado por seu representante legal sr. RAUL REDLING SILVA, portador do CPF nº 500.314.078-97, por meio desta Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa FILE STORE INC 61615 VANESSA FERRAZ MAFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.615.420/0001-77 sendo empresa Fornecedora, com sede à Rua Luís goês, 308 – Sala 1, forneceu, instalou e configurou, de forma plenamente satisfatória e dentro dos prazos acordados, os equipamentos de informática descritos abaixo, destinados à completa infraestrutura de 6 (seis) Salas de Trabalhos, 2 (duas) Sala de Conferencia e 1 Recepção desta instituição.

O fornecimento atendeu integralmente às especificações técnicas exigidas, assegurando o pleno funcionamento e desempenho esperado, motivo pelo qual recomendamos os serviços e produtos desta empresa.

QUANT.	***DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS***
6	*Computadores All-in-One com Processador Intel i5 ou superior, 8GB RAM, SSD 480GB, Tela 23" Full HD*
6	*Monitores LED 23" Full HD adicionais para uso em apresentações e videoconferências*
6	*Câmeras Full HD para videoconferência com microfone integrado e tecnologia de redução de ruído*
6	*Caixas de Som Multimídia USB com controle de volume e alimentação direta*
2	*Nobreaks 1200VA para proteção de energia das Salas de Conferência*
1	*Computadores para Recepção com Processador Intel i3 ou superior, 8GB RAM, SSD 240GB, Monitor 21"*
2	*Impressoras Multifuncionais a Laser para as Recepções (Impressão, Cópia, Digitalização)*
2	*Telefones IP com visor e suporte a chamadas VoIP*
3	*Switches de rede Gigabit de 8 portas para interligação dos equipamentos*
2	*Roteadores Wi-Fi Dual Band para cobertura das Salas e Recepções*
10	*Kits teclado e mouse sem fio padrão ABNT2*

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo 01 de agosto de 2025

RAUL REDLING SILVA
CPF: 500.314.078-97
SOCIO DIRETOR

PRGS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA:40203073000103

Assinado de forma digital por PRGS PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA:40203073000103
Dados: 2025.08.01 12:34:50 -03'00'

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748 – Cj 1710 – Cidade Monções - São Paulo – CEP: 04571-00
e-mail: **prgs.saude@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.615.420/0001-77**

Razão Social: **61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA LUIS GOIS, 308 - ANDAR 1 - MIRANDOPOLIS - 04.043-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FILE STORE INC
TECHNOLOGY OF THE FUTURE

DEMONSTRATIVOS FINANCEIRO - COMPETÊNCIA 2025

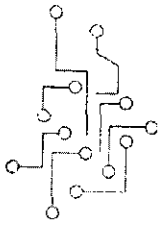
A empresa **FILE STORE INC** / 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA, inscrita no CNPJ sob n.° 61.615.420/0001-77, com sede na RUA LUIS GOES, 308 - SALA 01, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP - CEP: 04043-000, telefone: +55 11 9 4347-4129: whatsapp, e-mail: file.store.licitacao@gmail.com, Banco do Brasil - 001, Agencia: 3047-0, Conta Corrente: 17522-7, devidamente representada por sua Diretora Administrativo Sra. VANESSA FERRAZ MAFRA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 222.236.728-09 SSP/SP, APRESENTA, demonstrativos financeiros referente a 2025

Atenciosamente

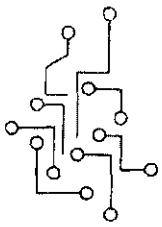
São Paulo 25 de julho de 2025

FILE STORE INC
VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CPF/MF n° 222.236.728-09

61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Assinado de forma digital por 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177 Dados: 2025.07.25 13:40:23 -03'00'







BALANCETE - COMPETÊNCIA 2025

Empresa: **61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
C.N.P.J.: 61.615.420/0001-77
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 24/07/2025
Hora: 12:03:08

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
53	ESTOQUE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
149	PASSIVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C

VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

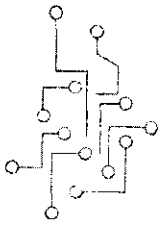
CPF: 222.236.728-09

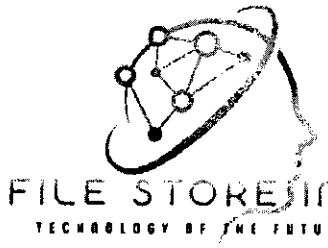
61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Assinado de forma digital por 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Dados: 2025.07.25 13:41:01 -03'00'

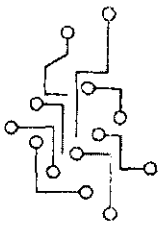
GUILHERME HENRIQUE RAYMUNDO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP346871/O-0
CPF: 328.030.048-79

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE RAYMUNDO
Data: 24/07/2025 13:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

file.store.licitacao@gmail.com www.filestore.com.br whatsApp (11) 9 4347-4129 Selo Verde FSC Embalagens de Reuso







BALANÇO - COMPETÊNCIA 2025

Empresa: **61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
C.N.P.J.: 61.615.420/0001-77
Balanço encerrado em: 31/07/2025

Folha: 0001
Emissão: 24/07/2025
Hora: 12:05:26

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.000,00D**
ESTOQUE	**30.000,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**30.000,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	30.000,00D
PASSIVO	**30.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C

VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

CPF: 222.236.728-09

61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Assinado de forma digital por 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Dados: 2025.07.25 13:41:52 -03'00'

GUILHERME HENRIQUE RAYMUNDO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP346871/O-0
CPF: 328.030.048-79

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE RAYMUNDO
Data: 24/07/2025 13:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

file store licitacao@gmail.com www.filestore.com.br whatsApp (11) 9 4347-4129 Selo Verde FSC Embalagens de Reuso

EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 integral e/ou parte

FILE STORE INC

Programa de Integridade (Compliance)

Versão 1.0 – Junho/2025

Porte da empresa: microempresa de tecnologia e suprimentos de TI **Âmbito de aplicação:** participação em licitações públicas (Lei nº 14.133/2021) e execução de contratos administrativos em todas as esferas (União, Estados, Municípios e DF).

Importante: Este Programa foi estruturado para atender os requisitos legais de integridade aplicáveis às contratações públicas brasileiras, com escala e proporcionalidade para empresa de pequeno porte. Foi concebido para ser apresentado à Administração Pública em fases de habilitação, desempate e/ou comprovação de Programa de Integridade conforme art. 25, §4º da Lei nº 14.133/2021, bem como para fins de avaliação sob a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e regulamentos correlatos.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte

EDUCAÇÃO CONTINUADA - CIRCULAÇÃO INTERNA

Orientação de Uso Deste Documento

- **Documento-Matriz (58 páginas)**: Pode ser entregue integralmente em licitações que exijam comprovação formal do Programa de Integridade. Caso o edital limite o volume, utilize os **Anexos Resumidos** (Apêndice A – Declaração de Existência e Apêndice B – Sumário Executivo de Integridade).
- **Modularidade:** Cada capítulo pode ser destacado como política autônoma (ex.: Código de Conduta, Política Anticorrupção, Canal de Denúncias) para upload em portais eletrônicos de compras.
- **Escalabilidade:** Estrutura preparada para crescer até 25 colaboradores sem reescrita profunda; basta atualizar matriz de riscos e designar responsáveis substitutos.
- **Idioma:** Português (Brasil). Versão em inglês disponível sob demanda. Escriturada por Gustavo Ferreira de Normas e Legislações – Matriculo 21454

Sumário Estruturado

Parte I – Fundamentos e Compromisso Institucional

1. Carta de Compromisso da Alta Administração
2. Escopo, Objetivos e Abrangência
3. Fundamentos Legais e Regulamentares
4. Princípios Éticos e Valores Corporativos

Parte II – Governança de Integridade

5. Estrutura de Governança e Responsabilidades
6. Papéis e Segregação Mínima (Modelo Enxuto p/ 5 Colaboradores)
7. Fluxo de Aprovação e Controle de Documentos

Parte III – Políticas Centrais

8. Código de Conduta e Ética
9. Política Anticorrupção e Antifraude em Licitações
10. Política de Relacionamento com Agentes Públicos
11. Política de Contratação de Terceiros, Representantes e Parceiros
12. Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Patrocínios
13. Política de Conflitos de Interesses
14. Política de Due Diligence de Integridade em Fornecedores

Parte IV – Controles, Procedimentos e Registros

15. Procedimento de Participação em Licitações (Checklists por Modalidade)
16. Controle de Documentos de Habilitação e Validade
17. Controle de Propostas, Lances e Comunicações com Pregoeiro
18. Registro de Contatos com Órgãos Públicos
19. Procedimento para Questionamentos de Edital, Impugnações e Recursos
20. Procedimento de Execução Contratual e Entregas
21. Controles Contábeis e Financeiros de Integridade

Parte V – Treinamento, Comunicação e Cultura

22. Plano Anual de Treinamento (Escala Microempresa)
23. Comunicação Interna e Divulgação Externa
24. Materiais Simplificados (Cartazes, Cards, Vídeos Curtos)

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte

EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCUI AÇÃO INTERNA

Parte VI – Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante
25. Política de Canal de Integridade
26. Fluxo de Recebimento, Triagem e Tratamento
27. Garantias de Confidencialidade e Não Retaliação

Parte VII – Gestão de Riscos de Integridade
28. Metodologia de Avaliação de Riscos
29. Mapa de Riscos – Licitações e Contratos de TI
30. Matriz de Controles Mitigadores

Parte VIII – Monitoramento, Auditoria e Melhoria Contínua
31. Indicadores de Integridade (KPIs)
32. Auditorias Internas Simplificadas
33. Revisões Periódicas e Relato à Administração
34. Plano de Ação Corretiva

Parte IX – Medidas Disciplinares e Tratamento de Violações
35. Tipologia de Infrações
36. Escalonamento de Medidas
37. Comunicação às Autoridades e Cooperação

Parte X – Implementação Proporcional e Evidências Documentais
38. Cronograma de Implementação (6 Meses – Alinhado à Lei 14.133)
39. Evidências Requeridas em Licitações (Checklist por Fase)
40. Dossiê de Integridade para Upload Eletrônico

Apêndices
A. Declaração Resumida de Existência de Programa de Integridade
B. Sumário Executivo (10 p.) – Para anexar em editais com limite
C. Formulários e Modelos (denúncia, conflito, brindes, due diligence)
D. Tabela de Controle de Documentos de Habilitação
E. Roteiro de Treinamento de 1h para Pequenos Times
F. Glossário de Termos de Integridade

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULAÇÃO INTERNA

PARTE I – FUNDAMENTOS E COMPROMISSO INSTITUCIONAL

1. Carta de Compromisso da Alta Administração

Mensagem do(a) Sócio(a)-Administrador(a) / Diretoria Executiva
A FILE STORE INC atua no fornecimento de equipamentos de informática e soluções de armazenamento de dados ao setor público. Nosso crescimento depende de confiança. Por isso, adotamos este **Programa de Integridade** para prevenir, detectar e responder a qualquer forma de corrupção, fraude em licitações, conluio, conflito de interesses ou desvio ético.

Comprometemo-nos a:

- cumprir integralmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas aplicáveis;
- observar as disposições da **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e sua regulamentação;
- cooperar com a Administração Pública, órgãos de controle e auditoria;
- manter canal seguro para denúncias;
- aplicar medidas disciplinares proporcionais;
- revisar este Programa anualmente.

Assinam eletronicamente:
Diretora Executiva
Compliance / Integridade

ICP-Brasil)

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULAÇÃO INTERNA

2. Escopo, Objetivos e Abrangência

2.1 Escopo

Este Programa cobre **todas as interações da FILE STORE INC com a Administração Pública**, direta ou indireta, em qualquer esfera federativa, incluindo: participação em licitações (pregão eletrônico, concorrência, dispensa, inexigibilidade), execução de contratos, fornecimento de bens, assistência técnica, garantia e pós-venda.

2.2 Objetivos Específicos

1. **Prevenir corrupção e fraudes** em processos licitatórios e contratuais.
2. **Assegurar conformidade documental** em habilitação e regularidade fiscal.
3. **Padronizar condutas** de colaboradores, representantes e parceiros.
4. **Detectar e tratar irregularidades** por meio de canal de denúncias e controles.
5. **Documentar evidências** de integridade exigíveis como critério de desempate ou obrigatoriedade contratual (art. 25, §4º, Lei 14.133/2021).

2.3 Abrangência Organizacional

Aplica-se a:

- todos os colaboradores (CLT ou contrato de prestação continuada);
- sócios, administradores e estagiários;
- representantes comerciais que atuem junto a entes públicos;
- consultores, parceiros de proposta conjunta (consórcios) e distribuidores que utilizem nossa marca em licitações;
- fornecedores críticos que participem de etapas de produção, customização ou logística de bens destinados ao poder público.

2.4 Escalonamento Proporcional

Por se tratar de empresa com **aprox. 15 colaboradores**, implementamos um **modelo proporcional**, em linha com diretrizes da **Controladoria-Geral da União (CGU)** para pequenos negócios, priorizando controles críticos e simplificando registros sem perder efetividade.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 integral ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA · CIRCULAÇÃO INTERNA

3. Fundamentos Legais e Regulamentares

Esta seção consolida as normas que fundamentam e orientam o Programa de Integridade da FILE STORE INC, com foco em contratações públicas.

3.1 Normas Principais

- **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** (especial atenção ao art. 5º – princípios; art. 12 – disposições gerais; art. 25, §4º – programa de integridade; dispositivos sobre habilitação e sanções).
- **Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial** (responsabilização objetiva por atos lesivos contra a Administração Pública).
- **Decreto nº 11.129/2022** (que revogou e substituiu o Decreto nº 8.420/2015 para regulamentar a Lei 12.846; parâmetros atualizados de avaliação de programas de integridade). *Obs.: usar redação vigente ao tempo da licitação.*

3.2 Outras Referências Normativas de Apoio

- Regulamentos específicos de plataformas eletrônicas (Compras.gov.br; BEC/SP; Bolsa Eletrônica de Compras; sistemas estaduais/municipais).
- Normas contábeis aplicáveis (CFC/CPC) para documentos de habilitação.
- Guias de Integridade para Pequenos Negócios – CGU.

3.3 Interpretação Hierárquica

Em caso de conflito normativo:

1. Constituição e leis federais;
2. Regulamentos e decretos federais;
3. Leis e decretos estaduais/municipais aplicáveis ao certame;
4. Edital e seus anexos;
5. Este Programa (norma interna).

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art.2A -Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 Integral ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

4. Princípios Éticos e Valores Corporativos

A FILE STORE INC orienta sua atuação pelos seguintes valores:

Princípio	Significado no contexto de licitações	Exemplo de conduta
Legalidade	Cumprir todas as normas aplicáveis às contratações públicas.	Submeter documentos válidos e atualizados; não usar atalhos ilegais.
Transparência	Informações claras à Administração e registro interno completo.	Registrar toda comunicação com pregoeiros.
Integridade	Tolerância zero a propina, fraude de documento, conluio ou superfaturamento.	Recusar vantagem indevida para manipular resultado.
Isonomia	Respeito à competição honesta entre licitantes.	Não combinar preços ou trocar informações sigilosas.
Responsabilidade Fiscal e Contábil	Documentos fidedignos de balanço e regularidade.	Garantir registro contábil formal.
Confidencialidade do Cliente Público	Manter sigilo sobre informações estratégicas do órgão.	Proteger dados de configurações de TI fornecidas pelo órgão.

Os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.) são aqui integrados como diretrizes comportamentais.

PARTE II – GOVERNANÇA DE INTEGRIDADE

5. Estrutura de Governança e Responsabilidades

Mesmo em empresa de pequeno porte, é essencial designar **responsável formal por integridade** (Compliance Officer) – ainda que acumule funções. O organograma enxuto da FILE STORE INC é o seguinte:

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA · CIRCULAÇÃO INTERNA

```
Sócios / Diretoria
    │
    ├── Responsável de Integridade (RI) [acumula Controles + Jurídico/Licitaçõ
es]
    │       ├── Ponto de Contato de Licitações (PL)
    │       ├── Ponto de Contato Financeiro (PF)
    │       └── Ouvidoria / Canal de Denúncias Externo (empresa terceirizada ou
e-mail blindado)
    └── Operações / Logística / TI
```

5.1 Responsável de Integridade (RI)

- Administrar políticas deste Programa;
- Validar documentos antes de envio a licitações;
- Conduzir treinamentos anuais;
- Receber e tratar denúncias (com apoio externo quando necessário);
- Reportar à Diretoria ao menos semestralmente.

5.2 Ponto de Contato de Licitações (PL)

- Controlar prazos editalícios;
- Manter dossiê de habilitação atualizado;
- Registrar perguntas ao pregoeiro e respostas.

5.3 Ponto de Contato Financeiro (PF)

- Garantir consistência de balanços, DRE e certidões;
- Validar informações contábeis enviadas para habilitação.

5.4 Ouvidoria / Canal Externo (opção)

- Caixa postal segura administrada por escritório contábil ou plataforma SaaS;
- Garante anonimato e registro de auditoria.

A alocação de papéis múltiplos em uma mesma pessoa é permitida em microempresas, desde que **os registros de decisão sejam documentados** e sujeitos a revisão por sócio distinto ao menos uma vez por ano. Diretriz alinhada à proporcionalidade em programas de integridade para pequenos negócios (CGU – Cartilha Integridade para Pequenos Negócios).

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

6. Papéis e Segregação Mínima (Modelo Enxuto p/ 5 Colaboradores)

Função	Titular	Suplente	Controles Chave	Documentos Produzidos
Diretoria	(LGPD)	(LGPD)	Aprova políticas; decide denúncias graves	Ata de Reunião de Integridade
Responsável de Integridade	(LGPD)	(LGPD)	Gerencia políticas, treinamento, relatórios	Relatório Semestral
Licitações	(LGPD)	(LGPD)	Envia propostas; controla documentos	Checklist de Habilitação
Financeiro/Contábil	(LGPD)	(LGPD)	Balanços, certidões	Pasta Fiscal Digital
TI / Segurança Dados	(LGPD)	(LGPD)	Proteção de dados licitatórios; logs	Registro de Acesso

Regra de ouro: Quem prepara a proposta não valida sozinho o preço final quando se tratar de contratos relevantes (>5% receita anual) para evitar risco de manipulação. Adaptado das melhores práticas de segregação mínima recomendadas em guias de integridade para empresas de pequeno porte (CGU).

7. Controle de Revisões de Documento

Versão	Data	Responsável	Mudança	Aprovador
1.0	01/12/2025	[RI]	Emissão inicial	Diretoria
...	...	...	...	...

Procedimento: Todos os documentos de integridade são revisados **anualmente** ou antes, se houver mudança legislativa (ex.: regulamentação nova do art. 25, §4º da Lei 14.133).

PARTE III – POLÍTICAS CENTRAIS

8. Código de Conduta e Ética

8.1 Objetivo

Estabelecer padrões mínimos de comportamento ético esperados de todos os integrantes da FILE STORE INC e terceiros vinculados.

8.2 Aplicação

Obrigatório para colaboradores, diretores, temporários, consultores, representantes comerciais e fornecedores críticos.

8.3 Condutas Proibidas (Resumo)

- Oferecer, prometer ou autorizar vantagem indevida a agente público.
- Influir indevidamente na elaboração de edital ou especificações técnicas.
- Submeter documentos falsos ou alterados.
- Combinar preços, compartilhar propostas ou participar de conluio.
- Obstruir investigação de órgão de controle.

Essas condutas podem configurar atos lesivos à Administração segundo a **Lei nº 12.846/2013** e sujeitar a empresa a multas severas, inclusão em cadastros de inidoneidade e impedimento de contratar com o poder público.

8.4 Condutas Exigidas

- Reportar suspeitas imediatamente ao Canal de Denúncias;
- Seguir checklists de habilitação;
- Registrar todas as interações com agentes públicos (datas, conteúdo);
- Manter documentos arquivados pelo prazo contratual + 5 anos.

8.5 Aceite Formal

Todos os colaboradores devem assinar o Termo de Ciência (Formulário F-01 – Apêndice C).

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral ou parte

EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULACÃO INTERNA

EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art.4 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral ou parte

9. Política Anticorrupção e Antifraude em Licitações

9.1 Declaração de Tolerância Zero

A FILE STORE INC proíbe absoluta e expressamente qualquer ato de corrupção, fraude, manipulação de licitação, conluio, superfaturamento ou pagamento de facilitação em suas operações.

9.2 Base Legal

- Lei nº 12.846/2013 (responsabilização objetiva).
- Lei nº 14.133/2021 (infrações administrativas e penais; sanções: art. 155 e seguintes; princípios: art. 5º).
- Regulamentação federal e guias CGU sobre integridade privada.

9.3 Atos Proibidos Relacionados a Licitações

- Frustrar ou fraudar caráter competitivo do certame;
- Impedir, perturbar ou fraudar atos licitatórios;
- Criar empresa interposta para simular competitividade;
- Apresentar declaração falsa para obter tratamento favorecido (ex.: programa de integridade inexistente, enquadramento fiscal fictício).

Essas condutas podem ser enquadradas como atos lesivos sob a Lei Anticorrupção e infrações administrativas sob a Lei 14.133.

9.4 Monitoramento

Checklist obrigatório antes de cada envio de proposta (ver Parte IV, Cap. 15). **Qualquer inconsistência suspende a participação até saneamento.**

10. Política de Relacionamento com Agentes Públicos

10.1 Objetivo

Garantir que toda interação com servidores, pregoeiros, membros de comissão de licitação e fiscais de contrato seja transparente, registrada e ética.

10.2 Regras

- Contatos devem ocorrer preferencialmente pelos **meios oficiais do sistema eletrônico** do certame.
- Reuniões presenciais: registrar ata com data, local, participantes e pauta.
- Presentes ou brindes a agentes públicos são proibidos, salvo materiais institucionais de valor simbólico (<R$100) e permitidos por norma local, com registro prévio.

O controle dessas interações é alinhado às melhores práticas de integridade recomendadas pela CGU para prevenção de riscos de corrupção.

11. Política de Contratação de Terceiros, Representantes e Parceiros

Terceiros que atuem em nome da FILE STORE INC em licitações respondem solidariamente a riscos reputacionais e legais.

11.1 Requisitos Mínimos

- Cadastro prévio;
- Verificação de sanções (CEIS, CNEP, SICAF, CADIN);
- Cláusula contratual anticorrupção;
- Compromisso de seguir este Programa.

11.2 Avaliação Simplificada de Integridade

Usar Formulário F-11 (Apêndice C) – questionário de 1 página adequado a microempresas, inspirado nas diretrizes "Integridade para Pequenos Negócios" (CGU).

12. Política de Presentes, Brindes, Hospitalidades e Patrocínios

12.1 Regra Geral

Proibidos brindes de valor comercial relevante a agentes públicos. Itens promocionais de baixo valor e sem expectativa de vantagem são permitidos se autorizados pela Administração receptora e registrados.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral ou parte

12.2 Aprovação

Todo envio deve ser aprovado pelo Responsável de Integridade e registrado no Formulário F-12.

Diretriz alinhada a guias de integridade CGU e boas práticas internacionais de compliance anticorrupção.

13. Política de Conflitos de Interesses

13.1 Definição

Conflito ocorre quando interesses pessoais, familiares ou financeiros possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões da empresa em processos envolvendo o setor público.

13.2 Exemplos

- Parente de colaborador ocupando cargo decisório no órgão licitante;
- Consultor externo que trabalha simultaneamente para licitante concorrente;
- Colaborador com participação societária em empresa fornecedora do mesmo item licitado.

13.3 Declaração Obrigatória

Formulário F-13 anual; atualização imediata em caso de mudança.
Baseada em práticas de integridade recomendadas em materiais CGU.

14. Política de Due Diligence de Integridade em Fornecedores

14.1 Objetivo

Reduzir risco de responsabilização solidária por atos de terceiros na cadeia de suprimentos.

14.2 Escala Proporcional

Classificar fornecedores em três níveis (Crítico, Significativo, Baixo). Critérios: volume financeiro, contato com agentes públicos, impacto em contratos.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral e ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

14.3 Procedimentos Mínimos (Fornecedores Críticos)

- Consulta a listas de sanções (CEIS, CEPIM, SICAF);
- Pesquisa de mídias negativas;
- Assinatura de cláusula de integridade;
- Compromisso de reportar irregularidades.

Abordagem coerente com parâmetros de avaliação de programas de integridade previstos em regulamentações da Lei Anticorrupção (Decreto 11.129/2022 sucedendo 8.420/2015) e guias CGU.

PARTE IV – CONTROLES, PROCEDIMENTOS E REGISTROS

15. Procedimento de Participação em Licitações

15.1 Fluxo Macro

1. Monitorar oportunidades (Diário Oficial, portais).
2. Baixar edital e anexos; registrar versão.
3. Preencher **Checklist de Conformidade Editalícia** (F-15A).
4. Validar documentos de habilitação (F-15B).
5. Aprovação de participação pela Diretoria.
6. Cadastro de proposta no sistema eletrônico.
7. Sessão pública: lances / negociação.
8. Fase de habilitação: envio de comprovações.
9. Recursos / contrarrazões (se houver).
10. Adjudicação e homologação.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA · CIRCULAÇÃO INTERNA

EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte

15.2 Checklist de Conformidade Editalícia (F-15A – Resumo)

Item	Exigência	Documento	Prazo	OK
Regularidade Fiscal	Certidões FGTS, INSS, Tributos	PDFs válidos	Data	☐
Balanço / Balanço de Abertura	Registro Junta Comercial	PDF assinado	☐	☐
Qualificação Técnica	Atestados	Arquivo	☐	☐
Programa de Integridade (se exigido)	Declaração + Sumário	PDF	☐	☐

(Exigências conforme edital – art. 25, Lei 14.133.)

16. Controle de Documentos de Habilitação e Validade

Todos os documentos de habilitação são mantidos em **Pasta Digital de Licitações** com datas de validade e alertas de renovação.

16.1 Planilha de Controle (modelo)

Documento	Nº	Emissão	Validade	Dias p/ vencer	Responsável
Certidão FGTS	...	...	...	...	PL
Certidão Tributos Fed.	...	...	...	...	PL
Balanço / Abertura	...	...	Até substituição	...	PF

Manter documentação contábil autêntica e registrada é condição de habilitação prevista em editais e alinhada ao art. 25 (conteúdo do edital) da Lei 14.133

17. Controle de Propostas, Lances e Comunicações com Pregoeiro

Toda comunicação deve permanecer arquivada (prints, logs de chat do sistema, e-mails protocolares). Isso protege a empresa em disputas e comprova lisura.

Diretriz fundamentada em boas práticas de integridade CGU e na necessidade de rastreabilidade em processos sob a Lei Anticorrupção.

18. Registro de Contatos com Órgãos Públicos

Formulário F-18: Data, órgão, nome do servidor, assunto, meio (e-mail, telefone, presencial), resumo e anexos.

Registro sistemático de contatos é parâmetro avaliado em programas de integridade segundo manuais CGU.

19. Procedimento para Questionamentos de Edital, Impugnações e Recursos

19.1 Quando Impugnar

- Exigências restritivas ou desproporcionais;
- Especificações que direcionem marca;
- Prazos incompatíveis com lei;
- Falta de critério objetivo.

19.2 Fluxo Interno

1. Identificação do problema (PL).
2. Análise jurídica (RI + *Jurídico externo*).
3. Aprovação da Diretoria.
4. Protocolo no sistema antes do prazo legal.

Exercício regular do direito de impugnar integra a boa governança e preserva a isonomia e o julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

20. Procedimento de Execução Contratual e Entregas

20.1 Antes do Empenho

- Confirmar especificações técnicas;
- Disponibilizar amostras quando requerido (boa prática para mitigar disputas);
- Validar prazos de entrega e garantias.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA · CIRCUITO AÇÃO INTERNA

20.2 Durante a Execução

- Acompanhar ordens de fornecimento;
- Registrar notas fiscais, números de série e termos de recebimento;
- Acionar garantia dentro dos prazos.

A conformidade na execução é parte integrante do ciclo de integridade previsto na Lei 14.133 e nas diretrizes CGU (programa deve cobrir execução contratual, não só licitação).

21. Controles Contábeis e Financeiros de Integridade

21.1 Objetivo

Garantir que registros contábeis reflitam transações reais e suportem documentação enviada em licitações.

21.2 Regras Principais

- Separar contas de adiantamentos a representantes;
- Registrar custos por contrato público;
- Conciliar notas fiscais com empenhos e liquidações;
- Arquivar comprovantes digitais.

Controles contábeis robustos são critério de avaliação em programas de integridade (Lei 12.846/2013; guias CGU).

PARTE V – TREINAMENTO, COMUNICAÇÃO E CULTURA

22. Plano Anual de Treinamento (Microempresa)

Mínimo obrigatório: **2h iniciais + 1h de reciclagem anual** para todos os colaboradores.

22.1 Conteúdo Mínimo

- Conceitos básicos de licitação (Lei 14.133 – visão geral).
- Principais riscos de fraude.
- Como usar o Canal de Denúncias.
- Simulação de checklist de habilitação.

Materiais baseados em cartilhas CGU para pequenos negócios.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

23. Comunicação Interna e Divulgação Externa

- Envio de boletins trimestrais de integridade;
- Banner de integridade no site institucional;
- Link para Código de Conduta e Canal de Denúncias.

Transparência pública reforça credibilidade em licitações e atende diretrizes de cultura ética nos programas de integridade CGU.

24. Materiais Simplificados

Pacote MPE: cartaz A4 "5 Regras para Licitar com Integridade", card digital WhatsApp, vídeo curto (3 min) explicando como denunciar. Conteúdo adaptado de materiais pedagógicos CGU.

PARTE VI – CANAL DE DENÚNCIAS E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

25. Política do Canal de Integridade

Canal independente disponível 24/7 por e-mail dedicado, formulário web e opção de ligação gravada.

25.1 Escopo de Denúncia

- Corrupção;
- Fraude documental;
- Conluio em licitação;
- Assédio;
- Descumprimento de políticas.

25.2 Garantias

Anonimato aceito; proibição de retaliação; registro criptografado.

Canais efetivos são parâmetro expresso de avaliação de programas de integridade sob regulamentos da Lei Anticorrupção.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

26. Fluxo de Recebimento, Triagem e Tratamento

1. Recebimento e protocolo (automático).
2. Classificação (Integridade / RH / Financeiro).
3. Análise preliminar de credibilidade.
4. Investigação interna / externa.
5. Relatório e decisão.
6. Feedback ao denunciante (quando identificado).

27. Não Retaliação

Qualquer ato de retaliação (demissão, rebaixamento, intimidação) contra denunciante de boa-fé constitui violação grave e pode ensejar medidas disciplinares e comunicação às autoridades. Política alinhada às melhores práticas de integridade recomendadas pela CGU.

PARTE VII – GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

28. Metodologia de Avaliação de Riscos

28.1 Etapas

1. Identificar processos (licitar, contratar, entregar, faturar).
2. Mapear riscos (corrupção, fraude documental, conflito, cartel).
3. Avaliar impacto x probabilidade.
4. Definir controles mitigadores.
5. Monitorar e revisar anual.

Metodologia inspirada em guias CGU e parâmetros de avaliação de integridade para fins da Lei 12.846.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

29. Mapa de Riscos – Exemplo Sintético

Processo	Risco	Impacto	Prob.	Nível	Controle
Habilitação	Documento vencido	Médio	Alto	Alto	Planilha validade + alerta
Declaração Programa Integridade	Dado incorreto	Alto	Médio	Alto	Revisão RI + provas
Execução	Entrega com marca diversa	Alto	Baixo	Médio	Conferência lote / amostra

30. Matriz de Controles Mitigadores

Para cada risco classificado Alto, deve haver controle preventivo + detetivo + corretivo. Modelo completo no Apêndice C.

Estrutura de controle proporcional recomendada em manuais de integridade CGU para MPEs.

PARTE VIII – MONITORAMENTO, AUDITORIA E MELHORIA CONTÍNUA

31. Indicadores de Integridade (KPIs)

KPI	Meta	Periodicidade
% colaboradores treinados	100%	Anual
Tempo médio resposta denúncia	<10 dias	Contínuo
% documentos habilitação válidos	100%	Mensal

KPIs de integridade são critério observado em avaliações de programas sob regulamentos da Lei Anticorrupção e guias CGU.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

32. Auditorias Internas Simplificadas

Checklist semestral conduzido pelo Responsável de Integridade (ou terceiro independente quando >R$1 mi/ano em contratos públicos).

33. Revisões Periódicas

Revisão anual obrigatória após fechamento do exercício social ou antes se houver mudança legislativa relevante (ex.: novo regulamento art. 25, §4º Lei 14.133).

34. Plano de Ação Corretiva

Quando identificado desvio: classificar gravidade, designar responsável, definir prazo e registrar evidências de correção.

PARTE IX – MEDIDAS DISCIPLINARES E TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES

35. Tipologia de Infrações

Grau	Exemplos
Leve	Atraso em treinamento; falha de registro não intencional
Média	Não registrar contato com órgão público; atraso em documentação
Grave	Submissão de documento falso; promessa de vantagem; conluio

Atos graves podem caracterizar infrações sancionáveis pela Lei 12.846 e/ou 14.133.

36. Escalonamento de Medidas Disciplinares

Advertência escrita → Suspensão → Desligamento → Comunicação a autoridades → Ações judiciais.

37. Comunicação às Autoridades e Cooperação

Quando houver evidência razoável de ato lesivo em licitações: comunicar imediatamente à Diretoria e, se confirmado, ao órgão contratante e autoridades de controle, conforme previsto na legislação anticorrupção.

PARTE X – IMPLEMENTAÇÃO PROPORCIONAL E EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

38. Cronograma de Implementação (6 Meses)

(Sugerido para atender exigência de implantação pós-contrato em hipóteses de art. 25, §4º, Lei 14.133/2021, quando aplicável a contratos de grande vulto – aqui adaptado por proatividade.)

Mês	Atividade	Entregável
1	Aprovação e divulgação do Programa	Ata + e-mails
2	Treinamento inicial	Lista de presença
3	Implantar Canal de Denúncias	Endereço + teste
4	Implementar controles de habilitação	Planilha ativa
5	Due diligence fornecedores críticos	Relatórios
6	Revisão e relatório à Diretoria	Relatório Integridade

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

39. Evidências Requeridas em Licitações – Checklist por Fase

39.1 Fase de Proposta

- Declaração de existência do Programa (Apêndice A).
- Sumário Executivo (Apêndice B).

39.2 Fase de Habilitação / Desempate

- Cópia integral ou resumo do Programa;
- Prova de implementação mínima (treinamento, canal ativo);
- Ata de aprovação pela Diretoria.

Art. 25, §4º Lei 14.133 admite que edital exija implantação em até 6 meses pós-contrato; portanto, licitante pode comprovar estágio inicial + plano de implementação.

40. Dossiê de Integridade para Upload Eletrônico

Estrutura recomendada de pastas ZIP:

```
/00_Capa
/01_Decl_Programa
/02_Sumario_Executivo
/03_Codigo_Conduta
/04_Politica_Anticorrupcao
/05_Canal_Denuncias
/06_Treinamentos
/07_Evidencias_Implementacao
```

Padrão inspirado em orientações práticas CGU para apresentação de programas de integridade em processos administrativos e contratações. cite turn0search4

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -I ei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

APÊNDICES

Apêndice A – Declaração Resumida de Existência de Programa de Integridade

(Modelo de 1 página para anexar em editais ou sistemas eletrônicos.)

DECLARAÇÃO
A FILE STORE INC declara manter Programa de Integridade corporativo vigente, aprovado em [data], abrangendo políticas anticorrupção, código de conduta, canal de denúncia ativo, controles mínimos de habilitação e plano de treinamento anual, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (art. 25, §4º) e da Lei nº 12.846/2013. Compromete-se a apresentar comprovações quando solicitado.
Assinatura: [Representante Legal]
Data: [ ]

Referência normativa: Lei 14.133/2021.

Apêndice B – Sumário Executivo

1. Dados da Empresa
2. Estrutura de Integridade
3. Políticas-Chave
4. Canal de Denúncias
5. Treinamentos
6. Evidências Rápidas

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 -Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

Apêndice C – Formulários e Modelos

F-01 Termo de Ciência do Código de Conduta

F-02 Registro de Treinamento

F-03 Registro de Contatos com Agentes Públicos

F-04 Relato de Denúncia (Anônima/Opcional)

F-11 Due Diligence Simplificada de Terceiros

F-12 Registro de Brindes/Hospitalidades

F-13 Declaração de Conflito de Interesses

F-15A Checklist de Edital

F-15B Checklist de Habilitação

F-18 Registro de Reunião com Órgão Público

Todos esses formulários são requeridos como evidências em avaliações de integridade proporcionais (CGU – Integridade para Pequenos Negócios; Manual Programa de Integridade Privada).

Apêndice D – Tabela de Controle de Documentos de Habilitação

Modelo Excel com campos de validade, upload e alarme; usar em sincronia com sistemas eletrônicos.
Base legal: exigências editalícias regidas pelo art. 25 Lei 14.133.

Apêndice E – Roteiro de Treinamento de 1h

Objetivo: Capacitar todos os 5 colaboradores para atuação íntegra em licitações.
Agenda: 15 min riscos; 15 min políticas; 15 min canal denúncias; 15 min exercícios.
Material baseado em cartilhas CGU.

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte
EDUCAÇÃO CONTINUADA, CIRCULAÇÃO INTERNA

Apêndice F – Glossário de Termos de Integridade

Termo	Definição Simplificada
Programa de Integridade	Conjunto de mecanismos de prevenção/detecção/ remediação de atos lesivos à Administração. Base Lei 12.846 e regulamentos. ?cite?turn0search4?
Pregão Eletrônico	Modalidade de licitação para bens e serviços comuns (Lei 14.133). ?cite?turn0search0?
Conflito de Interesses	Situação em que interesse privado colide com dever profissional ou público. CGU. ?cite?turn0search4?

(Expandir conforme necessidade.)

REGISTRO DE EXTRAÇÃO DO SISTEMA

Registro de Aprovação

Data de aprovação: 17 de julho de 2025
Revisão: 1.0
Assinaturas:

- _____ Diretoria 17.07.25 – 15:22:01
- _____ Responsável de Integridade

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral ou parte

EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCUITO AÇÃO INTERNA

EDUCAÇÃO CONTINUADA: CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO CÓPIA ou REPRODUÇÃO: Art.24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS		
Razão social	CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia		Date de constituição / /
Endereço	Número	Complemento
Cidade	Estado	CEP

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA

Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?	☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE

1. Segmento	☐ Indústria ☐ Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE)	Atividades secundárias

PORTE

2. Receita bruta anual: ☐ Até R$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) ☐ Até R$ 360 mil (Microempresa) ☐ De R$ 360 mil a R$ 3,6 milhões (Pequena empresa) ☐ De R$ 3,6 milhões a R$ 300 milhões (Média empresa) ☐ Acima de R$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: ☐Até 19 ☐De 20 a 99 ☐De 100 a 499 ☐Acima de 500 Cobertura geográfica:

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Programa de Integridade	☐ Sim	☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.		
Código de ética	☐ Sim	☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.		

CÓPIA NÃO CONTROLADA

EDUCAÇÃO CONTINUADA; CIRCULAÇÃO INTERNA

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 integral ou parte

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS

Razão social	CNPJ ou equivalente	
Nome fantasia		Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento
Cidade	Estado	CEP

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA

Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC?	☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE

1. Segmento	☐ Indústria ☐ Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE)	Atividades secundárias:

PORTE

2. Receita bruta anual:	3. Nº de empregados:
☐ Até R$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI)	☐ Até 19
☐ Até R$ 360 mil (Microempresa)	☐ De 20 a 99
☐ De R$ 360 mil a R$ 3,6 milhões (Pequena empresa)	☐ De 100 a 499
☐ De R$ 3,6 milhões a R$ 300 milhões (Média empresa)	☐ Acima de 500
☐ Acima de R$ 300 milhões (Grande empresa)	Cobertura geográfica:

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Programa de Integridade	☐ Sim ☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	☐ Sim ☐ Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

COPIA NÃO CONTROLADA

TITULO: QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE *COMPLIANCE* DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

☐ Sim ☐ Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

_____ ____/____/____ _____

Local (Cidade) Data Assinatura do responsável

PROIBIDO COPIA ou REPRODUÇÃO: Art24 - Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 Integral e/ou parte

FILE STORE INC
TECHNOLOGY OF THE FUTURE

À
Pregão Eletrônico N° 90028/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **FILE STORE INC** / 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA, inscrita no CNPJ sob n.° 61.615.420/0001-77, com sede na RUA LUIS GOES, 308 - SALA 01, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP - CEP: 04043-000, telefone: +55 11 9 4347-4129: whatsapp, e-mail: file.store.licitacao@gmail.com, Banco do Brasil - 001, Agencia: 3047-0, Conta Corrente: 17522-7, devidamente representada por sua Diretora Administrativo Sra. VANESSA FERRAZ MAFRA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 222.236.728-09 SSP/SP, APRESENTA, abaixo proposta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
113	PENDRIVE 128GB - USB 2.0	20	AMORA INC	P128	R$ 23,50	R$ 470,00
114	PENDRIVE 64GB - USB 2.0	69	AMORA INC	P64	R$ 29,40	R$ 2.028,60

Validade da Proposta: 60 dias;
Prazo para pagamento: Conforme Item do Termo de Referência
Entrega: CIF
Anexos: Declarações, Catálogos para Analise e CNDs

Esta empresa, por meio de seu representante legal, **DECLARA** que: Está ciente e concordo com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Salientamos que segue catálogo do produto para previa análise e verificação se atende, em casos de SRP com pedido mínimo de cinquenta unidades devido a custo frete para manter a viabilidade.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal e NÃO possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;

Esta proposta foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, descuido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

file.store.licitacao@gmail.com www.filestore.com.br (11) 9 4347-4129
Selo Verde FSC
Embalagens de Reuso

FILE STORE INC
TECHNOLOGY OF THE FUTURE

À
Pregão Eletrônico N° 90028/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/ATA:
VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CPF/MF n° 222.236.728-09
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente

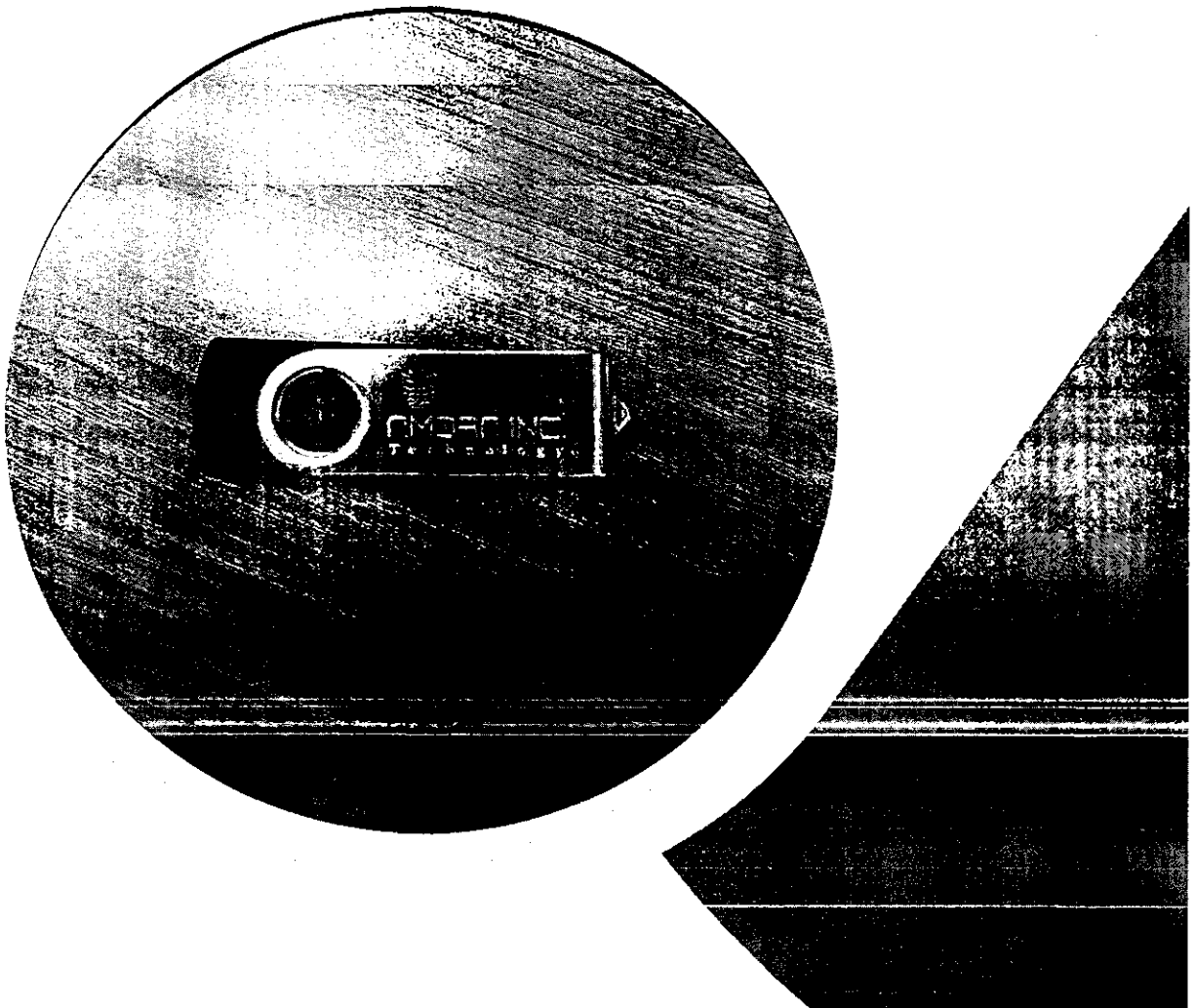
São Paulo 07 de agosto de 2025

FILE STORE INC
VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CPF/MF n° 222.236.728-09

file.store.licitacao@gmail.com www.filestore.com.br (11) 9 4347-4129
Selo Verde FSC
Embalagens de Reuso

AGO
RIVE

ÓRIA



Data da consulta: 07/07/2025 00:12:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **61.615.420/0001-77**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2025**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 07/07/2025**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.615.420/0001-77 **MATRIZ**		**07/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS GOIS	**308**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.043-000	**MIRANDOPOLIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILE.STORE.LICITACAO@GMAIL.COM	**(11) 3083-9419**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **00:14:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 457

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

CPF
222.236.728-09

CNPJ
61.615.420/0001-77

Data de Abertura
07/07/2025

Nome Empresarial
61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/07/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
04043-000	RUA LUIS GOIS	308	ANDAR 1

Bairro	Município	UF
MIRANDOPOLIS	SAO PAULO	SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/07/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

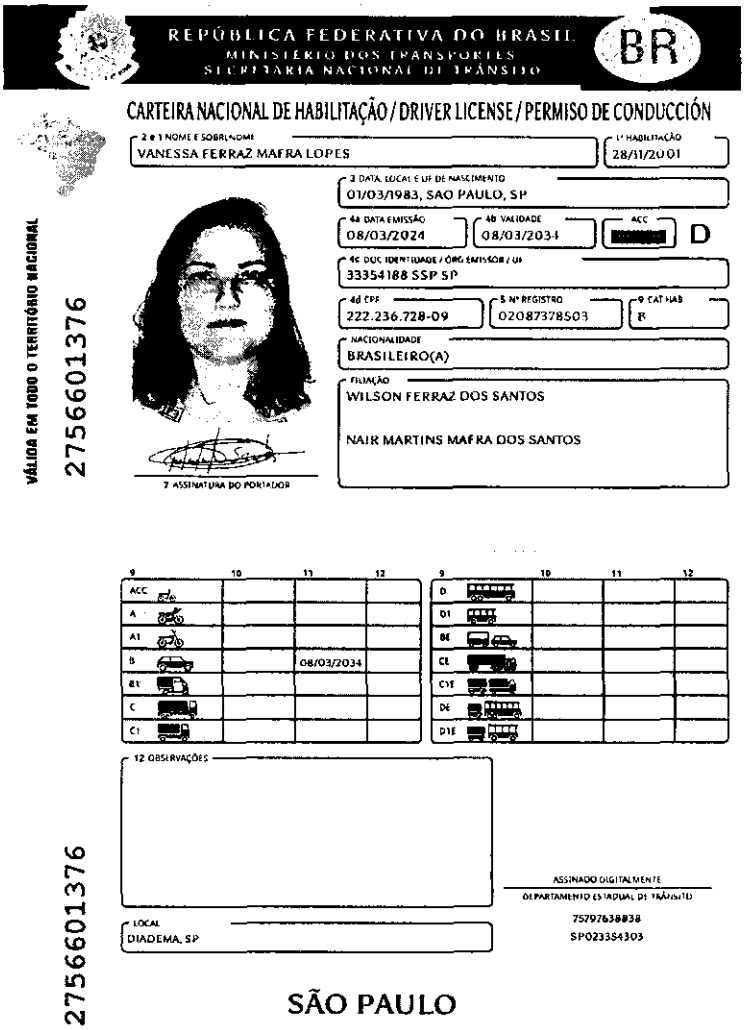
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2001
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/03/1983, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 08/03/2024
4b VALIDADE: 08/03/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 33354188 SSP SP
4d CPF: 222.236.728-09
5 Nº REGISTRO: 02087378503
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: WILSON FERRAZ DOS SANTOS
NAIR MARTINS MAFRA DOS SANTOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2756601376

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/03/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: DIADEMA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
75797638838
SP023354303

2756601376

SÃO PAULO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

VENDAS

EMISSOR	61615420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES Rua Luis Gois, 308 Mirandopolis - 04043-000 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 94347-4129	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 5 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35250761615420000177550010000000051816301458 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	135252135173050

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154740750110		61.615.420/0001-77

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO CASA CIVIL			10.979.446/0001-63	31/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Avenida Morumbi 4500, 4500 PALACIO	Morumbi		05650-905	31/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Sao Paulo	(11) 2193-8259	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1320,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário [1] 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	PEN DRIVE, DESIGN METAL GIRATORIO - 32GB / AMORA INC. / MODEL: P32-3	84717040	1102	5102	UN	60.000	22.00	1320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

file store.licitacao@gmail.com
www.filestore.com.br
WHATSAPP (11) 9 4347-4129
Selo Verde FSC
Embalagens de Reuso

VENDAS

EMISSOR	61615420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES Rua Luis Gois, 308 Mirandopolis - 04043-000 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 94347-4129	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 6 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35250761615420000177550010000000061281873432 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	135252135214798

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154740750110		61.615.420/0001-77

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
9 Grupamento de Bombeiros			04.378.330/0010-67	31/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Rua do Professor, 1093 BOMBEIROS	Bosque das Juritis		14021-679	31/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Ribeirao Preto	(16) 3628-5459	SP		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	229,90
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário [1] 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000002	PEN DRIVE, DESIGN METAL GIRATORIO - 32GB / AMORA INC. / MODEL: P32	84717040	1102	5102	UN	10,000	22,99	229,90	0,00	0,00	0,00		0,00

file.store.licitacao@gmail.com
www.filestore.com.br
whatsApp (11) 9 4347-4129
Selo Verde FSC
Embalagens de Reuso

VENDAS

EMISSOR	61615420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES Rua Luis Gois, 308 Mirandopolis - 04043-000 Sao Paulo - SP - Fone: (11) 94347-4129	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 7 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 35250761615420000177550010000000071246684944 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	135252135383782

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154740750110		61.615.420/0001-77

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE BOTUCATU			04.236.548/0061-27	31/07/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTR./SAÍDA**
Rua Professor Wagner, 211 delegacia	Vila Auxiliadora		18601-540	31/07/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTR./SAÍDA**
Botucatu		SP		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1430,06
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP.**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. APROX. DO TRIBUTO**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1430,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. R. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000003	PEN DRIVE, DESIGN METAL GIRATORIO - 16GB / AMORA INC. / MODEL: P16	84717040	1102	5102	UN	30,000	16,70	501,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	PEN DRIVE, DESIGN METAL GIRATORIO - 64GB / AMORA INC. / MODEL: P64-3	84717040	1102	5102	UN	10,000	22,25	222,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	PEN DRIVE, DESIGN METAL GIRATORIO - 128GB / AMORA INC. / MODEL: P128	84717040	1102	5102	UN	16,000	44,16	706,56	0,00	0,00	0,00		0,00

file.store.licitacao@gmail.com
www.filestore.com.br
WhatsApp (11) 9 4347-4129
Selo Verde FSC
Embalagens de Reuso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.615.420

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69700075	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/07/2025 00:16:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.615.420/0001-77
Certidão nº: 38258002/2025
Expedição: 07/07/2025, às 00:20:32
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.615.420/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certidao.tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2590694 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FILE STORE INC // 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES, CNPJ: 61.615.420/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: ***0087894110***

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.615.420/0001-77
Razão Social: VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
Endereço: R LUIS GOIS 308 ANDAR 1 / MIRANDOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2025 a 05/08/2025

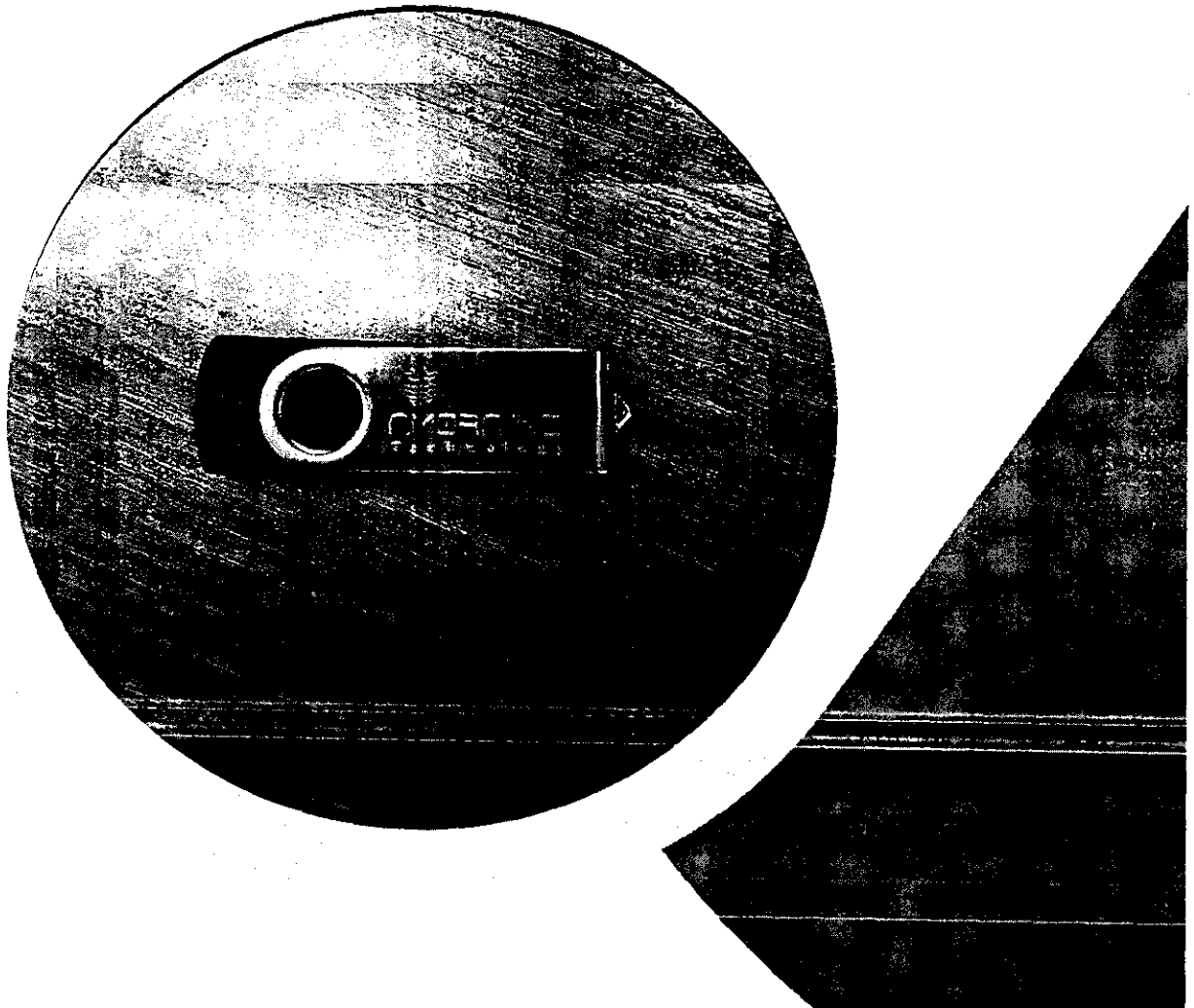
Certificação Número: 2025070715596431464442

Informação obtida em 07/07/2025 17:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AGO
RIVE

ÓRIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA

Protocolo: PRC2503285890

NIRE : 41600457137
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600457137	04.609.906/0001-69	14/08/2001	08/08/2001

Endereço Completo
Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 445, SALA 03, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86026-490

Objeto Social
COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL BRINQUEDOS CONFECCOES AVIAMENTOS BIJOUTERIAS DOCES ARTIGOS DE PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS ARTIGOS PARA DECORACAO ARTIGOS PARA PRESENTES BRINDES MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAIS ESCOLARES MATERIAIS DE ESCRITORIO SAPATOS FERRAMENTAS ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ACESSORIOS DO VESTUARIO JOGOS RECREATIVOS PARQUES INFANTIS MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM DE ENFEITES E DECORACOES DE QUALQUER ESPECIE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E COMERCIO DE EMBALAGENS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	841.117.809-97	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	841.117.809-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/02/2025	20250181495	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2025, às 10:29:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSL1CSLF.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULA CRISTINA DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4182015-2 SESP PR

CPF
841.117.809-97

DATA NASCIMENTO
24/01/1969

FILIAÇÃO
PAULO DIAS
JOSEFA APARECIDA DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00787989891

VALIDADE
31/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
31/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2109113270

2109113270

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.609.906/0001-69

Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada

NIRE 41600457137

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR, do CPF nº 841.117.809-97 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 660807016 registrada sob nº 00787989891 na data de 02/10/2012 emitida pelo Departamento Nacional de Transito - DETRAN, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR., à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenvile, CEP 86047-240, unica sócia da empresa **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. 04.609.906/0001-69, com sede e domicilio em Maringá/Pr, à Avenida Tuiuti nº 506, Jardim Colina Verde, CEP 87043-720, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600457137 em 14/08/2001, Primeira Alteração Contratual sob o nº 200333788820 em 19/01/2004, Segunda Alteração Contratual sob o nº 20051996324 em 10/06/2005, Terceira Alteração Contratual sob o nº 20070398860 em 01/02/2007, Quarta Alteração Contratual sob o nº 20085065307 em 17/11/2008, Quinta Alteração Contratual sob o nº 20096332077 em 05/10/2009, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº 20098760963 em 15/01/2010, Sétima Alteração de Contrato Social sob nº 20109319710 em 23/09/2010, Oitava Alteração de Contrato Social sob nº 20109752163 em 25/10/2010, Nona Alteração de Contrato Social sob nº 20117192813 em 15/09/2011, Décima Alteração de Contrato Social sob nº 20122967712 em 05/04/2012, Décima Primeira Alteração de Contrato Social Sob nº 41204634290 na data de 18/12/2012, Décima Primeira alteração de Contrato Social sob nº 20137188447 na data de 18/12/2013, Décima Terceira Alteração de Contrato Social sob nº 20153131020 na data de 29/05/2015, Décima Quarta Alteração de Contrato Social sob nº 20154861375 na data de 09/09/2015 e Décima Quinta alteração de Contrato Social sob nº 41600457137 na data de 31/05/2016, Resolve, na melhor forma de direito e consoante alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica neste alterado o endereço da sociedade para a Avenida Carneiro Leão nº 902, Zona Armazém, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-010.

Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter como objetivo social a atividade de: COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL BRINQUEDOS CONFECCOES AVIAMENTOS BIJOUTERIAS DOCES ARTIGOS DE PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS ARTIGOS PARA DECORACAO ARTIGOS PARA PRESENTES

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada
NIRE 41600457137

BRINDES MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAIS ESCOLARES MATERIAIS DE ESCRITORIO SAPATOS FERRAMENTAS ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ACESSORIOS DO VESTUARIO JOGOS RECREATIVOS PARQUES INFANTIS MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM DE ENFEITES E DECORACOES DE QUALQUER ESPECIE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E COMERCIO DE EMBALAGENS

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas em vigor que não colidirem diretamente com as disposições do presente instrumento.

Consolidação – DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Contrato Social
NIRE 41600457137

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR, do CPF nº 841.117.809-97 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 660807016 registrada sob nº 00787989891 na data de 02/10/2012 emitida pelo Departamento Nacional de Transito - DETRAN, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR., à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenvile, CEP 86047-240, unica sócia da empresa **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. 04.609.906/0001-69, com sede à Avenida Carneiro Leão nº 902, Zona Armazém, cidade de Maringá, Estado do

3

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 04.609.906/0001-69

Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada

NIRE 41600457137

Paraná, CEP 87014-010, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600457137 em 14/08/2001, tem constituída a presente EIRELI, regida conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.609.906/0001-69, com sede à Avenida Carneiro Leão nº 902, Zona Armazém, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-010.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL BRINQUEDOS CONFECCOES AVIAMENTOS BIJOUTERIAS DOCES ARTIGOS DE PLASTICOS E UTILIDADES DOMESTICAS ARTIGOS PARA DECORACAO ARTIGOS PARA PRESENTES BRINDES MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAIS ESCOLARES MATERIAIS DE ESCRITORIO SAPATOS FERRAMENTAS ARTIGOS PARA CAMA MESA E BANHO ARTIGOS DE PAPELARIA FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ACESSORIOS DO VESTUARIO JOGOS RECREATIVOS PARQUES INFANTIS MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM DE ENFEITES E DECORACOES DE QUALQUER ESPECIE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, CONFECCOES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA NO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DOMISSANITARIOS SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E COMERCIO DE EMBALAGENS

Cláusula Terceira: O prazo de duração da presente eireli é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 14/08/2001.

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R$ 90.000,00

4

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada
NIRE 41600457137

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a titular preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A eireli pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a eireli fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada
NIRE 41600457137

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado a titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a sua titular.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres da titular falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: O sócio único declara o enquadramento da sociedade como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e, que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Décima Sétima Alteração de Contrato Social – consolidada
NIRE 41600457137

E por assim, estar justa e contratada, data e assina o presente instrumento em uma via, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 24 de Junho de 2020.

Paula Cristina Dias de Oliveira

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EMERSON ROGERIO RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043877, expedida em 20/12/1999, inscrito no CPF n° 70819483915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70819483915	043877	EMERSON ROGERIO RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 14:29 SOB N° 20202800482.
PROTOCOLO: 202800482 DE 16/07/2020 17:14.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003099016. NIRE: 41600457137.
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
NIRE 41600457137
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, Empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1.969, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.182.015-2 IIP PR, do CPF nº 841.117.809-97 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 660807016 registrada sob nº 00787989891 na data de 02/10/2012 emitida pelo Departamento Nacional de Transito - DETRAN, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR., à Rua Luiz Natal Bonin nº 580, Casa 25, Jardim Grenvile, CEP 86047-240.

unica sócia da empresa **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ. 04.609.906/0001-69, Rua Alberto Negro nº 60, Anexo A, Loteamento Empresarial Ibiporã I, CEP 86200-000, cidade de Ibiporã, estado do Paraná, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600457137 em 14/08/2001, Resolve, na melhor forma de direito e consoante alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica neste alterado o endereço da sociedade para a Rua Rio Grande do Norte nº 445, Sala 03, Centro, CEP 86026-490, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Consolidação – DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
NIRE 41600457137

2

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
NIRE 41600457137
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.609.906/0001-69, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 445, Sala 03, Centro, CEP 86026-490, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo social a atividade de: Comércio, Importação e exportação de brinquedos, confecções, aviamentos, bijouterias, doces, artigos de plástico, utilidades domésticas, artigos para decoração, artigos para presente, brindes, material de expediente, materiais escolares, materiais de escritório, sapatos, ferramentas, artigos para cama mesa e banho, artigos de papelaria, flores e plantas ornamentais, acessórios do vestuário, jogos recreativos, parques infantis, artigos de informática e artigos para automação comercial e industrial, montagem de decorações e enfeites de qualquer natureza, montagem de moveis de qualquer material, confecções de uniformes profissionais e para segurança individual, comercio atacadista e varejista de materiais elétricos, comercio atacadista e varejista de materiais de limpeza e domissanitários, serviços de instalações elétricas, comercio atacadista e varejista de materiais esportivos, comercio atacadista de equipamentos de proteção individual e de segurança profissional, comercio atacadista e varejista de embalagens.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial em 08/08/2001.

Cláusula Quarta: O capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	90.000	R$ 90.000,00
TOTAL	90.000	R$ 90.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terá a sócia preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que seja titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, a quem compete o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, após livre deliberação e decisão, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A Empresa pode antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que doze meses.

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
NIRE 41600457137
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do art. 70, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Empresa fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberação da titular.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres da sócia falecida serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o registro do Comércio.

Cláusula Décima Quarta: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

5

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 04.609.906/0001-69
NIRE 41600457137
DECIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Quinta: A sócia única declara o enquadramento da sociedade como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e, que a sociedade não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estar justa e contratada, data e assina o presente instrumento em uma via, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR, 29 de janeiro de 2025.

_____

Paula Cristina Dias de Oliveira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84111780997	PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2025 17:32 SOB Nº 20250181495.
PROTOCOLO: 250181495 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502304910. CNPJ DA SEDE: 04609906000169.
NIRE: 41600457137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

BAZAR DISTRIBUICAO DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA
CNPJ 04.609.906/0001-69
**LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa P C DIAS E OLIVEIRA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ 04.609.906/0001-69, estabelecida na Rua : Jorge Casoni 2.382 – Centro – Londrina – PR, forneceu a este município os produtos/serviços abaixo especificados somando um total de R$ 121.404,40 no período de 03/01/2012 a 20/02/2012 . Registro de Preços, pregão 50/2011 . Kit`s escolares e Materiais de Expediente .

- BORRACHA BRANCA N 60 MACIA, CADERNO DE CARTOGRAFIA GR 48F, CADERNO BROCHURA ¼ CAPA FLEXIVEL, APONTADOR DE PLASTICO, CADERNO UNIVERSITARIO 200 F, CADERNO QUADRINHO BROCHURA, LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADE, COLA ESCOLAR 90GRMS, MOCHILA ESCOLAR DE ACORDO COM ESPECIFICACOES DO EDITAL, PASTA L, ALMOFADA PARA CARIMBO, CD-R, CORTADOR DE EVA, CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHA, CORRETIVO LIQUIDO, COLA DE TECIDO, CANETA PARA RETROPROJETOR, COLA QUENTE GROSSA E FINA, CADERNO DE CALIGRAFIA, LIVRO ATA ENTRE OUTROS .

Sem mais,

Atenciosamente

Francisco H. Kumbayashi Júnior
RG: 12.871.500/SP
28 FEV. 2012
Depto° de Compras

NESTOR FREDIANI
RUA: João Manoel dos Santos, 1391
Fone: (43) 3532-2335 - Cambará - PR
CRC.PR. 12387-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6185020616103612062 3-1; Data: 02/06/2016 10:36:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADL13226-ESC6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 15:04:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61850206161036120623-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd870040c25261a24642b3ea431121c37da6b3365fcd3413d7de445097a4dc533
9d822eda830d1051274a2581d6466c06e6c

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90240995-52	04.609.906/0001-69	09/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 445, SL 03 - CENTRO - CEP 86026-490 FONE: (43) 9911-7386
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 02/2025
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	841.117.809-97	PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90240995-52

Emitido Eletronicamente via Internet
31/07/2025 11:04:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 036967444-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.609.906/0001-69**
Nome: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/06/2025 16:40:06)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA
CNPJ: 04.609.906/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:31 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **E84B.5D27.25F3.4D74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6736633 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 04.609.906/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de maio de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0JA2dJ&fR0YU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Certidão nº: 31032121/2025
Expedição: 04/06/2025, às 16:41:29
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.609.906/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.609.906/0001-69 MATRIZ		14/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO GRANDE DO NORTE	445	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-490	CENTRO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANALISTAFISCAL@ATIVAATACADO.COM.BR	(43) 9911-7386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:01:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.609.906/0001-69

Razão Social: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA EPP

Endereço: - RUA RIO GRANDE DO NORTE 445 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405320973696178

Informação obtida em 28/07/2025 10:03:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
3672751	

RAZÃO SOCIAL
BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF
04609906000169

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAATIVIDADE

C141340100 - Confeccao de roupas profissionai... (Item:)
C332950100 - Servicos de montagem de moveis d... (Item: 14.06)
C332959900 - Instalacao de outros equipamento... (Item: 14.06)
F432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Item: 14.01)
G464270200 - Comercio atacadista de roupas e ... (Item:)
G464940800 - Comercio atacadista de produtos ... (Item:)
G464949900 - Comercio atacadista de outros eq... (Item:)
G466999900 - Comercio atacadista de outras ma... (Item:)
G467370000 - Comercio atacadista de material ... (Item:)
G468939900 - Comercio atacadista especializad... (Item:)
G474230000 - Comercio varejista de material e... (Item:)
G475390000 - Comercio varejista especializado... (Item:)
G475989900 - Comercio varejista de outros art... (Item:)
G476360100 - Comercio varejista de brinquedos... (Item:)
G476360200 - Comercio varejista de artigos es... (Item:)
G478140000 - Comercio varejista de artigos do... (Item:)
G478310100 - Comercio varejista de artigos de... (Item:)
G478310200 - Comercio varejista de artigos de... (Item:)
G478900500 - Comercio varejista de produtos s... (Item:)
G478909900 - Comercio varejista de outros pro... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO GRANDE DO NORTE	**445**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86026490	**CENTRO**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35603051145	CNPJ 35.602.160/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 370.169/24-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:45:44	CÓDIGO DE CONTROLE 257609851
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.640.312/24-8

03

CAPA DO REQUERIMENTO

01/11/24

CONTROLE INTERNET
034137818-6

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA				PORTE: ME
LOGRADOURO: Rua Dona Benta		NÚMERO: 1946	COMPLEMENTO:	CEP: 12071-580
MUNICÍPIO: Taubaté	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ SEDE: 35.602.160/0001-95	NIRE - SEDE: 3560305114-5		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: ANTONIO DE MORAES FILHO (Sócio) ASSINATURA: DATA: 24/10/2024			VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 201,55 DARF: R$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER. 178 - S. J. Campos
30 OUT 2024
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
C01552 (001)

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
ER. - S. J. DOS CAMPOS
DEFERIDO
01 NOV 2024
Luciana Kajiura Pereira
Assessora Técnica do Registro Público
RG: 25.196.478-4 SSP/SP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

(X) DBE	( ) Documentos Pessoais
( ) Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
( ) Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01 NOV. 2024
ER. S. J. Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CENTURION DARSAN
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
370.169/24-4
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
CONVÊNIO S.J.CAMPOS

Visto
Conferido
DG: 25.196.478-4 SPICE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA.

Rua Dona Benta, nº 1946 – Jardim Gurilandia
Taubaté – Estado de São Paulo
CEP: 12.071-580

NIRE: 3 5 6 0 3 0 5 1 1 4 5
CNPJ: 35.602.160/0001-95

JUCESP
S. J. Campos
OUT 2024
OCOLO

Pelo presente Instrumento de Contrato Social de Sociedade Simples na Forma e Tipo de Sociedade Simples, os abaixo assinados:

ANTONIO DE MORAES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29.12.1967 em Pereira Barreto/SP, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.426.777-3 SSP/SP (Data de Expedição 28.10.2014) e do CPF nº. 146.081.358-80, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Jorge Secco, nº. 243 – Jardim Alice – Cep: 12.062-250.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **"A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA."** com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Newton Câmara Leal de Barros, nº. 49 – Centro – Cep: 12.080-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35603051145 em sessão de 25.11.2019, inscrita no CNPJ nº. 35.602.160/0001-95, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, a partir desta data, mediante cláusulas e condições, a saber; bem como proceder às adequações advindas da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, dispõe sobre a Sociedade Empresária, regendo a presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

O sócio decide alterar o endereço da sede social da: cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Newton Câmara Leal de Barros, nº. 49 – Centro – Cep: 12.080-320; **PARA: cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Dona Benta, nº. 1946 – Jardim Gurilandia – Cep: 12.071-580.**

O sócio em observação as modificações introduzidas pela Lei 10.406/2002 e desejando adequar seu contrato social para melhor desenvolvimento das atividades empresariais, consolida-se o presente contrato social que segue na íntegra

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

03

"A DE MORAES ARTESANATO LTDA"

CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO DE MORAES FILHO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 29.12.1967 em Pereira Barreto/SP, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.426.777-3 SSP/SP (Data de Expedição 28.10.2014) e do CPF nº. 146.081.358-80, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Jorge Secco, nº. 243 – Jardim Alice – Cep: 12.062-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota o nome empresarial de **"A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede social encontra-se estabelecida na cidade Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Dona Benta, nº. 1946 – Jardim Gurilandia – Cep: 12.071-580., onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será a exploração do ramo de atividade de **"Comércio varejista de artigos para artesanatos, armarinhos, papelaria, festas, descartáveis".**
Parágrafo Único: O sócio único declara que exerce atividade economicamente organizada, sendo assim, uma Sociedade Empresária nos termos do art. 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), devidamente subscrito e integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional, divididos em 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIO DE MORAES FILHO	100	99.800	R$ 99.800,00
TOTAL	**100**	**99.800**	**R$ 99.800,00**

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro em Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

Visto
Conferido

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ANTONIO DE MORAES FILHO**, já acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumido, bem como, de representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação do sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será elaborado novo Contrato Social com a integração dos mesmos na sociedade. Caso não sejam integrados receberão os seus haveres, apurados no Balanço Especial em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, sem correção e sem juros, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um Balanço Especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será elaborado novo Contrato Social com a integração dos mesmos na sociedade. Caso não sejam integrados receberão os seus haveres, apurados no Balanço Especial em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, sem correção e sem juros, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA

Para o sócio administrador, serão fixadas retiradas a título de Pró-Labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente, ao capital social de cada um.

Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro em Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

Visto Conferido

03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade inicia suas atividades no ato do registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costumam empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pela administradora para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1° do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro em Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Visto
Conferido

09

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Cidade de Taubaté, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

TAUBATÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO DE MORAES FILHO
RG nº. 16.426.773-3 SSP/SP

JUCESP
01 NOV. 2024
ERSJC - São José dos Campos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DAUDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
370.169/24-4
JUCESP

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

01/11/24

Eu, ANTONIO DE MORAES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 16.426.777-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 146.081.358-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Dona Benta, 1946, Jardim Gurilandia, SP, Taubaté, CEP 12071-580, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ANTONIO DE MORAES FILHO
RG: 16.426.777-3
A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA

Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2431184676

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	**35.602.160/0001-95**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
249 Alteracao da forma de atuacao

JUCESP
ER. 178 - S. J. Campos
30 OUT 2024
PROTOCOLO

JUCESP
ER. - S.J. DOS CAMPOS
DEFERIDO
01 NOV. 2024
Luciana Kajiura Pereira
Assessora Tecnica do Registro Público
RG: 25.196.478-4 SSP/SP

Número de Controle: SP58309971 - 35602160000195

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ANTONIO DE MORAES FILHO	**146.081.358-80**
LOCAL	DATA
	25/10/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 65.052.870/0001-50

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Certifico o registro sob o nº 370.169/24-4 em 01/11/2024 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, NIRE nº 35603051145, protocolado sob o nº 2640312248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257609851. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2025 - D.DTAD – FCA

Atestamos para devidos fins que a empresa **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA ME**, **CNPJ: 35.602.160/0001-95,** situada à Rua Dona Benta, nº 1946 – Jardim Gurilandia – Taubaté/SP – CEP: 12071-580, nos forneceu os seguintes materiais:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Materiais:	Processo Base nº 1111/2024 - Processo de Pagamento nº 1205/2024 ➢ Absorvente higiênico - 1992 embalagens.

Declaramos que esta forneceu os materiais dentro do prazo solicitado à FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS - UNESP - CAMPUS BOTUCATU, inscrita no CNPJ Nº 48.031.918/0021-78, localizada na Avenida Universitária, 3780, CEP 18610-034, Botucatu/SP.

Portanto, com relação ao processo supra não há nada que a desabone.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANE THAYANI FAGION CARVALHAL
Data: 12/02/2025 16:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliane Thayani Fagion Carvalhal
Diretora Técnica Administrativa

Diretoria Técnica Administrativa | DTAd | Faculdade de Ciências Agronômicas
Fazenda Experimental Lageado | Avenida Universitária, nº 3780 | CEP 18610-034 | Botucatu - SP |
Tel (14) 3880.7140 | e-mail: dtad.fca@unesp.br | www.fca.unesp.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.602.160/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020980621-27
Data e hora da emissão	25/02/2025 09:08:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Taubaté
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SERVIÇO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

R.C.F 0085636 **Inscrição Municipal** 85636 **Situação Cadastral** ATIVO
Razão A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA **Processo de Abertura** 74221/2019
C.N.P.J. 35.602.160/0001-95 **Inscrição Estadual /** 688.513.788.110
Logradouro DONA BENTA **Nº** 1946
Bairro: JARDIM GURILANDIA **Compl.:**
CEP 12071-580 **Cidade** Taubaté **UF** SP
Prédio Tipo **Área Ocupada** 0 **Data de Abertura** 25/11/2019
Processo Última Alteração FIC 23647/2024 **Data de Alteração** 01/11/2024

Atividade(s)	CNAE	Principal
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02	Sim
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	Não

O presente Alvará foi expedido de acordo com a Lei Federal 13874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), estando a empresa amparada pelo Decreto 14703 de 06/04/2020, desde que não ocorram alterações dos dados declarados junto a Prefeitura.

Obs. Qualquer alteração / cessação de atividade, deve ser comunicado no prazo de 30 dias contados da data de sua ocorrência ou registro, conforme determina o Art. 15 da L. C. 108 de 28/10/2003.

O presente Alvará poderá ser **Cassado** a qualquer tempo, caso o Empresário venha infringir qualquer dispositivo legal.

Observações
ENDEREÇO PARA CONTATO.

Emitida às 13:27:30 do dia 18/02/2025

Válida até 18/08/2025

Código de controle da certidão: CAV40C95BD9AC73723EBB457A9DBB5FA299

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Jaboticabal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP/FCAV, CAMPUS DE JABOTICABAL,** inscrita sob o CNPJ nº 48.031.918/0012-87, situada à Via de Acesso Professor Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14884-900, na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa citada prestou o serviço conforme abaixo descriminados:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	**A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA ME**
CNPJ nº:	**35.602.160/0001-95**
Endereço:	**RUA DONA BENTA, 1946 - JARDIM GURILANDIA, Taubaté, CEP 12071580**
Fone:	**(12) 34241120**
E-mail:	**alojadoartesao2020@gmail.com;**

DADOS DO PROCESSO:

Processo Base nº:	**1486/2024-FCAV**
Processo de Execução nº:	**1530/2024-FCAV**
Licitação:	**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027/2024-FCAV**
Id contratação PNCP:	**48031918000124-1-003987/2024**
Empenhos:	**2127/0097/2024**
Valor total:	**R$ 2.597,40**
Prazo de Entrega:	**30 dias a partir de 02/12/2024.**
Data de Entrega:	**18/12/2024**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CÓDIGO GOV	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	QUANTIDADE
1	326624	ABSORVENTE COM ABAS, tripla proteção, cobertura extrasuave, design anatômico, sistemas de canais	CHARMS/Proteção Nautral	1100 Pcte com 8 unidades

Declaramos que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade do serviço prestado e prazos de entrega.

Jaboticabal, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HEITOR ZEVIANI CRUZ
Data: 13/02/2025 10:34:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HEITOR ZEVIANI CRUZ
Supervisor da Seção Técnica de Materiais - STM/FCAV

gov.br Documento assinado digitalmente
RONALDO MARCOS VALERIO
Data: 13/02/2025 10:53:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RONALDO MARCOS VALERIO
Diretor Técnico de Divisão - DTAd/FCAV

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - FCAV / Seção Técnica de Materiais - STM
Via de Acesso Prof Paulo Donato Castellane, s/n, CEP 14884-900, Jaboticabal, SP
Fone: (16) 3209-7140 /3209-7155 / e-mail: materiais.fcav@unesp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 3560216000019, estabelecida na RUA NEWTON CAMARA LEAL BARROS, 49 - CENTRO – TAUBATÉ, que passam a fazer parte do presente atestado. Atesto que a empresa cumpriu com as condições e prazos de entrega estabelecidos, sem nada que a desabonasse. Por ser verdade e para maior clareza, firmo o presente atestado.

NOTA FISCAL: 000.000.002 **EMPENHO**: 2024NE02623.

Qtde	Descrição
40 caixas com 50	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO DO CORPO HEXAGONAL, MODELO DESCARTAVEL, CORPO TRANSPARENTE, PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTENIO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA, ESPESSURA DE 0,8 MM (FINA), RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS, NA COR PRETA, COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO, PROTETORA REMOVIVEL NA COR DA TINTA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E A S SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES

Por ser verdade e para maior clareza, firmo o presente atestado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2025.

CB.PM. Elaine
Aux.P/4 14ºBPM/M

CBPM 106232-8 ELAINE

Aux Setor Logística do 14º BPM/M.

FUNDAÇÃO CASA

Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
DRCAP - Seção Administrativa - Área de Almoxarifado, Frota e Manutenção

FORMULÁRIO

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA.,** estabelecida à Rua Dona Benta, 1946 – Jardim Gurilândia, Município – Taubaté / SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.602.160/0001-95, forneceu à **FUNDAÇÃO CASA – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.480.283/0166-08, sediada à Rua Coronel Mursa, 230, bairro Brás, nesta Capital, por meio do Processo SEI 161.00143460/2024-19, Nota Fiscal nº 018, o material abaixo em conformidade com o exigido no memorial descritivo nº 0006/24.

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA
4000	**ABSORVENTE HIGIÊNICO** de uso externo, composto de fibras de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, com sistema de canais antivazamento, capsulas de gel com tripla proteção, para distribuição e absorção instantânea do fluxo, com cobertura suave e sistema neutralizador de odor, espessura fina, com componentes atóxicos, para não causar irritações em contato com a pele, fluxo normal, medindo no mínimo 21 cm de comprimento x 7 cm de largura, com abas e fita adesiva para fixação, com embalagem apropriada. (Pacote com 8 unidades).	CHARMS

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Marcos Eduardo Marinho da Silva
Gestor do Contrato

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA DA CAPITAL - DRCAP - FUNDAÇÃO CASA-SP
Rua Coronel Mursa, 230 - Brás - São Paulo/SP - Telefone: (11) 3204-7122
e-mail: memsilva@sp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Marinho da Silva, Encarregado Área Administrativa**, em 14/02/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0056508464** e o código CRC **6132E0DC**.

Processo nº 040736/2024-76 Doc. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**, estabelecida à Rua Dona Benta, 1946 – Jardim Gurilandia, Município Taubaté-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.602.160/0001-95, forneceu a Prefeitura Municipal de Leopoldina, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 17.733.643/0001-47, estabelecida a Rua Lucas Augusto, nº 68, centro, em Leopoldina (MG), **PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2024** o item abaixo conforme o Edital:

4000 CXS LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES - GRANDES
PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA ***PELO FSC,*** *PONTA MAIS RESISTENTES, PRODUTO* ***COM CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC.***
CAIXA COM 12 UNIDADES

Leopoldina (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Lúcia Lopes Horta
Secretária Municipal de Educação

BALANCETE

Janeiro a Dezembro de 2024

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA — 35.602.160/0001-95

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, 12071-580, TAUBATE-SP — Folha: 0001

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 (10000) ATIVO	67.486,67 (D)	32.190,27	57.983,17	41.693,77 (D)
1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	67.486,67 (D)	32.190,27	57.983,17	41.693,77 (D)
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	67.486,67 (D)	32.190,27	57.983,17	41.693,77 (D)
1.01.01.01 (10003) CAIXA	67.486,67 (D)	32.190,27	57.983,17	41.693,77 (D)
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA	67.486,67 (D)	32.190,27	57.983,17	41.693,77 (D)
2 (20000) PASSIVO	67.486,67 (C)	97.543,23	99.398,50	69.341,94 (C)
2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	0,00 (C)	2.478,83	4.638,30	2.159,47 (C)
2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00 (C)	606,67	1.198,50	591,83 (C)
2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	0,00 (C)	606,67	1.198,50	591,83 (C)
2.01.02.01.00018 (25201) SIMPLES A RECOLHER	0,00 (C)	606,67	1.198,50	591,83 (C)
2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00 (C)	304,20	614,84	310,64 (C)
2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	0,00 (C)	304,20	614,84	310,64 (C)
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	0,00 (C)	304,20	614,84	310,64 (C)
2.01.04 (25350) OUTRAS OBRIGACOES	0,00 (C)	1.567,96	2.824,96	1.257,00 (C)
2.01.04.01 (25351) CONTAS A PAGAR	0,00 (C)	1.567,96	2.824,96	1.257,00 (C)
2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	0,00 (C)	1.567,96	2.824,96	1.257,00 (C)
2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	67.486,67 (C)	95.064,40	94.760,20	67.182,47 (C)
2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL	99.800,00 (C)	0,00	0,00	99.800,00 (C)
2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00 (C)	0,00	0,00	99.800,00 (C)
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00 (C)	0,00	0,00	99.800,00 (C)
2.03.03 (27040) AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00 (C)	304,20	304,20	0,00 (C)
2.03.03.01 (27041) AJUSTES EXERCICIOS	0,00 (C)	304,20	304,20	0,00 (C)
2.03.03.01.00004 (27045) AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	0,00 (C)	304,20	304,20	0,00 (C)
2.03.06 (27200) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	32.313,33 (D)	94.760,20	94.456,00	32.617,53 (D)
2.03.06.01 (27201) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	32.313,33 (D)	94.760,20	94.456,00	32.617,53 (D)
2.03.06.01.00004 (27205) LUCROS ACUMULADOS EXERCICIOS	100.448,71 (D)	13.160,31	81.295,69	32.313,33 (D)
2.03.06.01.00003 (27204) LUCROS DO EXERCICIO	81.295,69 (C)	81.295,69	0,00	0,00 (C)
2.03.06.01.00001 (27202) PREJUIZO DO EXERCICIO	13.160,31 (D)	304,20	13.160,31	304,20 (D)
3 (30000) RECEITAS	0,00 (C)	1.198,50	32.190,27	30.991,77 (C)
3.01 (30001) RECEITA LIQUIDA	0,00 (C)	1.198,50	32.190,27	30.991,77 (C)
3.01.01 (30002) RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICO	0,00 (C)	0,00	32.190,27	32.190,27 (C)
3.01.01.01 (30003) RECEITA BRUTA DAS VENDAS	0,00 (C)	0,00	32.190,27	32.190,27 (C)
3.01.01.01.00001 (30004) VENDA DE MERCADORIAS	0,00 (C)	0,00	32.190,27	32.190,27 (C)
3.01.02 (31000) DEDUCOES DAS RECEITAS	0,00 (C)	1.198,50	0,00	1.198,50 (D)
3.01.02.01 (31001) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00 (C)	1.198,50	0,00	1.198,50 (D)
3.01.02.01.00011 (31012) (-) SIMPLES NACIONAL	0,00 (C)	1.198,50	0,00	1.198,50 (D)
4 (40000) CUSTOS E DESPESAS	0,00 (D)	58.640,26	0,32	58.639,94 (D)
4.01 (40001) CUSTOS	0,00 (D)	55.116,44	0,00	55.116,44 (D)
4.01.01 (40002) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS	0,00 (D)	55.116,44	0,00	55.116,44 (D)
4.01.01.01 (40003) CUSTO DAS MERCADORIAS	0,00 (D)	55.116,44	0,00	55.116,44 (D)
4.01.01.01.00001 (40004) COMPRAS A VISTA	0,00 (D)	55.116,44	0,00	55.116,44 (D)
4.02 (41000) DESPESAS	0,00 (D)	3.523,82	0,32	3.523,50 (D)
4.02.01 (41001) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 (D)	2.824,96	0,32	2.824,64 (D)

BALANCETE

Janeiro a Dezembro de 2024

0237 **A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA** — **35.602.160/0001-95**

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, 12071-580, TAUBATE-SP — **Folha: 0002**

Conta Analitica	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.02.01.01 (41002) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00 (D)	2.824,96	0,32	2.824,64 (D)
4.02.01.01.00019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE	0,00 (D)	2.824,96	0,32	2.824,64 (D)
4.02.04 (41500) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 (D)	248,86	0,00	248,86 (D)
4.02.04.01 (41501) DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	0,00 (D)	248,86	0,00	248,86 (D)
4.02.04.01.00003 (41504) JUROS/MULTAS	0,00 (D)	248,86	0,00	248,86 (D)
4.02.05 (41600) DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00 (D)	450,00	0,00	450,00 (D)
4.02.05.01 (41601) IMPOSTOS E TAXAS	0,00 (D)	450,00	0,00	450,00 (D)
4.02.05.01.00021 (41622) TAXAS DIVERSAS	0,00 (D)	450,00	0,00	450,00 (D)
5 (50000) CONTAS DE COMPENSACAO	0,00 (C)	0,00	0,00	0,00 (C)
5.01 (50001) CONTAS DE RESULTADO	0,00 (C)	0,00	0,00	0,00 (C)
5.01.01 (50002) RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 (C)	0,00	0,00	0,00 (C)
5.01.01.01 (50003) APURACAO DO RESULTADO	0,00 (C)	0,00	0,00	0,00 (C)
5.01.01.01.00002 (50005) APURACAO DO RESULTADO	0,00 (C)	0,00	0,00	0,00 (C)
Totais	0,00 (C)	189.572,26 (D)	189.572,26 (C)	0,00 (C)

Resultado Apurado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITAS :	30.991,77 (C)
DESPESAS :	58.639,94 (D)
PREJUIZO :	27.648,17 (D)

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2025.02.12 10:45:39 -03'00'

Data de Emissão: 31/12/2024

PROCESSADO POR: Agilli Solucoes Contabeis LTDA
50.289.399/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2024

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA — **35.602.160/0001-95**

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, TAUBATE-SP — **Folha: 0001**

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
1.00.00.00.00000 (10000) ATIVO		2.00.00.00.00000 (20000) PASSIVO	
1.01.00.00.00000 (10001) ATIVO CIRCULANTE	41.693,77	2.01.00.00.00000 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	2.159,47
1.01.01.00.00000 (10002) DISPONIVEL	41.693,77	2.01.02.00.00000 (25180) OBRIGACOES	591,83
1.01.01.01.00000 (10003) CAIXA	41.693,77	2.01.02.01.00000 (25181) IMPOSTOS E	591,83
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA	41.693,77	2.01.02.01.00018 (25201) SIMPLES A RECOLHER	591,83
		2.01.03.00.00000 (25250) OBRIGACOES	310,64
		2.01.03.03.00000 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	310,64
		2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	310,64
		2.01.04.00.00000 (25350) OUTRAS OBRIGACOES	1.257,00
		2.01.04.01.00000 (25351) CONTAS A PAGAR	1.257,00
		2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	1.257,00
		2.03.00.00.00000 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	39.534,30
		2.03.01.00.00000 (27001) CAPITAL SOCIAL	99.800,00
		2.03.01.01.00000 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00
		2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00
		2.03.03.00.00000 (27040) AJUSTES EXERCICIOS	
		2.03.03.01.00000 (27041) AJUSTES EXERCICIOS	
		2.03.06.00.00000 (27200) LUCROS E PREJUIZOS	(60.265,70)
		2.03.06.01.00000 (27201) LUCROS E PREJUIZOS	(60.265,70)
		2.03.06.01.00004 (27205) LUCROS ACUMULADOS EXERCICIOS	(32.313,33)
		2.03.06.01.00001 (27202) PREJUIZO DO EXERCICIO	(27.952,37)
Total do Ativo :	41.693,77	**Total do Passivo :**	41.693,77

TAUBATE, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2025.02.12 10:46:33 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SÓCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CONTADOR

Data de Emissão: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2022

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA	35.602.160/0001-95
RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, 12071-580, TAUBATE-SP	Folha: 0001

Conta Analitica	Saldo Atual
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA	85.769,53 (D)
2.01.02.01.00018 (25201) SIMPLES A RECOLHER	230,19 (C)
2.01.03.01.00001 (25252) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.329,00 (C)
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	428,16 (C)
2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	1.080,00 (C)
2.01.04.01.00005 (25356) CONTRIBUICOES A PAGAR	55,20 (C)
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00 (C)

TAUBATE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 26/11/2024 10:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2024.11.26 09:32:21 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SóCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CPF: 045.167.568/11
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Janeiro a Dezembro de 2023

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA — 35.602.160/0001-95

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, 12071-580, TAUBATE-SP — Folha: 0001

Conta Analitica	Saldo Atual
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA	67.486,67 (D)
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00 (C)
2.03.06.01.00003 (27204) LUCROS DO EXERCICIO	81.295,69 (C)

TAUBATE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 26/11/2024 10:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2024.11.26 09:31:53 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SÓCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CPF: 045.167.568/11
CONTADOR

Data de Emissão: 26/11/2024

PROCESSADO POR: Agilli Solucoes Contabeis LTDA
50.289.399/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.602.160/0001-95 MATRIZ		25/11/2019

NOME EMPRESARIAL
A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A LOJA DO ARTESAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA BENTA	1946	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.071-580	JARDIM GURILANDIA	TAUBATE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALOJADOARTESAO2020@GMAIL.COM	(12) 3424-1120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **08:11:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aloform
PAPÉIS

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ANO 2024

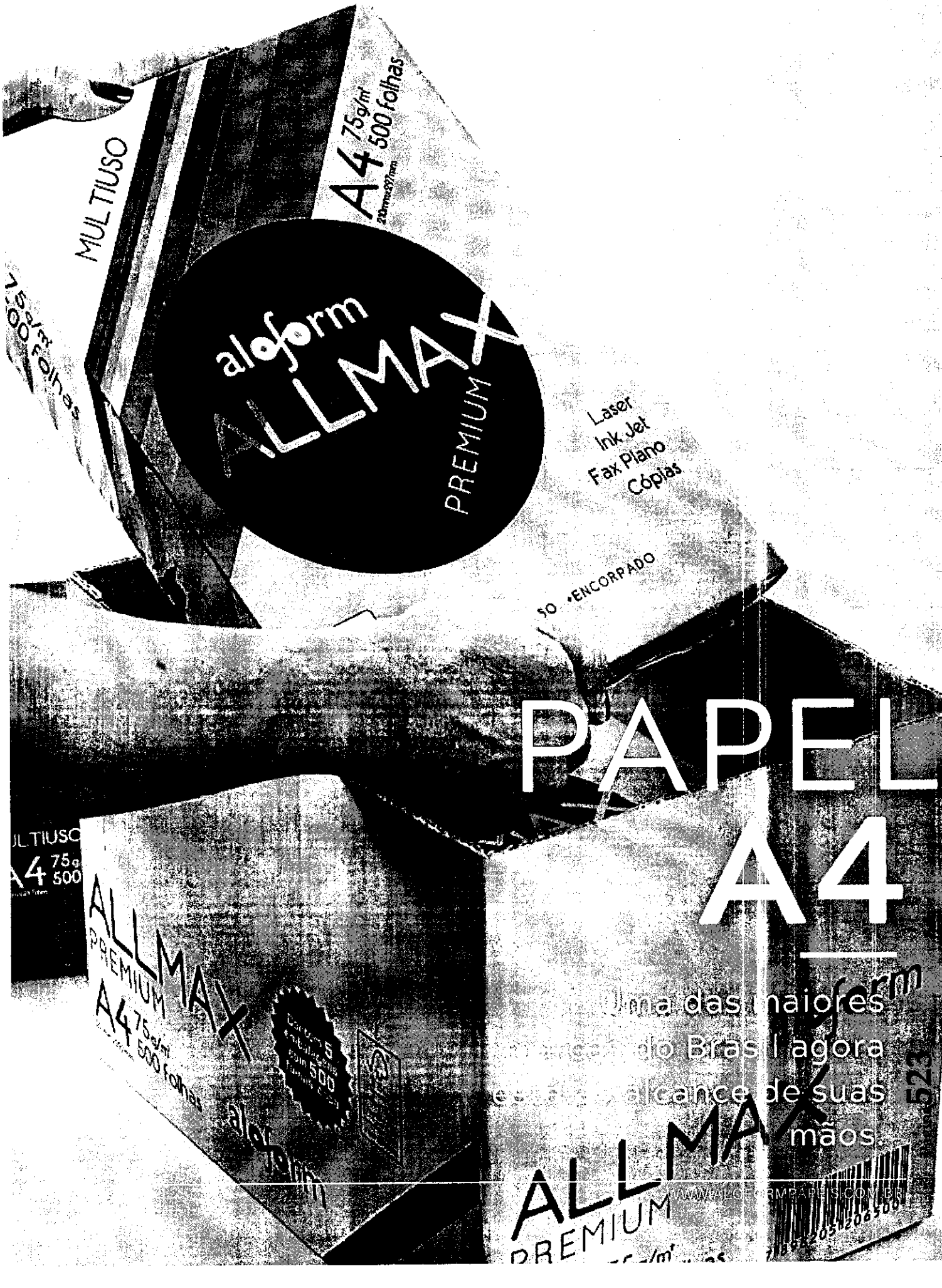


SOLUÇÕES EM PAPEL

EMPRESA CERTIFICADA FSC

WWW.ALOFORMPAPEIS.COM.BR | (21) 3609.2800 | (21) 97293.5301

aloform
PAPÉIS



PAPEL A4

Uma das maiores
do Brasil agora
ao alcance de suas
mãos.

ALLMAX PREMIUM

WWW.ALOFORMPAPEIS.COM.BR

523

PAPEL
A4

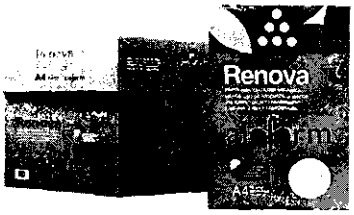


PAPEL ALLMAX GOLD

PAPEL A4 SUPER PREMIUM

Papel A4 para o uso diário. Feito para atender os mais altos padrões de qualidade do mercado. Benefícios: maior brancura e opacidade, corte a laser, feito com celulose de fibra longa e assegura impressões nítidas

Caixa: 5 resmas com 500 folhas



PAPEL RENOVA

PAPEL A4 SUSTENTÁVEL

Papel A4 sustentável, 100% celulose sem aditivos químicos proporcionando uma tonalidade diferenciada. Possui valor altamente atrativo em relação ao papel comum. Projetado para facilitar a leitura e reduzir o cansaço visual. Exclusividade Aloform

Caixa: 5 resmas com 500 folhas



PAPEL ALLMAX PREMIUM

PAPEL A4 PREMIUM

Papel A4 Premium para uso diário. Presente em todos os setores da vida como relatórios, documentos do dia-a-dia, escola e muito mais. 3ª marca de Papel A4 no mercado nacional

Caixa: 5 resmas com 500 folhas

Exclusividade Grandes Redes

PAPEL
A4



PAPEL ALLMAX MIRIM

PAPEL A4 RECREATIVO

Papel A4 para o uso diário. Feito para atender a demandas escolares, pequenos trabalhos e muito mais.
Caixa: 20 pacotes de 100 folhas



PAPEL PARA DANFE

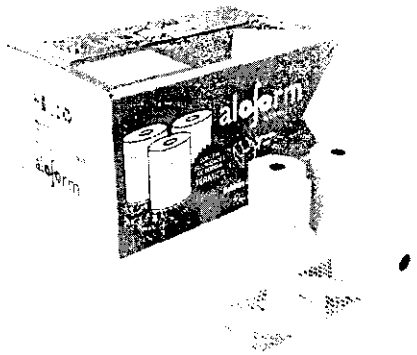
PAPEL A4

Papel A4 para uso de emissão de DANFE. Com microserrilha específica auxilia gera rapidez e qualidade na emissão de seus boletos e Notas Fiscas.
Caixa: 5 resmas com 500 folhas

BOBINAS

Bobinas da Aloform Papéis tem qualidade garantida e é distribuida no sudeste

BOBINAS **TÉRMICAS**

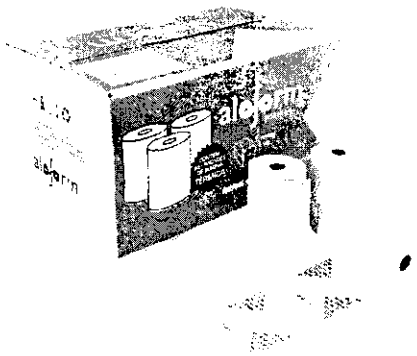


PDV | Cupom Fiscal

BOBINA TÉRMICA 80X30

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 80 Mm x 30 M

Cor ☐

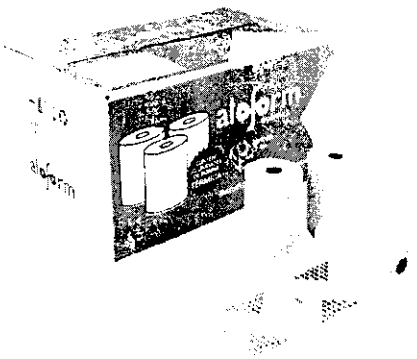


PDV | Cupom Fiscal

BOBINA TÉRMICA 80X40

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 80 Mm x 40 M

Cor ☐



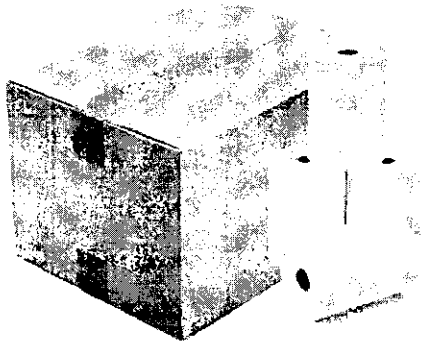
PDV | Cupom Fiscal

BOBINA TÉRMICA 80X80

Papel : Térmico
Embalagem : 14 un por caixa
Tamanho : 80 Mm x 80 M

Cor ☐

BOBINAS **TÉRMICAS**



Máquina de Cartão

BOBINA TÉRMICA 57X22

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 57 Mm x 22 M

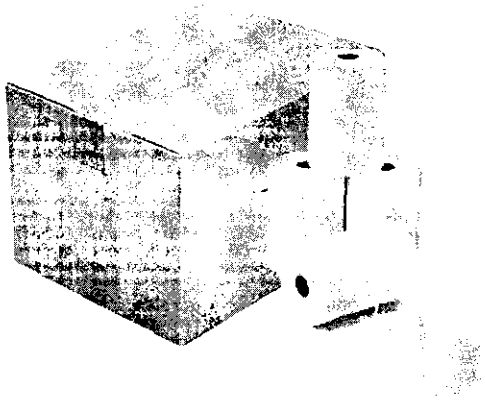
Cor ☐

Máquina de Cartão

BOBINA TÉRMICA CIELO

Papel : Térmico
Embalagem : 50 un por caixa
Tamanho : 57 Mm x 15 CM

Cor ☐





Bobinas para Relógio de Ponto

RELÓGIO DE PONTO

Papel : Térmico
Embalagem : verificar
Tamanhos : 57 Mm x 22 m
57 Mm x 300 m
57 Mm x 110 m
57 Mm x 360 m

Cor ☐

BOBINAS **ECF** TÉRMICAS

Bobina para automação comercial

BOBINA 57X30 - ECF

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 57 Mm x 30 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 57X40 - ECF

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 57 Mm x 40 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 76 X 30 - ECF

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 76 Mm x 30 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 80 X 30 - ECF

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 80 Mm x 30 M

Cor ☐

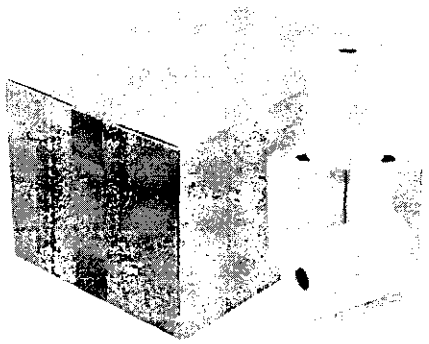
Bobina para automação comercial

BOBINA 76 X 40 - ECF

Papel : Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 76 Mm x 40 M

Cor ☐

BOBINAS **1 VIA**



Bobina para automação comercial

BOBINA 69X30 - 1 VIA

Papel : Não Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 69 Mm x 30 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 57 X 30 - 1 VIA

Papel : Não Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 57 Mm x 30 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 60 X 30 - 1 VIA

Papel : Não Térmico
Embalagem : 50 un por caixa
Tamanho : 60 Mm x 30 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 76 X 30 - 1 VIA

Papel : Não Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 76 Mm x 30 M

Cor ☐

Máquina de Cartão

BOBINA 89 X 30 - 1 VIA

Papel : Não Térmico
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 89 Mm x 30 M

Cor ☐

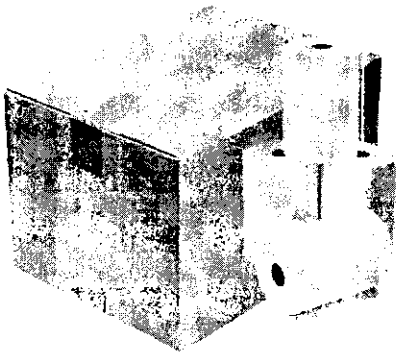
BOBINAS 2 E 3 VIAS AUTOCOPIATIVAS

Bobina para automação comercial

BOBINA 76X22 - 2 VIAS

Papel : Autocopiativo
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 76 Mm x 22 M

Cor ☐



Bobina para automação comercial

BOBINA 89 X 22 - 2 VIAS

Papel : Autocopiativo
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 89 Mm x 22 M

Cor ☐

Bobina para automação comercial

BOBINA 76 X 14 - 3 VIAS

Papel : Autocopiativo
Embalagem : 50 un por caixa
Tamanho : 76 Mm x 14 M

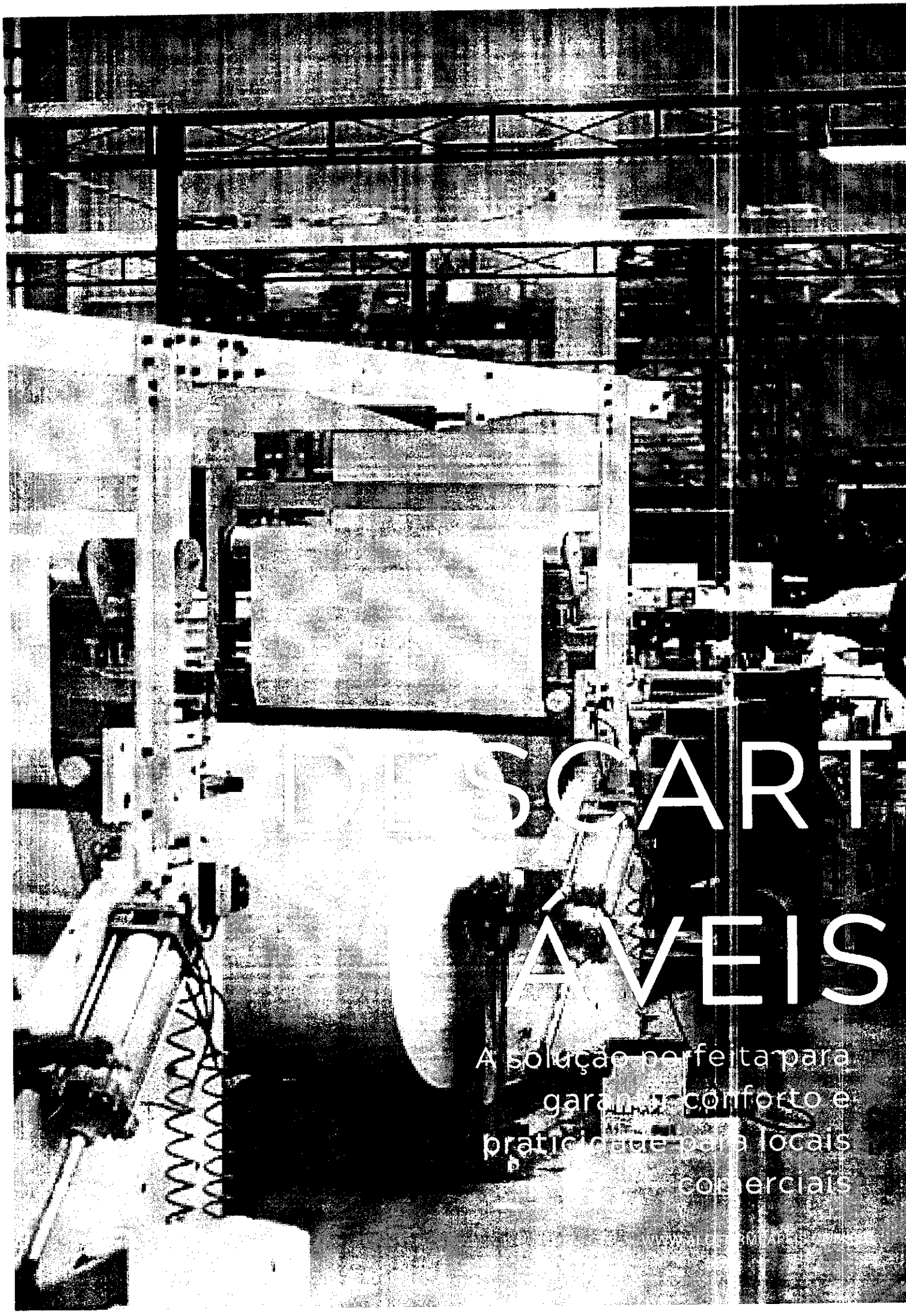
Cor ☐

Bobina para automação comercial

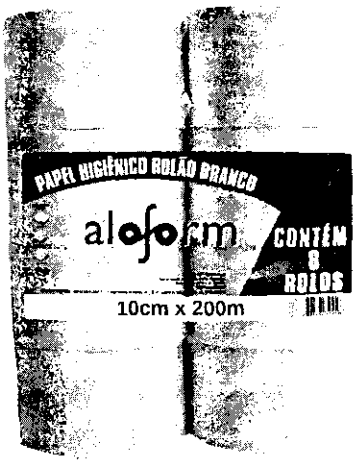
BOBINA 89 X 14 - 3 VIAS

Papel : Autocopiativo
Embalagem : 30 un por caixa
Tamanho : 89 Mm x 14 M

Cor ☐


SCART
ÁVEIS
A solução perfeita para
garantir conforto e
prático chão para locais
comerciais

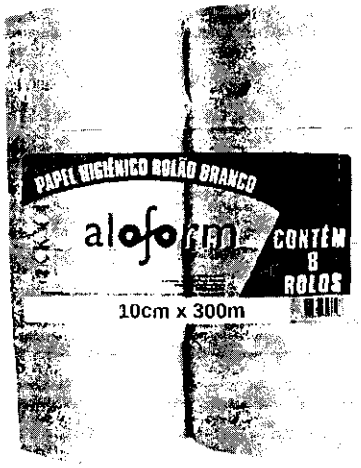
DESCARTÁVEIS



PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL

Composição : 100% celulose virgem
Tamanho : 200 mts
Embalagem : 8 rolos

Cor: Branco 1



PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL

Composição : 100% celulose virgem
Tamanho : 300 mts
Embalagem : 8 rolos

Cor: Branco 1



TOALHA INTERFOLHADA

Composição : 100% celulose virgem
Tamanho : 20 x 21 cm
Embalagem : 1000 fls (4pct 250)

Cor: Branco 1


ALLFO
Fabricado em papel
ALL
FORMULÁ
RIOS
contínuos de
amanhos para
edocios

FORMULÁRIO **CONTÍNUO**



Código 301 | 302

80 COLUNAS - 1 VIA

Cor : Branco
Embalagem : 2000 | 2500 | 3000 fls
Tamanho : 240 x 280

Código 304

132 COLUNAS - 1 VIA

Cor : Branco
Embalagem : 3000 fls
Tamanho : 375 x 280

Código 305

RAZÃO 1 VIA

Cor : Branco
Embalagem : 5000 | 6000 fls
Tamanho : 240 x 140

Código 311 | 401 | 406

80 COLUNAS - 2 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 800 | 1000 | 1500 jgs
Tamanho : 240 x 280

Código 403

RAZÃO 2 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 3000 | 2000 jgs
Tamanho : 240 x 140

Código 412

132 COLUNAS - 2 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 1500 jgs
Tamanho : 375 x 280

Código 412

LAB 02 - RECIBO DE PGTO

Cor : Fundo Branco
Embalagem : 2000 jgs
Tamanho : 240 x 140

FORMULÁRIO **CONTÍNUO**



Código 312 | 402 | 409

80 COLUNAS - 3 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 450 | 600 | 1000 JGS
Tamanho : 240 x 280

Código 404 | 408

RAZÃO 3 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 1200 | 2000 JGSfls
Tamanho : 240 x 140

Código 416

80 COLUNAS - 4 VIAS

Cor : Branco
Embalagem : 500 jgs
Tamanho : 240 x 280

Código 419

80 COLUNAS - 2 VIAS

Tipo: Autocopiativo
Embalagem : 1500 jgs
Tamanho : 240 x 280

Código 420

80 COLUNAS - 3 VIAS

Tipo: Autocopiativo
Embalagem : 1000 jgs
Tamanho : 240 x 280



DIVERSOS

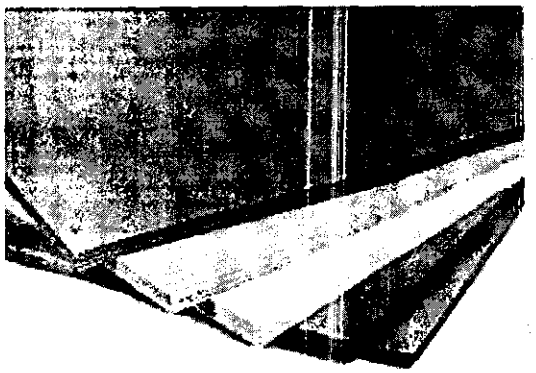
Itens diversos para facilitar o seu dia-a-dia

DIVERSOS **DIA-A-DIA**



CARTOLINA

Cor: Cores Variadas
Quantidade: 100 fls por pacote
Dimension : 50 x 66



PAPEL COLOR SET

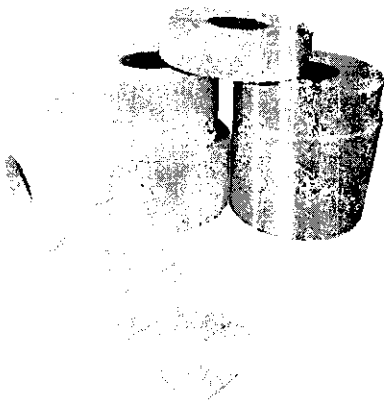
Cor: Cores Variadas
Quantidade: 20 fls por pacote
Dimension : 475 mm x 660 mm



ETIQUETA DE BALANÇA

Papel : Térmico Adesivo
Quantidade: 24 rolos por caixa
Dimension : 60x60 | 60x90

com picote

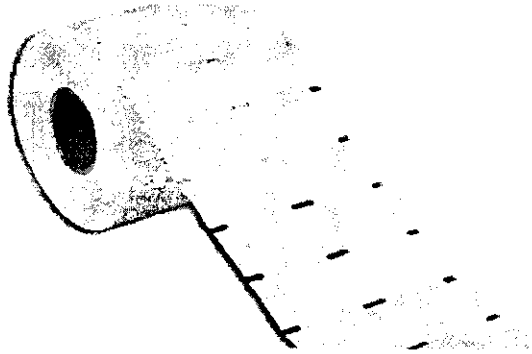


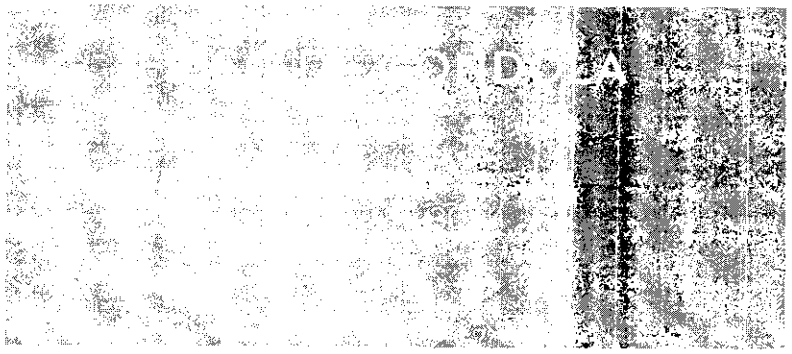
ETIQUETA DE BALANÇA

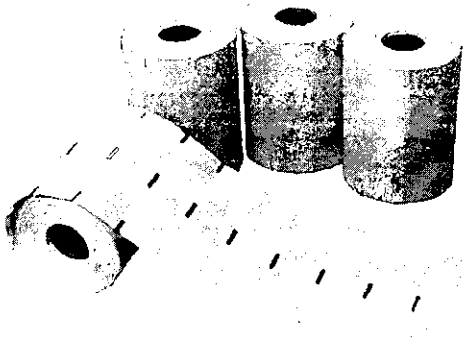
Papel : Térmico Adesivo
Quantidade: 40 rolos por caixa
Dimension : 40x40 | 40x60

com picote

DIVERSOS **DIA A DIA**



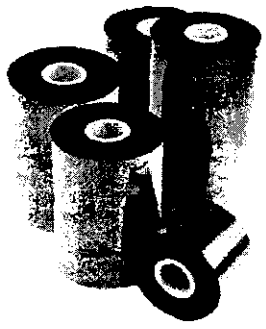


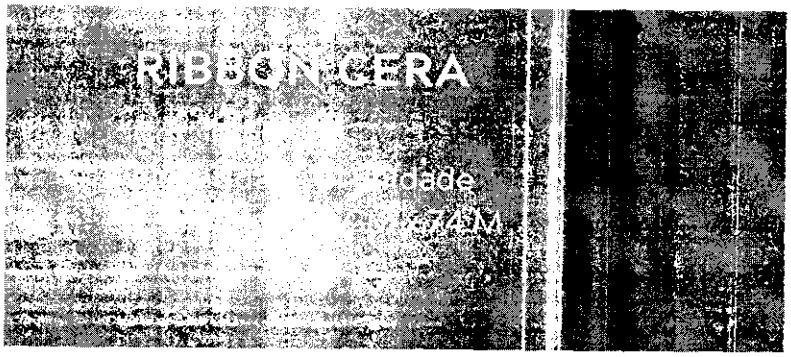


PERSONALIZADA

Cor : Amarelo
Quantidade : 1 rolo
Tamanho : 100CM x 30 M

COM OU SEM ADESIVO





RIBBON GERA

dade
M

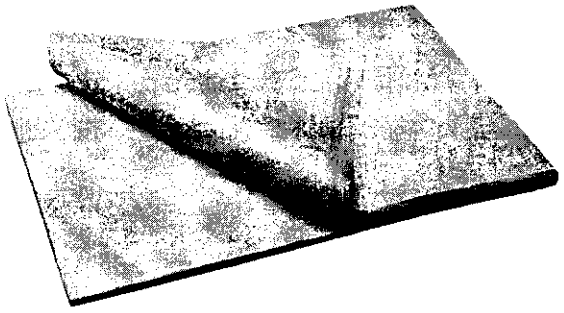


LACRE DELIVERY

Cor : Branco e Vermelho
Quantidade: 1 Unidade
Tamanho : 100CM x 40 M

COM CORTE DE SEGURANÇA

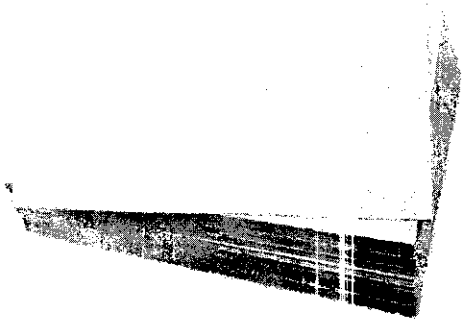
DIVERSOS **DIA-A-DIA**



PAPEL - K OURO - 75GR

Cor: Ouro
Quantidade: 100 fls por pacote
Dimension : 66x96 | 80x120

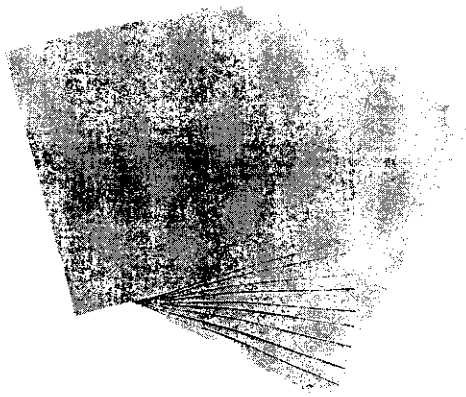
planos gráficos



PAPEL 40 KG - 120GR

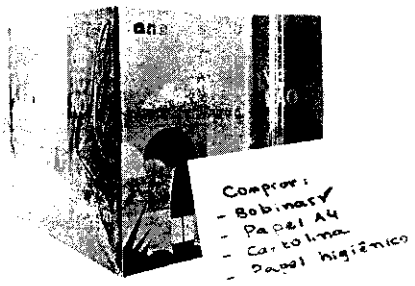
Cor: Branco
Quantidade: 100 fls por pacote
Dimension : 66 x 96

planos gráficos



PAPEL RE KRAFT - 80GR

Papel : Kraft
Quantidade: 250 | 100 fls
Dimension : 66 x 96

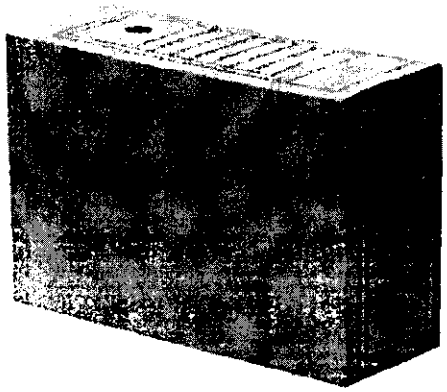


CUBO DE RECADO

Papel : Sulfite 75gr
Quantidade: 12 cubos por caixa
Dimension : 88 x 88

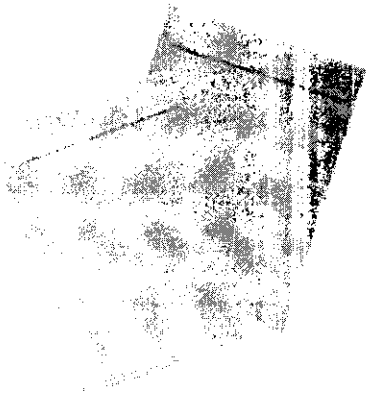
branco e colorido

DIVERSOS DIA-A-DIA



ARQUIVO MORTO

Papel: Kraft Triplex - 400 gr
Quantidade: 25 unid por pacote
Dimension : 360x135x240



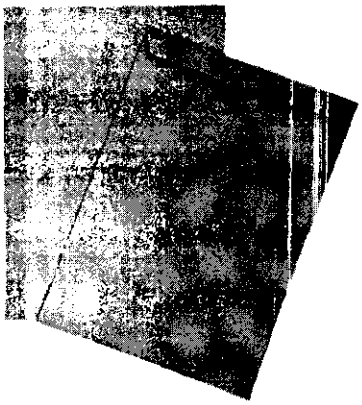
ENVELOPE OURO

Cor: Ouro
Quantidade: 100 por caixa
Dimension : Variado



ENVELOPE BRANCO

Cor: Branco
Quantidade: 100 por caixa
Dimension : Variado



ENVELOPE KRAFT

Cor: Branco
Quantidade: 100 por caixa
Dimension : Variado

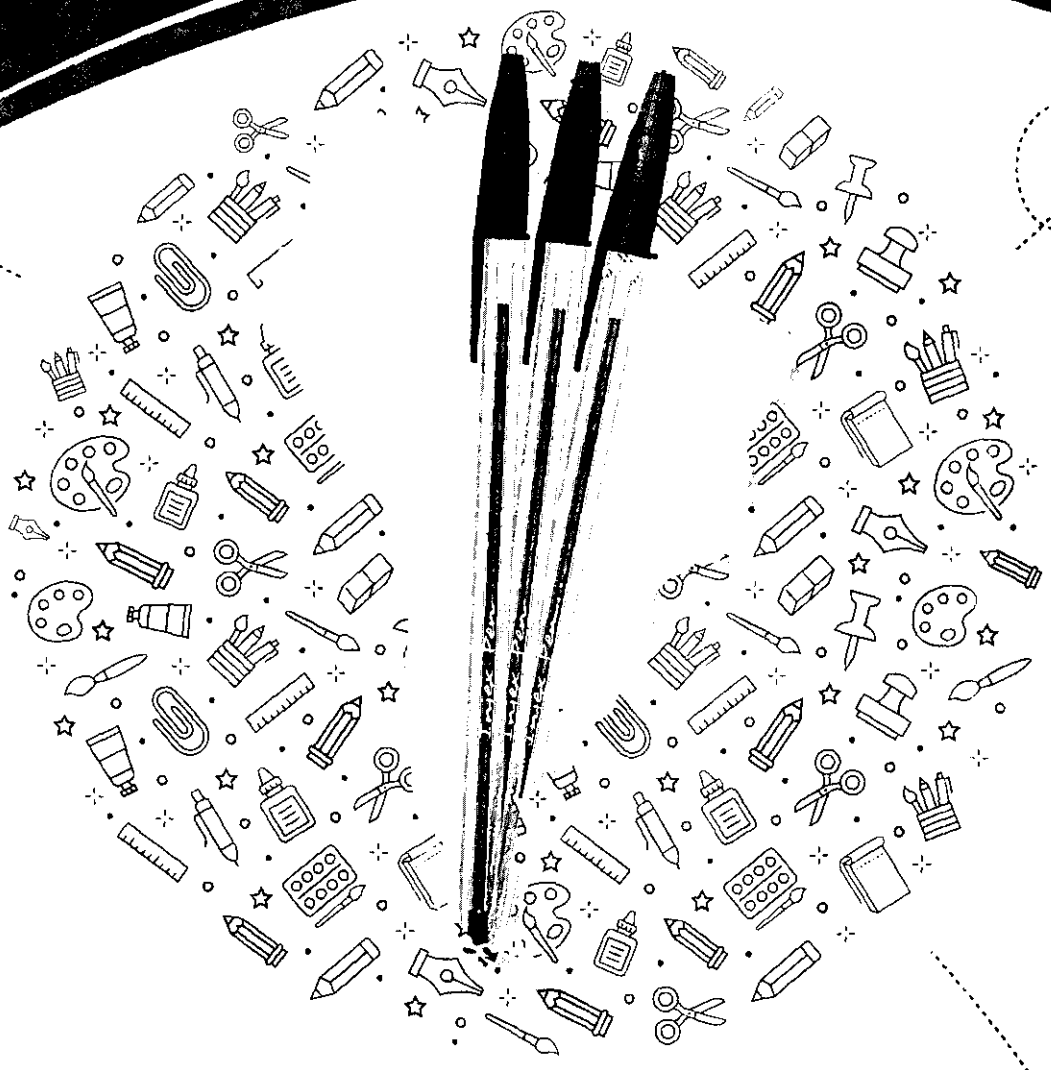
aloform
PAPÉIS

CATÁLOGO

WWW.ALOFORMPAPEIS.COM.BR

(21) 3609.2800
(21) 97293-5301

InjexPen



Aprimorando a arte da escrita!

www.injexpen.com.br

CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 mm | ESCRITA MÉDIA

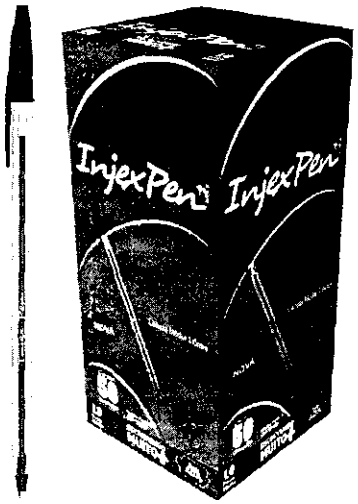
Características do Produto:

- Corpo oitavado.
- Tampa, plug traseiro e adaptador na cor da tinta.
- Tampa e plug traseiro antiasfixiante.
- Escrita macia de longa duração e sem borrões.

Composição

- Resinas termoplásticas, latão, tungstênio, tinta e pigmento.

E007



Tinta:

PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917222

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898908685800

E008



Tinta:

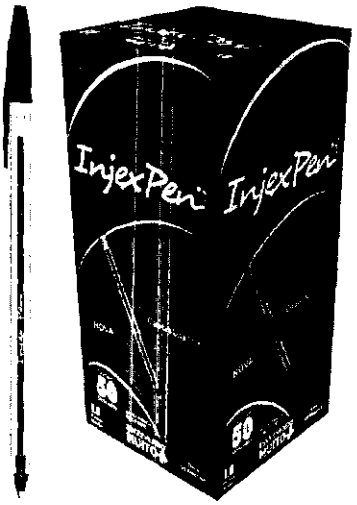
PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917239

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898908685817

E009



Tinta:

PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917246

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898908685824

CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 mm | ESCRITA FINA

Características do Produto:

- Corpo oitavado e tampa transparente.
- Plug traseiro e adaptador na cor da tinta.
- Tampa e plug traseiro antiasfixiante.
- Escrita macia de longa duração e sem borrões.

Composição:

- Resinas termoplásticas, latão, tungstênio, tinta e pigmento.

E010



Tinta:

PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917420

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918038

E011



Tinta:

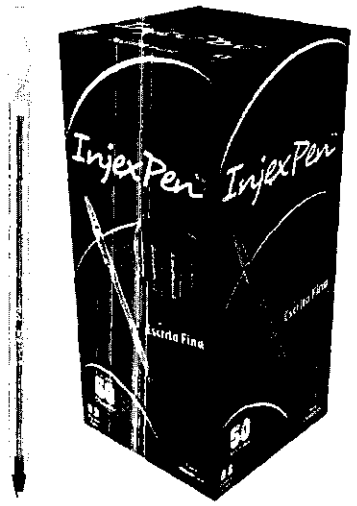
PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917437

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918045

E012



Tinta:

PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 50 UNID.
CÓDIGO	7898427917444

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 20 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918052

BLISTER CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 mm | ESCRITA MÉDIA

Características do Produto:

- Corpo oitavado.
- Tampa, plug traseiro e adaptador na cor da tinta.
- Tampa e plug traseiro antiasfixiante.
- Escrita macia de longa duração e sem borrões.

Composição:

- Resinas termoplásticas, latão, tungstênio, tinta e pigmento.

E014 **E015** **E016** **E017**



	PRIMÁRIA		MÁSTER	
CÓD	COR	UNIDADE	CÓDIGO	UNIDADE	CÓDIGO
E014		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917345	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918212
E015		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917369	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918236
E016		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917376	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918243
E017		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917352	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918229

BLISTER CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8 mm | ESCRITA FINA

Características do Produto:

- Corpo oitavado na cor da tinta.
- Tampa, plug traseiro e adaptador na cor da tinta.
- Tampa e plug traseiro antiasfixiante.
- Escrita macia de longa duração e sem borrões.

Composição:

- Resinas termoplásticas, latão, tungstênio, tinta e pigmento.

E018 **E019** **E020** **E021**



	PRIMÁRIA		MÁSTER	
CÓD	COR	UNIDADE	CÓDIGO	UNIDADE	CÓDIGO
E018		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917475	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918250
E019		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917499	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918274
E020		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917505	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918281
E021		BLIS. C/ 3 UNID.	7898427917482	CX. C/ 50 BLIS.	7898427918267

LÁPIS HB Nº2 KING PLUS | BLISTER

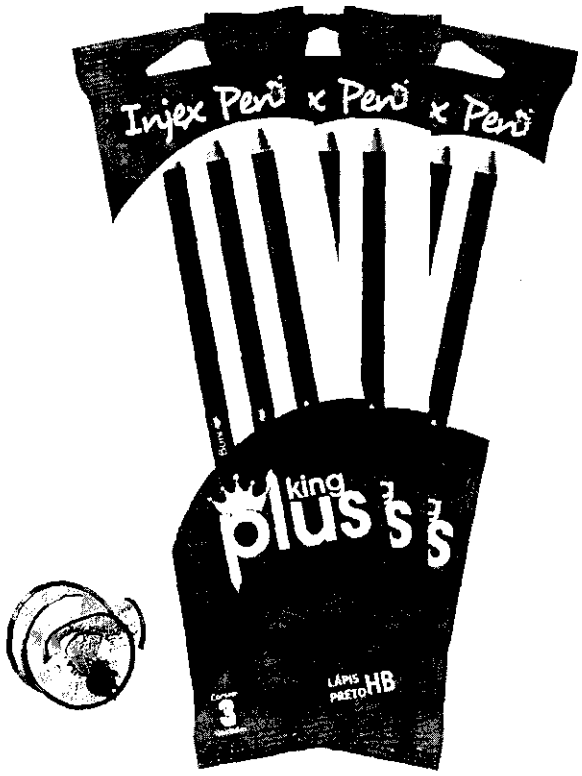
Características do Produto:

- Corpo redondo.
- Produto ecologicamente correto, isento de madeira.
- Para maior desempenho do lápis King Plus recomendamos o uso de apontadores de boa qualidade.

Composição:

- Resina termoplástica, pigmento e grafite.

L014



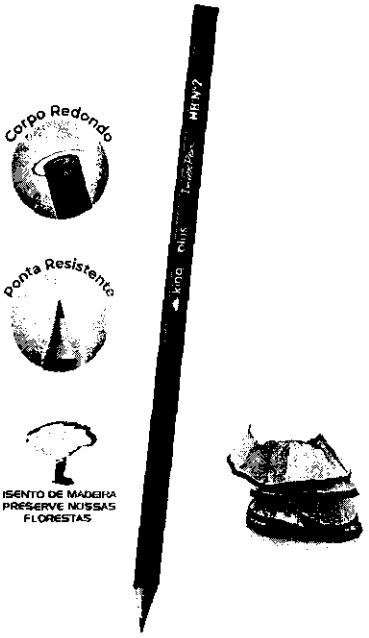
king plus

PRIMÁRIA

UNIDADE	BLISTER. C/ 3 UNID.
CÓDIGO	7898908685961

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 50 BLISTER
CÓDIGO	7898427916157



CANETA ESFEROGRÁFICA PÉROLA 1.0 | CAIXA E BLISTER

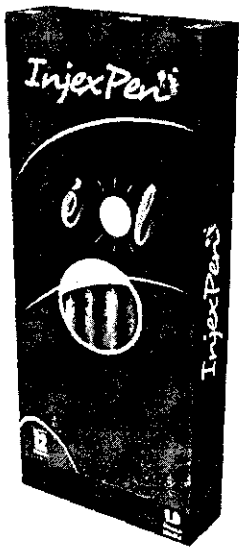
Características do Produto:

- Corpo perolizado.
- Tampa, plug traseiro e adaptador na cor da tinta.
- Tampa e plug traseiro antiasfixiante.
- Escrita macia de longa duração e sem borrões.

Composição:

- Resinas termoplásticas, latão, tungstênio, tinta e pigmento.

E013



PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 12 UNID.
CÓDIGO	7898427918519

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 74 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918748

Pérola

Azul Turquesa
Verde Limão
Laranja
Pink



E022



PRIMÁRIA

UNIDADE	BLIS. C/ 4 UNID.
CÓDIGO	7898427918137

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 50 BLIS.
CÓDIGO	7898427918397

LÁPIS DE COR SUPERAÇÃO | 12 E 24 CORES

Características do Produto:
- Corpo redondo.
- Produto ecologicamente correto, isento de madeira.

Composição:
- Resina termoplástica, pigmento e grafite.

L001



PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 12 UNID.
CÓDIGO	7898427918694

SHRINK

UNIDADE	PAC. C/ 6 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427911527

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 240 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918731

SUPERAÇÃO

Corpo Redondo

Ponta Resistente

ISENTO DE MADEIRA
PRESERVE NOSSAS
FLORESTAS

L015



PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 24 UNID.
CÓDIGO	7898427919196

SHRINK

UNIDADE	PAC. C/ 3 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427919592

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 120 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427919301

InjexPen
Aprimorando a arte da escrita

Nossa Localização



INJEX PEN
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
OURINHOS - SP - CEP 19908-170

CNPJ: 06.200.815/0001-09

SAC: sac@injexpen.com.br

www.injexpen.com.br

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.602.160

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	68321403	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	20/05/2025 10:23:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 45459

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 45459
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: ANTONIO DE MORAES FILHO
Raiz do CNPJ: 35.602.160
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : TAUBATÉ
Endereço da sede : Rua Dona Benta, 1946
Finalidade: LICITAÇÕES

Certidão emitida às 16:33 de 30/04/2025.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: ANTONIO DE MORAES FILHO - CPF: ***.081.358-** gov.br Ouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **467699**

Requerente: **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**

Processo Adm.: **72708/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA** , inscrito(a) no C. N.P.J/MF nº **35.602.160/0001-95**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **259067** Inscrição Municipal nº **0085636** Início: **25/11/2019**

Atividade: **00005679-Comercio varejista de artigos de armarinho ,**

Endereço: **DONA BENTA nº 1946 JARDIM GURILANDIA CEP 12071-580 Taubaté SP**

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o *finalmente*, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 30 de Julho de 2025

Emitida às 11:08:05 do dia 30/07/2025

Válida até 30/01/2026

Código de controle da certidão: CMN99469113499562F7A7A14F5315726D39

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **453863**

Requerente: **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**

Processo Adm.: **69998/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA** , inscrito(a) no C. N.P.J/MF nº **35.602.160/0001-95**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **259067** Inscrição Municipal nº **0085636** Início: **25/11/2019**

Atividade: **00005679-Comercio varejista de artigos de armarinho ,**

Endereço: **DONA BENTA nº 1946 JARDIM GURILANDIA CEP 12071-580 Taubaté SP**

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 01 de Julho de 2025

Emitida às 11:09:32 do dia 01/07/2025

Válida até 01/01/2026

Código de controle da certidão: CMN697738C541BBBF9653CE9269A1EF8BE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:22 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2026.
Código de controle da certidão: **081B.E7E8.0B62.8270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9815127 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, CNPJ: 35.602.160/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2025.

PEDIDO Nº: ***0085024196***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **410353**

Requerente: **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**

Processo Adm.: **62651/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA** , inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº **35.602.160/0001-95**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF **259067** Inscrição Municipal nº **0085636** Início: **25/11/2019**

Atividade: **00005679-Comercio varejista de artigos de armarinho ,**

Endereço: **DONA BENTA nº 1946 JARDIM GURILANDIA CEP 12071-580 Taubaté SP**

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 02 de Abril de 2025

Emitida às 08:39:50 do dia 02/04/2025

Válida até 02/10/2025

Código de controle da certidão: CMNB16706A5DA4AD4CA8B7E8A781BCC3759

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35603051145		25/11/2019	01/11/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
35.602.160/0001-95	RUA DONA BENTA	1946	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM GURILANDIA	TAUBATE	SP	12071-580	R$	99.800,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
ANTONIO DE MORAES FILHO				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA JORGE SECCO	243			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JARDIM ALICE	TAUBATE	SP	12062-250	164267773
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
146.081.358-80	SÓCIO E ADMINISTRADOR			99.800,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
01/11/2024	370.169/24-4

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, TAUBATE - SP, CEP 12071-580. , DATADA DE: 24/10/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603051145
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/03/2025

Página 555

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 260008715, sexta-feira, 21 de março de 2025 às 08:14:47.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA
35.602.160/0001-95

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.V0ID.5WN8.8F5I.U2V6.Q0ZX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Página 557

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.602.160/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25071338321-45
Data e hora da emissão	30/07/2025 11:05:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.602.160/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030817457-58
Data e hora da emissão	19/03/2025 12:49:34
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.602.160/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25071338321-45
Data e hora da emissão	30/07/2025 11:05:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Certidão nº: 43489562/2025
Expedição: 30/07/2025, às 11:11:54
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.602.160/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Certidão nº: 6023323/2025
Expedição: 03/02/2025, às 18:35:36
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.602.160/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 35.602.160/0001-95

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 25/11/2019, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento		
Data Início	**Data Fim**	**Situação**
25/11/2019	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 26/05/2025 07:22:18

Código de controle da certidão: 29b477f9-67bc-4528-9181-895cf26fb8d6

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.602.160/0001-95
Razão Social: A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI
Endereço: R NEWTON CAMARA LEAL BARROS 49 / CENTRO / TAUBATE / SP / 12080-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070103415439677909

Informação obtida em 01/07/2025 10:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35603051145	CNPJ 35.602.160/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35603051145	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/11/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:23:28	CÓDIGO DE CONTROLE 257664427
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

JUCESP Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.225.841/19-6

CONTROLE INTERNET
026802685-8

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição Normal;				
NOME EMPRESARIAL: A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI				PORTE: ME
LOGRADOURO: Rua Newton Câmara Leal Barros		NÚMERO: 49	COMPLEMENTO:	CEP: 12080-320
MUNICÍPIO: Taubaté	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE:	NIRE - SEDE:		

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ANTONIO DE MORAES FILHO (Titular)	DARE: R$ 146,91	1 / 2
ASSINATURA: DATA: 01/11/2019	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP SEDE 17 22 NOV 2019 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 1 3 0 4

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 22 NOV 2019 Heloisa Cecilia Valente Assessora Técnica do Registro Público JC 5.140.787-5

ANEXOS: (EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE)

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 26 NOV 2019 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP NIRE EIRELI
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560305114-5
JUCESP

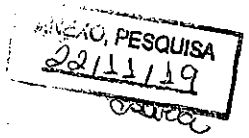
OBSERVAÇÕES:

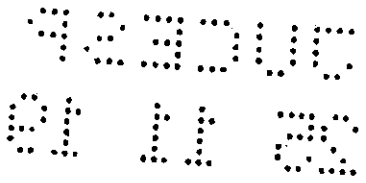
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

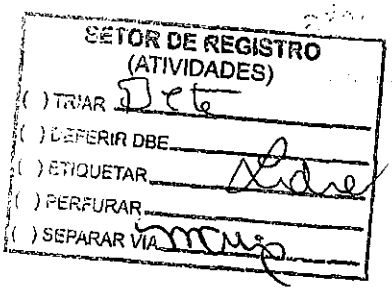
35 602 160 /0001 95

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP







JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
25 11 19

UCESP
SEDE
17
NOV 2019
PROTOCOLO

A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANTONIO DE MORAES FILHO,** brasileiro, separada judicialmente, nascido em 29.12.1967 em Pereira Barreto/SP, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 16.426.777-3 SSP/SP expedido em 28.10.2014 e do CPF nº. 146.081.358-80, residente e domiciliada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo à Rua Jorge Secco, nº 243 – Jardim Alice – Cep: 12062-250, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **A DE MORAES FILHO ARTESANATO,** e terá sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, à Rua Newton Camara Leal de Barros, nº. 49 – Centro – Cep: 12.080-320.
Parágrafo Único - Para consecução de seu objetivo empresarial, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá como objeto a exploração do ramo de atividade em **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ARTESANATOS, ARMARINHOS, PAPELARIA FESTAS, DESCARTAVEIS (CNAES: 4755502 e 4761003)".**
Parágrafo Único: O titular declara que exerce atividade economicamente organizada e empresária nos termos do art. 966 e 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de **R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)** totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANTONIO DE MORAES FILHO.**
Paragrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital empresarial integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **ANTONIO DE MORAES FILHO,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-lo judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

1

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro na Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP

JUCESP
25 11 19

Visto
Advogado
O.A.B. 140.787-5

Cláusula 6ª - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação do titular, a empresa não será extinta, levantando-se um Balanço Especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-Morto, será elaborado novo Instrumento Particular de Contrato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com a integração dos mesmos na empresa. Caso não sejam integrados receberão os seus haveres, apurados no Balanço Especial em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, sem correção e sem juros, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o evento.

Cláusula 7ª – Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 8ª – O Titular- Administrador **ANTONIO DE MORAES FILHO,** declara, sob as penas da Lei: **§ Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;
§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Taubaté, 01 de Novembro de 2019.

ANTONIO DE MORAES FILHO
RG nº. 16.426.777-3 SSP/SP
Titular - Administrador

JUCESP
25 NOV 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELE SIMIENE CESPHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560305114-5
JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
JUCESP

Declaração

Eu, ANTONIO DE MORAES FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 16.426.777-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 146.081.358-80, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Newton Câmara Leal Barros, 49, Centro, SP, Taubaté, CEP 12080-320, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

RG: 16.426.777-3

A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
ANTONIO DE MORAES FILHO						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Separado(a) Judicialmente	146.081.358-80	16426777	3	28/10/2014	SSP	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rua Jorge Secco						243	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
		Jardim Alice				12062-250	
MUNICIPIO						UF	
Taubaté						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Taubaté - SP	DATA	01/11/2019
NOME	ANTONIO DE MORAES FILHO (Administrador)	ASSINATURA	X

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

25 11 19

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
026802685-8		A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
ANTONIO DE MORAES FILHO						146.081.368-80
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	16426777	3	28/10/2014	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Jorge Secco			243
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Jardim Alice		12062-260
MUNICIPIO		UF	PAIS
Taubaté		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Sim - Isoladamente
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS		
Titular (entrada)	Início do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Início do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP1930067661

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
A DE MORAES FILHO ARTESANATO EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto Conferido [illegible].140.787-5

Número de Controle: SP72847192 - 00014608135880

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ANTONIO DE MORAES FILHO	**146.081.358-80**

LOCAL	DATA
	21/11/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 65.052.870/0001-50

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35603051145 em 25/11/2019 da empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, protocolado sob o nº 2225841196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR -- Secretário Geral. Autenticação: 257664427. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Á Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses Índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) LG= (AC+ RPL) / (PC + EPL)	67.486,67 0,00	0
Liquidez Corrente (LC) LC= (AC/ PC)	67486,67 0,00	0
Solvência Geral (SG) SG=(AC+ AP+RLP)/ (PC+ELP)	67486,67 0,0	0

Por ser verdade, firmo o presente.

TAUBATE, 26 de Novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 03/12/2024 16:07:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
RESPONSÁVEL
Titular: Antonio de Moraes Filho

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2024.12.03 15:59:22 -03'00'

AGILLI SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
CONTADOR
ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO

Rua Doutor Souza Alves, 526, Centro
CEP: 12020-030
Taubaté - SP.

(12) 3633-6355 | (12) 3622-6799
adm@agillisolucoes.com.br
www.agillisolucoescontabeis.com.br

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: 1SP159633/O-0

A. de Moraes Filho Artesanato LTDA
CNPJ 35.602.160/0001-95

DECLARAÇÃO

A empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA com sede na cidade de TAUBATÉ, Rua DONA BENTA , n.º 1946, Bairro GURILÂNDIA , com CNPJ sob n.º 35.602.160/0001-95, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. ANTONIO DE MORAES FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.164267773, inscrito no CPF sob o nº. 146.081.358-80.

Declaro, para os devidos fins que de acordo com o artigo 1° da IN/RFB765/2007 ESTÁ DISPENSADA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE AS IMPORTÂNCIAS PAGAS OU CREDITADAS , POR SER OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELA ME E EPP (SIMPLES NACIONAL).

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE , FIRMANDO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TAUBATÉ 11 DE JUNHO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 11/06/2025 16:15:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio de Moraes Filho
CPF 146.081.358-80 RG 16.426.777-3

Rua Dona Benta, 1946 Gurilândia Taubaté/SP CEP 12.071-580
(12)99141-7753

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.602.160/0001-95, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr ANTONIO DE MORAES FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16426777-3 SSP/SP e do CPF nº 146.081.358-80 DECLARA:

1- para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

2- que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3- que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4- que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8- Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

TAUBATE 08 DE JANEIRO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 08/01/2025 09:14:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF-146.081.358-80-RG-16426777-3

Rua Dona Benta 1946 gurilândia- Cep 12071-580 Taubaté SP
(12)99141-7753

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

Janeiro a Dezembro de 2024

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA **35.602.160/0001-95**

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, TAUBATE-SP **Folha: 0001**

Conta Analitica		Saldo Atual	Conta Analitica		Saldo Atual
(30000)	**RECEITAS**	30.991,77	**(40000)**	**CUSTOS E DESPESAS**	58.639,94
(30001)	**RECEITA LIQUIDA**	30.991,77	**(40001)**	**CUSTOS**	55.116,44
(30002)	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E**	32.190,27	**(40002)**	**CUSTO DOS PRODUTOS E**	55.116,44
(30003)	**RECEITA BRUTA DAS VENDAS**	32.190,27	**(40003)**	**CUSTO DAS MERCADORIAS**	55.116,44
(30004)	VENDA DE MERCADORIAS	32.190,27	(40004)	COMPRAS A VISTA	55.116,44
(31000)	**DEDUCOES DAS RECEITAS**	(1.198,50)	**(41000)**	**DESPESAS**	3.523,50
(31001)	**DEDUCOES DA RECEITA BRUTA**	(1.198,50)	**(41001)**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	2.824,64
(31012)	(-) SIMPLES NACIONAL	(1.198,50)	**(41002)**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	2.824,64
			(41021)	RETIRADA DE PRO-LABORE	2.824,64
			(41500)	**DESPESAS FINANCEIRAS**	248,86
			(41501)	**DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS**	248,86
			(41504)	JUROS/MULTAS	248,86
			(41600)	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	450,00
			(41601)	**IMPOSTOS E TAXAS**	450,00
			(41622)	TAXAS DIVERSAS	450,00
Total das Receitas :		30.991,77	**Total das Despesas :**		58.639,94

Resultado do Exercício (27.648,17)

TAUBATE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2025.02.12 10:47:02 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SÓCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CONTADOR

Data de Emissão: 31/12/2024

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2022

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA — 35.602.160/0001-95

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, TAUBATE-SP

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados		
301010100001 (30004) VENDA DE MERCADORIAS	0,00	131.155,02
(+) Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados		**131.155,02**
(-) Impostos		
301020100011 (31012) (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.246,20
(-) Total Impostos		**5.246,20**
= RECEITA LÍQUIDA		**125.908,82**
(-) Despesas Administrativas		
402010100019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE	0,00	14.548,84
402030100001 (41302) SALARIOS E ORDENADOS	0,00	27.425,40
402030100002 (41303) 13o. SALARIO	0,00	2.453,44
(-) Total Despesas Administrativas		**44.427,68**
(-) Despesas Financeiras		
402040100003 (41504) JUROS/MULTAS	0,00	185,45
(-) Total Despesas Financeiras		**185,45**
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL		**81.295,69**

TAUBATE, 31 de Dezembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 26/11/2024 10:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2024.11.26 09:30:00 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SÓCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CPF: 045.167.568/11
CONTADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Janeiro a Dezembro de 2023

0237 A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA — 35.602.160/0001-95

RUA DONA BENTA, 1946, JARDIM GURILANDIA, TAUBATE-SP

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
(-) Despesas Administrativas		
402010100008 (41010) CONTRIBUICOES SINDICAIS	0,00	(27,60)
402010100019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE	0,00	3.905,66
402030100001 (41302) SALARIOS E ORDENADOS	0,00	1.840,00
402030100006 (41307) INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	7.972,58
402030100010 (41311) INSS	0,00	(590,64)
(-) Total Despesas Administrativas		**13.100,00**
(-) Despesas Financeiras		
402040100003 (41504) JUROS/MULTAS	0,00	60,31
(-) Total Despesas Financeiras		**60,31**
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL		**(13.160,31)**

TAUBATE, 31 de Dezembro de 2023

gov.b Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 26/11/2024 10:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

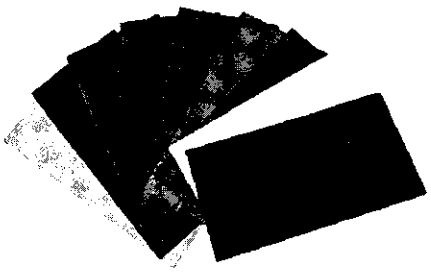
ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO:04516756811
Dados: 2024.11.26 09:30:37 -03'00'

A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
ANTONIO DE MORAES FILHO
CPF: 146.081.358/80
SÓCIO TITULAR

ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO
CRC: SP-159633/O-0
CPF: 045.167.568/11
CONTADOR

Cartolinas Coloridas



As cartolinas coloridas Aloform são exclusivas, com dimensões de 50x66 cm e gramatura de 180 g/m², são ideais para diversas aplicações, desde projetos escolares até atividades de artesanato e uso em escritórios. Cada embalagem contém 100 folhas, garantindo uma quantidade suficiente para grandes projetos ou uso contínuo.

Essas cartolinas se destacam no mercado por suas cores vivas e diferentes, que não são encontradas em outras marcas. O papel utilizado é de alta qualidade, oferecendo uma superfície lisa e uniforme, perfeita para escrita, impressão e trabalhos manuais. Além disso, as cartolinas possuem alta resistência ao rasgo e à umidade, o que aumenta sua durabilidade e versatilidade.

A embalagem é resistente, selada para proteger as folhas contra umidade e danos durante o transporte e armazenamento. Cada pacote vem com uma etiqueta detalhada, contendo informações sobre as dimensões, gramatura, quantidade e as cores exclusivas das cartolinas. Para facilitar o controle de estoque e a venda, a embalagem também inclui um código de barras.

Essas cartolinas são produzidas com papel padrão e processos ambientalmente responsáveis que garante a origem sustentável do papel.

Com essas características, as cartolinas coloridas exclusivas são uma excelente escolha para quem busca qualidade, durabilidade e um toque de exclusividade em seus projetos.

Especificações

Marca	Aloform
Categoria	Cartolina
Gramatura	180 g/m2
Formato da Folha	50 x 66
Cor	Variada
Conteúdo da embalagem	100 folhas
Tipo de Envoltório	Papel Kraft
Fornecedor:	Aloform Papéis
Código	De acordo com a cor
NCM:	4802.56.90
Cest:	19.010.00
GTIN-13 (Resma)	07891092000992
Peso Aproximado	3,75 kg

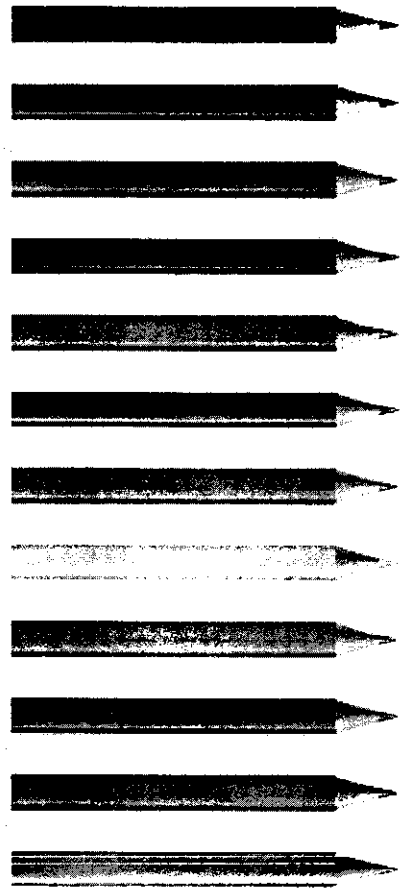
LÁPIS DE COR SUPERAÇÃO | 12 E 24 CORES

Características do Produto:

- Corpo redondo.
- Produto ecologicamente correto, isento de madeira.

Composição:

- Resina termoplástica, pigmento e grafite.



L001

PRIMÁRIA

UNIDADE	CX. C/ 12 UNID.
CÓDIGO	7898427918694

SHRINK

UNIDADE	PAC. C/ 6 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427911527

MÁSTER

UNIDADE	CX. C/ 240 PRIMÁRIA
CÓDIGO	7898427918731



SUPERAÇÃO

A. de Moraes Filho Artesanato LTDA

CNPJ 35.602.160/0001-95



Proposta de preço

Pregão Eletrônico N° 90028/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 987779 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR

A.De Moraes Filho Artesanato ltda, estabelecida na rua Dona Benta 1946 JD gurilândia Taubaté/SP, telefone para contato 12-99141-7753 e email: alojadoartesao2020@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 35.602.160/0001-95, neste ato representada por Antonio de Moraes Filho, proprietário, RG 16.426.777-3, CPF 146.081.358-80, residente na Rua Jorge Secco, 243- Granville Taubaté/SP.

Conta corrente:
Banco do Brasil S/A – Agência: 0076-0 – Conta Corrente: 103.531-2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI. MEDIDA	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
38	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	aloform	Pacote c/ 100 unidades	315	R$ 70,00	R$ 22.050,00
77	LÁPIS DE COR LONGO – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	Injex pen	Caixa c/ 12 uinidades	2000	R$ 2,79	R$ 5.580,00

VALOR TOTAL –R$ 27.630,00(VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital e Termo de Referência.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.
PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: Conforme edital e Termo de Referência.

TAUBATÉ 07 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio de Moraes Filho
CPF 146.081.358-80 RG 16.426.777-3

RUA DONA BENTA 1946 JD GURILÂNDIA TAUBATÉ SP CEP-12071-530
(12)99141-7753

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	35.602.160/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CD.0E.2D.D8.3A.88.99.C5.D5.D8.A9.13.B4.FD.86.55.0D.87.4B.72	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 41998857208131908 0410	22/05/2023 a 21/05/2026	Não
Procurador	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 41998857208131908 0410	22/05/2023 a 21/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.0E.2D.D8.3A.88.99.C5.D5.D8.A9.
13.B4.FD.86.55.0D.87.4B.72-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/02/2025 às 09:03:30

89.58.16.C1.4F.13.3F.30
06.86.B4.DF.DE.B0.3B.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	35.602.160/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.20.10.FA.10.01.F0.58.02.AA.6F.82.D8.92.90.5F.21.4E.3E.44	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 419988572081319080 410	22/05/2023 a 21/05/2026	Não
Procurador	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 419988572081319080 410	22/05/2023 a 21/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.20.10.FA.10.01.F0.58.02.AA.6F.82.
D8.92.90.5F.21.4E.3E.44-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/02/2025 às 09:10:32

09.8C.0C.76.72.83.09.A6
DB.0E.E4.B4.CF.C7.40.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35603051145	35.602.160/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.7B.C6.32.58.12.79.9A.A1.7C.09.2B.D1.E5.5A.35.E7.6F.50.50	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 419988572081319080 410	22/05/2023 a 21/05/2026	Não
Procurador	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 419988572081319080 410	22/05/2023 a 21/05/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	04516756811	ANTONIO CARLOS MARQUES PINTO: 04516756811	123137501423137618 419988572081319080 410	22/05/2023 a 21/05/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

B6.7B.C6.32.58.12.79.9A.A1.7C.09.2B.
D1.E5.5A.35.E7.6F.50.50-1

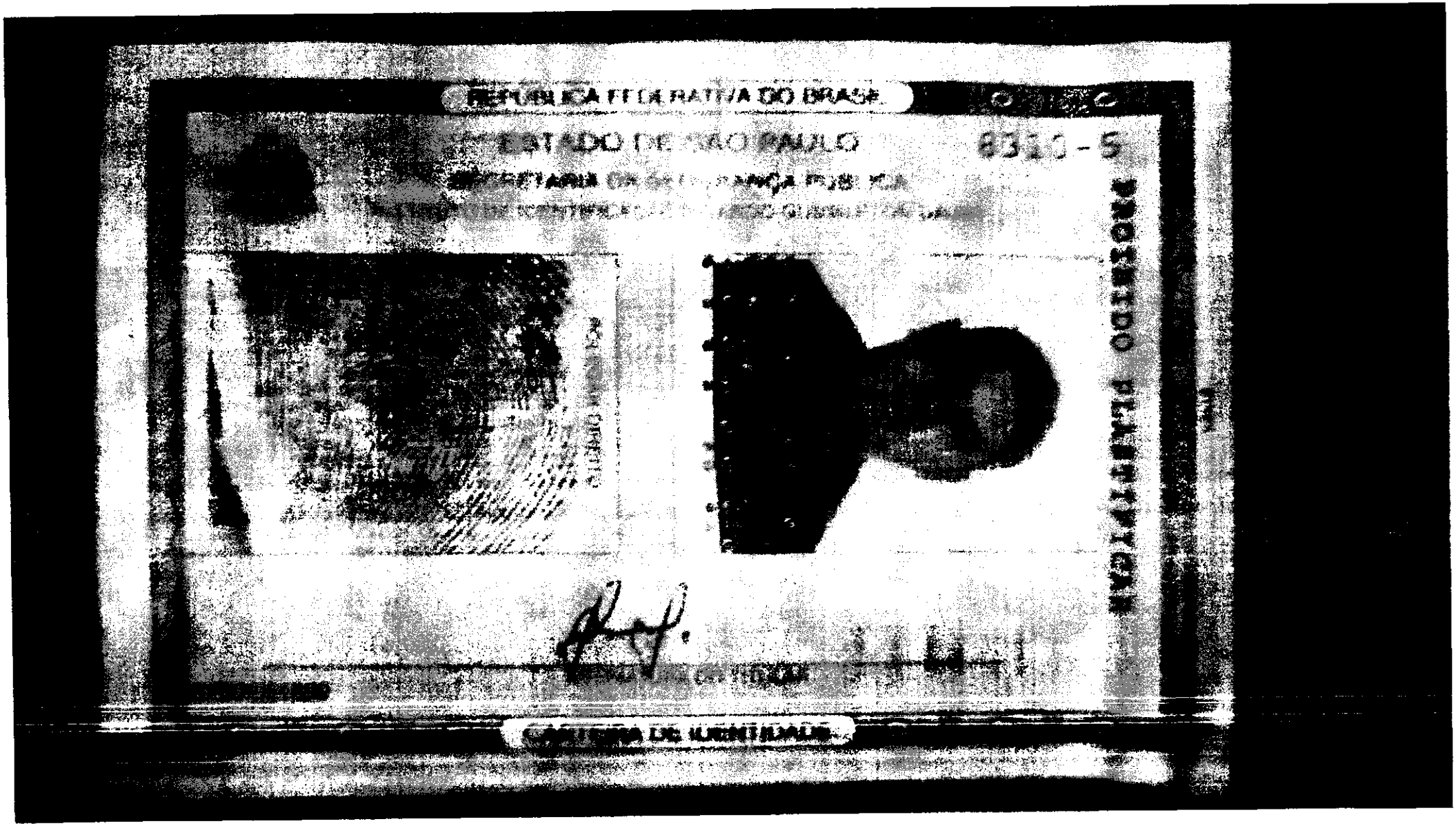
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/02/2025 às 09:00:35

4C.A1.9A.26.62.A3.37.1E
7C.2A.B5.82.8A.A8.C7.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8310-5
MODELO DATILOSCÓPICO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.602.160/0001-95

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
NIRE	
CNPJ	35.602.160/0001-95
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	TAUBATE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1101

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A DE MORAIS FILHO ARTESANATO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1101
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 1 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA**	VLR TOTAL NOTA **R$ 871,90**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA - Cariacica, ES - CEP : 29140100 - Fone : 27988626618

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 1
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0454 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0116 1372 5801

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER	232250053168322 22/04/2025 12:36:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084250534		54.534.926/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09644194000213	22/04/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. RUBENS DE MENDONCA, 5001	CPA	78049943	22/04/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CUIABA	6599497269	MT		07:32:00

FATURA/DUPLICATA

Fat nº : 1 / Valor Orig. : 871,90 / Valor Liq. : 871,90 Dup. nº: 001 ,Venc.: 22/04/2025 , Valor:871,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	871,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001	IMPRESSORA TERMICA JP-500	84431200	040	6102		1,000	871,90	871,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA Pregão - Eletrônico Nº 90007/2025 UASG 160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT Nota de Empenho nº 2025NE000512 Processo: 64310.002687/2025-6 ## Empresa Optante Pelo Simples Nacional: SIM Dados para Pagamento: NOME: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA; BANCO: 336 - BANCO C6 S.A., AGÊNCIA: 0001, CONTA: 3197903 8-0 (Corrente); CHAVE PIX: 54.534.926/0001-96 Trib aprox: R$ 117,27 (13,45%) Federal e R$ 76,73 (8,80%) Estadual - Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 2 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**	VLR TOTAL NOTA **R$ 895,00**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA - Cariacica, ES - CEP : 29140100 - Fone : 27988626618

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 2
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0216 2630 4308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER	232250074595062 04/06/2025 14:02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084250534		54.534.926/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	00495116000149	04/06/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PRC CORONEL MONNERAT, 252	CENTRO	28660000	04/06/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
BOM JARDIM		RJ		13:55:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	895,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	ACCESS POINT PRO 6-LR	85176241	0400	5102		1,000	895,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: R$ 180,16 (20,13%) Federal e R$ 223,75 (25,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 3 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO **DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE FRANCA**	VLR TOTAL NOTA **R$ 4.257,00**

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA - Cariacica, ES - CEP : 29140100 - Fone : 27988626618

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 3
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0313 2778 0814

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TER	**232250074609010 04/06/2025 14:27:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
084250534		**54.534.926/0001-96**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO	**04236548007018**	**04/06/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
CAMPOS SALLES, 2275	**CENTRO**	**14400710**	**04/06/2025**

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
FRANCA		**SP**		**14:07:00**

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.257,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.257,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3	Roteador Wi-Fi 6 Gigabit Dual Band Easymesh Ax3000 Mr80X	85176241	0400	5102		20,000	212,85	4.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: R$ 856,93 (20,13%) Federal e R$ 1.064,25 (25,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000004** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 - dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000004
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0410 4623 1342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250080291800 16/06/2025 08:00:48
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIAO		22.165.071/0001-87		11/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**		**Data saída**
Rua Frederico Castro Rebello, 114 - Ed. Carlos Kiappe 6 Andar Salas 601 a 606	Comercio	40.015-040		11/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**		**Hora saída**
Salvador	BA			15:48:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.919,98

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.919,98

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	Scanner Brother A4 Duplex Wireless 40ppm ADS4700W	84719014	0102	6.108	UN	2,00	3.959,99	7.919,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.544,69 (32,13%) Federais R$ 1.594,29 (20,13%) Estaduais R$ 950,40 (12,00%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90014/2025 UASG 930394 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA/BA EMPENHO: 00517/2025 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM	

16/06/2025 10:30:59

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000005** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 - dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000005
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0513 3733 4668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250080299244 16/06/2025 08:11:09
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	00.394.502/0067-70		16/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida da Franca, 1400	Comercio	40.010-000	16/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Salvador	BA		08:11:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,90

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,90

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
ET-3177	Alicate Amperimetro ET-3177 - MINIPA	90303329	0102	6.108	UN	2,00	890,95	1.781,90	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

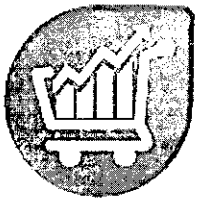
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 482,18 (27,06%) Federais R$ 268,35 (15,06%) Estaduais R$ 213,83 (12,00%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90030/2025 UASG 782700 - HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR EMPENHO: 2025NE000915 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM	

16/06/2025 10:31:40

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000006** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000006
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0611 3162 1057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250085317248 26/06/2025 20:44:26
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	92.695.790/0001-95		26/06/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Sao Luis, 77	Santana	90.620-170	26/06/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Porto Alegre	RS	(51) 3320-2164	20:44:26

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.643,96

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.643,96

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
842D4AA#AC4	Sistema HP Poly Studio USB VC	85176259	0102	6.108	UN	4,00	6.910,99	27.643,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

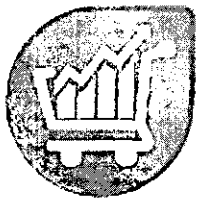
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 8.882,00 (32,13%) Federais R$ 5.564,73 (20,13%) Estaduais R$ 3.317,28 (12,00%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90006/2025 UASG 389092 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.AGRON.DO R.G DO SUL EMPENHO: 355/2025 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM	

26/06/2025 20:44:32

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000007
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0711 3322 2742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250085329934 26/06/2025 21:30:12
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTU		05.472.936/0001-39		26/06/2025
Endereço		Bairro	CEP	Data saída
Rua Heitor Liberato, 1189		Sao Judas	88.303-101	26/06/2025
Município		UF	Fone/Fax	Hora saída
Itajaí		SC	(47) 3344-9000	21:30:11

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,50

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3116-C	DVR MULTI HD 16 CANAIS MHDX 3116-C	85219000	0102	6.108	UN	1,00	1.496,85	1.496,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3108-C	DVR MULTI HD 08 CANAIS MHDX 3108-C	85219000	0102	6.108	UN	2,00	968,96	1.937,92	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
VHD1220+VB500PG2	CAMERA 20 MT MULTI HD TV VHD 1220 FULL COLOR G8 + BALUN VB 500 P G2	85258919	0102	6.108	UN	6,00	238,96	1.433,76	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FC1205M4N	FONTE DESKTOP MULTISSAIDA 12V 5A COM 4 SAIDAS FC1205M4N	85044021	0102	6.108	UN	3,00	123,99	371,97	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.325,38 (44,37%) Federais R$ 1.063,61 (20,30%) Estaduais R$ 1.261,77 (24,08%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90049/2025 UASG 926888 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA PRÉ-EMPENHO: 312/2025 PROCESSO: SISPRO 2025-DTI-096508 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

26/06/2025 21:31:06

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000008** Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 - dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000008
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0811 3343 2817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250085330069 26/06/2025 21:30:33
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTU		05.472.936/0001-39		26/06/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Heitor Liberato, 1189		Sao Judas	88.303-101	26/06/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itajaí		SC	(47) 3344-9000	21:30:32

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,63

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.669,63

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3116-C	DVR MULTI HD 16 CANAIS MHDX 3116-C	85219000	0102	6.108	UN	1,00	1.496,85	1.496,85	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
3108-C	DVR MULTI HD 08 CANAIS MHDX 3108-C	85219000	0102	6.108	UN	1,00	968,96	968,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
VHD1220+VB500PG2	CAMERA 20 MT MULTI HD TV VHD 1220 FULL COLOR G8 + BALUN VB 500 P G2	85258919	0102	6.108	UN	4,00	238,96	955,84	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FC1205M4N	FONTE DESKTOP MULTISSAIDA 12V 5A COM 4 SAIDAS FC1205M4N	85044021	0102	6.108	UN	2,00	123,99	247,98	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.629,67 (44,41%) Federais R$ 744,50 (20,29%) Estaduais R$ 885,17 (24,12%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90049/2025 UASG 926888 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA PRÉ-EMPENHO: 313/2025 PROCESSO: SISPRO 2025-DTI-096508 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO *SIMPLES NACIONAL*: *SIM* BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

26/06/2025 21:31:19

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000009 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000009
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0654 5349 2600 0196 5500 1000 0000 0911 3353 5400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250085330133 26/06/2025 21:30:48
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTU		05.472.936/0001-39		26/06/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Heitor Liberato, 1189		Sao Judas	88.303-101	26/06/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Itajai		SC	(47) 3344-9000	21:30:47

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872,96

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.872,96

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
3116-C	DVR MULTI HD 16 CANAIS MHDX 3116-C	85219000	0102	6.108	UN	4,00	1.496,85	5.987,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
VHD1220+VB500PG2	CAMERA 20 MT MULTI HD TV VHD 1220 FULL COLOR G8 + BALUN VB 500 P G2	85258919	0102	6.108	UN	10,00	238,96	2.389,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
FC1205M4N	FONTE DESKTOP MULTISSAIDA 12V 5A COM 4 SAIDAS FC1205M4N	85044021	0102	6.108	UN	4,00	123,99	495,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

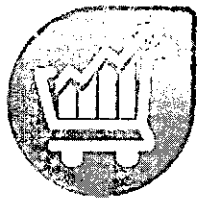
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 3.960,38 (44,63%) Federais R$ 1.806,61 (20,36%) Estaduais R$ 2.153,77 (24,27%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90049/2025 UASG 926888 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA, SANEAMENTO BASICO E INFRA-ESTRUTURA PRÉ-EMPENHO: 311/2025 PROCESSO: SISPRO 2025-DTI-096508 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

26/06/2025 21:31:28

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000010 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000010
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0754 5349 2600 0196 5500 1000 0000 1016 5426 2105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250102962757 29/07/2025 22:11:30
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	00.820.295/0001-42		29/07/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Junior Coimbra, SN	Renascenca	65.075-696	29/07/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Luís	MA	(98) 2055-3010	22:11:29

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,00
Valor do frete	**Valor do seguro**	**Desconto**	**Outras despesas acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor total da nota**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
243G	MONITOR 3GREEN PRO 243G	85287200	0102	6.108	UN	2,00	841,00	1.682,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

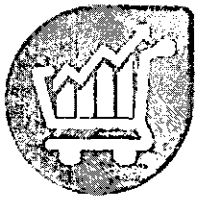
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 790,37 (46,99%) Federais R$ 369,87 (21,99%) Estaduais R$ 420,50 (25,00%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90012/2025 - UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EMPENHO: 2025NE000124 PROCESSO: 0002283.110000931.0.2025 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

29/07/2025 22:11:34

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000011 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 - dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida [1]

Nº 000011
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0754 5349 2600 0196 5500 1000 0000 1116 5549 9319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250102970504 29/07/2025 22:41:06
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA	06.272.868/0001-27		29/07/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Carutapera, 03	Jardim Renascenca	65.075-690	29/07/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
São Luis	MA	(98) 3194-4200	22:41:05

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,91

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,91

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso liquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
TL-120	Leitor de Codigo Tanca TL-120 USB	84719012	0102	6.108	UN	1,00	598,91	598,91	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

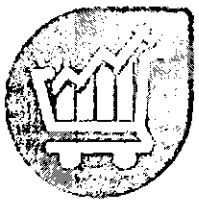
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 179,67 (30,00%) Federais R$ 107,80 (18,00%) Estaduais R$ 71,87 (12,00%) . Fonte IBPT. Pregão - Eletrônico N 90007/2025 - UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - MA EMPENHO: 244/2025 PROCESSO: 350/2025 CONTRATO: 57/2025 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

05/08/2025 18:35:37

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000012 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000012
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0854 5349 2600 0196 5500 1000 0000 1211 0956 8232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250105976292 04/08/2025 19:18:24
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA		13.100.722/0001-60		04/08/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Avenida Luis Viana Filho, 4289 - ALMOXARIFADO CENTRAL DO PODER JUDICIARIO		Paralela	41.730-101	04/08/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Salvador		BA	(71) 3372-1855	19:18:23

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
W500	Encadernadora Eletrica WireO Perfura 30 folhas Paber W500	84414000	0102	6.108	UN	1,00	9.728,00	9.728,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0.00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 2.164,48 (22,25%) Federais R$ 1.308,42 (13,45%) Estaduais R$ 856,06 (8,80%) . Fonte IBPT. Pregão - Eletrônico N 90014/2025 UASG 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA Empenho n 338-8/2025 e AFM - Autorização de Fornecimento de Material nº 125/2025 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

04/08/2025 19:18:31

RECEBEMOS DE 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e **Nº 000014** **Série 1**
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
RUA VENEZUELA, 95, JARDIM AMERICA
29.140-100 - Cariacica - ES
Fone (27) 98862-6618 -
dea@tridr.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000014
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3225 0854 5349 2600 0196 5500 1000 0000 1412 0607 9660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		232250106650050 05/08/2025 19:35:19
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
084.250.53-4		54.534.926/0001-96

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL		09.565.307/0003-76		05/08/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Quartel do Exercito em Natal/RN		Petropolis	59.015-001	05/08/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Natal		RN	(84) 3344-7372	19:35:19

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,16

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,16

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
MDR-0508-23	MONITOR DR. OFFICE, 23.8 POL, FULL HD, 75HZ, HDMI/VGA, MDR-0508-23	85287200	0102	6.108	UN	4,00	542,29	2.169,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
798691	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.019,29 (46,99%) Federais R$ 477,00 (21,99%) Estaduais R$ 542,29 (25,00%) . Fonte IBPT. Dispensa N 90005/2025 UASG 160492 - B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ Empenho n 2025NE000800 Processo: 64241002543202578 PAGAMENTO: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA / OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 4291-9 CONTA CORRENTE: 37181-5 CHAVE PIX: BB@TRIDR.COM CONTATO: (27) 98862-6618 / DEA@TRIDR.COM	

05/08/2025 19:35:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.828.722/0001-02
Certidão nº: 37454022/2025
Expedição: 03/07/2025, às 09:42:36
Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.828.722/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

NÚMERO/ANO	
1094 / 2025	
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/01/2025	31/12/2025

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

IDENTIFICADOR ÚNICO	DATA INÍCIO ATIVIDADE
18.828.722/0001-02	13/09/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

NOME FANTASIA / SOBRENOME
HIMBA ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SÃO LUIZ	1960	CASA

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.870-000	CENTRO	PINHALZINHO	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0047.8/14.00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0046.4/27.02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/35.01	Comércio atacadista de calçados
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/55.01	Comércio varejista de tecidos
0047.5/55.03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/63.00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
0047.5/71.00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO

OBSERVAÇÕES

Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019, Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.

RESTRIÇÕES

ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Código de Autenticidade: WIS031204-804-EHSEPRKZPZKJLP-6

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA**
CNPJ/CPF: **18.828.722/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140171489590**
Data de emissão:	**30/05/2025 08:57:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2025 08:57:44

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/05/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 18.828.722/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:39 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2025.
Código de controle da certidão: **3220.38D6.BB07.0A1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Data: 03/07/2025 09:37

Número	Validade
8984	01/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA 18.828.722/0001-02

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211201-000-XWXYFLKXMOVKQX-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pinhalzinho.sc.gov.br

Pinhalzinho/SC, 3 de julho de 2025

Avenida Sao Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: 89.870-000 - Fone: (49) 3366-6600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.828.722/0001-02 **MATRIZ**		**06/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POLISPORT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	**826**	**GARAGEDEPOSITO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.870-000	**CENTRO**	**PINHALZINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLISPORT@POLISPORT.IND.BR	**(49) 3366-2028/ (49) 8832-6198**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** *às* **07:37:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Página 606

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE PINHALZINHO a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
4140		13/09/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
POLISPORT

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RUA São Luiz	1960	CASA

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.870-000	CENTRO	Pinhalzinho	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista de artigos esportivos

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
18.828.722/0001-02	

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO

Emitido em: 30 de maio de 2025 08:54:48
Validade de 12 meses.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaikz7CDEL7grg&chave2=Ug8cwwsphj_-ckOj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

DOUGLAS ALAN HEINEN, brasileiro, nascido em 26/11/1980, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.570.643 expedida pela SSP-SC e CPF nº 018.731.439-07, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Brasil; Empresário titular da empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Luiz, nº 1960, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42801261249 e no CNPJ nº 18.828.722/0001-02; fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do Artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora *transforma* seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**:

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA:

A Denominação Social passa a ser: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA.** O novo Nome de Fantasia é POLISPORT.

SEGUNDA:

A sociedade tem a sua nova sede social na Rua Natal, nº 826, Garagem/Depósito, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Fones: (49) 3366-2028 e/ou (49) 98832-6198.

TERCEIRA:

O objeto social passa a ser: Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00); Comércio Varejista de Artigos Escolares; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6/01); Comércio Varejista de Material para Escritório e Papelaria (47.61-0/03); Comércio Varejista de Tecidos (47.55-5/01); Comércio Varejista de Cama, Mesa e Banho (47.55-5/03); Comércio Varejista de Artigos do Mobiliário (47.54-7/01); Comércio Varejista de Equipamentos de Proteção Individual (46.42-7/02); Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (47.57-1/00); Comércio Varejista de Equipamentos Musicais (47.56-3/00); Comércio Atacadista de Calçados (46.43-5/01); Confecção de Peças do Vestuário (14.12-6/01); Fabricação de Produtos Diversos (32.99-0/99).

QUARTA:

A Sociedade iniciou as suas atividades em 06 de Setembro de 2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 27/05/2025
Arquivamento 42209281001 Protocolo 257500324 de 27/05/2025 NIRE 42209281001
Nome da empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280148065993745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

QUINTA:

O Capital Social que era de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) passa para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tendo um aumento de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) provenientes da conta Lucros/Prejuízos Acumulados. O Capital é representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, com um valor nominal de cada uma de R$ 1,00 (Um Real), que são integralizadas pelo sócio, neste ato, em moeda corrente nacional do País, sendo subscrito e distribuído da seguinte forma:

Nome:	Qtidade de Cotas	Valor em R$	Particip. Em %
Douglas Alan Heinen	50.000	50.000,00	100 %

SEXTA:

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **DOUGLAS ALAN HEINEN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

SÉTIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 27/05/2025
Arquivamento 42209281001 Protocolo 257500324 de 27/05/2025 NIRE 42209281001
Nome da empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280148065993745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA:

O(a) administrador(a) declara(m) sob as penas da Lei de que não está(ão) impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrências, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedades (Art. 1011, Inciso 1° CC/2002).

DÉCIMA QUINTA:

Que o Porte de enquadramento da empresa é como MICROEMPRESA – ME.

DÉCIMA SEXTA:

Os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência deste contrato social, serão dirimidos na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca da sede da empresa.

E como prova de assim estarem justos, combinados e contratados passam a assinar o presente Contrato Social em 01 (Uma) via.

Pinhalzinho – SC, 23 de Maio de 2025.

_____

Douglas Alan Heinen
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 27/05/2025
Arquivamento 42209281001 Protocolo 257500324 de 27/05/2025 NIRE 42209281001
Nome da empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280148065993745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257500324

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA
PROTOCOLO	257500324 - 27/05/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209281001
CNPJ 18.828.722/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2025
SOB Nº 42209281001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01873143907 - DOUGLAS ALAN HEINEN - Assinado em 27/05/2025 às 13:40:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/05/2025
Certifico o Registro em 29/05/2025 Data dos Efeitos 27/05/2025
Arquivamento 42209281001 Protocolo 257500324 de 27/05/2025 NIRE 42209281001
Nome da empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 280148065993745
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

DOUGLAS ALAN HEINEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.731.439-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3570643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LUIZ, 1960, CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL titular da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801261249, com sede Rua Sao Luiz, 1960, Casa, Centro Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMETOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYOq4KEstLz-hdT_VDQQ&chave2=Ug8cwwsph_-CkGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PINHALZINHO, 26 de outubro de 2020.

DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202792323

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
PROTOCOLO	202792323 - 27/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42801261249
CNPJ 18.828.722/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020
SOB N: 20202792323

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01873143907 - DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

Nome do Empresário
DOUGLAS ALAN HEINEN

Nome Fantasia
HIMBA ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES

Capital Social
3.800,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3570643	SSP	SC	018.731.439-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	06/09/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.828.722/0001-02	42-8-0126124-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89870-000	RUA SAO LUIZ	1960

Complemento	Bairro
CASA	CENTRO

Município	UF
PINHALZINHO	SC

Ponto de Referência
PROXIMO AO POSTO PINHALZINHO

Atividades

Data de Início de Atividades
06/09/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Página 615

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME56101205
Número do Identificador: 00001873143907

Data de Emissão:
06/09/2013

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E-X05YlBrCoA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL:

DOUGLAS ALAN HEINEN

C N P J Nº 18. 828. 722 / 0001 – 02

DOUGLAS ALAN HEINEN, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua São Luiz. nº 1960, Casa, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, registrada na JUCESC sob o número 42801261249 em 06.09.2013; por seu empresário: **DOUGLAS ALAN HEINEN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.570.643, expedida pela SSP-SC e CPF nº 018.731.439-07, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26.11.1980, residente e domiciliado no Rua São Luiz, nº 1960, Casa, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000; abaixo assinado resolve:

Alterar a sua Inscrição Empresarial pelas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA: Alteração do Nome Empresarial:

Altera o nome empresarial que passa a ser: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.

Com esta Alteração Empresarial **CONSOLIDA-SE** a Inscrição de Empresário, com a seguinte redação:

PRIMEIRA:

O nome Empresarial é **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES.**

SEGUNDA:

A empresa tem a sua sede empresarial na Rua São Luiz, nº 1960, Casa, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89.870-000, Telefones; (49) 3366-2028 e (49) 98832-6198.

TERCEIRA:

O objeto empresarial é: Comércio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6/02); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (47.81-4/00).

QUARTA:

A empresa iniciou as suas atividades em 06 de Setembro de 2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

O Capital Empresarial é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) representados por 30.000 (Trinta Mil) cotas com um valor nominal de cada uma de R$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente nacional do País, pelo empresário da seguinte forma:

Nome	Qtidade de Cotas	Valor em R$	Particip. Em %
Douglas Alan Heinen	30.000	30.000,00	100 %

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/07/2020
Certifico o Registro em 09/07/2020
Arquivamento 20203763211 Protocolo 203763211 de 09/07/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 330660993040140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SEXTA:

A administração da empresa é exercida pelo empresário **Douglas Alan Heinen** o qual assina pela empresa isoladamente com os poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

SÉTIMA:

O empresário declara que as atividades desenvolvidas pela empresa se enquadram na condição de MICROEMPRESA – ME, nos Termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

OITAVA:

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração empresarial assinada pelo seu empresário.

NONA:

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA:

Em caso de falecimento ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

DÉCIMA PRIMEIRA:

O empresário declara sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DÉCIMA SEGUNDA:

Que os casos omissos ou dúvidas que por ventura vierem a surgir na vigência do Instrumento Empresarial e alterações, serão dirimidas na forma da Lei, ficando para isto eleito o Fórum da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhalzinho - SC, 07 de Julho de 2020.

_____

Douglas Alan Heinen – Empresário

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/07/2020
Certifico o Registro em 09/07/2020
Arquivamento 20203763211 Protocolo 203763211 de 09/07/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 330660993040140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEstLz-hdT_VDSQ&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN

DOUGLAS ALAN HEINEN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.731.439-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3570643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LUIZ, 1960, CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL titular da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801261249, com sede Rua Sao Luiz, 1960, Casa, Centro Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMETOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PINHALZINHO, 26 de outubro de 2020.

DOUGLAS ALAN HEINEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/10/2020
Certifico o Registro em 28/10/2020
Arquivamento 20202792323 Protocolo 202792323 de 27/10/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186529895359500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907

DOUGLAS ALAN HEINEN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/11/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.731.439-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3570643, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO LUIZ, 1960, CASA, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL titular da DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42801261249, com sede Rua Sao Luiz, 1960, Casa, Centro Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser DOUGLAS ALAN HEINEN.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PINHALZINHO - SC, 22 de abril de 2020.

DOUGLAS ALAN HEINEN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01873143907-DOUGLAS ALAN HEINEN
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FR_rvGHRBS8Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvnIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/04/2020
Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20204339855 Protocolo 204339855 de 23/04/2020 NIRE 42801261249
Nome da empresa DOUGLAS ALAN HEINEN
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 191481698331009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua São Luiz, n° 1960, Bairro Centro, na cidade Pinhalzinho – SC, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. DOUGLAS ALAN HEINEN, portado do CPF n° 018.731.439-07 e Carteira de Identidade n° 3.570.643, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Natal, n° 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. SIRIO CASSIUS HEINEN, portador do CPF n° 219.283.989-87 e carteira de identidade n° 353.673, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente a domiciliando na Rua Natal, n° 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, ao qual delego plenos poderes para administrar a empresa, representando-a em todos os órgãos competentes, podendo contratar e demitir funcionários, efetuar compras e devoluções de mercadorias, vender e comprar pelo preço e condições que desejar, abrir e fechar contas bancárias, assinar acordos e contratos bancários para cobrança de boletos, troca de cheques especiais, boletos, participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, representar a empresa em qualquer órgão governamental inclusive junto a órgãos competentes para renovação e atualização de alvarás de Licença junto aos bombeiros, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Delegacia de Polícia, em fim, usar da presente empresa como se fosse dele próprio.

Pinhalzinho, 27 de fevereiro de 2025

Douglas Alan Heinen

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL – Oficial
Avenida Brasília nº 1203 - Centro | CEP: 89870-000
Fone/Fax: (49) 3563-1048 | Email: notario@cartoriopzo.com.br

REC. Nº 656469 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)DOUGLAS ALAN HEINEN
Pinhalzinho/SC, 27 de fevereiro de 2025

LUISA BERNARDI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 8,33; FRJ: R$ 1,43; ISS R$ 0,19 – Total: R$7,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HIV86032-WGOE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua Natal, n° 806, Bairro Centro, na cidade Pinhalzinho – SC, aqui representada pelo seu empresário titular o Sr. DOUGLAS ALAN HEINEN, portado do CPF n° 018.731.439-07 e Carteira de Identidade n° 3.570.643, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Natal, n° 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. SIRIO CASSIUS HEINEN, portador do CPF n° 219.283.989-87 e carteira de identidade n° 353.673, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente a domiciliando na Rua Natal, n° 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho – SC, ao qual delego plenos poderes para administrar a empresa, representando-a em todos os órgãos competentes, podendo contratar e demitir funcionários, efetuar compras e devoluções de mercadorias, vender e comprar pelo preço e condições que desejar, abrir e fechar contas bancárias, assinar acordos e contratos bancários para cobrança de boletos, troca de cheques especiais, boletos, participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, representar a empresa em qualquer órgão governamental inclusive junto a órgãos competentes para renovação e atualização de alvarás de Licença junto aos bombeiros, Vigilância Sanitária, Prefeitura e Delegacia de Polícia, em fim, usar da presente empresa como se fosse dele próprio.

Pinhalzinho, 02 de junho de 2025

Douglas Alan Heinen

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
ELONY LOURDES KEHL – Oficiala
Avenida Brasília nº 1203 - Centro - CEP 89870-000
Fone/WhatsApp: (49) 3366-1948 - E-mail: notarial@cartorio.pro.br

REC N 667877 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1)DOUGLAS ALAN HEINEN
Pinhalzinho/SC, 02 de junho de 2025
NATALIA LEANDRA CECCON ELOY - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 6,33; FRJ: R$ 1,43; ISS: R$ 0,19 – Total: R$7,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: HK043171-KZ8R
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 28/2025
Processo Administrativo nº 60/2025

Eu, Sirio Cassius Heinen, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02, com sede no endereço Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, município Pinhalzinho/SC, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Pinhalzinho/SC, 07 de agosto de 2025.

SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987

Assinado de forma digital por SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987
Dados: 2025.08.07 15:21:50 -03'00'

Sirio Cassius Heinen
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 28/2025
Processo Administrativo nº 60/2025

A empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02, sediada na Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, na cidade de Pinhalzinho, com o endereço eletrônico polisport@polisport.ind.br, situada no Estado de Santa Catarina, através do seu representante legal infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:

I – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III – Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV – Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. Sirio Cassius Heinen, portador do RG sob nº 353.673 e CPF nº 219.283.989-87, cuja função/cargo é procurador responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;
V – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
VI – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII – A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;
VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Rua Natal, nº 826, Bairro Centro, Pinhalzinho/SC – CEP 89870-000
E-mail: polisport@polisport.ind.br | Telefone: (49) 98832-6198

IX – Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento;

X – Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Pinhalzinho/SC, 07 de agosto de 2025.

SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987

Assinado de forma digital por SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987
Dados: 2025.08.07 15:20:02 -03'00'

Sirio Cassius Heinen
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4600805
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DOUGLAS ALAN HEINEN
Raiz do CNPJ: 18.828.722
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PINHALZINHO
Endereço da sede : Rua Natal,826, centro

Certidão emitida às 09:43 de 03/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Douglas Alan Heinen - CPF: ***.731.439-** gvb Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.828.722/0001-02
Razão Social: DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907
Endereço: RUA SAO LUIZ 1960 CASA / CENTRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071904202520677380

Informação obtida em 25/07/2025 07:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
18.828.722/0001-02		06/09/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257154353	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
POLISPORT	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 28/10/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA NATAL	826	GARAGEDEPOSITO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89870-000	CENTRO	PINHALZINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLISPORT@POLISPORT.IND.BR	49 33662028

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 06/09/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/05/2025 08:59:16** (data e hora de Brasília).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.828.722/0001-02**	DUNS®:	**93*****51**
Razão Social:	**POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POLISPORT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/10/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Página 630

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 018.XXX.XXX-07 Nome: DOUGLAS ALAN HEINEN

Ass: _____

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
ENDEREÇO: Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP CEP: 02737-050

CNPJ: 13.759.849/0001-95 **E-mail:** licitacao@industriafenix.com.br

FONE: (11) 99757-8195

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro de Marchi

CPF: 35335451807 **RG:** 322570815

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil
Agência: 6844-6 Conta: 455101-x

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no qual estamos participando, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão público antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ENTIDADE REGULAMENTADORA

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA, a não existência de entidade que regulamente as suas atividades.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA sob as penalidades da lei que tem o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº 90027/2025 do Processo Administrativo nº 1.991/2025, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a parte administrativa do Conselho Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Capacitação Profissional, Gestão do Cadastro Único, CRAS, CREAS, Abrigo Rio de Sol, Conselho Tutelar, Centro de Convivência, Centro Dia do Idoso, Lar dos Idosos e Praça do Bem-Estar, vem DECLARAR que:

1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadramos na situação de ( ) Microempresa, ( ) Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, ( ) Demais Portes de Empresas.

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;

6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

8) Conhecemos o objeto da Licitação e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº 90027/2025 do Processo Administrativo nº 1.991/2025 e seus ANEXOS e do

Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.

9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;

12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;

13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;

14) Que são autenticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;

15) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de M...

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE INIDÔNIEDADE

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815,

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

a) não está declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) não está impedido de licitar e contratar com o Município de Estação;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815 , declara sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental, e de modo específico, aos tópicos dispostos a seguir:

Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e

Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025..

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815. **DECLARA** sob as penalidades da lei que para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda
CNPJ: 13.759.849/0001-95 IE 146.132.434.112
Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba,
São Paulo/SP CEP: 02737-050
Fone: (11) 99757-8195
E-mail: licitacao@industriafenix.com.br

DECLARAÇÕES

Indústria Fenix Corte a Laser Ltda, com sede **Rua Alice Garcia Vega, 172 Itaberaba, São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.759.849/0001-95**, por intermédio de seu representante legal Sr. Leandro de Marchi CPF nº 35335451807 R.G. 322570815.
DECLARA para devidos fins a inexistência de relação familiar ou parentesco com pessoa física e jurídica ou responsável pela licitação – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8.

São Paulo/SP, 11 de Agosto de 2025.

Leandro de Marchi
Sócio
CPF nº 35335451807
R.G. 322570815

Prefeitura Municipal de Montenegro

Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal da Atividade Nº 19455

Contribuinte

JR KOETZ SERVICOS - ME

Endereço

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 350, APTO 04 - RUI BARBOSA - MONTENEGRO/RS 92510-492

Atividade Principal

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Atividades Acessórias

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

OBS.:

ESPECIFICA-SE ATIVIDADE:COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES.
ATIVIDADE NÃO ESTABELECIDA. ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA.

ATENÇÃO EVITE MULTAS

- Este Alvará deve ser afixado no Estabelecimento, em lugar visível ao público.
- No encerramento das atividades, solicite a baixa cadastral.

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas

Montenegro, 17 de julho de 2025.

ELISETE DE SOUZA OLIVEIRA
CHF. SERVIÇO

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 50771

Para visualizar o documento original, utilize um leitor QRCode e informe a chancela abaixo:

IMRL.HL7P.PJZ5.P37Y

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova junto a processos licitatórios, que a empresa **JR KOETZ SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.800.593/0001-40**, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 350, sala 4, Rui Barbosa, Montenegro – RS, forneceu materiais para a Prefeitura Municipal de Maratá – RS , através da Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social.

Os objetos dos fornecimentos foram os seguintes:

a) 200 unidades de guarda-chuvas cor-de-rosa. Lembrança para as mulheres referente ao Dia Internacional do Combate à Violência contra a mulher. Com impressão Silk Screen em uma cor. Nota de empenho n.º 6485/2022, emitido em 22 de novembro de 2022, no valor total de R$ 9.600,00;

b) 30 unidades de garrafas térmicas (inox, 400ml). Lembrança ao grupo de coordenadoras do CRAS. Nota de empenho n.º 6341/2023, emitido em 23 de novembro de 2023, no valor total de R$ 1.170,00.

Declaramos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, cumprindo com as obrigações estabelecidas e não havendo, em nossos registros, nada que desabone a conduta técnica e comercial da referida empresa.

Ressaltamos que, atualmente, encontra-se em tramitação o processo de aquisição das embalagens personalizadas de papel Kraft (sacos de papel para medicamentos), por meio da Secretaria Municipal da Saúde, nota de empenho n.º 3041/2025, emitido em 25 de junho de 2025, no valor total de R$ 4.051,00.

Maratá, 02 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA ELISABETE SCHNEIDER RODER
Data: 02/07/2025 14:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA ELISABETE SCHNEIDER RÖDER
Secretária Municipal da Saúde
Secretária Interina da Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social de Maratá

Av. Irmãos Ko Freitag, nº. 405, Centro. Maratá-RS | Cep: 95793-000
Fones: (51) 3614 4142 | 3614 4177 | 999 448 276 | www.marata.rs.gov.br | CNPJ/MF 93.235.943/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova junto a processos licitatórios, que a empresa **JR KOETZ SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.800.593/0001-40**, com endereço na Rua Euclides da Cunha, na cidade de Montenegro - RS, forneceu materiais para a Prefeitura Municipal de Nonoai - RS , através da Secretaria Municipal da Saúde.

O objeto do fornecimento foi a **aquisição de 22 unidades de squeeze em alumínio** , destinados a uma homenagem aos médicos , conforme detalhado na Nota de Empenho **Nº 12369** , emitida em 15 de outubro de 2024.

O valor total do contrato foi de **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**.

Declaramos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, cumprindo com as obrigações estabelecidas e não havendo, em nossos registros, nada que desabone a conduta técnica e comercial da referida empresa.

Nonoai/RS, 02 de julho de 2025.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS:43572910030

Assinado de forma digital por PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS:43572910030
Dados: 2025.07.02 10:39:22 -03'00'

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Nonoai/RS
CNPJ: 91.567.974/0001-07

Empresa: **J R KOETZ SERVICOS**
C.N.P.J.: 21.800.593/0001-40
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	121.512,58D	89.692,41D
ATIVO CIRCULANTE	76.559,30D	32.479,09D
DISPONIVEL	66.787,26D	22.236,32D
CAIXA	12.946,47D	20.536,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.540,79D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.300,00D	1.700,00D
OUTROS CRÉDITOS	2.124,99D	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.124,99D	0,00
ESTOQUE	7.647,05D	10.242,77D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.647,05D	10.242,77D
INVESTIMENTOS	44.953,28D	57.213,32D
IMOBILIZADO	44.953,28D	57.213,32D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.300,00D	61.300,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	16.346,72C	4.086,68C
PASSIVO	121.512,58C	89.692,41C
PASSIVO CIRCULANTE	36.279,60C	68.377,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.052,68C	40.925,67C
EMPRESTIMOS	21.052,68C	58,99C
FINANCIAMENTOS	0,00	40.866,68C
FORNECEDORES	5.021,55C	11.600,60C
FORNCEDORES	5.021,55C	11.600,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.798,66C	12.801,82C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.798,66C	12.801,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.406,71C	3.049,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.794,38C	2.598,36C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	612,33C	450,64C
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	64.912,28C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	64.912,28C	0,00
FINANCIAMENTOS	64.912,28C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.320,70C	21.315,32C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	320,70C	1.315,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	320,70C	1.315,32C

JEFERSON REGLA KOETZ
EMPRESÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFERSON REGLA KOETZ
Data: 08/07/2025 13:37:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA LUIZA STRACK
Reg. no CRC - RS sob o No. 049031

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA LUIZA STRACK
Data: 07/07/2025 15:18:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Empresa: **J R KOETZ SERVICOS**
C.N.P.J.: 21.800.593/0001-40
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	116.918,51D	121.512,58D
ATIVO CIRCULANTE	84.225,27D	76.559,30D
DISPONIVEL	68.852,44D	66.787,26D
CAIXA	3.223,35D	12.946,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	62.729,09D	51.540,79D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.900,00D	2.300,00D
OUTROS CRÉDITOS	2.220,29D	2.124,99D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.220,29D	2.124,99D
ESTOQUE	13.152,54D	7.647,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.152,54D	7.647,05D
INVESTIMENTOS	32.693,24D	44.953,28D
IMOBILIZADO	32.693,24D	44.953,28D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.300,00D	61.300,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	28.606,76C	16.346,72C
PASSIVO	116.918,51C	121.512,58C
PASSIVO CIRCULANTE	48.344,21C	36.279,60C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.052,68C	21.052,68C
EMPRESTIMOS	21.052,68C	21.052,68C
FORNECEDORES	3.719,40C	5.021,55C
FORNCEDORES	3.719,40C	5.021,55C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.633,55C	6.798,66C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	18.633,55C	6.798,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.938,58C	3.406,71C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.056,86C	2.794,38C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	881,72C	612,33C
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	43.859,72C	64.912,28C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.859,72C	64.912,28C
FINANCIAMENTOS	43.859,72C	64.912,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.714,58C	20.320,70C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.714,58C	320,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.714,58C	320,70C

JEFERSON REGLA KOETZ
EMPRESÁRIO

Documento assinado digitalmente
JEFERSON REGLA KOETZ
Data: 08/07/2025 13:38:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA LUIZA STRACK
Reg. no CRC - RS sob o No. 049031

Documento assinado digitalmente
MARIA LUIZA STRACK
Data: 07/07/2025 15:20:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

J R KOETZ SERVICOS, CNPJ 21800593000140, Endereço - R PARAISO, 107, BAIRRO SAO JOAO - MONTENEGRO/RS .

16 de julho de 2025, às 10:55:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f41e499f8c651c997dbf5a808aa43499**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J R KOETZ SERVICOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310912814-7	21.800.593/0001-40	27/01/2015	09/01/2015

Endereço Completo:
RUA EUCLIDES DA CUNHA 350 AP. 04 - BAIRRO RUI BARBOSA CEP 95780-000 - MONTENEGRO/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2015 — Número: 43109128147

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 080 - INSCRICAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JEFERSON REGLA KOETZ

Identidade: 04917747032 — CPF: 024.593.190-29

Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Julho de 2025 15:18

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (Rio Grande Do Sul) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250004553785 e visualize a certidão)

25/235.598-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JRK SERVS ME**

CNPJ base: **21.800.593/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35551952**
Autenticação: **45919122**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R KOETZ SERVICOS
CNPJ: 21.800.593/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:12 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **4792.17B1.8917.4355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.800.593/0001-40
Razão Social: J R KOETZ SERVICOS ME
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 350 / RUI BARBOSA / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061319572254685701

Informação obtida em 01/07/2025 17:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome/Razão Social	: 47558 - JR KOETZ SERVICOS - ME
CPF / CNPJ	: 21.800.593/0001-40
Endereço	: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 350/APTO 04
Bairro	: RUI BARBOSA
Cidade / UF / CEP	: MONTENEGRO / RS / 92510492

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 25 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em http://www.montenegro.rs.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R KOETZ SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.800.593/0001-40
Certidão nº: 37117612/2025
Expedição: 01/07/2025, às 17:13:55
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R KOETZ SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.800.593/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: **J R KOETZ SERVICOS**
C.N.P.J.: 21.800.593/0001-40

Folha: 0001
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
Receitas Venda de Serviços	**1.031.259,71**	**616.714,69**
(-)Deduções	**(79.766,24)**	**(49.920,94)**
C M V	**(118.273,85)**	**(133.272,04)**
Despesas Operacional	**(47.662,22)**	**(30.452,40)**
Despesas Administrativas	**(29.204,04)**	**(28.028,04)**
Despesas Financeiras	**(16.959,48)**	**(24.886,42)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	739.393,88	350.154,85

JEFERSON REGLA KOETZ
EMPRESÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.b
JEFERSON REGLA KOETZ
Data: 08/07/2025 14:26:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA LUIZA STRACK
Reg. no CRC - RS sob o No. 049031

Documento assinado digitalmente
gov.b
MARIA LUIZA STRACK
Data: 08/07/2025 14:48:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A JRK KOETZ SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº. 21.800.593/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr Jeferson Regla Koetz, portador da Carteira de Identidade nº. 04917747032 e do CPF nº. 024.593.190-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

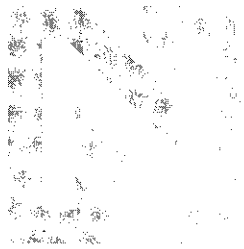
21.800.593/0001-40

J R KOETZ SERVIÇOS - ME

R. EUCLIDES DA CUNHA, Nº350
APT 04, B. RUI BARBOSA
CEP 95780-000 MONTENEGRO/RS

Montenegro, 07 de 07 de 2025.

JEFERSON REGLA KOETZ
SÓCIO ADMINISTRADOR.
J R KOETZ SERVIÇOS
CNPJ: 21.800.593/0001-40



NELBRINDES

Fone: (51) 3147 0799
E-mail: vendas@nelbrindes.com.br
Site: www.nelbrindes.com.br
Euclides da Cunha 350 - Sala 04
Rui Barbosa - Montenegro / RS

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

J R KOETZ SERVIÇOS ME, CNPJ 21.800.593/0001-40, SEDIADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, 350– SL 04 – RUI BARBOSA – MONTENEGRO/RS, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Montenegro, 06 de Agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON REGLA KOETZ
Data: 06/08/2025 15:54:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Jéferson Regla Koetz
PROPRIETÁRIO
CPF 024.593.190-29
J R KOETZ SERVIÇOS ME
21.800.593/0001-40

21.800.593/0001-40
J R KOETZ SERVIÇOS - ME
R. EUCLIDES DA CUNHA, Nº350
APT 04, B. RUI BARBOSA
CEP 95780-000 MONTENEGRO/RS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFERSON REGLA KOETZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): NELSON JURANDIR KOETZ FILHO
(mãe): ANA PAULA REGLA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/10/1991	04917747032	DETRAN	RS	024.593.190-29

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA OSVALDO ARANHA	2039

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 103	OLARIA	95780000

MUNICÍPIO	UF
MONTENEGRO	RS

, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J R KOETZ SERVIÇOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA	350

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APT: 04;	RUI BARBOSA	95780000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MONTENEGRO	RS	BRASIL	izacont@terra.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4782202 Atividades secundárias: 4689399 4761003	COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
20/01/2015			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J R K SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA	1ª ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/01/2015	Jeferson Regla Koetz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2015 SOB Nº: 43109128147

Protocolo: 15/009990-8, DE 13/01/2015

J R KOETZ SERVIÇOS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500328646

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.800.593/0001-40 MATRIZ		27/01/2015

NOME EMPRESARIAL
J R KOETZ SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEL BRINDES	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUCLIDES DA CUNHA	350	APT: 04;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.780-000	RUI BARBOSA	MONTENEGRO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 9153-4902

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **17:09:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 01/07/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	078/0105877		
CNPJ	21.800.593/0001-40		
Razão Social	JRK SERVICOS ME		
Nome Fantasia	NEL BRINDES		
Endereço			
Logradouro	RUA ENG EUCLIDES DA CUNHA		
Número	350	**Complemento**	AP. 04
Bairro/Distrito	RUI BARBOSA		
Município	MONTENEGRO	**U.F.**	RS
CEP	95780-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Principal	4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
CNAE Secundario	4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Data Abertura	24/02/2015		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R KOETZ SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.800.593/0001-40
Certidão nº: 37117612/2025
Expedição: 01/07/2025, às 17:13:55
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R KOETZ SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.800.593/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JRK SERVS ME**

CNPJ base: **21.800.593/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35551952**
Autenticação: **45919122**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome/Razão Social	: 47558 - JR KOETZ SERVICOS - ME
CPF / CNPJ	: 21.800.593/0001-40
Endereço	: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 350/APTO 04
Bairro	: RUI BARBOSA
Cidade / UF / CEP	: MONTENEGRO / RS / 92510492

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 25 de Junho de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em http://www.montenegro.rs.gov.br.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

J R KOETZ SERVICOS, CNPJ 21800593000140, Endereço - RUA EUCLIDES DA CUNHA, 350, AP 04, BAIRRO RUI BARBOSA, MONENEGRO/RS.

1 de julho de 2025, às 17:15:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5c2cb9a2dc165cb040609575fd5c1294**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R KOETZ SERVICOS
CNPJ: 21.800.593/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange *inclusive as contribuições sociais previstas* nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:12 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **4792.17B1.8917.4355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volta: Imprim...

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.800.593/0001-40
Razão Social: J R KOETZ SERVICOS ME
Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 350 / RUI BARBOSA / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

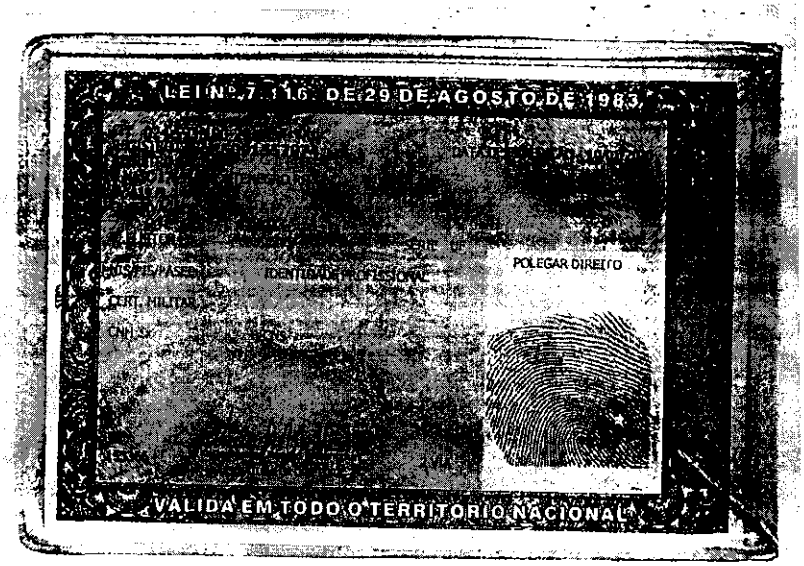
Validade:13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061319572254685701

Informação obtida em 01/07/2025 17:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NELBRINDES

Fone: (51) 3147 0799
Whatas: (51) 99153 4902 (Jéferson)
E-mail: vendas@nelbrindes.com.br
Site: www.nelbrindes.com.br
Euclides da Cunha 350 - Sala 04
Rui Barbosa - Montenegro / RS

CANETA METAL PERSONALIZADA

Impressão: Laser ou Digital
Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique.
207 peças R$ 20,00 a unidade

Valor total R$ 4.140,00
Entrega 15 à 20 dias úteis (À variar o tempo de transporte)
Prazo de pagamento 30 dias
Frete CIF
Validade da Proposta: 180 dias

Dados Bancários:
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0119
Conta: 37171-8

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.
Montenegro/RS, 01 de Agosto de 2025.

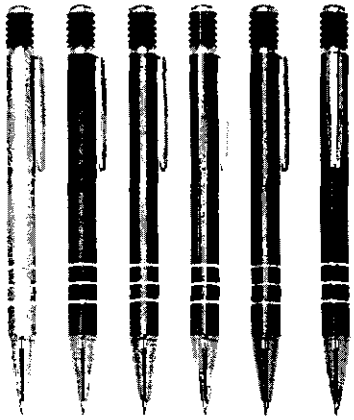
21.800.593/0001-40
J R KOETZ SERVIÇOS - ME
R. EUCLIDES DA CUNHA, Nº350
APT 04, B. RUI BARBOSA
CEP 95780-000 MONTENEGRO/RS

J R KOETZ SERVIÇOS ME
CNPJ: 21.800.593/0001-40
Inscr. Est.: 078/0105877

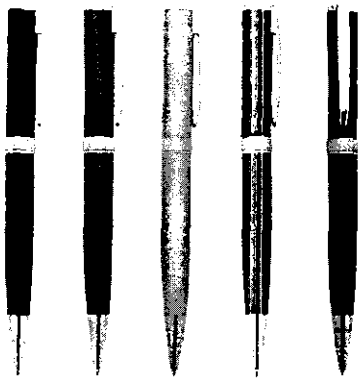
09057
Caneta Metal
Caneta esferográfica de carga azul de 1.0mm com acionamento por rotação e construção totalmente em metal, que proporciona uma pegada confortável para uma escrita mais precisa.
Largura : 1,5 cm
Comprimento : 13,5 cm



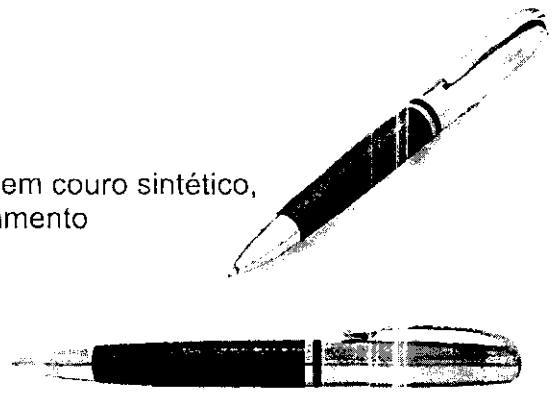
ER166B
Caneta Metal
Caneta metálica com carga esferográfica azul e acionamento por clique.
Tamanho total aproximado:
(CxL): 14,2 cm x 1,5 cm



01010
Caneta Metal
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0 mm e acionamento por rotação.
Altura : 14 cm
Largura : 1,6 cm



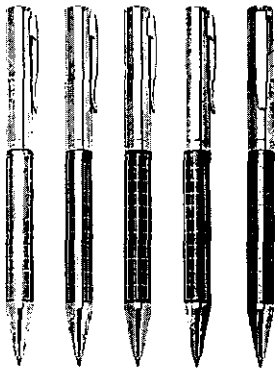
ER133B
Caneta Metal
Descrição: Caneta metálica com detalhe em couro sintético, carga esferográfica azul 1.0 mm e acionamento por rotação.
Largura : 1,6 cm
Comprimento : 13,1 cm



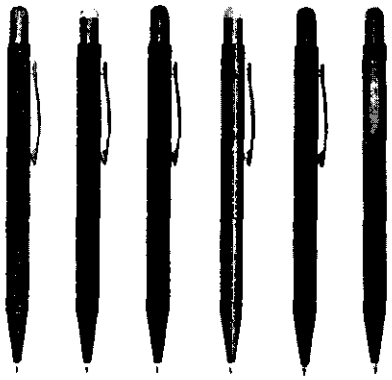
163/K03
Caneta Metal
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0 mm e acionamento por rotação.
Tamanho total aproximado
(CxL): 13,4 cm x 1,4 cm



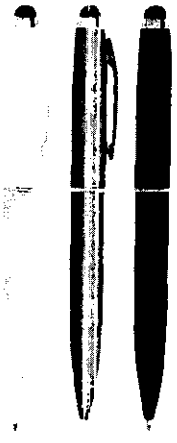
ER201B
Caneta Metal
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0 mm e acionamento por rotação.
Tamanho total aproximado
(CxL): 13,8 cm x 1,4 cm



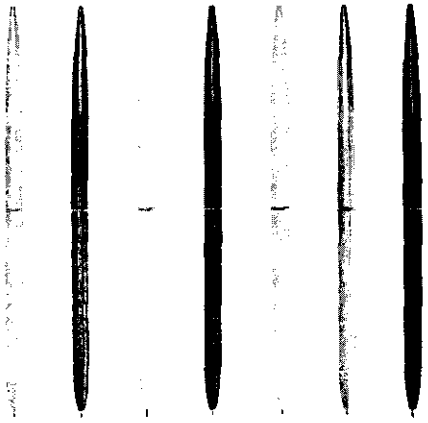
14205
Caneta Metal Touch
Descrição: Caneta metálica com touch screen, carga esferográfica azul e acionamento por clique.
Largura : 1,4 cm
Comprimento : 14,2 cm



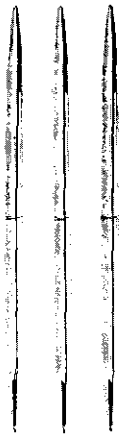
06072
Caneta Metal Touch
Descrição: Caneta metálica touchscreen com acionamento por rotação e carga esferográfica azul 1mm.
Largura : 1,7 cm
Comprimento : 14,4 cm



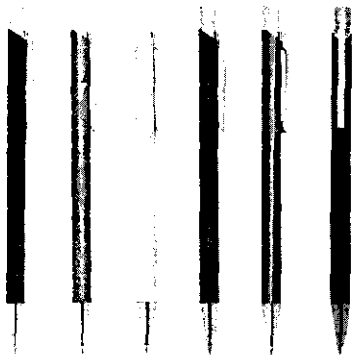
01006
Caneta Metal Personalizada
Impressão Digital ou Laser
Descrição: Caneta metálica com acionamento por rotação e carga esferográfica azul 1mm.
Largura : 0,8 cm
Comprimento : 16,2 cm



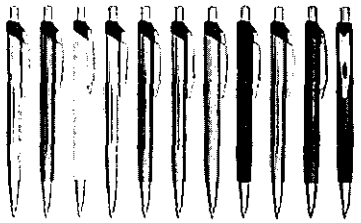
01006B
Caneta Metal Personalizada
Descrição: Caneta metálica com acionamento por rotação e carga esferográfica azul 1mm.
Largura : 0,7 cm
Comprimento : 16,3 cm



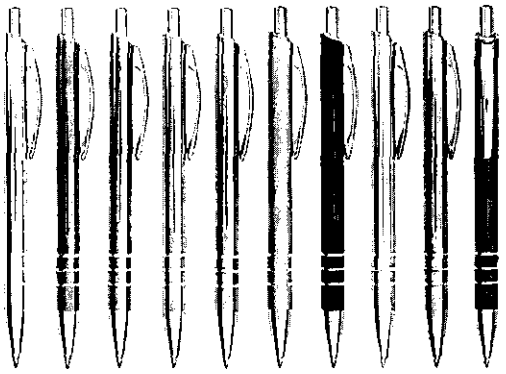
02077
Caneta Metal Personalizada
Impressão Digital ou Laser
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0 mm e acionamento por clique.
Tamanho total aproximado:
(CxL): 13,9 cm x 1,1 cm



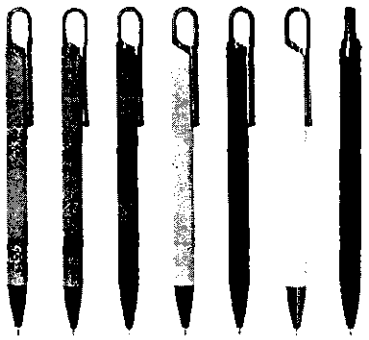
06076
Caneta Metal Personalizada
Descrição: Caneta metálica com acionamento por clique,
carga esferográfica azul 1,0mm.
Altura : 13,9 cm
Largura : 1,6 cm



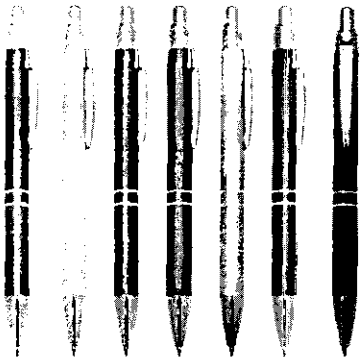
06088
Caneta Metal Personalizada
Impressão Digital ou Laser
Caneta metálica, acionamento por clique e carga esferográfica azul 1.0mm.
Altura : 14,2 cm
Largura : 1,7 cm



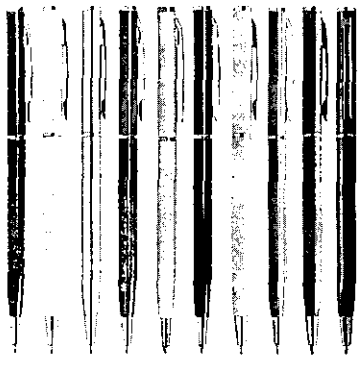
08044
Caneta Metal Personalizada
Impressão Digital ou Laser
Descrição: Caneta metálica com acabamento similar à borracha, clipe e ponteira plásticas, carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique.
Altura : 14,1 cm
Largura : 1,1 cm



ER165B
Caneta Metal Personalizado
Impressão Digital ou Laser
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul e acionamento por clique.
Tamanho total aproximado (CxL): 14,1 cm x 1,4 cm



A1801
Caneta Metal Personalizada
Impressão Laser ou Digital
Descrição: Caneta metálica com carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por rotação.
Largura : 1 cm
Comprimento : 13,1 cm



RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/07/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	078/0105877		
CNPJ	21.800.593/0001-40		
Razão Social	J R KOETZ SERVICOS		
Nome Fantasia	NEL BRINDES		
Endereço			
Logradouro	RUA ENG EUCLIDES DA CUNHA		
Número	350	**Complemento**	AP. 04
Bairro/Distrito	RUI BARBOSA		
Municipio	MONTENEGRO	**U.F.**	RS
CEP	95780-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Juridica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Principal	4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
CNAE Secundario	4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Data Abertura	24/02/2015		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43109128147	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: J R KOETZ SERVICOS - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2500278323

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MONTENEGRO
Local

11 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Página 675

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança tz2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/238.176-9	RSP2500278323	04/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.593.190-29	JEFERSON REGLA KOETZ	11/07/2025 08:25:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

J R KOETZ SERVIÇOS

CNPJ: 21.800.593/0001-40

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Pelo presente Instrumento Particular de **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

JEFERSON REGLA KOETZ, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/10/1991, CPF 024.593.190-29, documento de identidade 04917747032, SSP-RS, com domicílio / residência na Rua Paraíso, 107, São João, Montenegro - RS, CEP 92.511-285;

Titular da empresa **J R KOETZ SERVIÇOS**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 350, Apt 04, Bairro Rui Barbosa em Montenegro-RS CEP 95.780-000, inscrita no CNPJ sob nº **21.800.593/0001-40**, com Registro arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº **43109128147 em 27/01/2015**, resolve alterar e consolidar o Registro de Empresário, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula terceira, onde a empresa altera o endereço de sua sede para a Rua Paraíso, nº 107, Bairro São João em Montenegro – RS, CEP 92.511-285

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Registro de Empresário Individual, com a seguinte redação:

REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

J R KOETZ SERVIÇOS
CNPJ: 21.800.593/0001-40

Pelo presente instrumento particular de **REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**:

1. **JEFERSON REGLA KOETZ**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/10/1991, CPF 024.593.190-29, documento de identidade 04917747032, SSP-RS, com domicílio / residência na Rua Paraíso, 107, São João, Montenegro - RS, CEP 92.511-285;

Cláusula Primeira - O empresário adota o nome empresarial de **J R KOETZ SERVIÇOS.** O número de seu **CNPJ 21.800.593/0001-40.**

Parágrafo Único: O empresário tem como nome fantasia **NEL BRINDES.**

Cláusula Segunda – O empresário terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

a) COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES;
b) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
c) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Paraíso, nº 107, Bairro São João em Montenegro-RS CEP 92.511-285.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 27/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JEFERSON REGLA KOETZ	**20.000**	**20.000,00**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

Cláusula Sexta: O empresário Declara sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a atividade empresária e não possui outro registro de empresário.

Cláusula Sétima - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o empresário prestara contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o empresário autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Oitava - O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de Registro deliberada na forma da lei.

Cláusula Nona - O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de **MONTENEGRO** - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste registro.
E, por estar justo e de acordo, assina digitalmente o presente instrumento.

Montenegro, 01 de julho de 2025.

JEFERSON REGLA KOETZ
Empresário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/238.176-9	RSP2500278323	04/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.593.190-29	JEFERSON REGLA KOETZ	11/07/2025 08:55:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, de CNPJ 21.800.593/0001-40 e protocolado sob o número 25/238.176-9 em 04/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11139993, em 11/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.593.190-29	JEFERSON REGLA KOETZ	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .vb	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.593.190-29	JEFERSON REGLA KOETZ	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g .vb	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria Geralda Alves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2025, às 09:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/238.176-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 o o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 11 de julho de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11139993 em 11/07/2025 da Empresa J R KOETZ SERVICOS - ME, CNPJ 21800593000140 e protocolo 252381769 - 04/07/2025. Autenticação: CCC2CEB77FA5DE9E54A050BADEA4C91737231A4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/238.176-9 e o código de segurança 1z2A Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

YANKE
COMPANY

YANKE COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ 30.259.098/0001-67
Av. Visconde do Rio Claro, 1315
Centro – Rio Claro/SP
Fone: (19) 3531-4765

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa BEEVOLT ENERGY LTDA inscrita sob número de CNPJ 58.058.522/0001-24, estabelecida na cidade de Mauá-SP, forneceu para o cliente YANKE COMERCIO ELETRONICO LTDA., inscrita sob o número de CNPJ 30.259.098/0002-48, baterias e pilhas conforme os quantitativos e capacidades demonstrados, abaixo:

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
BATERIA VRLA CHUMBO-ÁCIDO 12V-7Ah	150
BATERIA ALCALINA LR41 (CARTELA C/10)	250
BATERIA 3V LITIO CR-2032	840
BATERIA ALCALINA 9V BLISTER COM 1 PECA	50

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

Empresa: YANKE COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 30.259.098/0001-67
Representante Legal: Gabriel Henrique de Souza

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
100000	**ATIVO**	**9.330,10D**	**70.293,88**	**38.713,02**	**40.910,96D**
100011	**CIRCULANTE**	**9.330,10D**	**66.894,88**	**38.491,90**	**37.733,08D**
100111	**DISPONÍVEL**	**9.330,10D**	**17.516,98**	**20.974,92**	**5.872,16D**
111101	**CAIXA**	**9.330,10D**	**17.516,98**	**20.974,92**	**5.872,16D**
5	Caixa Geral	9.330,10D	17.516,98	20.974,92	5.872,16D
100112	**CONTAS A RECEBER**	**0,00**	**32.910,35**	**17.516,98**	**15.393,37D**
111201	**CLIENTES**	**0,00**	**32.910,35**	**17.516,98**	**15.393,37D**
10001	Powersafe Importacao Exportacao Ltda	0,00	13.352,98	13.352,98	0,00
10002	Ministerio Da Agricultura E Pecuaria	0,00	4.164,00	4.164,00	0,00
10003	Universidade Federal De Santa Maria	0,00	15.393,37	0,00	15.393,37D
100115	**ESTOQUES**	**0,00**	**16.467,55**	**0,00**	**16.467,55D**
111501	**MERCADORIAS PARA REVENDA**	**0,00**	**16.467,55**	**0,00**	**16.467,55D**
502	Compras	0,00	16.467,55	0,00	16.467,55D
100012	**NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**3.399,00**	**221,12**	**3.177,88D**
100126	**IMOBILIZADO**	**0,00**	**3.399,00**	**221,12**	**3.177,88D**
112601	**BENS EM OPERAÇÃO**	**0,00**	**3.399,00**	**0,00**	**3.399,00D**
686	Equipamentos de Informática	0,00	3.399,00	0,00	3.399,00D
112607	**(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**0,00**	**0,00**	**221,12**	**221,12C**
706	Equipamentos de Informática	0,00	0,00	221,12	221,12C
200000	**PASSIVO**	**9.330,10C**	**22.366,91**	**40.114,43**	**27.077,62C**
200021	**CIRCULANTE**	**1.412,00C**	**22.366,91**	**40.114,43**	**19.159,52C**
200211	**CONTAS A PAGAR**	**1.412,00C**	**22.366,91**	**40.114,43**	**19.159,52C**
221101	**FORNECEDORES**	**0,00**	**12.913,29**	**26.563,68**	**13.650,39C**
2	R. LUZ CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	0,00	2.530,00	3.036,00	506,00C
3	GOTO COMUNICACAO UNIFICADA DO BRASIL LTDA	0,00	429,07	506,83	77,76C
4	Grupo Casas Bahia Sa	0,00	3.399,00	3.399,00	0,00
661102	LINKED STORE BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES E DESENVOLVIMENTO DE SOFT	0,00	168,15	336,30	168,15C
661103	Elgin Distribuidora Ltda	0,00	6.387,07	19.285,55	12.898,48C
221102	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**967,74**	**3.440,87**	**2.473,13C**
1003	ICMS Substituição Tributária a recolher	0,00	0,00	2.473,13	2.473,13C
1005	Simples Nacional a recolher	0,00	967,74	967,74	0,00
221104	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**	**1.256,68C**	**7.662,64**	**9.108,00**	**2.702,04C**
1059	Pro-Labore a Pagar	1.256,68C	7.662,64	9.108,00	2.702,04C
221105	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**	**155,32C**	**823,24**	**1.001,88**	**333,96C**
1061	INSS a Recolher	155,32C	823,24	1.001,88	333,96C
200024	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.918,10C**	**0,00**	**0,00**	**7.918,10C**
200241	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**10.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00C**
224101	**CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO**	**10.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00C**
4101	Capital Nacional	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
200244	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.081,90D**	**0,00**	**0,00**	**2.081,90D**
224401	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.081,90D**	**0,00**	**0,00**	**2.081,90D**
4212	Prejuízos Acumulados	2.081,90D	0,00	0,00	2.081,90D
300000	**RECEITAS**	**0,00**	**967,74**	**33.306,48**	**32.338,74C**
300031	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**967,74**	**33.306,48**	**32.338,74C**
300311	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**967,74**	**33.306,48**	**32.338,74C**
331101	**RECEITA DE VENDAS NACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**19.557,37**	**19.557,37C**
5002	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	19.557,37	19.557,37C
331102	**RECEITA DE SERVIÇOS NACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**13.352,98**	**13.352,98C**
5021	Serviços Prestados	0,00	0,00	13.352,98	13.352,98C
331106	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL**	**0,00**	**967,74**	**0,00**	**967,74D**
5045	Simples Nacional	0,00	967,74	0,00	967,74D
331107	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**396,13**	**396,13C**
5075	Descontos Obtidos	0,00	0,00	396,13	396,13C
400000	**DESPESAS**	**0,00**	**18.505,40**	**0,00**	**18.505,40D**
400041	**DESPESAS DIVERSAS**	**0,00**	**18.505,40**	**0,00**	**18.505,40D**
400411	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**18.505,40**	**0,00**	**18.505,40D**
441101	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**9.108,00**	**0,00**	**9.108,00D**
6040	Pro-Labore	0,00	9.108,00	0,00	9.108,00D
441102	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**6.697,13**	**0,00**	**6.697,13D**
6074	Despesas com Informática	0,00	812,89	0,00	812,89D
6076	Despesas com Material de Consumo	0,00	2.818,00	0,00	2.818,00D
6091	Honorários Contábeis	0,00	3.036,00	0,00	3.036,00D
6104	Telefone	0,00	30,24	0,00	30,24D
441104	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**2.473,13**	**0,00**	**2.473,13D**

Sistema licenciado para R. LUZ CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
6137	Despesas c/ ICMS	0,00	2.473,13	0,00	2.473,13D
441105	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**6,02**	**0,00**	**6,02D**
6153	Juros Passivos	0,00	6,02	0,00	6,02D
441106	**DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**	**0,00**	**221,12**	**0,00**	**221,12D**
6171	Depreciação	0,00	221,12	0,00	221,12D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	9.330,10D	70.293,88	38.713,02	40.910,96D
PASSIVO	9.330,10C	22.366,91	40.114,43	27.077,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.918,10C	0,00	0,00	7.918,10C
RECEITAS	0,00	967,74	33.306,48	32.338,74C
DESPESAS	0,00	18.505,40	0,00	18.505,40D
CUSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	9.330,10D	88.799,28	38.713,02	59.416,36D
CONTAS CREDORAS	17.248,20C	23.334,65	73.420,91	67.334,46C
RESULTADO DO MES	0,00	18.505,40	32.338,74	13.833,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	18.505,40	32.338,74	13.833,34C

Sistema licenciado para R. LUZ CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BEEVOLT ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 11/11/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 58.058.522/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 9.330,10
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 9.330,10
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 9.330,10
CAIXA		R$ 0,00	R$ 9.330,10
Caixa Geral		R$ 0,00	R$ 9.330,10
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 9.330,10
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.412,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.412,00
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.256,68
Pro-Labore a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 155,32
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 7.918,10
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Capital Nacional		R$ 0,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.081,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.081,90)
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (2.081,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.0F.7D.BC.1E.ED.E2.2B.C9.F4.7A.54.AE.34.1C.22.21.3C.8B.7B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BEEVOLT ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 11/11/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 58.058.522/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.081,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (1.412,00)
(-) Pro-Labore		R$ (0,00)	R$ (1.412,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (669,90)
(-) Despesas com Informática		R$ (0,00)	R$ (199,90)
(-) Honorários Contábeis		R$ (0,00)	R$ (470,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (2.081,90)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (2.081,90)
(-) RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.081,90)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.081,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.0F.7D.BC.1E.ED.E2.2B.C9.F4.7A.54.AE.34.1C.22.21.3C.8B.7B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35265431092	58.058.522/0001-24	
NOME EMPRESARIAL		
BEEVOLT ENERGY LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	11/11/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO COMPLETO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E6.0F.7D.BC.1E.ED.E2.2B.C9.F4.7A.54.AE.34.1C.22.21.3C.8B.7B	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	58058522000124	BEEVOLT ENERGY LTDA:58058522000124	903600325515724088275000149021059518 48	18/11/2024 a 18/11/2025	Sim
Contador	32175261808	DANILO DONATO DE AGUIAR:32175261808	100171374338511608 6630098	27/02/2024 a 26/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E6.0F.7D.BC.1E.ED.E2.2B.C9.F4.7A.
54.AE.34.1C.22.21.3C.8B.7B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/02/2025 às 14:43:10

86.C4.0F.DE.73.1E.00.83
8E.BC.39.59.85.E4.4F.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BEEVOLT ENERGY LTDA

Período da Escrituração: 11/11/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 58.058.522/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 11 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BEEVOLT ENERGY LTDA
NIRE	35265431092
CNPJ	58.058.522/0001-24
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Município	MAUA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	182

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BEEVOLT ENERGY LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	182
Data de inicio	11/11/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.0F.7D.BC.1E.ED.E2.2B.C9.F4.7A.54.AE.34.1C.22.21.3C.8B.7B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/02/1991, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMISTRADOR, CPF nº 052.617.529-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5141302, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADELIA SIMADON, 117, CASA, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

JEAN CARLOS DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 582.299.060-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5055966278, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208265702, com sede Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02, Centro Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.084.275/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio JEAN CARLOS DE MATTOS, detentor de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), cedendo e transferindo todas as sua quotas de capital direta e irrestritamente ao sócio CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, declarando haver recebido, nesta data R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente nacional, dando, tanto ao cessionário quanto à sociedade, a mais ampla, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, pelas quotas cedidas, dos lucros a elas correspondentes e demais haveres que por ventura se originem das mesmas e da sua participação na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que permanece inalterado tanto no seu valor quanto nas quotas na qual está divide, fica assim disposto:

QUOTISTA	QUOTAS	%	CAPITAL
Carlos Alexandre Rayzel de Souza	50.000	100	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58229906068-JEAN CARLOS DE MATTOS|05261752906-CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/04/2025
Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025
Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702
Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204600312060904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA QUINTA. A atividade econômica que era: Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador e, representações comerciais, a partir da presente alteração passa a ser:

Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador.

DA NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: ***LALUII COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.***

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS - SC.

CLÁUSULA OITAVA. O único sócio remanescente, CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, decide pela transformação da atual sociedade empresária limitada em uma sociedade limitada unipessoal, revogando todas as cláusulas do contrato social original, sendo a sociedade regida, a partir deste ato, pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/04/2025
Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025
Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702
Nome da empresa LALUII COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204600312060904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome social LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na rua Coronel Agusto Carlos, nº 32, sala 02, centro da cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina – CEP: 89.620-000.

DA ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades da empresa são: ***Comércio atacadista de papeis para embalagens e impressão, material para embalagem, artigos de papelaria e escritório, material escolar e desportivo, suprimentos de informática, tintas e suprimentos gráficos, papel para reprografia e impressão offset, produtos de higiene pessoal, de limpeza e de toucador.***

CAPITAL SOCIAL, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional. O capital social encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente pelo único sócio, CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABIDADE

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio Carlos Alexandre Rayzel de Souza, na qualidade de administrador.

§ 1º - Ao sócio denominado administrador, compete através de assinatura isolada:

A) Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contrato, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de credito.

B) Firmar contratos e financiamento ou empréstimos bancários junto as instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa.

C) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

D) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da sociedade, assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

E) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições.

F) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

§ 2º - É vedada ao administrador o uso da firma para assumir responsabilidade alheias à sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a sociedade os atos assim praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/04/2025
Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025
Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702
Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204600312060904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLAUSULA SÉTIMA – O sócio administrador, recebe a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal ou variável de acordo com a necessidade, creditada em conta corrente, nunca inferior a um salário mínimo, retirando o necessário para sua subsistência.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - No fim de cada exercício social procede-se a verificação dos lucros e prejuízos, para o balanço geral. A distribuição de lucros seguirá de forma transparente e proporcional ao capital social, conforme apurado nos registros contábeis da empresa.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIEMNTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio declara, sob pena as penas da Lei, que não está incluso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da lei 6.404/1976, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Data de início das atividades 10/02/2017, prazo de duração indeterminado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPOS NOVOS, 6 de janeiro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

JEAN CARLOS DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/04/2025
Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025
Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702
Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204600312060904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259587508

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	259587508 - 28/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42208265702
CNPJ 27.084.275/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025
SOB N: 20259587508

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259587508

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05261752906 - CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA - Assinado em 04/04/2025 às 08:59:12

Cpf: 58229906068 - JEAN CARLOS DE MATTOS - Assinado em 04/04/2025 às 09:17:08

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/04/2025
Certifico o Registro em 04/04/2025 Data dos Efeitos 04/04/2025
Arquivamento 20259587508 Protocolo 259587508 de 28/03/2025 NIRE 42208265702
Nome da empresa LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 204600312060904
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2868968347

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

10ª HABILITAÇÃO
07/08/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/02/1991, CAMPOS NOVOS, SC

4a DATA EMISSÃO
05/06/2024

4b VALIDADE
04/06/2034

ACC

D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
5141302 SSP SC

4d CPF
052.617.529-06

5 Nº REGISTRO
04721317170

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALEXANDRE DE SOUZA

MARCIA APARECIDA RAYZEL

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/06/2034	
A1			
B		04/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12448854488
SC198714890

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2868968347

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 2. Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth: dd/mm/yyyy / Fecha y lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA047213171<707<<<<<<<<<<<
9102169M3406049BRA<<<<<<<<<<<2
CARLOS<<ALEXAN<RAYZEL<DE<SOUZA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Data: 10/01/2025 11h28min

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
119	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.084.275/0001-07

Para estabelecer na

Rua CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 - Compl. SALA 02 - Bairro CENTRO - Distrito SEDE - CEP: 89620000

Nome fantasia

LALUH

Atividade principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de jornais e revistas
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6316	09/07/2020	CWCYN8AQEIUA2WT0	

Fundamentação legal

Lei Complementar 001/2002. Decreto 4931/2004.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 10 de Janeiro de 2025

Rua Expedicionário, 323 - Centro
Campos Novos (SC) - CEP: 89620000 - Fone:4935416200

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **Jean Carlos de Mattos,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.084.275/0001-07, sediada na Rua Marechal Deodoro, 373, cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, fornece para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), inscrita no CNPJ/MF nº 14.814.139/0001-83, o item do Pregão Eletrônico 53/2020, conforme tabela abaixo:

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Papel A4 Branco 210 x 297 (pacote com 500 folhas) – marca Chamex	5.000 unidades

Ainda, que a empresa **Jean Carlos de Mattos** fornece o item de forma idônea, atendendo as condições previstas no Edital, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 22 de janeiro de 2021.

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Rua Lothário Boutin, nº 90 - Pinheirinho
CEP: 81.110-522 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3316-5900

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA
NIRE	42803288934
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Município	Campos Novos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	853

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	853
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42803288934	27.084.275/0001-07

NOME EMPRESARIAL
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
BALANCO GERAL	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	517358223750507755405501	01/02/2024 a 31/01/2027	Não
Administrador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	8913033648084540809	09/02/2024 a 08/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.
FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 16:19:47

8C.FA.53.E8.26.07.1B.CB
2C.46.35.DB.EE.8D.5A.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 82.686,40	R$ 175.382,94
CIRCULANTE		R$ 78.209,30	R$ 170.905,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 48.244,66	R$ 14.496,97
Caixa Geral		R$ 48.244,66	R$ 14.496,97
REALIZAVEL		R$ 29.964,64	R$ 156.408,87
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 152.755,12
Estoques		R$ 29.964,64	R$ 3.653,75
NAO CIRCULANTE		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
ATIVO PERMANENTE		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
Imobilizado		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
PASSIVO		R$ 82.686,40	R$ 175.382,94
CONTAS DO PASSIVO		R$ 82.686,40	R$ 175.382,94
CIRCULANTE		R$ 8,95	R$ 90.015,11
Fornecedores		R$ 0,00	R$ 81.829,18
Obrigacoes Fiscais		R$ 8,95	R$ 8.185,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 82.677,45	R$ 85.367,83
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados		R$ 62.677,45	R$ 65.367,83

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF / CNPJ	614.779.319-53
N° de Série do Certificado	517358223750507755405501
Nome do Signatário	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	01/02/2024 a 31/01/2027

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF / CNPJ	052.617.529-06
N° de Série do Certificado	8913033648084540809
Nome do Signatário	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906
Autoridade Certificadora Emissora	AC REDE IDEIA RFB
Validade	09/02/2024 a 08/02/2027

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 27.084.275/0001-07 Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucro/Prejuizo Corrente Exercicio (R$)
Saldo Final	52.690,38
Lucro Liquido do Exercicio	52.690,38
Transf. p/ Lucros Ac	(-)5.800,90
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R$ 5.800,90	R$ 52.690,38
C R E D I T O		R$ 82.002,76	R$ 389.479,58
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 82.002,76	R$ 389.479,58
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ 82.002,76	R$ 389.479,58
Vendas de Mercadorias e Produtos		R$ 87.218,50	R$ 407.312,99
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (5.215,74)	R$ (17.833,41)
(-) D E B I T O		R$ (76.201,86)	R$ (336.789,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (75.929,57)	R$ (336.785,69)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (75.929,57)	R$ (336.785,69)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (75.929,57)	R$ (335.408,28)
(-) Despesas c/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (1.377,41)
(-) RECEITAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (272,29)	R$ (3,51)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (272,29)	R$ (3,51)
(-) Despesas Financeiras		R$ (272,29)	R$ (3,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 27.084.275/0001-07 Identificaçao da SCP: NIRE: 42803288934

Nome da empresa: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA UF: SC

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 3 Natureza do livro: BALANCO GERAL Início de periodo: 0-Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não ECD's consolidadas: N - Não Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 1-PJ em Geral - Lucro Real

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESETACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:	27.084.275/0001-07 Nire: 42803288934 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	BALANCO GERAL
Identificação do arquivo(hash):	44.DC.53.00.83.18.AA.5F.08.65.16.A0.FD.4B.19.49.07.2C.09.7F-

Consulta Realizada em: 27/06/2024 13:43:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934
Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP 89.620-000

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

LC =	Ativo Circulante		170.905,84
	----------	=	----------
	Passivo Circulante		90.015,11

LC = 1,89

2) Índice de Liquidez Geral = LG

LG =	Ativo Circulante + Ativo Realizável		170.905,84
	----------	=	----------
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		90.015,11

LG = 1,89

3) Solvência Geral = SG

SG =	Ativo Real	=	175.382,94
	----------		----------
	Passivo Exigível		90.015,11

SG = 1,94

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

Carlos Alexandre Rayzel de Souza
Empresário
CPF: 052.617.529-06

LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953

Luiz Aldemir Pessole
Tec. Contábil CRC/SC 13.888
CPF: 614.779.319-53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 78.674,41	R$ 82.686,40
CIRCULANTE		R$ 74.197,31	R$ 78.209,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 58.382,54	R$ 48.244,66
Caixa Geral		R$ 58.382,54	R$ 48.244,66
REALIZAVEL		R$ 15.814,77	R$ 29.964,64
Estoques		R$ 15.814,77	R$ 29.964,64
NAO CIRCULANTE		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
ATIVO PERMANENTE		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
Imobilizado		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
P A S S I V O		R$ 78.674,41	R$ 82.686,40
CONTAS DO PASSIVO		R$ 78.674,41	R$ 82.686,40
CIRCULANTE		R$ 1.797,86	R$ 8,95
Obrigacoes Fiscais		R$ 1.797,86	R$ 8,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 76.876,55	R$ 82.677,45
Capital Social		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Lucros e/ou Prejuizos Acumulados		R$ 56.876,55	R$ 62.677,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 27.084.275/0001-07 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	*Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido* PATRIMONIO LIQUIDO (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	76.876,55
TRANF. P/ENCRR. EXERCICIO 2022	5.800,90
Saldo Final em 31.12.2022	82.677,45

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Liquido do Exercicio		R$ 14.841,63	R$ 5.800,90
C R E D I T O		R$ 527.533,01	R$ 82.002,76
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 527.533,01	R$ 82.002,76
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ 527.533,01	R$ 82.002,76
Vendas de Mercadorias e Produtos		R$ 558.488,62	R$ 87.218,50
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (30.955,61)	R$ (5.215,74)
(-) D E B I T O		R$ (512.691,38)	R$ (76.201,86)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (512.473,13)	R$ (75.929,57)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (512.473,13)	R$ (75.929,57)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (512.473,13)	R$ (75.929,57)
(-) RECEITAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (218,25)	R$ (272,29)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (218,25)	R$ (272,29)
(-) Despesas Financeiras		R$ (218,25)	R$ (272,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

JEAN CARLOS DE MATTOS

Laluh Artesanatos e Papelaria
CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934
Rua Marechal Dedoro, 373, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP> 89.620-000

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. **CONTEXTO GERAL**
   A entidade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro do ano de 2017, sob a forma jurídica de MEI – Micro Empreendedor Individual, consoante o disposto na Lei Complementar nº 128/2008 que alterou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas-Lei Complementar 123/2006.
2. **DOS ATOS E FATOS CONTÁBEIS**
   Por tratar-se de entidade com tratamento diferenciado a mesma não matinha contabilidade regular, conforme determina a legislação pertinente, visto enquadrar-se nos privilégios da Lei 123/2006.
3. **DA TRANSFORMAÇÃO**
   Com o intuito de otimizar sua atuação no mercado, optou-se por transformar a personalidade jurídica de MEI - Micro Empreendedor Individual, para Simples Nacional mediante ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, lavrada em 22 de junho de 2020, Arquivamento 20203873432 Protocolo 203873432 de 25/06/2020 NIRE 42803288934, na MMª Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
4. **DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS**
   Valendo-se da mesma Alteração de Empresário Individual, optou-se por incrementar as atividades da empresa que a partir de agora atua nas seguintes áreas de comércio:

   - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICACAO DE PRODUTOS ARTESANAIS EM MADEIRA - ARTESAO EM MADEIRA; FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS – COMERCIANTE DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE – COMERCIANTE DE OBJETOS DE ARTE
5. **DO BALANÇO ESPECIAL**
   Com fins de adequação e cumprimento as exigências a que está sujeita a nova modalidade de tributação escolhida pela entidade, levantou-se Balanço Especial, à data da transformação, registrando os saldos contábeis finais da antiga modalidade fiscal e a inclusão do Capital Social, face o aporte de caixa feito pelo empresário, na ocasião.
6. **SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - Estão sendo apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76, ainda não tendo sido apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pela International Accounting Standard Board (IASB) e CPCs correspondentes, devendo sim, nas demonstrações futuras já ter se adequado a IFRS;

   Observamos as seguintes principais práticas contábeis:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - São registradas pelo valor do numerário disponível em moeda corrente e outros papéis na data do encerramento do balanço;

b) Estoques - Estão avaliados pelo custo médio de aquisição – matérias-primas, materiais secundários e mercadorias para revenda – e custo arbitrado – produtos em elaboração e produtos acabados.;

c) Imobilizado - Está avaliado pelo custo de aquisição;

d) Passivos Circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

e) Apresentação das Contas - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a 365 dias, estão classificados como circulante;

f) Apuração do resultado - Foi observado o regime de competência para o registro das transações;

g) Receita Operacional Líquida – A Receita Operacional Líquida consolidada da entidade, é o montante que a empresa efetivamente recebe pelas vendas de seus produtos. É a receita bruta menos os impostos incidentes sobre a venda, os descontos e os abatimentos concedidos;

h) Resultado Líquido – O Resultado Líquido consolidado, representa o montante que resta da Receita Total da entidade, após a dedução de todos os custos do exercício, tanto fixos como variáveis.

7. DO REGISTRO E ARQUIVAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES

O presente BALANÇO acompanhado da Demonstração de Resultados do Exercício e das NOTAS EXPLICATIVAS, assinados digitalmente tanto pelo empresário quanto por contabilista habilitado, estão dispensados de registro e arquivamento na MMª Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, por serem parte integrante da Escrituração Fiscal Digital – ECF (Sped Contábil).

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEAN CARLOS DE MATTOS
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ALDEMIR PESSOLE
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jean Carlos de Mattos
Empresário
CPF: 582.299.060-58

Luiz Aldemir Pessole
Tec. Contábil CRC/SC 13.888
CPF: 614.779.319-53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42803288934	27.084.275/0001-07

NOME EMPRESARIAL
JEAN CARLOS DE MATTOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
BALANCO GERAL	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27084275000107	JEAN CARLOS DE MATTOS:27084275000107	711458331795081712 7	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.
0F.46.AA.07.61.35.20.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2024 às 10:27:17

BD.7F.DC.73.86.F1.6F.D9
1B.2D.44.17.55.EF.05.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42803288934	27.084.275/0001-07
NOME EMPRESARIAL	
JEAN CARLOS DE MATTOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
BALANCO GERAL	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27084275000107	JEAN CARLOS DE MATTOS:27084275000107	711458331795081712 7	27/01/2023 a 27/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	61477931953	LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953	690659902170273754 3	03/05/2023 a 03/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.
0F.46.AA.07.61.35.20.56-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2024 às 10:27:17

BD.7F.DC.73.86.F1.6F.D9
1B.2D.44.17.55.EF.05.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: JEAN CARLOS DE MATTOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JEAN CARLOS DE MATTOS
NIRE	42803288934
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Município	Campos Novos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	696

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JEAN CARLOS DE MATTOS
Natureza do Livro	BALANCO GERAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	696
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.94.C7.3F.B3.8F.2C.6C.76.5F.5B.AE.0F.46.AA.07.61.35.20.56-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

JEAN CARLOS DE MATTOS

Laluh Artesanatos e Papelaria
CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934
Rua Marechal Dedoro, 373, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP> 89.620-000

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

NOME DA EMPRESA: **JEAN CARLOS DE MATTOS**

Balanço Patrimonial Referente ao ano de: **2022**

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{78.209,30}{8,95}$$

LC = 8.738,46

2) Índice de Liquidez Geral = LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{78.209,30}{8,95}$$

LG = 8.738,46

3) Solvência Geral = SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Exigível}} = \frac{82,686,40}{8,95}$$

SG = 9.238,70

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2022.

JEAN CARLOS DE MATTOS:27084275000107 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE MATTOS:27084275000107 Dados: 2024.01.22 08:23:32 -03'00'

Jean Carlos de Mattos
Empresário
CPF: 582.299.060-58

LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953 Assinado de forma digital por LUIZ ALDEMIR PESSOLE:61477931953 Dados: 2024.01.22 08:23:58 -03'00'

Luiz Aldemir Pessole
Tec. Contábil CRC/SC 13.888
CPF: 614.779.319-53

laluhpapelaria@gmail.com - (49) 9961-1771

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA
NIRE	42208265702
CNPJ	27.084.275/0001-07
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diário
Município	CAMPOS NOVOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9500

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9500
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42208265702	27.084.275/0001-07

NOME EMPRESARIAL
LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	891303364808454080 9	09/02/2024 a 08/02/2027	Sim
Contador	05261752906	CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906	891303364808454080 9	09/02/2024 a 08/02/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.
3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 18:18:41

AB.73.AC.CD.8D.CF.D9.2
B
A2.B3.E6.8E.39.85.5D.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 175.382,94	R$ 1.800.868,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 170.905,84	R$ 1.796.391,03
DISPONIBILIDADES		R$ 14.496,97	R$ 397.864,32
CAIXA GERAL		R$ 4.917,38	R$ 4.022,34
Caixa Matriz		R$ 4.917,38	R$ 4.022,34
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 9.579,59	R$ 154.201,52
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 9.579,59	R$ 154.201,52
VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS		R$ 0,00	R$ 239.640,46
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R$ 0,00	R$ 239.640,46
CRÉDITOS		R$ 152.755,12	R$ 1.027.524,02
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 152.755,12	R$ 1.002.456,98
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 152.755,12	R$ 1.002.456,98
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 25.067,04
Demais Créditos a Receber - Circulante		R$ 0,00	R$ 25.067,04
ESTOQUES		R$ 3.653,75	R$ 371.002,69
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 3.653,75	R$ 371.002,69
Mercadorias para Revenda		R$ 3.653,75	R$ 371.002,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
IMOBILIZADO		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 4.477,10	R$ 4.477,10
PASSIVO		R$ 175.382,94	R$ 1.800.868,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 90.015,11	R$ 1.103.580,64
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 90.015,11	R$ 1.103.580,64
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 165,00
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 165,00
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 81.829,18	R$ 145.255,16
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 81.829,18	R$ 145.255,16
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 891.640,38
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 0,00	R$ 891.640,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 8.185,93	R$ 66.180,10
Tributos Municipais a Recolher		R$ 8.185,93	R$ 66.180,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 340,00
Dividendos a Pagar - Circulante		R$ 0,00	R$ 340,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 85.367,83	R$ 697.287,49
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 20.000,00	R$ 50.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 65.367,83	R$ 647.287,49
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 65.367,83	R$ 647.287,49
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 65.367,83	R$ 647.287,49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 27.084.275/0001-07 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	20.000,00	65.367,83	85.367,83
Saldo Inicial	20.000,00	65.367,83	85.367,83
Vlr.Crédito Distribuição de Lucros ao Sócio Jean Carlos de Matos, de acordo com o que determina a clausula quinta do contrato social		(-)31.640,13	(-)31.640,13
118,00		678.927,62	678.927,62
Integralização de Capital	30.000,00		30.000,00
Vlr.Crédito Distribuição de Lucros Exercicios Anteriores ao Sócio Jean Carlos de Matos		(-)65.367,83	(-)65.367,83
Saldo Final em 31.12.2024	50.000,00	647.287,49	697.287,49
Notas			

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.084.275/0001-07 - NIRE: 42803288934
Rua Coronel Augusto Carlos, 32, Sala 02 – Centro – Campos Novos (SC) CEP 89.620-000

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024.

1) Índice de Liquidez Corrente = LC

LC =	Ativo Circulante		1.796.391,03
	----------	=	----------
	Passivo Circulante		1.103.580,64

LC = 1,63

2) Índice de Liquidez Geral = LG

LG =	Ativo Circulante + Ativo Realizável		1.796.391,03
	----------	=	----------
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.103.580,64

LG = 1,63

3) Solvência Geral = SG

SG =	Ativo Real	=	1.800.868,13
	----------		----------
	Passivo Exigível		1.103.580,64

SG = 1,63

Campos Novos (SC), 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Administrador/Contador
CPF: 052.617.529-06
CRC:SC-046997/O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LALUH COM. DE PAPELARIA E REPR. COMERCIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.084.275/0001-07

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (0,00)	R$ 678.927,62
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 0,00	R$ 678.927,62
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 678.927,62
RECEITA LIQUIDA		R$ (0,00)	R$ 4.207.692,60
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 5.713.123,70
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ (0,00)	R$ 5.713.123,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (1.505.431,10)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R$ 0,00	R$ (999.632,80)
(-) (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R$ 0,00	R$ (505.798,30)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (3.520.669,58)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (3.520.669,58)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ (3.520.669,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 3.437,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 0,00	R$ 3.437,09
Juros Auferidos com Outros Ativos Financeiros Mensurados Pelo Custo Amortizado		R$ (0,00)	R$ 3.437,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (8.355,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (8.355,40)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R$ 0,00	R$ (6.000,00)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ 0,00	R$ (2.063,49)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R$ 0,00	R$ (291,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.177,09)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (3.177,09)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (3.177,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.50.59.8A.20.12.9C.FE.21.A1.83.60.3F.70.F9.02.5A.6C.FA.50-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.084.275/0001-07 MATRIZ		10/02/2017

NOME EMPRESARIAL
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LALUH	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL AUGUSTO CARLOS	32	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.620-000	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LALUH.LICITACAO@GMAIL.COM	(49) 9984-0006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **09:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
27.084.275/0001-07		10/02/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260541800	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
LALUH	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4761001 - Comércio varejista de livros
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/01/2025
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS	32	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89620-000	CENTRO	CAMPOS NOVOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CARLOS.ALEXANDRE.RAYZEL@OUTLOOK.COM	49 988396467

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/02/2017

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **22/05/2025 09:31:40** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **27.084.275/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140208909112**
Data de emissão:	**09/07/2025 10:20:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**05/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/07/2025 10:20:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/07/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4635508
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 27.084.275
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS
Endereço da sede : R CORONEL AUGUSTO CARLOS Nº 32 SALA 02 BAIRRO CENTRO

Certidão emitida às 10:17 de 09/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Jean Carlos de Mattos - CPF: ***.299.060-** Prata

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 27.084.275/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:04 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **52B4.20A1.D806.8310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.084.275/0001-07
Razão Social: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COM LTDA
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS 32 SALA 02 / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072002585493272800

Informação obtida em 30/07/2025 08:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208265702	27.084.275/0001-07	10/02/2017	10/02/2017
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA 02, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS PARA EMBALAGENS E IMPRESSAO, MATERIAL PARA EMBALAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR E DESPORTIVO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E SUPRIMENTOS GRAFICOS, PAPEL PARA REPROGRAFIA E IMPRESSAO OFFSET, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DE LIMPEZA E DE TOUCADOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA 052.617.529-06	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA 052.617.529-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/04/2025	20259587508		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

256348901

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208265702	CNPJ 27.084.275/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 10/02/2017	Inicio da atividade 10/02/2017
Endereço: RUA CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 SALA 02, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256348901

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/05/2025 10h27min

Número	Validade
4836	16/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27084275000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 29014 - LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço: Rua CORONEL AUGUSTO CARLOS, 32 - Bairro CENTRO.. - Compl. SALA 02 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWCR8KRYGOEQYLJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 20 de Maio de 2025

Rua Expedicionário, 323 - Centro
Campos Novos (SC) - CEP: 89620000 - Fone:4935416200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Certidão nº: 27663510/2025
Expedição: 20/05/2025, às 10:34:37
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.084.275/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 99984-0006 *- E-mail: laluh.licitacao@gmail.com*
CNPJ: 27.084.275/0001-07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa ***LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua *Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02*, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07 e como contribuinte do ICMS/SC nº 26.054.180-0, por intermédio de seu proprietário, o Sr CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.5141302 – IGP/SC e do CPF/MF nº 052.617.529-06, por intermédio de seu representante legal e seu responsável pela escrituração Fiscal (Contador), DECLARA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. O valor da receita bruta, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

O valor acumulado da receita bruta durante o **ano de 2023** foi de R$ 365.286,99 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Campos Novos (SC), 24 de junho de 2025.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Administrador/Contador
RG.: 5141302 – SSP/SC
CPF: 052.617.529-06
CRC: SC-046997/0

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
RUA Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 - CENTRO – CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 99984-0006 - E-mail: laluh.licitacao@gmail.com
CNPJ: 27.084.275/0001-07

DECLARAÇÃO

A empresa **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, à rua Coronel Augusto Carlos, 32 sala 02 – centro , devidamente inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 27.084.275/0001-07 e como contribuinte do ICMS/SC sob o nº 260.541.000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.5141302 – IGP/SC e do CPF/MF nº 052.617.529-06, para os fins de habilitação na presente licitação, **declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) ao formular suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e nos demais custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deste processo licitatório;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) aceita plenamente os termos deste Edital, seus anexos e termo de referência, assumindo inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo de licitar;

f) atende o exame dos documentos deste Processo Licitatório, sendo eles suficientes para a adequada avaliação do objeto a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta;

g) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) atende a proibição contida no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

i) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômicofinanceira;

j) não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

k) que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

l) que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em

seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços.

m) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

n) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

o) declaramos que os materiais ofertados são de origem licitas e com as devidas licenças ambientais;

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. Referentes a participações societárias;
1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
1.5. Estado civil;
1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. Relações de parentesco;
1.8. Número de telefone;
1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

DADOS DO PARTICIPANTE:

a) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: laluh.licitaca@gmail.com

b) Nomeamos e constituímos o(a) senhor CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n° 5141302 – IGP/SC e do CPF/MF n° 052.617.529-06 o (a) responsável por assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

c) DADOS BANCÁRIOS;
BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0685-8
ENDEREÇO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: Campos Novos - SC
CONTA CORRENTE N.° 42220-7

(X) Declara cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme art. 63, inciso IV, da LLCA).
(X) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme art. 63, §1° da Lei Federal n° 14.133/2021)
(X) Declara que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a administração pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (conforme art. 4°, § 2°, da LLCA). **(Apenas para ME/EPP que deseje gozar dos benefícios constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006)**

Declaramos, sob as penas da Lei n° 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão, na forma eletrônica, deste Município informamos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 031/2009, do IBAMA.

1. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; 2. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; 3. ( ) Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; 4. ( ) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento; 5. ( ) Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; 6. ( ) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 7. ( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (*Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declaramos que estamos cientes e concordarmos com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999. Obs.: Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Arapoti/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, § 3º todos da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos, que atendemos à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Declaramos, que temos conhecimentos e atendemos a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital de licitação, e que os documentos anexados eletronicamente, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

Declaramos, que não se enquadramos em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no subitem 4.7, do edital da licitação supramencionada, e do artigo 14°, da Lei Federal n° 14.133/21. Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade por todas as informações prestadas acima, estando ciente de que as declarações falsas estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021

Campos Novos (SC), 07 de julho 2025.

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Representante Legal

LALUH ARTESANATOS E PAPELARIA

RUA MARECHAL DEODORO, 373 - CENTRO – CAMPOS NOVOS - SC
FONE: (49) 999611771 - E-mail: laluh.licitacao@gmail.com
CNPJ: 27.084.275/0001-07

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Rua Coronel Augusto Carlos, nº 32

Bairro Centro CEP 89620 - 000

Cidade Campos Novos Estado Santa Catarina

CNPJ nº 27.084.275/0001-07

Conta Corrente nº 42220-7 Agência 0685-8 Banco: Banco do brasil

Inscrição Estadual nº 260541800 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2093

Telefone (49) 999611771

Contador da empresa luiz Ademir Pessole

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA

Função Proprietario

Data de Nascimento: 16/02/1991 Estado Civil: CASADO

RG nº: 5141305 Órgão emissor: IGP - SC

CPF 052.617.529-06

Rua Adelia Simadon nº 117

Bairro Centro Cidade Campos Novos

Estado Santa Catarina CEP 89620 - 000 Telefone (49) 999611771

E-mail laluh.licitacao@gmail.com

Campos Novos (SC), 29 de abril de 2024.

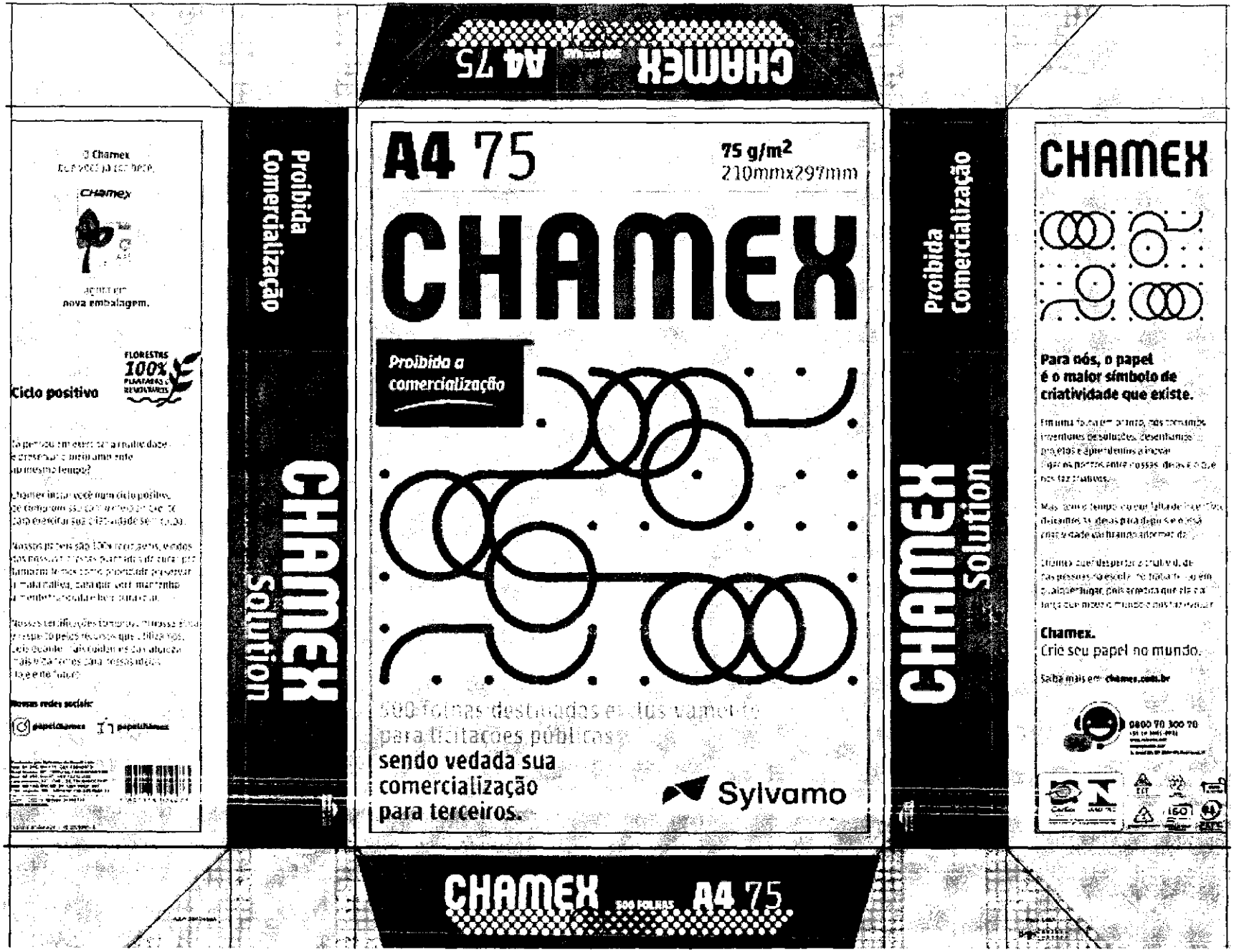
CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA
Representante Legal

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

FABRICANTE	SYLVAMO DO BRASIL LTDA.
PRODUTO	CHAMEX SOLUTION
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m² – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 gramas por metro quadrado
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC® / CERFLOR-INMETRO - APCER/2015/CDR.0097
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% RECICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÕES DA RESMA (L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÕES DA CAIXA (L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido (*offset*), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase "Proibida a Comercialização" no envoltório.
CONTATO FABRICANTE	www.chamex.com.br / www.sylvamo.com / 0800-7030070



Detalhe da embalagem do produto.



Embalagem do produto (predominantemente transparente).

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **APCER/2015/CDR.0097**
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal
the Chain of Custody of Forest Based Products

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Matriz | *Head Office*
Rodovia SP, 340 - km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Factory*
Rodovia SP 340, km 171
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Luiz Antônio | *Luiz Antônio Factory*
Rodovia SP 255, km 41,2
14.210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

Fábrica de Três Lagoas | Três Lagoas Factory
Rodovia BR 158, km 21 - Zona Rural
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Sylvamo Exports | Sylvamo Exports
Rodovia SP 340, km 171 – parte A | Mogi Guaçu
13.845-901 MOGI GUAÇU| SP - BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo o método de separação física e porcentagem no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos, cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do
with application at multisite level and implemented according to the combination of methods in the supply of wood, pulp and paper production and marketing of products, meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of

PEFC ST 2002:2013
e
CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014
e
Anexo B – Especificação da declaração em material de "fontes controversas" (quando aplicável)
e
Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)

Cerflor Cerflor/44-01 INMETRO

José Leitão
CEO

APCER Brasil, Ltda.
Alameda Lorena, 800, 3º andar | Jardim Paulista
01424-001 São Paulo

Emitido em 2020-12-02
Date of issue
Válido até 2025-12-01
Valid until

apcer

Certificado
Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077**
Number

NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
FSC® License Number

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Rodovia SP 340 - km 171
13.845-901 Mogi Guaçu | SP
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0+FSC STD 40-003 V2-1+FSC STD 40-005 V3-1+FSC STD 40-007 V2-0

para o âmbito de fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos

for the scope of wood supply, pulp and paper production and product marketing

Este certificado é complementado por um anexo com 1 página. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 1 page. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2010-09-29
Date of first issue
Versão 2
Version
Emitido em 2021-02-01
Date of issue
Válido até 2025-09-15
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.
The validity of this certificate shall be checked at www.fsc-info.org

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
d'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

Anexo ao Certificado
Annex to Certificate

The mark of responsible forestry
FSC® A000537

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO **APCER-COC-150077 | APCER-CW-150077** NÚMERO LICENÇA FSC®**C101994**
Annex to the Certificate Number *FSC® License Number*

Matriz *Head Office* APCER-COC-150077-A Rodovia SP 340 - km 171 13.845-901 Mogi Guaçu | SP BRASIL	Fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos; *Wood supply, pulp and paper production and product marketing.*
Site Luiz Antônio *Luiz Antônio Branch* APCER-COC-150077-B Rodovia SP 255 - km 41,2 14.210-000 Luiz Antônio | SP BRASIL	Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.*
Site Mogi Guaçu *Mogi Guaçu Branch* APCER-COC-150077-E Rodovia SP 340 - km 171 13.845-901 Mogi Guaçu| SP BRASIL	Produção e comercialização de celulose branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of bleached pulp and paper for printing, writing and copying.*
Site Três Lagoas *Três Lagoas Branch* APCER-COC-150077-C Rodovia BR 158 - km 21 – Zona Rural 79.621-067 Três Lagoas| MS BRASIL	Produção e comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar; *Production and sale of paper for printing, writing and copying.*
Site Sylvamo Exports *Sylvamo Exports Branch* APCER-COC-150077-D Rodovia SP 340 - km 171 – parte A 13.845-901 Mogi Guaçu| SP BRASIL	Comercialização de papel para imprimir, escrever e copiar; *Commercialization of paper for printing, writing and copying.*

Data da primeira emissão 2021-02-01
Date of first issue:
Versão 2
Version
Emitido em 2021-02-01
Date of issue
Válido até 2025-09-15
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.
The validity of the present certificate shall be checked at www.fsc-info.org.

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ASI-ACC-072
Accreditation ASI-ACC-072

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4551**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade de
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit
Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

IQNet THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

IPAC acreditação A0002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0711**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental de
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Tres Lagoas
Tres Lagoas Unit
Rodovia BR 158, Km 21
79621-067 TRES LAGOAS | MS - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, corte, embalagem e venda de papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, cutting, packaging and sale of paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

IQNet THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

IPAC acreditação AC002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Emitido em 2021-08-06
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4544**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*
Rodovia SP 255, km 41.2
14210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

IQNet – THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
IPAC acreditação A0002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão
IAF MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0692**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Luiz Antonio | *Luiz Antonio Unit*
Rodovia SP 255, km 41,2
14210-000 Luiz Antônio | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and services of bleached pulp and printing, writing and copying paper, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

IQNet THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK

IPAC acreditação A0002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão

MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-13
Date of issue
Válido até 2024-09-15
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/CEP.4545**
Number

O Sistema de Gestão da Qualidade da
The Quality Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*
Rodovia SP 340, km 171
13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar,
cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 9001:2015

IQNet — THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
IPAC acreditação A0002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão
MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto

apcer

Certificado
Certificate

NÚMERO **2014/AMB.0693**
Number

O Sistema de Gestão Ambiental da
The Environmental Management System of

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Unidade Mogi Guaçu | *Mogi Guaçu Unit*
Rodovia SP 340, km 171
13845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

implementado no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços de polpa branqueada e papel para imprimir, escrever e copiar, cumpre os requisitos da norma
implemented in the development, manufacture, sales and service of bleached pulp and paper for printing, writing and copying, meets the requirements of the standard

ABNT NBR ISO 14001:2015

IQNet – THE INTERNATIONAL CERTIFICATION NETWORK
IPAC acreditação A0002 ISO/IEC 17021-1 Sistemas de Gestão
MEMBER OF MULTILATERAL RECOGNITION ARRANGEMENT IAF

José Leitão
CEO

Emitido em 2021-09-20
Date of issue
Válido até 2024-09-26
Valid until

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Secretaria da Fazenda

Prefeitura de Joinville

Município de Joinville

ALVARÁ

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: **51.231.745/0001-00** DATA: **16/01/2025 14:09**

CONCEDIDO A: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**

PARA SE ESTABELECER NA: **SANTA CATARINA. Nº: 2348 SALA:11;BOX:F. CEP: 89212-212**

BAIRRO: **FLORESTA** CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. .

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
1872198	Comércio atacadista de artigos de armarinho	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de embalagens	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de equipamentos de informática	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comercio varejista de artigos de armarinho	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista de artigos de papelaria	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista de bebidas	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00
1872198	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	29/06/2023	1,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos fins de direito, que a empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA, RAZÃO SOCIAL: RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, estabelecida à **Rua Santa Catarina – 2348 – Sala 11 – Box: F – Floresta - Joinville-SC – CEP: 89212-212**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ: 51.231.745/0001-00**, cadastrada para participação em licitações conforme termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações subsequentes, é nossa fornecedora em objetos pertinentes ao fornecimento de **KITS ESCOLARES, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, Anderson Manique Barreto.

LOTE 1 – ITEM 01 - KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 1º AO 3º ANO CONTENDO:						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE KITS	QTD	MARCA/ MODELO
1	01	Caderno brochurão - capa dura, costurado, contendo 80 fls. formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m² e forro em papel cuchê com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Produto certificado FSC ou Cerflor e conforme norma ABNT NBR: 15733:2012.	Unid.	1163	3	JANDAIA/ CAPA DURA
1	01	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado PELO INMETRO;	Unid.	1163	1	GATTE/ 90 GR
1	01	Tesoura escolar, composição: cabo em resina termoplástica atóxica e lâmina em aço inoxidável. Características: cabo anatômico, régua de 5cm e marca na lâmina, ponta arredondada. Medindo no mínimo 130mm de comprimento. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	1163	1	FUTURO/ ESCOLAR
1	01	Pasta polionda com lombada de no mínimo 55 mm, medindo aproximadamente 250 (larg.) X 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	Unid.	1163	1	POLIBRAS/ 55MM

751

1	01	Caderno espiral de cartografia e desenho capa dura – 80 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 g, revestido em papel cuchê com no mínimo 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset com no mínimo 120grs. Produto certificado FSC ou Cerflor e conforme norma ABNT NBR: 15733:2012.	Unid.	1163	1	PANAMERICANA/ CARTOGRAFIA
1	01	Lápis de cor; no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9) mm (compr x diam) mínimo e mínima de 3mm diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores sendo: 1 tom de rosa, 2 de verde, 2 azul, 1 preto, 1 vermelho, 1 laranja, 1 amarelo, 1 marrom, 1 cinza, 1 violeta; certificado pelo INMETRO e com selo FSC	Cx	1163	1	GATTE/ 12 CORES
1	01	Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite ultra resistente; número HB2; medindo no aproximadamente 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; apontado sem borracha; certificado pelo INMETRO	Cx	1163	1	ONDA/ GAFITE
1	01	Apontador para lápis, com depósito, com furo e lâmina de aço fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, base do depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	1163	1	LEONORA/ COM DEPOSITO
1	01	Borracha branca escolar - grande nº 20 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid	1163	1	REDBOR/ N° 20
1	01	Régua em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3 mm, transparente. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	1163	1	WALEU/ NEW
1	01	Estojo em lona polyester reforçada com 2 compartimento com 2 ziper reforçado com puxador em metal, costura dupla cores a definir.	Unid.	1163	1	KANGU/ ESCOLAR
1	01	Caderno quadriculado brochura - capa: dura, folhas: quadriculadas 7x7mm, formato: 200mm x 275mm, gramatura: 56 g/m², número de folhas: 96 folhas, produto certificado: FSC.	Unid.	1163	1	JANDAIA/ CAPA DURA

LOTE 1 – ITEM 02 - KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 4º E 5º ANO CONTENDO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE KITS	QTD	MARCA/ MODELO
1	02	Caneta esferográfica - carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá	Unid.	727	1	COMPACTOR/ ECONOMIC

		apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO.				
1	02	Caneta esferográfica - carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	727	1	COMPACTOR/ ECONOMIC
1	02	Caderno espiral de arame galvanizado, formato universitário, 200 folhas com divisões; capa dura, gramatura da folha 56g/m2, 10 matérias, dimensões mínimas 200x275. Diversas cores e estampas.	Unid.	727	1	JANDAIA/ CAPA DURA
1	02	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (PVA), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado PELO INMETRO.	Unid	727	1	GATTE/ 90 GR
1	02	Tesoura escolar, composição: cabo em resina termoplástica atóxica e lâmina em aço inoxidável. Características: cabo anatômico, régua de 5cm e marca na lâmina, ponta arredondada. Medindo no mínimo 130mm de comprimento. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	727	1	FUTURO/ ESCOLAR
1	02	Pasta polionda, com lombada de no mínimo 55 mm, medindo aproximadamente 250 (larg.) X 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos.	Unid.	727	1	POLIBRAS/ 55MM
1	02	Caderno espiral de cartografia e desenho capa dura – 80 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 g, revestido em papel cuchê com no mínimo 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset com no mínimo 120grs Produto certificado FSC ou Cerflor e conforme norma ABNT NBR: 15733.2012.	Unid.	727	1	PANAMERICANA/ CARTOGRAFIA
1	02	Lápis de cor: no formato hexagonal; medindo (175 x 6,9) mm (compr x diam) mínimo e mínima de 3mm diâmetro; atóxico; acondicionado em caixa com 12 cores sendo: 1 tom de rosa, 2 de verde, 2 azul, 1 preto, 1 vermelho, 1 laranja, 1 amarelo, 1 marrom, 1 cinza, 1 violeta; certificado pelo INMETRO e com selo FSC	cx	727	1	GATTE/ 12 CORES

1	02	Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite ultra resistente; número HB2; medindo no aproximadamente 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; apontado sem borracha; certificado pelo INMETRO	Unid.	727	1	ONDA/ GAFITE
1	02	Apontador para lápis, com depósito, com furo e lâmina de aço fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, base do depósito em poliestireno. Produto certificado pelo Inmetro.	Unid.	727	1	LEONORA/ COM DEPOSITO
1	02	Borracha branca escolar - grande nº 20 à base de borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agentes de vulcanização, pigmentos e óleo, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	727	1	REDBOR/ N° 20
1	02	Régua em 100% poliestireno, medindo 30 cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3 mm, transparente. Produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	727	1	WALEU/ NEW
1	02	Estojo em lona polyester reforçada com 2 compartimento com 2 zíper reforçado com puxador em metal, costura dupla cores a definir.	Unid.	727	1	KANGU/ ESCOLAR
1	02	Caderno quadriculado brochura - capa: dura, folhas: quadriculadas 7x7mm, formato: 200mm x 275mm, gramatura: 56 g/m², número de folhas: 96 folhas, produto certificado: FSC.	Unid.	727	1	JANDAIA/ CAPA DURA

Informamos ainda, que cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a qualidade dos produtos entregues. Portanto, declaramos que está apta, não existindo nada que a desabone.

Por ser verdade firmamos o presente.

07 de agosto de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
CNPJ 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: compras@coronelvivida.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 51.231.745/0001-00, com sede à RUA SANTA CATARINA, N.º 2348, bairro: FLORESTA, CEP: 89.812-212 – JOINVILLE/SC, efetuou o fornecimento dos itens abaixo descriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Eletrônico n.º 133/23 – Processo Administrativo N.º 187/23.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
1	140	UMEDECEDOR DE DEDOS EM 79,000 PASTA COM 12GR NÃO TOXICO	**61**
8	1160	TINTA GUACHE 15 ML (ET C/06 1.155,000 CORES) (CX)	**5**
14	240	Pincel atômico vermelho nº1. 100 cx com 12 und	**10**
18	155	PISTOLA APLICADOR COLA QUENTE BIVOLT - POTÊNCIA: 10 W	**6**
20	149	Pistola de cola quente 100W Bivolt para bastão de cola grande.	**1**
27	1725	Pasta suspensa, fecho plástico, com visor em plástico, transparente com etiqueta em papel branco nas dimensões aproximadas de 240x360 mm.	**500**
53	251	lapis preto caixa nº 02 redondo cx com 144 und	**16**
61	556	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	**10**
93	915	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 12X30	**32**
95	1886	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X50	**409**
96	945	Fita crepe larga 48mm X 50m - papel crepado, resinas sintéticas e tubete de papel, uso geral.	**202**

98	1025	Fita adesiva dupla face fina papel 18mm x 30m.	**99**
138	675	Calculadora de mesa 12 digitos, teclas macias, alimentação solar ou bateria G10, visor cristal líquido, quatro operações básicas, mínimo dois anos de garantia, com desligamento automático. Dimensões mínimas: 117 x 143 x 26 mm (C x A x L)	**26**
139	180	Caixa p/ correspondência A, tripla, articulável cristal, Medidas: 355 x 253 x 120 mm	**3**
145	1015	CADERNO UNIVERSITARIO FLEXIVEL DE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS	**38**
147	815	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, C/ 100 FOLHAS	**10**
173	56	Suporte para fita adesiva grande	**5**
179	139	CARREGADOR DE PILHAS: CARREGADOR RÁPIDO - CARREGA 4 PILHAS AA, 4 AAA OU 2 BATERIAS 9V - FUNÇÃO AUTO STOP -DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA - BIVOLT AUTOMÁTICO	**3**
187	520	Bateria voltagem: 9V –Alcalina- não recarregável	**10**
192	690	Cola Branca 90gr.	**6**
205	415	Pasta de papelão c/ aba e elástico ofício.	**100**
207	960	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 - embalagem com 2 pilhas	**101**
208	960	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 - embalagem com 2 pilhas	**70**
211	660	Tesoura escolar Tesoura escolar mínimo 11,4 cm de aço inoxidável, ponta arredondada, com cabo de polipropileno, preto.	**54**

Rua São Paulo, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR. FONE: 32771388
CNPJ 77.721.363/0001-40



Atestamos ainda que a empresa está cumprindo satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 27 de Fevereiro de 2024.

Adeilton de Oliveira Souza
CPF: 548.739.839-91

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras

Rua São Paulo, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR. FONE: 32771388
CNPJ 77.721.363/0001-40



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ/CPF: **51.231.745/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140121280700**
Data de emissão:	**15/04/2025 17:09:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**12/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2025 08:18:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/04/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:13 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2026.
Código de controle da certidão: **9E04.CF29.DAE4.4D14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
148914/2025	12/06/2025	10/09/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
51.231.745/0001-00	RHR ATACADO E VAREJO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1872198	Comércio atacadista de artigos de armarinho

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santa Catarina, 2348 — Complemento: SALA:11;BOX:F

Bairro: Floresta — CEP: 89212-212

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25148914N1200D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
148913/2025	12/06/2025	10/09/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
51.231.745/0001-00	RHR ATACADO E VAREJO LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1872198	Comércio atacadista de artigos de armarinho	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de embalagens	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de equipamentos de informática	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comercio varejista de artigos de armarinho	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista de artigos de papelaria	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista de bebidas	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	29/06/2023
1872198	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	ATIVO	29/06/2023
1872198	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	ATIVO	29/06/2023

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Santa Catarina, 2348	Complemento: SALA:11;BOX:F
Bairro: Floresta	CEP: 89212-212

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25148913N1200D55

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHR ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.231.745/0001-00
Certidão nº: 39035640/2025
Expedição: 09/07/2025, às 10:44:54
Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHR ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.231.745/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.231.745/0001-00 MATRIZ		29/06/2023

NOME EMPRESARIAL
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RHR ATACADISTA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	2348	SALA 11 BOX F

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.212-212	FLORESTA	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RHRATACADOEVAREJO@HOTMAIL.COM	(21) 7983-2587

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **10:43:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL
RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 17/01/1990, casado em comunhão parcial de bens, empresario, CPF nº 138.484.117-25, carteira nacional de habilitação nº 04455211623, órgão expedidor DETRAN/PR, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi nº 1576, bloco 02, apto 406, bairro Cabral, Curitiba/PR, Cep 82.220-700, ajusta e convenciona a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **RHR ATACADO E VAREJO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Santa Catarina, nº 2348, Sala 11, Box F, bairro Floresta, Joinville/Sc, CEP 89.212-212.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **comércio varejista de artigos de papelaria, produtos alimentícios, artigos de variedades, bebidas, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de armarinho, instrumentos musicais e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, comércio atacadista de bebidas artigos de armarinho, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, máquinas e equipamentos, embalagens e produtos alimentícios.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA	45.000	R$ 45.000,00
TOTAL		**45.000**	**R$ 45.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida isoladamente ao sócio **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13848411725-RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA

Página 765

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2023
Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 28/06/2023
Arquivamento 42207840631 Protocolo 239260660 de 29/06/2023 NIRE 42207840631
Nome da empresa RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306497826961208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Joinville/SC, 26 de junho de 2023.

RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
Assinatura digital

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2023
Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 28/06/2023
Arquivamento 42207840631 Protocolo 239260660 de 29/06/2023 NIRE 42207840631
Nome da empresa RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3064978269612O8
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239260660

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RHR ATACADO E VAREJO LTDA
PROTOCOLO	239260660 - 29/06/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207840631
CNPJ 51.231.745/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 42207840631

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13848411725 - RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA - Assinado em 28/06/2023 às 17:22:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/06/2023
Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 28/06/2023
Arquivamento 42207840631 Protocolo 239260660 de 29/06/2023 NIRE 42207840631
Nome da empresa RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306497826961208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

RHR Atacado e Varejo Ltda - Me
Cnpj: 51.231.745/0001-00 - Inscrição estadual: 2623867-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
PROCESSO Nº 11469/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 51.231.745/0001-00, sediada Rua Santa Catarina – 2348 – Sala 11 – Box: F – Floresta – Joinville-SC – CEP: 89212-212, por intermédio de seu representante legal, sr (a) RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 25.694.692-2 DIC/RJ, CPF nº 138.484.117-25, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

JOINVILLE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100

Assinado de forma digital por RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Dados: 2025.08.01 14:03:36 -03'00'

RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
SÓCIO
RG: 25.694.692-2 DIC-RJ
CPF: 138.484.117-25

Rua Santa Catarina - 2348 - Sala 11 - Box: F - Floresta - Joinville-SC - CEP: 89212-212
E-mail: rhratacadoevarejo@hotmail.com FONE: 47 99244-6014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025
PROCESSO N° 11469/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ n° 51.231.745/0001-00, sediada Rua Santa Catarina – 2348 – Sala 11 – Box: F – Floresta – Joinville-SC – CEP: 89212-212, por intermédio de seu representante legal, sr (a) RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 25.694.692-2 DIC/RJ, CPF nº 138.484.117-25, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 25.694.692-2 DIC/RJ, CPF nº 138.484.117-25, PROPRIETÁRIO responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é E-mail: rhratacadoevarejo@hotmail.com FONE: 47 99244-6014

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

JOINVILLE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA
SÓCIO
RG: 25.694.692-2 DIC-RJ
CPF: 138.484.117-25

RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Assinado de forma digital por RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Dados: 2025.08.01 14:03:47 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4803390
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Raiz do CNPJ: 51.231.745
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA:11;BOX:F, Floresta - JOINVILLE-SC

Certidão emitida às 11:01 de 06/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Claudio de Almeida - CPF: ***.484.117-** g vb Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 4803389
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Raiz do CNPJ: 51.231.745
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA:11;BOX:F, Floresta - JOINVILLE-SC

Certidão emitida às 11:01 de 06/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Claudio de Almeida - CPF: ***.484.117-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4803391
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Raiz do CNPJ: 51.231.745
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA:11;BOX:F, Floresta - JOINVILLE-SC

Certidão emitida às 11:01 de 06/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Claudio de Almeida - CPF: ***.484.117-** gvb Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 4803393
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Raiz do CNPJ: 51.231.745
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA:11;BOX:F, Floresta - JOINVILLE-SC

Certidão emitida às 10:59 de 06/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Claudio de Almeida - CPF: ***.484.117-** g v.b Ouro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 4803392
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
Raiz do CNPJ: 51.231.745
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : RUA SANTA CATARINA, 2348, SALA:11;BOX:F, Floresta - JOINVILLE-SC

Certidão emitida às 10:59 de 06/08/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Claudio de Almeida - CPF: ***.484.117-** g vb Ouro

Volta Imprim...

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.231.745/0001-00

Razão Social: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Endereço: R SANTA CATARINA 2348 SALA 11 BOX F / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072207566100873576

Informação obtida em 23/07/2025 09:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
51231745000100		03/07/2023

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262386712	RHR ATACADO E VAREJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
RHR ATACADISTA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/07/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANTA CATARINA	2348	SALA:11;BOX:F

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89212-212	FLORESTA	JOINVILLE	SC

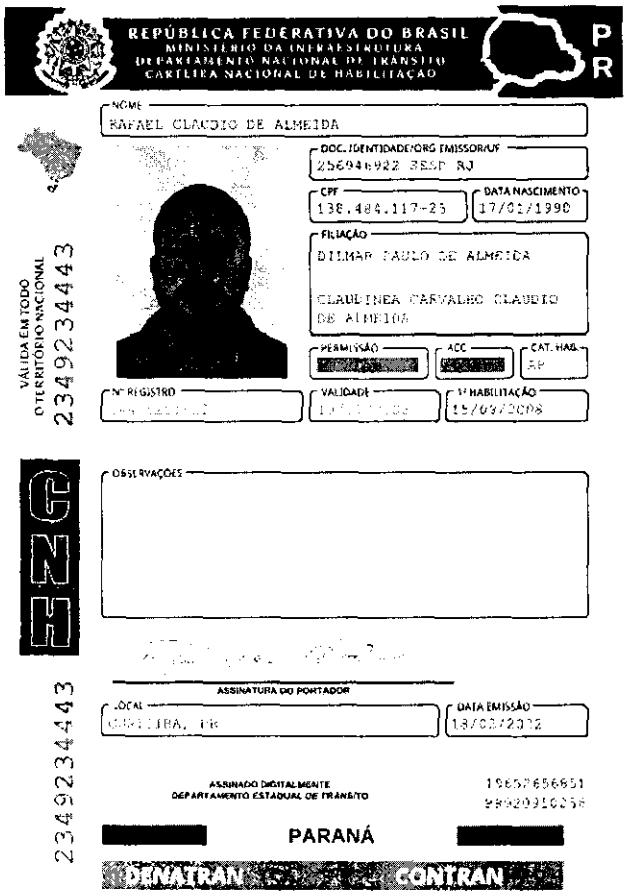
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONCEITODIGITAL.CNT@GMAIL.COM	47 988110171

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 03/07/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/03/2025 10:41:55** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < *http://www.serpro.gov.br/assinador-digital* >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RHR ATACADO E VAREJO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207840631	CNPJ 51.231.745/0001-00	Arquivamento do ato Constitutivo 29/06/2023	Início da atividade 29/06/2023
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 2348 SALA:11;BOX:F, FLORESTA, JOINVILLE, SC - CEP: 89212212			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE VARIEDADES, BEBIDAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA 138.484.117-25	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA 138.484.117-25	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/06/2023	Número 20239260660	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

256199426

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12094965465664 EMITIDA: 06/08/2025 PROTOCOLO: 256199426

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RHR ATACADO E VAREJO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207840631	CNPJ 51.231.745/0001-00	Arquivamento do ato Constituitivo 29/06/2023	Inicio da atividade 29/06/2023
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 2348 SALA:11;BOX:F, FLORESTA, JOINVILLE, SC - CEP: 89212212			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

256199426

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12094965465664 EMITIDA: 06/08/2025 PROTOCOLO: 256199426

Empresa▶▶Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. PRB2500741406
Inscrição Municipal: 3764206 S.F.A. 287937

Razão Social: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.337.969/0001-47

Atividades (CNAE): **4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **4782-2/01** - Comércio varejista de calçados, **4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, **4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico, **4744-0/03** - Comércio varejista de materiais hidráulicos, **4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, **4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **4649-4/99** - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, **4721-1/04** - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, **4751-2/02** - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, **4641-9/02** - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, **4772-5/00** - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, **4763-6/02** - Comércio varejista de artigos esportivos, **4691-5/00** - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, **4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, **4642-7/01** - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, **4641-9/03** - Comércio atacadista de artigos de armarinho, **4763-6/01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **4754-7/03** - Comércio varejista de artigos de iluminação, **4643-5/01** - Comércio atacadista de calçados, **4755-5/03** - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, **4651-6/01** - Comércio atacadista de equipamentos de informática, **4789-0/07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório, **4789-0/05** - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, **4759-8/99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **2599-3/01** - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, **4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica, **4637-1/07** - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, **4635-4/02** - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, **4761-0/01** - Comércio varejista de livros, **4755-5/02** - Comercio varejista de artigos de armarinho, **1822-9/01** - Serviços de encadernação e plastificação, **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico, **4651-6/02** - Comércio atacadista de suprimentos para informática, **4755-5/01** - Comércio varejista de tecidos, **4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, **4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **1414-2/00** - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, **4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas, **4761-0/03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **4672-9/00** - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, **4641-9/01** - Comércio atacadista de tecidos, **4635-4/01** - Comércio atacadista de água mineral, **1413-4/01** - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, **4647-8/02** - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, **2599-3/99** - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, **4789-0/01** - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, **4781-4/00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **1813-0/99** - Impressão de material para outros usos, **4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Município: Londrina **Endereço:** RUA Seikichi Yogi, 358, , Residencial Vila Romana

CEP: 86031807

Área do Estabelecimento: 1.00

Local e data: Londrina, terça, 17 de junho de 2025

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

Página 780

Ponto de Referência. Proibido fixar placa e atividade no local. Proibido o estoque / guarda / armazenamento / carga / descarga de mercadorias, materiais, produtos, equipamentos e/ou maquinários no local. PROIBIDO COMÉRCIO DE ÓCULOS. PROIBIDO COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI 9.188/2003. PROIBIDO COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI 9.188/2003. PROIBIDO COMERCIALIZAÇAO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI 9.188/2003. PROIBIDO COMERCIO DE PEDRAS, AREIAS E TIJOLOS. PROIBIDO PERMANENCIA DE VEICULOS PESADOS NO LOCAL.

Código de Autenticidade: **IHJ9TWUH**

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 33 DO DECRETO 1062/2024."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037086794-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.337.969/0001-47**
Nome: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:25 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2025.
Código de controle da certidão: **7536.5750.8EDF.953E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6860297 / 2025
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ: 61.337.969/0001-47

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de agosto de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Wy0VU&jO0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91154420-20	61.337.969/0001-47	06/2025

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA SEIKICHI YOGI, 358 - RESIDENCIAL VILA ROMANA - CEP 86031-807 FONE: (43) 99621-2164

Município de Instalação: LONDRINA - PR, DESDE 06/2025

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2025

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4635-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
- 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.310.099-54	LUCAS GUILHERME RAIMUNDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91154420-20

Emitido Eletronicamente via Internet
06/08/2025 11:43:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 61.337.969/0001-47
Certidão nº: 33590273/2025
Expedição: 17/06/2025, às 16:06:00
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **61.337.969/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2566806532

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUCAS GUILHERME RAIMUNDO

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
02/03/2029

ACC

D

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2010

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/05/1989, LONDRINA, PR

4c ORG IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
104706770 SESP PR

4d CPF
067.310.099-54

5 Nº REGISTRO
04953707171

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADAIR RAIMUNDO

NEUZA MARIA RAIMUNDO

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		02/03/2029	
A1			
B		02/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
CAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
2502558e946
PR923248134

2566806532

PARANÁ

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a - Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b - Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencimiento – ACC – 4c - Documento Nacionalidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d - CPF – 5 - Número de registro da CNH - Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9 - Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA049537071<716<<<<<<<<<<<<
8905307M2903024BRA<<<<<<<<<<<8
LUCAS<<GUILHERME<RAIMUNDO<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.337.969/0001-47 MATRIZ		17/06/2025

NOME EMPRESARIAL
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEIKICHI YOGI	358	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.031-807	RESIDENCIAL VILA ROMANA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM	(43) 9621-2164/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **11:44:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.337.969/0001-47 MATRIZ		17/06/2025

NOME EMPRESARIAL
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEIKICHI YOGI	358	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.031-807	RESIDENCIAL VILA ROMANA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM	(43) 9621-2164/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **11:44:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.337.969/0001-47 MATRIZ		17/06/2025

NOME EMPRESARIAL
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEIKICHI YOGI	358	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.031-807	RESIDENCIAL VILA ROMANA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM	(43) 9621-2164/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **11:44:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO,** brasileiro, solteiro, empreendedor, nascido aos 30/05/1989, natural de Londrina/PR., portador da Cédula de Identidade RG nº 104706770-SESP/PR., e do CPF nº 067.310.099-54, residente e domiciliado à Rua Seikichi Yogi, nº 358, Residencial Vila Romana, CEP: 86.031-807, Londrina/PR., têm por justo e contratado a constituição da presente Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO (art. 997, II, CC): A sociedade terá sua sede localizada à Rua Seikichi Yogi, nº 358, Residencial Vila Romana, CEP: 86.031-807, Londrina/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INICIO DA ATIVIDADE COMERCIAL (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17/06/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades comerciais:

- 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 14.14-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
- 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos;
- 18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação;
- 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 25.99-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral;
- 46.35-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- 46.37-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 46.41-9/01 Comércio atacadista de tecidos;
- 46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.41-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

e de segurança;

- 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.43-5/01Comércio atacadista de calçados;
- 46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.89-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 46.91-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.21.1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0/01 Comércio varejista de livros;
- 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPÍTAL SOCIAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC): O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil reais) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, pelo sócio único, que fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	%	QTD QUOTAS	VALOR EM R$
LUCAS GUILHERME RAIMUNDO	100,00	10.000	10.000,00
TOTAL	**100,00**	**10.000**	**10.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas de capital social da sociedade limitada unipessoal são indivisíveis e desde que devidamente integralizadas, poderão ser livremente transferidas, se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade empresaria limitada unipessoal caberá ao sócio único **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**, qualificado no preambulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a empresa perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimento bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: Caberá ao sócio único administrador fixar para si uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA (art. 1.065, CC): O Exercício Social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao termino de cada exercício social, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do art. 70, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a sociedade limitada unipessoal fica desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação em vigor, as quais serão substituídas por simples deliberações do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio administrador da sociedade empresaria limitada, **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da sócia única.

Lavrado em 01 (uma) única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único, que o mesmo assina obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/PR., 16 de junho de 2025.

Assinado digitalmente

_____

LUCAS GUILHERME RAIMUNDO
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06731009954	LUCAS GUILHERME RAIMUNDO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2025 08:47 SOB Nº 41213645029.
PROTOCOLO: 252914210 DE 17/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509791469. CNPJ DA SEDE: 61337969000147.
NIRE: 41213645029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2025.
LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu – PR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR, sob o sistema de registro de preços.

Eu, **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**, **CPF nº 067.310.099-54**, identidade nº **10.470.677-0 – SESP-PR**, na qualidade de **PROPRIETÁRIO**, legalmente habilitado a representar a empresa **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**, Portador(a) do RG sob nº **10.470.677-0** e CPF nº **067.310.099-54**, **RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA LONDRINA – PR** cuja função/cargo é **PROPRIETÁRIO**, responsável pela assinatura da Ata ou Contrato.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que a empresa atende e cumpri plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas.

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Declaramos que estamos cientes sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua integra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Declaramos que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Declaramos que não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1 e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

de julho de 1991 e prevista no Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e em outras normas especificas.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Atestamos o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins e sob penas da Lei, que não possuo vínculo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Conforme Art. 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades prevista no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir os cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **067.310.099-54**, com sede à **RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA LONDRINA – PR, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A referida empresa cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei 14133, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, tendo pleno conhecimento do objeto da presente licitação, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições e características.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Não incorremos em nenhuma das situações que configurem impedimento de licitar, inidoneidade ou irregularidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme estabelecido na legislação aplicável, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores;

Não estamos suspensos temporariamente de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em razão de processo administrativo ou judicial, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores.

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

FUTURA COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço

E-mail: lukapel.papelaria@gmail.com

Telefone: (43) 99159-1820

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo, em observância a súmula vinculante nº 15 do STF, Acordão nº 2745/10 – TCE - PR e Lei 14.133/2021.

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4

Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que estamos aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano calendário de realização da licitação.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município, ou ainda com agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato/ata, não poderemos contratar pessoa física ou subcontratar pessoa física ou jurídica, se esta possuir vínculo nos mesmos termos declarados neste item;

DECLARAÇÃO INTEGRIDADE DE CUSTOS

Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NF

Declaramos para os devidos fins que a empresa é emissora de Nota Fiscal Eletrônica e ainda que a referida Nota Fiscal foi emitida conforme as normas e regulamentações vigentes, estando devidamente registrada no sistema da Secretaria da Fazenda.

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

DA EMPRESA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**		
ENDEREÇO: **R. SEIKICHI YOGI**		NÚMERO: **358**
BAIRRO: **RESIDENCIAL VILA ROMANA**		CEP: **86031-807**
CIDADE: **LONDRINA**		ESTADO: **PARANÁ**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**		
CONTA CORRENTE: **13011368-6**	AGÊNCIA: **0162**	BANCO: **SANTANDER**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **91.154.420-20**		
TELEFONE: **(43) 99159-1820**	E-MAIL: **lukapel.papelaria@gmail.com**	
CONTADOR: **ADALTO SANTANA**		
TELEFONE: **(43) 99901-3055**		

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA		
NOME: **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**		
FUNÇÃO: **PROPRIETÁRIO**		
DATA DE NASCIMENTO: **30/05/1989**	ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**	
ESCOLARIDADE: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**		CPF: **067.310.099-54**
RG: **10.470.677-0**	ÓRGÃO EMISSOR: **SESP/PR**	
ENDEREÇO: **R. SEIKICHI YOGI**		NÚMERO: **358**
BAIRRO: **RESIDENCIAL VILA ROMANA**	CEP: **86031-807**	
CIDADE: **LONDRINA**	ESTADO: **PARANÁ**	
TELEFONE: **(43) 99159-1820**	E-MAIL: **lukapel.papelaria@gmail.com**	

COMUNICAÇÃO		
NOME: **LUCAS GUILHERME RAIMUNDO**		
FUNÇÃO: **PROPRIETÁRIO**		
RG: **10.470.677-0**	ÓRGÃO EMISSOR: **SESP/PR**	
ENDEREÇO: **R. SEIKICHI YOGI**		NÚMERO: **358**
BAIRRO: **RESIDENCIAL VILA ROMANA**	CEP: **86031-807**	
CIDADE: **LONDRINA**	ESTADO: **PARANÁ**	
TELEFONE: **(43) 99159-1820**	E-MAIL: **lukapel.papelaria@gmail.com**	

Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Londrina, 07 de agosto de 2025.

LUCAS GUILHERME RAIMUNDO:06731009954

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME RAIMUNDO:06731009954
Dados: 2025.08.07 14:07:08 -03'00'

CPF: 067.310.099-54 RG: 10.470.677-0 SESP-PR
PROPRIETÁRIO

RUA SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA
LONDRINA - PR, CEP: 86031-807
LUKAPEL.PAPELARIA@GMAIL.COM
(43) 99621-2164

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Victor Tristão Pascual

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 61.337.969/0001-47
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR-.

CUSTAS: R$ 42,95
Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 18 de Junho de 2025.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2025-06-24 08:41:03

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=89D8ED68E7BCEDE8B458D0083CCAE263

Expedido por : OPDG

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.337.969/0001-47

Razão Social: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Endereço: R SEIKICHI YOGI 358 / RESIDENCIAL VILA RO / LONDRINA / PR / 86031-807

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2025 a 30/08/2025

Certificação Número: 2025080101296428028127

Informação obtida em 06/08/2025 11:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

Protocolo: PRC2502637620

NIRE : 41213645029
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41213645029	61.337.969/0001-47	17/06/2025	17/06/2025

Endereço Completo
Rua Seikichi Yogi, Nº 358, Residencial Vila Romana - Londrina/PR - CEP 86031-807

Objeto Social
46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 14.13-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.14-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos; 18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação; 25.99-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 25.99-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas; 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral; 46.35-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 46.37-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; 46.41-9/01 Comércio atacadista de tecidos; 46.41-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 46.41-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho; 46.42-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.43-5/01Comércio atacadista de calçados; 46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico; 46.89-3/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 46.91-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.21.1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos; 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0/01 Comércio varejista de livros; 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados; 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário; 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 (dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GUILHERME RAIMUNDO	067.310.099-54	R$ 10.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS GUILHERME RAIMUNDO	067.310.099-54	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
17/06/2025	20252914210	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2025, às 11:04:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GFVIK1V**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **37580/2025**
Contribuinte: **TCM OFFICE LTDA**	
CPF: **19.454.034/0001-84**	RG: **906.51565-28**
Endereço: **AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1470**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **6225187**	Validade: **08/09/2025**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 7 de agosto de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCM OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Certidão nº: 31316803/2025
Expedição: 05/06/2025, às 15:02:52
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM OFFICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.454.034/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.454.034/0001-84 MATRIZ		20/12/2013

NOME EMPRESARIAL
TCM OFFICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	1470	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-115	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@AQUATROSUPRIMENTOS.COM.BR	(44) 3016-4200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **13:40:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.454.034/0001-84 **MATRIZ**		**20/12/2013**

NOME EMPRESARIAL
TCM OFFICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	**1470**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-115	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@AQUATROSUPRIMENTOS.COM.BR	**(44) 3016-4200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/12/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **13:40:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.454.034/0001-84
Razão Social: TCM OFFICE LTDA ME
Endereço: - AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 1470 TERREO - / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071720332140427800

Informação obtida em 07/08/2025 09:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Página 813

Data da consulta: 14/06/2024 10:26:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.454.034/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TCM OFFICE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/12/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ANA MARCIA CAZULA NAVES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 548.122.839-49, Cédula de Identidade RG nº 4.037.234-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel Ribas, 757, Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

TÂNIA PAULA CAZULA, brasileira, solteira, nascida aos dias 26/06/1971, empresária, CPF nº 389.431.232-72, Cédula de Identidade RG nº 9.616.730-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 243, Sobrado D, Centro, CEP 87300-390, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **TCM OFFICE MOVEIS LTDA - ME.**, tendo sua sede e foro na Rua Santa Catarina 2106, Centro, CEP 87303-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, com Contrato Social devidamente arquivado na junta Comercial do Paraná sob nº 41207773444 em 20/12/2013, **RESOLVEM,** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar pela **PRIMEIRA** vez seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TÂNIA PAULA CAZULA,** acima qualificada, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, retira-se da sociedade vedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, aos sócios ingressante conforme segue:

RONALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 13/12/1975, empresário, CPF nº 851.471.769-34, Cédula de Identidade RG nº 5.344.249-8 SSP/PR, expedida em 09/05/1988, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 243, CEP 87300-175, Jd. Country club, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, adquire a título oneroso, 18.000 (dezoito mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VITOR CAZULA NAVES, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 11/02/1998, estudante, CPF nº 108.750.639-50, Cédula de Identidade RG nº 12.454.200-6 SESP/PR, expedida em 15/03/2016, residente e domiciliado na Rua Emy Elizabeth Dora Collodel, 35, Jd. Shangrilá, CEP 87308-825, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, adquire, a título oneroso, 2.000 (duas mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800104744. NIRE: 41207773444.
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ANA MARCIA CAZULA NAVES,** já qualificada, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, retira-se da sociedade vedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, da seguinte forma:

> **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** já qualificado, adquire a título oneroso, 20.000 (vinte mil) quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócias retirante dão à sociedade, plena geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres, porventura existentes a qualquer título, especialmente pró-labore, lucros, etc., para não mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA: Devido às sessões e transferências de quotas, o Capital Social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R$ - Valor
Ronaldo Gonçalves da Silva	38.000	38.000,00
Vitor Cazula Naves	2.000	2.000,00
Totais	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** individualmente, ao qual compete todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800104744. NIRE: 41207773444.
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O endereço da sociedade fica transferido para a Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, CEP 87303-115, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: A partir deste ato o nome empresarial da sociedade passa a ser: **TCM OFFICE LTDA - ME**

CLÁUSULA DÉCIMA: A partir deste ato o objeto social da sociedade a fica alterado para:

Objeto	CNAE
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos	4751-2/01
Comércio varejista de livros e materiais pedagógicos	4761-0/01
Comércio varejista de embalagens	4789-0/99
Comércio varejista de material de higiene e limpeza	4789-0/05
Comércio varejista de móveis e utensílios para escritórios	4754-7/01
Comércio varejista de jornais e revistas	4761-0/02
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Comércio varejista de ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de equipamentos eletrônicos	4753-9/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Comercio varejista de artigos de armarinhos	4755-5/02
Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Comércio varejista de antenas e componentes eletrônicos	4757-1/00
Comércio varejista de utilidades domésticas	4759-8/99
Comércio varejista de artigos médios e ortopédicos	4773-3/00
Comércio varejista de artigos para viagem	4782-2/02
Comercio varejista de uniformes escolares	4781-4/00
Comércio varejista de doces, balas, bombons	4721-1/04
Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal	4772-5/00
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5/00
Comercio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07
Comércio varejista de artigos de Cama mesa banho	4755-5/03
Comércio varejista de Produtos alimentícios	4729-6/99

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800104744. NIRE: 41207773444.
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única que será levado a registro no órgão competente.

Campo Mourão, 04 dezembro de 2017.

ANA MARCIA CAZULA NAVES

TANIA PAULA CAZULA

RONALDO GONÇALVES DA SILVA

VITOR CAZULA NAVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800104744. NIRE: 41207773444.
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s)firma(s)de:
[illegible]-CARLOS GONCALVES DA SILVA...
[illegible].
Em testemunho, _____ da verdade.
Campo Mourao-PR, 19 de Dezembro de 2017

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Consulte em: www.funarpen.com.br

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s)firma(s)de:
[illegible]-ANA MARCIA CAZULA NAVES.....
[illegible]-TANIA PAULA CAZULA.....
[illegible]-VITOR CAZULA NAVES.....
Por VERDADEIRA.
Em testemunho, _____ da verdade.
Campo Mourao-PR, 19 de Dezembro de 2017

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible]
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:00 SOB Nº 20178300659.
PROTOCOLO: 178300659 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800104744. NIRE: 41207773444.
TCM OFFICE LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANA MARCIA CAZULA NAVES, brasileira, casada pelo regim... de comunhão universal de bens, empresária, CPF n... 548.122.839-49, Cédula de Identidade RG nº 4.037.234-... SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Interventor Manoel... Ribas, 757, Centro, CEP 87300-420, na cidade de Campo... Mourão, Estado do Paraná;

TÂNIA PAULA CAZULA, brasileira, solteira, nascida aos dia... 26/06/1971, empresária, CPF nº 389.431.232-72, Cédula d... Identidade RG nº 9.616.730-0 SSP/PR, residente e domiciliad... na Rua São Paulo, 243, Sobrado D, Centro, CEP 87300-390... Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, tem... entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedad... empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições... seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de... **TCM OFFICE MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina... 2106, Centro, CEP 87303-170, na cidade de Campo Mourão, Estado do... Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou... sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração... contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será a exploração, por conta... própria, do ramo de:

Objeto	CNAE
Comércio varejista de móveis e utensílios para escritórios	4754-7/01
Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos	4751-2/01
Comércio varejista de equipamentos de telefonia	4751-2/02
Comércio varejista de equipamentos eletrônicos	4753-9/00
Comércio varejista de artigos para decoração	4789-0/99

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta m... reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00... (um real) cada uma e subscritas pelos sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Capital R$
Ana Marcia Cazula Naves	20.000	20.000,00
Tania Paula Cazula	20.000	20.000,00
Total	**40.000**	**40.000,00**

Digitalizado com CamScanner

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, [illegible] em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao va[lor] de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização [do] capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15 [de] dezembro de 2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento [da] sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem, formalizando, se realizado a cessão, [de] a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida [por] ambos os sócios, individualmente, os quais se incumbirão de todas as operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CLÁUSULA NONA - O uso do nome empresarial será feito pelos sócios administradores exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade poderá ser exercida [por] administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de [sua] designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser [fixado] cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo [ao] levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao term
do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as
apresentadas pelo administrador.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada pa
semblóia, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico
exercício devem ser postos, por escrito, e com a prova do respect
recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os lucros ou prejuízos apurados
encerramento do exercício, conforme disposto na cláusula anterior, ser
distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas
capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento ou de interdição de
qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os
herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes
ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado
liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data
resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em
(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cen
e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de um dos sócios desejar retirar
da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de
(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma q
estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Por decisão dos sócios que representam
maioria do capital social, poderá haver a exclusão por justa causa, n
termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato
inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O administrador declara, sob as pena
lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por
especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos
públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as
relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade reger-se-á supletivamente
dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima

Digitalizado com CamScanner

CLAUSULA VIGESIMA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualq... ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mu... especial seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto nes... instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o... presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Campo Mourão, 25 de novembro de 201...

ANA MARCIA CAZULA NAVES

TANIA PAULA CAZULA

Testemunhas:

Ivonete Macedo de Oliveira
RG: 5.995.703-1 SSP/PR

Aelcio Rodrigues de Macedo
RG: 5.975.675-3 SSP/PR

Elaborador:

José Vilmar Rodrigues de Macedo
Contador CRC/PR 037489/O-77
CPF: 441.310.469-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2013
SOB NÚMERO 20137744...
PROTOCOLO: 13/737.227, DE 19/12/2013
TCM OFFICE MOVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Digitalizado com CamScanner

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 11.159, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a classificação das atividades de risco para fins de expedição de Alvará/Licença Municipal de Funcionamento e/ou Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 1019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando o teor da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019;

Considerando a RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

Considerando o previsto na Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020 / ANVISA, na Resolução SESA nº 1034/2020 e na Nota Técnica nº 04/2022/CVIS/DAV/SESA;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.687, de 08 de dezembro de 2023;

Considerando o contido no processo administrativo nº 62338/2024, DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto, são denominados como:

I - Atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Atividade econômica principal: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, que traz a maior contribuição para a geração do valor adicionado da unidade de produção ou, no caso de entidades sem fins lucrativos, a atividade de maior representação da função social da entidade, que deve ser identificada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

III - Atividade econômica secundária: atividade de produção de bens ou serviços, destinada a terceiros, exercida na mesma unidade de produção, além da atividade principal, que também deve ser identificada no CNPJ do estabelecimento por meio de um código da CNAE;

IV - Classificação Municipal de Risco: classificação utilizada como parâmetro no Município de Campo Mourão para expressar a

complexidade ou nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência do exercício de atividade econômica específica;

V - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

VI - ALTO RISCO: atividade econômica que exige prévia inspeção e/ou análise documental por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação, anteriormente ao início da instalação e funcionamento do estabelecimento, elencadas no Anexo III deste Decreto;

VII - MÉDIO RISCO: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção e análise documental prévias por parte do órgão responsável pela concessão do ato público de liberação, elencadas no Anexo II deste Decreto;

VIII - BAIXO RISCO: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, III, da Lei nº 13.874/19, cujo efeito específico é exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, conforme relacionadas no Anexo I deste Decreto;

IX - RISCO CONDICIONADO: atividade econômica cuja classificação de risco à saúde dependerá da natureza das atividades desenvolvidas, produtos utilizados e/ou fabricados e insumos obtidos, a ser determinada após respostas das questões descritas no Anexo IV deste Decreto;

X - Termo de Ciência e Responsabilidade: declaração formal do representante legal do estabelecimento indicando a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas bem como o exercício ou não da atividade, e a ciência acerca da necessidade de cumprir as exigências legais e regulamentares para o exercício das atividades que desenvolve (Anexo V);

XI - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo setor de alvará do município para atividades de médio risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo IV), tendo este a validade 90 (noventa) dias;

XII - Alvará de Funcionamento: documentos emitidos pelo setor de alvará do município para atividades de médio e alto risco, com validade determinada pelo setor responsável;

XIII - Licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias.

§ 1º As atividades de baixo risco, nos termos do inciso VIII do caput deste artigo, não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando sujeitas à fiscalização posterior.

§ 2º As atividades de médio risco, nos termos do inciso VII do caput deste artigo, comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de alto risco, nos termos do inciso VI do caput deste artigo, exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

Art. 2º Toda solicitação de ato público de liberação para abertura de novo estabelecimento classificado como Baixo Risco, deverá ser realizada por sistema informatizado de interação com o usuário.

Art. 3º A abertura do estabelecimento será iniciada pela consulta prévia de viabilidade de localização, em que se verificará a possibilidade de exercício da atividade no endereço escolhido.

Art. 4º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - A liberdade no exercício de atividades econômicas;

II - A presunção de boa-fé do particular.

Art. 5º As atividades que demandam projeto básico de engenharia/arquitetura (PBA), a serem aprovados previamente pela Vigilância Sanitária, são aquelas definidas nos Anexos III e IV deste Decreto.

§ 1º A dispensa de aprovação prévia do projeto básico de engenharia/arquitetura não exime o interessado de construir e manter a estrutura física nos termos da legislação vigente.

§ 2º Independentemente do grau de risco do estabelecimento, a inspeção sanitária poderá indicar a necessidade de apresentação de projeto básico de engenharia/arquitetura para análise da autoridade sanitária, visando regularizar as instalações existentes, em funcionamento ou não.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de junho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 3046/2024 DE 28/06/2024

ANEXO I DO DECRETO Nº 11.159/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	DescriçãodaAtividade
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta

0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja

0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baia
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira

0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de equinos
0152-1/03	Criação de asininos e muares
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criaçãodeoutrosgalináceos, excetoparacorte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargot

0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não e especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal-florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas

0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e molusco sem água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra

0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivo da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivo da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho

0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não Ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro-abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico-abate de suínos
1012-1/04	Matadouro-abate de suínos sob contrato

1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uisque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação delinhasparacosturarebordar

1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1421-5/00	Fabricação de meias
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partesparacalçados, dequalquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

1610-2/04	Serrarias em desdobramento de madeira em bruto-Resserragem
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão Ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão

1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes orégano-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orégano-minerais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixos
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas

2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferro ligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aços em costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos

2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas

2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentosópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários.
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações termicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação depessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condiciona do para uso não industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessorios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios

2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose e, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores

2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores

3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas

4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem-Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem-passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso-Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso-Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiro sem linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiro sem linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional

5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal-OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5811-5/00	Edição de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1/00	Atividades de rádio

6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada-STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações-SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia-SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado-SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet-VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil

6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil-factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada

6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos emaplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410-2/03	Design de produto
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor

7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra
7820-5/00	Locaçãodemãodeobratemporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à Internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8550-3/01	Administração de caixas escolares

8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, excetos sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comérciovarejistadeartigosderelojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades

4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02	Web design
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6391-7/00	Agências de notícias
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral

6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/03	Laboratórios fotográficos

7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7911-2/00	Agências de viagens
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8592-9/01	Ensino de dança

8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte escultura não especificado anteriormente
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/06	Reparação de joias
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

ANEXO II DO DECRETO Nº 11.159/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE MÉDIO RISCO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	Descriçãodas Atividade

1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante

4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes-açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas

4724-5/00	Comércio varejista de hortifruti granjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões(alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê
5620-1/03	Cantinas-serviços de alimentação privativos

5620-1/04	Fornecimentodealimentospreparadospreponderantementeparaconsumodomiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8512-1/00	Educação infantil-pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior-graduação
8532-5/00	Educação superior-graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior-pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8591-1/00	Ensino de esportes
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8730-1/02	Albergues assistenciais
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos

ANEXO IIII DO DECRETO Nº 11.159/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	DescriçãodaAtividade	Aprovaçãoprévia de PBA* ou Layout
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim

1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Sim
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Sim
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Sim
1099-6/99	Fabricaçãodeoutrosprodutosalimentíciosnãoespecificadosanteriormente	Sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Sim
1122-4/99	Fabricaçãodeoutrasbebidasnãoalcoólicasnãoespecificadasanteriormente	Sim
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim

2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim
2660-4/00	Fabricaçãodeaparelhoseletromédicoseeletroterapêuticoseequipamentos deirradiação	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Sim
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Sim
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Sim
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Não
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sim

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento	Sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim, se houve manipulação de medicamentos homeopáticos
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8511-2/00	Educação infantil-creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim
8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Sim

8640-2/04	Serviços de tomografia	Sim
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Sim
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagemsemuso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Sim
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Sim
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Sim
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Sim
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Sim
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imuno deprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Sim

9603-3/05	Serviços de somato conservação	Sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Não

ANEXO IV DO DECRETO Nº 11.159/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE RISCO CONDICIONADO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

CNAE	Descrição da Atividade	Questão Condicionante	Resposta Condicionante	Aprovação prévia de PBA ou Layout*
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais(dextrose) e de beterraba	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal??	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação com o aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação com o aditivo de alimentos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade será tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese Química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade será adesivo, colas, decalques e selantes que utilizam precursores sujeitos a controle especial no processo de síntese química destes compostos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se insumo farmacêutico e alimentício
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Haverá fabricação de cera odontológica utilizada como produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos para saúde (como preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares)? Haverá fabricação de embalagem que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se produto para saúde e alimentício
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Haverá fabricação de produto para saúde ou de embalagem de material plástico que entra em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se produto para saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3104-7/00	Fabricação de colchões	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente	Haverá o comércio atacadista de ervas medicinais?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem consideradas etapas do processo produtivo de água mineral?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4729-6/01	Tabacaria	O exercício da atividade do estabelecimento terá consumo de produtos fumígenos no local?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco

5120-0/00	Transporte aéreo de carga	3. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 1. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Não
5211-7/01	Armazéns gerais-emissão de warrant	11. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade (perecíveis), medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde e/ou materiais biológicos? 2. Haverá no exercício da atividade o armazenamento de alimentos que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	"Sim" - Alto Risco "Não" - ver pergunta 2 "Sim" - Médio Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Havera a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou uso de radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Se uso de radiação ionizante, demanda projeto de Radio proteção

8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1. Haverá a prestação de serviços de esterilização e/ou reprocessamento de produtos relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização? 2. Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se houver prestação de serviços de esterilização e/ou Reprocessamento de produtos Relacionados à saúde por: gás óxido de etileno ou suas misturas, radiação ionizante, ou outro meio de esterilização.
8423-0/00	Justiça	1. Haverá a prestação de serviços relacionados a administração de penitenciárias e o fornecimento de serviços correcionais, inclusive de reabilitação? 2. Haverá no exercício da atividade aprestação de serviços de assistência à saúde que envolvam a realização de procedimentos invasivos e/ou odontológicos?	"Sim" - verpergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá no exercício da atividade o envase, fracionamento e/ou embalagem de alimentos, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ou produto para saúde?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Baixo Risco	Sim, se medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante e/ ou produto para saúde.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1. Haverá no exercício da atividade o ensino de culinária e/ou estética? 2. Haverá o ensino de atividades que envolva procedimentos invasivos?	"Sim" - Ver pergunta 2 "Não" - Baixo Risco "Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Haverá no exercício da atividade o fornecimento de serviços de alimentação, assistência diária ao idoso e/ou serviços de enfermagem?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/02	Tinturaria	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9601-7/03	Toalheiros	Haverá no exercício da atividade o processamento de roupa hospitalar?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	"Sim" - Alto Risco "Não" - Médio Risco	Sim, se Alto Risco

*PBA: Projeto Básico de Arquitetura

ANEXO V DO DECRETO Nº 11.159/2024

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALVARÁ PROVISÓRIO

Estabelecimento Razão social/Nome:_____

CNPJ/CPF: _____ Telefone () _____ Endereço: _____ nº _____,

Bairro:_____Cidade_____UF____CEP_____

Representante Legal Nome: _____ RG/CPF: _____ Telefone () _____ Endereço: _____ nº _____,

Bairro:_____Cidade_____UF____CEP_____Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro que tenho ciência da responsabilidade pelas informações prestadas para fins de recebimento do Alvará de Funcionamento Provisório em razão da(s) atividade(s) de médio risco declaradas, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, e ainda, que haverá comunicação formal sobre eventual alteração das atividades ou do local do estabelecimento. Por ser verdade, firmo o presente.

Campo Mourão,_____de_____de20_____.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2024

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34.**

Sr Pregoeiro, conforme determina a lei de liberdade econômica as atividades consideradas de baixo risco estão dispensadas de efetuar os atos iniciais para exercer suas atividades e os municípios tem a autonomia de elaborar legislações para determinar quais são as atividades de baixo risco, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

Diante ao exposto as empresas que se enquadrarem nessa situação não tem a necessidade de apresentar alvará de localização, sendo que apresentado suas comprovações de atuação, registros estaduais e municipais está apta para atuação, a referida exigência seria necessária caso a empresa se enquadrasse na atividade de médio ou alto risco e para empresas estrangeiras que necessitam da autorização para funcionamento.

Anexamos o Decreto 11.159 do Município de Campo Mourão que dispensa a emissão de Alvará para a atividade de Comercio Varejista de Artigos de papelaria por ser considerada de BAIXO RISCO.

DECRETO Nº 11.159, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a classificação das atividades de risco para fins de expedição de Alvará/Licença Municipal de Funcionamento e/ou Sanitária, e dá outras providências.

VIII - BAIXO RISCO: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, III, da Lei nº 13.874/19, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, conforme relacionadas no Anexo I deste Decreto.

ANEXO I

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

DO DECRETO Nº 11.159/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2024.09.26 11:24:37 -03'00'

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF 851.471.769-34

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO,** Estado do **PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO** GONÇALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade n **5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34.de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, representada por seu Sócio Administrador o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n **5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, detém qualificação técnica para fornecer todo o tipo de material de expediente e material escolar.

Registramos que a empresa já forneceu e continua fornecendo produtos referente aos objetos descritos acima nos prazos estipulados e nas quantidades solicitadas com emissão de Notas Fiscais.

Informamos ainda que as entregas dos materiais referentes aos objetos acima referidos apresentaram ótima qualidade e desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruna, 15 de agosto de 2022.

Vanessa V. de Oliveira

Pregoeira

Vanessa V. de Oliveira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470, centro, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 87.303-115, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF/MF nº 851.471.769-34**, detém qualificação técnica para fornecimento de todo de material de expediente e material escolar.

Registramos que a empresa já forneceu e continua fornecendo produtos referentes aos objetos descritos acima nos prazos estipulados e nas quantidades solicitadas com emissão de Notas Fiscais, através do ***Pregão Eletrônico nº 007/2022, processo Administrativo nº 009/2022, Processo Digital nº 1275/2022***.

Informamos ainda que as entregas dos materiais referentes aos objetos acima referidos apresentaram ótima qualidade e desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2022 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627a85f6093743.

Assinado eletronicamente por:
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
assinado 088.488.509-79
eletronicamente 15/08/2022 14:44:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Halan Kiosh Miahira de Lima
Gerente de Compras e Logísticas - GECOM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n **5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34.de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, representada por seu Sócio Administrador o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n **5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, detém qualificação técnica para fornecer todo o tipo de material de expediente e material escolar.

Registramos que a empresa já forneceu e continua fornecendo produtos referente aos objetos descritos acima nos prazos estipulados e nas quantidades solicitadas com emissão de Notas Fiscais.

Informamos ainda que as entregas dos materiais referentes aos objetos acima referidos apresentaram ótima qualidade e desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruna, 15 de agosto de 2022.

Vanessa V. de Oliveira

Pregoeira

Vanessa V. de Oliveira

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Prezados Senhores,

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, DECLARA neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campo Mourão, em 07 de AGOSTO de 2025

RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2025.08.07 13:34:16 -03'00'

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF 851.471.769-34

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezados Senhores,

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador da carteira de identidade n 5.344.249-8 e do CPF no 851.471.769-34, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é

E-mail: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

Telefone: 44-99912-4743

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Campo Mourão, em 07 de AGOSTO de 2025

RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2025.08.07 13:32:58 -03'00'

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF 851.471.769-34

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, veem.

Apresentar e submeter à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025, conforme descrito a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL	MARCA
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	12	R$ 39,03	R$ 468,36	UNINJET
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UNIDADE	314	R$ 14,68	R$ 4.609,52	TILIBRA
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UNIDADE	278	R$ 13,51	R$ 3.755,78	TILIBRA
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIALPLÁSTICOTRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PACOTE	89	R$ 44,73	R$ 3.980,97	POLIBRAS
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE,	UNIDADE	115	R$ 3,28	R$ 377,20	GATTE

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

	MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					

Valor total da proposta R$13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

Prazo de entrega: conforme edital, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

O prazo de validade da proposta de preços será conforme estipulado no edital a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive motorista) para a entrega dos serviços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços conforme Edital.

Os pagamentos deverão ser efetuados **de acordo com o constante do Edital e seus anexos.**

Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: **BANCO CORA** COD. **403**
2 – Nome e Código da Agência: **CAMPO MOURÃO** Nº AGÊNCIA **001**
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: **CAMPO MOURÃO/PR**
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: **1086233-4 – TCM OFFICE LTDA**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, em 07 de AGOSTO de 2025

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2025.08.07 13:35:52 -03'00'

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF 851.471.769-34

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Prezados Senhores,

A empresa **TCM OFFICE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84** com sede à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade **n 5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a). RONALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro (a), casado, empresário, portador(a) do RG n° **5.344.249-8** e do **CPF nº 851.471.769-34**, residente e domiciliado (a) à **Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470 CENTRO, CEP 87.303-115 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ**, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.
Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

Campo Mourão, em 07 de AGOSTO de 2025

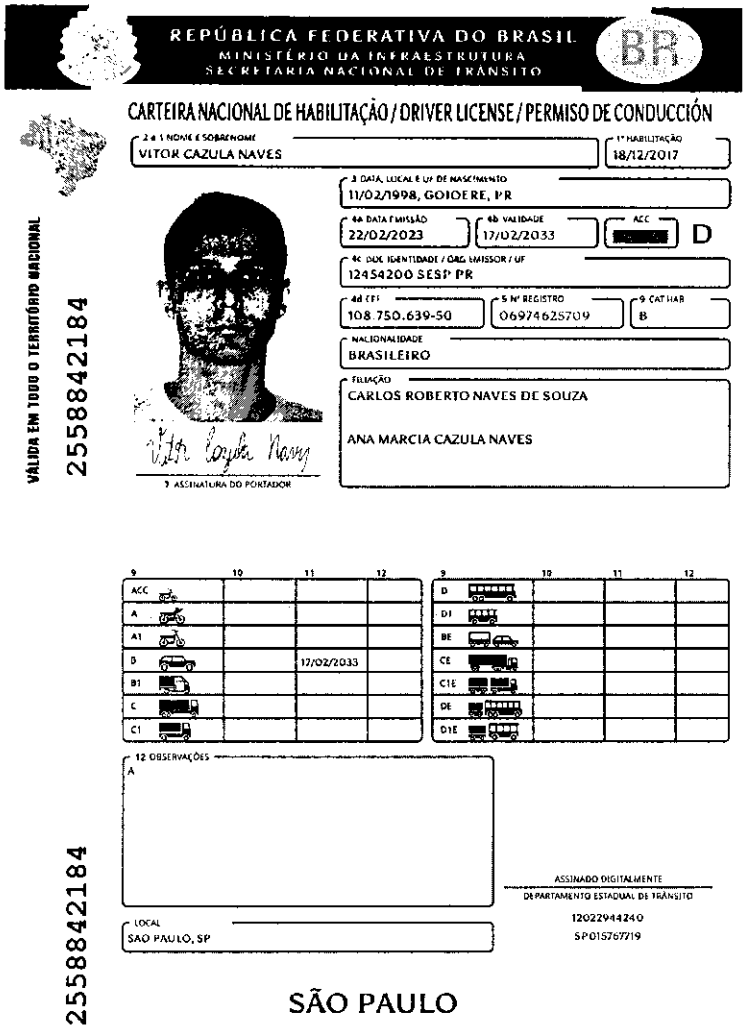
RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2025.08.07 13:29:17 -03'00'

RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CPF 851.471.769-34

TELEFONE (44) 99912-4743
E-MAIL: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2558842184

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VITOR CAZULA NAVES

1ª HABILITAÇÃO: 18/12/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/02/1998, GOIOERE, PR

4a DATA EMISSÃO: 22/02/2023

4b VALIDADE: 17/02/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 12454200 SESP PR

4d CPF: 108.750.639-50

5 Nº REGISTRO: 06974625709

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: CARLOS ROBERTO NAVES DE SOUZA

ANA MARCIA CAZULA NAVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/02/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12022944240
SP015767719

LOCAL: SAO PAULO, SP

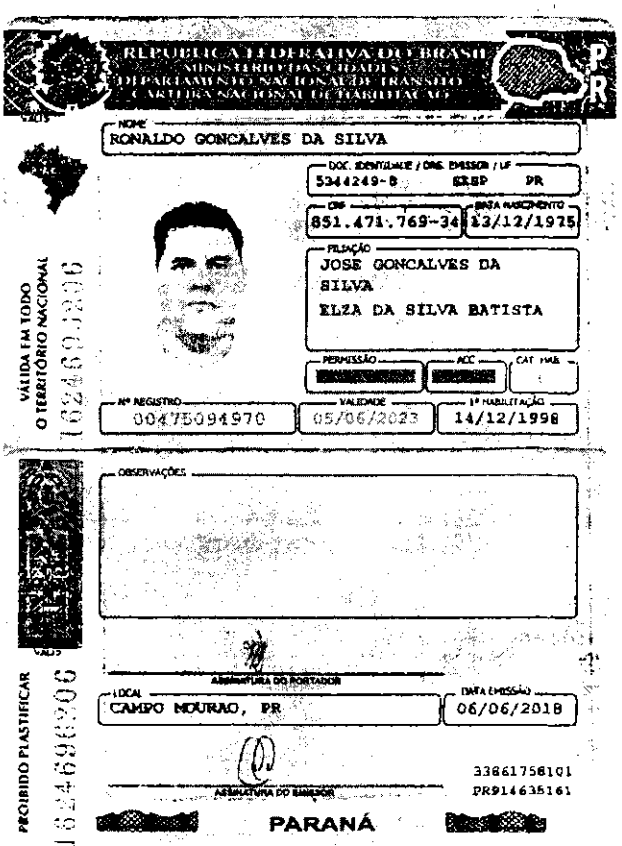
2558842184

SÃO PAULO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



1º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã Vanessa Bueno Sampaio
F 44 3525 6713 / 44-99958 0922
Rua Mato Grosso, nº 1760 - Centro
Campo Mourão-PR 87.360-480
site: www.cartoriocampomourao.com.br
email: atendimento@cartoriocampomourao.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica a mim apresentada, do que dou fe.

Em test_____ da verdade.
Campo Mourão, 26 de Julho de 2022.

Escrevente: GEOVANE FLORENCIO
Selo n. FVF74982

TABELIONATO DE NOTAS
VANESSA BUENO SAMPAIO
TABELIÃ
CAMPO MOURÃO - PR
FUF74982

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

0000172058

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

TCM OFFICE LTDA, portador do CNPJ/CPF Nº 19.454.034/0001-84, INS.EST. Nº , com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 1 de julho de 2025; 12:18:11

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964

Assinado de forma digital por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2025.07.01 12:18:57 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

Página 910

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TCM OFFICE LTDA - ME **NIRE :** 41207773444 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502767690
NIRE (Sede) 41207773444	**CNPJ** 19.454.034/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 20/12/2013	**Início de Atividade** 15/12/2013

Endereço Completo
Avenida Manoel Mendes de Camargo, Nº 1470, Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87303-115

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS E COMPONENTES ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Capital Social R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VITOR CAZULA NAVES	108.750.639-50	R$ 2.000,00	Sócio	N	Indeterminado
RONALDO GONCALVES DA SILVA	851.471.769-34	R$ 38.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RONALDO GONCALVES DA SILVA	851.471.769-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
12/01/2018	20178300659	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2025, às 10:05:38 (horario de Brasilia).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QDAXLFGG.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90651565-28	19.454.034/0001-84	12/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: TCM OFFICE LTDA

Titulo do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470 - CENTRO - CEP 87303-115 FONE: (44) 3016-4200

Município de Instalação: CAMPO MOURAO - PR, DESDE 12/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Juridica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	851.471.769-34	RONALDO GONCALVES DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	108.750.639-50	VITOR CAZULA NAVES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/12/2024.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90651565-28

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2024 8:08:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037447917-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.454.034/0001-84**
Nome: **TCM OFFICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TCM OFFICE LTDA
CNPJ: 19.454.034/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:23 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **BD8F.7DED.B521.9817**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Solicitação de cancelamento

Venho através deste solicitar o cancelamento do debito que encontra-se em meu nome(MISLEINE APARECIDA B. BARBOSA) CPF. 073.713.749-59, cadastro 10104117 nesta prefeitura, motivo o qual não utilizei o referido terreno e foi devolvido para a prefeitura reutilizar em outra ocasião.

Obs: Debito referente ao ano de 2017, sem mais para o memento agradeço desde já

MISLEINE AP.B. BARBOSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ**: **13.759.849/0001-95**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UND	10	FENIX	R$11,68	R$116,80
					TOTAL	**R$116,80**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Municipio de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ**: **13.759.849/0001-95**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UND	10	FENIX	R$11,68	R$116,80
					TOTAL	**R$116,80**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **TCM OFFICE LTDA-ME CNPJ**: **19.454.034/0001-84**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UND	12	UNINJET	R$39,03	R$468,36
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	314	TILIBRA	R$14,68	R$4.609,52
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE	UND	278	TILIBRA	R$13,51	R$3.755,78

	CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.					
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT	89	POLIBRAS	R$44,73	R$3.980,97
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	115	GATTE	R$3,28	R$377,20
					TOTAL	**R$13.191,83**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	87	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$21.315,00
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00

	FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.					
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	191	CHAMEX/SOLUTION-FABRICANTE: SYLVAMO	R$199,0	R$38.009,00
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00

	EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.					
					TOTAL	**R$86.764,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **FILE STORE INC CNPJ**: **66.615.420/0001-77**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	20	AMORA INC P128	R$23,50	R$470,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	69	AMORA INC P64	R$	R$2.028,60
					TOTAL	**R$2.498,60**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UND	69	MB	R$51,00	R$3.519,00
					TOTAL	**R$3.519,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UND	69	MB	R$51,00	R$3.519,00
					TOTAL	**R$3.519,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**

CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	207	CANETA METAL PERSONALIZADA	R$20,00	R$4.140,00
					TOTAL	**R$4.140,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA CNPJ**: **35.602.160/0001-95**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	CX 12 UND	2000	INJEX PEN	R$2,79	R$5.580,00
					TOTAL	**R$5.580,00**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**

CNPJ: **04.609.906/0001-69**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UND	88	HUHUA	R$4,23	R$372,24
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PCT	9	BE ART	R$28,35	R$255,15
43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM	PCT	21	BE ART	R$28,35	R$595,35

	MÉDIA)					
65	**FOLHA EM EVA COLORIDO** FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	60	BE ART	R$13,85	R$831,00
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	93	BE ART	R$36,58	R$3.401,94
96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	101	BE ART	R$37,40	R$3.777,40
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UND	60	DINGLI	R$26,64	R$1.598,40
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	BE ART	R$18,40	R$828,00

122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80
123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80
134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UND	260	BE ART	R$14,70	R$3.822,00
152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA	UND	125	BE ART	R$4,04	R$505,00

	EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.					
					TOTAL	**R$17.716,08**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **BEEVOLT ENERGY LTDA CNPJ**: **58.058.522/0001-24**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CX	55	ELGIN	R$11,48	R$631,40
					TOTAL	**R$631,40**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 12 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UND	260	BAZZE	R$2,34	R$608,40
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU	CX	406	TOP	R$9,25	R$3.755,50

	NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.					
22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	394	TOP	R$9,25	R$3.644,50
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM	CX	395	TOP	R$9,25	R$3.653,75

	CAIXAS COM 420 UNIDADES.					
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.	CX	374	TOP	R$7,60	R$2.842,40
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	258	TOP	R$9,25	R$2.386,50
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4,	CX	5	USAPEL	R$19,98	R$99,90

	GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.					
39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	95	BAZZE	R$6,67	R$633,65
40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	177	MAKE	R$15,59	R$2.759,43
67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CX	250	PIRA	R$2,60	R$650,00
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	302	GATTE	R$3,23	R$975,46
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	19	BAZZE	R$43,34	R$823,46
90	**PASTA ARQUIVO**,	CX	40	FRAMA	R$107,09	R$4.283,60

	MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UND	50	POLIBRAS	R$1,40	R$70,00
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UND	12	POLIBRAS	R$29,42	R$353,04
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50	CX	22	FRAMA	R$92,79	R$2.041,38

	UNIDADES.					
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M²	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25

	PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.					
112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	2	FRAMA	R$26,25	R$52,50
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT-APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UND	14	GATTE	R$13,83	R$193,62
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT	32	ACRINIL	R$16,25	R$520,00
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA.	UND	400	GATTE	R$1,30	R$520,00

	MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.					
153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UND	200	MAKE +	R$2,45	R$490,00
					TOTAL	**R$31.462,09**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA CNPJ**: **54.534.926/0001-96**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS;	UND	48	INTELBRAS	R$192,99	R$9.263,52

	BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER ; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.					
					TOTAL	**R$9.263,52**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 60, 13 DE AGOSTO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

Empresa: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**

CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	REND/20 GR	R$67,39	R$202,17
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO**	UND	17	MASTER/ N3	R$5,36	R$91,12

	- ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.					
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UND	84	SOUZA/COM DEPOSITO	R$7,79	R$654,36
6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UND	51	MASTER/QB	R$3,44	R$175,44
7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL:	CX	1	FUTURO/SIMPLES	R$10,46	R$10,46

	PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EURoroma OU SIMILAR.	UND	1435	SJ/600 GR	R$13,74	R$19.716,90
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EURoroma OU SIMILAR.	UND	10	SJ/600 GR	R$13,74	R$137,40
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CX	154	FUTURO/ N20	R$9,43	R$1.452,22
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60	PCT	250	ESCRIBA /FLEX	R$32,28	R$8.070,00

	FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.					
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	480	ESCRIBA /CAPA DURA	R$13,26	R$6.364,80
16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	170	ESCRIBA /FLEX	R$12,00	R$2.040,00
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	169	ESCRIBA /FLEX	R$29,27	R$4.946,63
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS,	PCT	250	ESCRIBA /FLEX	R$60,59	R$15.147,50

	(GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UND	75	ESCRIBA /CAPA DURA	R$7,28	R$546,00
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UND	255	ALA/POLI ONDA	R$3,98	R$1.014,90
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	252	GD/OFICIO	R$76,63	R$19.310,76

28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UND	147	RLX/12 DIG	R$12,27	R$1.803,69
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA . CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	155	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$4.305,90
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA . CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	137	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$3.805,86
33	**CANETA HIDROGRÁFICA**	UND	463	FUTURO/12	R$2,68	R$1.240,84

	PONTA FINA - 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.			CORES		
36	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	67	MASTER/ VERGE	R$10,53	R$705,51
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	315	JANDAIA /CORES	R$70,99	R$22.361,85

41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UND	20	PIRA/1LT	R$7,31	R$146,20
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	89	RETIREX /18 ML	R$8,62	R$767,18
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CX	26	FILI/240 X340	R$88,98	R$2.313,48
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	20	POLIBRA S/4 FUROS	R$100,24	R$2.004,80
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO.	CX	42	MASTER/ ESTREIT O	R$11,97	R$502,74

	LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UND	25	MASTER/ LARGO	R$3,19	R$79,75
52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	15	CAVIA/E SPATULA	R$15,87	R$238,05
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM	PCT	57	KORE/C REPE	R$18,59	R$1.059,63

	CONTENDO 6 UNIDADES.					
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	103	KORE/CREPE	R$27,22	R$2.803,66
57	**FITA ADESIVA, TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	95	KORE/12X30	R$4,38	R$416,10
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PCT	400	CASA&ARTE/LARGA	R$12,18	R$4.872,00
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CX	8	SETEBELO/BRANCO	R$177,97	R$1.423,76

70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	250	FUTURO/ 25 FLS	R$10,87	R$2.717,50
72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UND	7	FUTURO/ PLASTIC O	R$24,76	R$173,32
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	5	FUTURO/ 23/13	R$28,89	R$144,45
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UND	1	FUTURO/ 106/6	R$10,27	R$10,27
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES,	CX	48	FUTURO/ 36 CORES	R$19,99	R$959,52

	CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.					
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60	FUTURO/ GRAFITE	R$28,80	R$1.728,00
83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UND	400	MAGIX/12 CORES	R$2,81	R$1.124,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA	CX	35	BANDER/ 12 GR	R$28,64	R$1.002,40

	MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UND	144	FAÇAAFCIL/TRIO	R$9,31	R$1.340,64
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UND	7	GESSELE /40	R$90,00	R$630,00
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS**	UND	7	GESSELE /40 CM	R$90,00	R$630,00

	(DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.					
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UND	6	SCRITY/ MEMIKRAFT	R$147,50	R$885,00
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	681	POLIBRAS/40MM	R$3,24	R$2.206,44
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO	UND	931	POLIBRAS/20MM	R$2,64	R$2.457,84

	DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.					
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	936	POLOBRAS/30MM	R$3,06	R$2.864,16
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UND	50	POLIBRAS/50MM	R$4,10	R$205,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA**, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UND	25	POLIBRAS/G/T	R$2,80	R$70,00

100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UND	100	ICL/A/E	R$1,81	R$181,00
101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UND	100	POLIBRA S/A/E	R$1,66	R$166,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UND	12	POLIBRA S/12 DIV	R$13,25	R$159,00
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UND	50	POLIBRA S/SUSPE NSA	R$12,60	R$630,00
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO,	PCT	1	POLIBRA S/G/T	R$29,70	R$29,70

	TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.					
120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CX	34	ELGIN/AA	R$74,36	R$2.528,24
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1.67	R$83,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1,79	R$89,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$2,03	R$101,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	68	BAZZE/TEXTO	R$6,41	R$435,88
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM	CX	12	BAXXE/TEXTO	R$6,40	R$76,80

	POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	MASTER/ QB	R$20,94	R$293,16
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	MASTER/ QB	R$20,94	R$355,98
131	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM	CX	17	MASTER/ QB	R$20,94	R$355,98

	CAIXA COM 12 UNIDADES.					
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	62	MB/GR	R$16,10	R$998,20
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UND	158	FAÇA FACIL/A4	R$9,69	R$1.531,02
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UND	152	FAÇA FACIL/MDF	R$4,29	R$652,08
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	25	FUTURO/32MM	R$7,38	R$184,50
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PCT	2	CORTIAR T/QB	R$117,15	R$234,30
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO**	UND	25	YINIS/AÇ	R$4,82	R$120,50

	INOX, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.			O		
					TOTAL	**R$159.990,64**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025, **à empresa: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**

CNPJ: 61.337.969/0001-47

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UND	260	BAZZE	R$2,34	R$608,40
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 2/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	406	TOP	R$9,25	R$3.755,50

22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 3/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	394	TOP	R$9,25	R$3.644,50
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 4/0.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	395	TOP	R$9,25	R$3.653,75
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 6/0.** CARACTERÍSTICAS	CX	374	TOP	R$7,60	R$2.842,40

	TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.					
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	258	TOP	R$9,25	R$2.386,50
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	5	USAPEL	R$19,98	R$99,90

39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	95	BAZZE	R$6,67	R$633,65
40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	177	MAKE	R$15,59	R$2.759,43
67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CX	250	PIRA	R$2,60	R$650,00
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	302	GATTE	R$3,23	R$975,46
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	19	BAZZE	R$43,34	R$823,46
90	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT**, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM,	CX	40	FRAMA	R$107,09	R$4.283,60

	GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.					
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UND	50	POLIBRAS	R$1,40	R$70,00
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UND	12	POLIBRAS	R$29,42	R$353,04
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	22	FRAMA	R$92,79	R$2.041,38
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25

	120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.					
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25

112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	2	FRAMA	R$26,25	R$52,50
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT-APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UND	14	GATTE	R$13,83	R$193,62
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT	32	ACRINIL	R$16,25	R$520,00
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UND	400	GATTE	R$1,30	R$520,00

153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UND	200	MAKE +	R$2,45	R$490,00
					TOTAL	**R$31.462,09**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: TCM OFFICE LTDA-ME**

CNPJ: 19.454.034/0001-84

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UND	12	UNINJET	R$39,03	R$468,36
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	314	TILIBRA	R$14,68	R$4.609,52
81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS	UND	278	TILIBRA	R$13,51	R$3.755,78

	NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.					
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT	89	POLIBRAS	R$44,73	R$3.980,97
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	115	GATTE	R$3,28	R$377,20
					TOTAL	**R$13.191,83**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025, **à empresa: FILE STORE INC**

CNPJ: 66.615.420/0001-77

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	20	AMORA INC P128	R$23,50	R$470,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	69	AMORA INC P64	R$	R$2.028,60
					TOTAL	**R$2.498,60**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ: 27.084.275/0001-07

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	87	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$21.315,00
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00

	PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.					
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	191	CHAMEX/SOLUTION-FABRICANTE: SYLVAMO	R$199,0	R$38.009,00
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00

					TOTAL	**R$86.764,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025, **à empresa: DOMINGOS ERLETE ALELUIA**

CNPJ: 54.534.926/0001-96

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA	UND	48	INTELBRAS	R$192,99	R$9.263,52

	SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER ; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.					
					TOTAL	**R$9.263,52**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: BEEVOLT ENERGY LTDA CNPJ: 58.058.522/0001-24**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CX	55	ELGIN	R$11,48	R$631,40
					TOTAL	**R$631,40**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025, **à empresa: A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA CNPJ: 35.602.160/0001-95**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	CX 12 UND	2000	INJEX PEN	R$2,79	R$5.580,00
					TOTAL	**R$5.580,00**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: JR KOETZ SERVIÇOS -ME**

CNPJ: 21.800.593/0001-40

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	207	CANETA METAL PERSONALIZADA	R$20,00	R$4.140,00
					TOTAL	**R$4.140,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA CNPJ: 13.759.849/0001-95**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UND	10	FENIX	R$11,68	R$116,80
					TOTAL	**R$116,80**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: RHR ATACADO E VAREJO LTDA**

CNPJ: 51.231.745/0001-00

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	REND/20 GR	R$67,39	R$202,17
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES	UND	17	MASTER/ N3	R$5,36	R$91,12

	PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.					
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UND	84	SOUZA/COM DEPOSITO	R$7,79	R$654,36
6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UND	51	MASTER/QB	R$3,44	R$175,44
7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA	CX	1	FUTURO/SIMPLES	R$10,46	R$10,46

	MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UND	1435	SJ/600 GR	R$13,74	R$19.716,90
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UND	10	SJ/600 GR	R$13,74	R$137,40
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CX	154	FUTURO/ N20	R$9,43	R$1.452,22
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	250	ESCRIBA /FLEX	R$32,28	R$8.070,00
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO	UND	480	ESCRIBA /CAPA DURA	R$13,26	R$6.364,80

	MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.					
16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	170	ESCRIBA /FLEX	R$12,00	R$2.040,00
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	169	ESCRIBA /FLEX	R$29,27	R$4.946,63
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	250	ESCRIBA /FLEX	R$60,59	R$15.147,50
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA	UND	75	ESCRIBA /CAPA	R$7,28	R$546,00

	DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.			DURA		
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.	UND	255	ALA/POLI ONDA	R$3,98	R$1.014,90
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	252	GD/OFIC IO	R$76,63	R$19.310,76
28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE	UND	147	RLX/12 DIG	R$12,27	R$1.803,69

	ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.					
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	155	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$4.305,90
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	137	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$3.805,86
33	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES** - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA	UND	463	FUTURO/12 CORES	R$2,68	R$1.240,84

	S: PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICA S. PAVIO: POLIÉSTER.					
36	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	67	MASTER/ VERGE	R$10,53	R$705,51
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	315	JANDAIA /CORES	R$70,99	R$22.361,85
41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À:	UND	20	PIRA/1LT	R$7,31	R$146,20

	TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.					
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	89	RETIREX /18 ML	R$8,62	R$767,18
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CX	26	FILI/240 X340	R$88,98	R$2.313,48
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4 FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.	CX	20	POLIBRAS/4 FUROS	R$100,24	R$2.004,80
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	42	MASTER/ ESTREITO	R$11,97	R$502,74

51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UND	25	MASTER/ LARGO	R$3,19	R$79,75
52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	15	CAVIA/E SPATULA	R$15,87	R$238,05
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	57	KORE/C REPE	R$18,59	R$1.059,63
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO	PCT	103	KORE/C REPE	R$27,22	R$2.803,66

	MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.					
57	**FITA ADESIVA**, **TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	95	KORE/12 X30	R$4,38	R$416,10
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PCT	400	CASA&ARTE/LARGA	R$12,18	R$4.872,00
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CX	8	SETEBELO/BRANCO	R$177,97	R$1.423,76
70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM	UND	250	FUTURO/25 FLS	R$10,87	R$2.717,50

	METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.					
72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).	UND	7	FUTURO/ PLASTICO	R$24,76	R$173,32
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	5	FUTURO/ 23/13	R$28,89	R$144,45
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UND	1	FUTURO/ 106/6	R$10,27	R$10,27
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL	CX	48	FUTURO/ 36 CORES	R$19,99	R$959,52

	CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.					
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60	FUTURO/ GRAFITE	R$28,80	R$1.728,00
83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UND	400	MAGIX/12 CORES	R$2,81	R$1.124,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO	CX	35	BANDER/ 12 GR	R$28,64	R$1.002,40

	RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTOS PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UND	144	FAÇAAFCIL/TRIO	R$9,31	R$1.340,64
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UND	7	GESSELE /40	R$90,00	R$630,00
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM.	UND	7	GESSELE /40 CM	R$90,00	R$630,00

	ESTAMPA A ESCOLHER.					
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UND	6	SCRITY/ MEMIKR AFT	R$147,50	R$885,00
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	681	POLIBRAS/40MM	R$3,24	R$2.206,44
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	931	POLIBRAS/20MM	R$2,64	R$2.457,84
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO**	UND	936	POLOBRAS/30MM	R$3,06	R$2.864,16

	TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.					
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UND	50	POLIBRAS/50MM	R$4,10	R$205,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA**, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UND	25	POLIBRAS/G/T	R$2,80	R$70,00
100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X	UND	100	ICL/A/E	R$1,81	R$181,00

	325 MM.					
101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UND	100	POLIBRA S/A/E	R$1,66	R$166,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.	UND	12	POLIBRA S/ 12 DIV	R$13,25	R$159,00
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UND	50	POLIBRA S/SUSPE NSA	R$12,60	R$630,00
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	POLIBRA S/G/T	R$29,70	R$29,70
120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO	CX	34	ELGIN/A	R$74,36	R$2.528,24

	ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.			A		
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1.67	R$83,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1,79	R$89,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$2,03	R$101,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	68	BAZZE/T EXTO	R$6,41	R$435,88
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM	CX	12	BAXXE/T EXTO	R$6,40	R$76,80

	CAIXA COM 12 UNIDADES.					
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	MASTER/ QB	R$20,94	R$293,16
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	MASTER/ QB	R$20,94	R$355,98
131	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	MASTER/ QB	R$20,94	R$355,98
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO,	UND	62	MB/GR	R$16,10	R$998,20

	PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.					
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UND	158	FAÇA FACIL/A4	R$9,69	R$1.531,02
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UND	152	FAÇA FACIL/MDF	R$4,29	R$652,08
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	25	FUTURO/32MM	R$7,38	R$184,50
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M (COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.	PCT	2	CORTIAR T/QB	R$117,15	R$234,30
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX,** COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	25	YINIS/AÇO	R$4,82	R$120,50
					TOTAL	**R$159.990,64**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025, **à empresa: BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 04.609.906/0001-69**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UND	88	HUHUA	R$4,23	R$372,24
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PCT	9	BE ART	R$28,35	R$255,15
43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PCT	21	BE ART	R$28,35	R$595,35
65	**FOLHA EM EVA COLORIDO** FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES	PCT	60	BE ART	R$13,85	R$831,00

	DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.					
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	93	BE ART	R$36,58	R$3.401,94
96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	101	BE ART	R$37,40	R$3.777,40
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UND	60	DINGLI	R$26,64	R$1.598,40
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	BE ART	R$18,40	R$828,00
122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**, EMBALADOS EM	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80

	CAIXA COM 12 UNIDADES.					
123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80
134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UND	260	BE ART	R$14,70	R$3.822,00
152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS , MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UND	125	BE ART	R$4,04	R$505,00
					TOTAL	**R$17.716,08**

Porecatu, 12 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 60/2025 Pregão Eletrônico nº 28/2025**, à empresa: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ: 18.828.722/0001-02

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UND	69	MB	R$51,00	R$3.519,00
					TOTAL	**R$3.519,00**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 50/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 (doze) meses a partir da data 20 de agosto de 2025 com vigência até a data de 20 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:99478C68

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº26/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2025.
Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26/2025, materializada nos autos, para contratação da **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 35.561.639/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 20.090,00 (vinte mil, e noventa reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 - 1215 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8CB99B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.609.906/0001-69

Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:661AC6DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: BEEVOLT ENERGY LTDA
CNPJ: 58.058.522/0001-24

Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F09F8F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

Valor: R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 50/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 (doze) meses a partir da data 20 de agosto de 2025 com vigência até a data de 20 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:99478C68

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°26/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2025.
Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26/2025, materializada nos autos, para contratação da **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 35.561.639/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 20.090,00 (vinte mil, e noventa reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 - 1215 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8CB99B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.609.906/0001-69

Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:661AC6DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: BEEVOLT ENERGY LTDA
CNPJ: 58.058.522/0001-24

Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F09F8F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95

Valor: R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 50/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 26/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 (doze) meses a partir da data 20 de agosto de 2025 com vigência até a data de 20 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	*LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS*
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:99478C68

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº26/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2025.
Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26/2025, materializada nos autos, para contratação da **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 35.561.639/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 20.090,00 (vinte mil, e noventa reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 - 1215 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8CB99B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: **04.609.906/0001-69**

Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:661AC6DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: **58.058.522/0001-24**

Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F09F8F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: **13.759.849/0001-95**

Valor: R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D91E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D91E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: TCM OFFICE LTDA-ME
CNPJ: 19.454.034/0001-84

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: FILE STORE INC
CNPJ: 66.615.420/0001-77

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 27.084.275/0001-07

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D91E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RIIR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUII COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: TCM OFFICE LTDA-ME
CNPJ: 19.454.034/0001-84

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: FILE STORE INC
CNPJ: 66.615.420/0001-77

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 27.084.275/0001-07

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2385D894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:451D57E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **35.602.160/0001-95**

Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ED8450C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: **54.534.926/0001-96**
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:571CA443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

P O R T A R I A Nº 209/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **NAQUILES APARECIDO ALVES DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 14.556.939-7 SSP/PR e do CPF nº. 122.443199-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EABF3398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO Nº 118, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco, no ponto turístico "Morro

Página 1019

Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2385D894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:451D57E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **35.602.160/0001-95**

Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ED8450C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: DOMINGOS ERLETE ALELUIA
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:571CA443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

P O R T A R I A Nº 209/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **NAQUILES APARECIDO ALVES DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 14.556.939-7 SSP/PR e do CPF nº. 122.443199-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EABF3398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO Nº 118, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcoólicas, prática de camping e aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco, no ponto turístico "Morro

Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2385D894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:451D57E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **35.602.160/0001-95**

Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ED8450C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: **54.534.926/0001-96**
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:571CA443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

P O R T A R I A Nº 209/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **NAQUILES APARECIDO ALVES DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 14.556.939-7 SSP/PR e do CPF nº. 122.443199-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EABF3398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO Nº 118, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco, no ponto turístico "Morro

Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2385D894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:451D57E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **35.602.160/0001-95**

Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ED8450C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: **54.534.926/0001-96**
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:571CA443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

P O R T A R I A Nº 209/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **NAQUILES APARECIDO ALVES DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 14.556.939-7 SSP/PR e do CPF nº. 122.443199-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EABF3398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO Nº 118, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco, no ponto turístico "Morro

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **51.231.745/0001-00**, *sediado(a) na* RUA: SANTA CATARINA, 2348, SALA:11, BOX: F, FLORESTA -JOINVILLE/SC o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA, portador do RG n. 25.694.692-2 devidamente inscrito no CPF sob o n. 138.484.117-25, com endereço eletrônico **rhratacadoevarejo@hotmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto

no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ADESIVO COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO** DE MÉDIA VISCOSIDADE SECAGEM RÁPIDA. BICO FINO.ETILCIANOACRILATO, HIDROQUINONA, POLIMETILMETACRILATO – INCOLOR - 20G. MARCA DE REFERÊNCIA: (EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR) TEK BOND, TYTAN, RENDBOND. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	3	REND/20 GR	R$67,39	R$202,17
3	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM	UND	17	MASTER/ N3	R$5,36	R$91,12

	ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NAS CORES PRETA. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.					
5	**APAGADOR COM SUPORTE PARA GIZ** - APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.) MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR.	UND	84	SOUZA/COM DEPOSITO	R$7,79	R$654,36
6	**APAGADOR QUADRO BRANCO,** MATERIAL BASE FELTRO, CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.	UND	51	MASTER/ QB	R$3,44	R$175,44
7	**APONTADOR SIMPLES.** APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE. SEMELHANTE AO APONTADOR DA MARCA FABER CASTELL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1	FUTURO/ SIMPLES	R$10,46	R$10,46

9	**BARBANTE CRU N° 08**, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UND	1435	SJ/600 GR	R$13,74	R$19.716,90
10	**BARBANTE N° 06** COLORIDO (VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, 3 DE CADA COR) ROLO COM PESO MÍNIMO DE 600 G, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UND	10	SJ/600 GR	R$13,74	R$137,40
13	**BORRACHA BRANCA**, MACIA, FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LÁPIS, QUE NÃO BORRE E NÃO DANIFIQUE PAPEL, N.° 20 (MÉDIA) CX 20X1. DE BOA QUALIDADE.	CX	154	FUTURO/ N20	R$9,43	R$1.452,22
14	**CADERNO BROCHURÃO** CAPA SIMPLES 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	250	ESCRIBA/ FLEX	R$32,28	R$8.070,00
15	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA DURA** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	480	ESCRIBA/ CAPA DURA	R$13,26	R$6.364,80

16	**CADERNO COM 10 MATÉRIAS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL** COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 275MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UND	170	ESCRIBA/ FLEX	R$12,00	R$2.040,00
17	**CADERNO DE BROCHURA PEQUENO**, CAPA FLEXÍVEL COM FOLHAS PAUTADAS; DIMENSÕES: 140MM X 200MM; CADERNO COM 48 FOLHAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	169	ESCRIBA/ FLEX	R$29,27	R$4.946,63
18	**CADERNO DE DESENHO** CAPA SIMPLES, 1ª LINHA, COM 60 FOLHAS, (GRANDE) – ESPIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	250	ESCRIBA/ FLEX	R$60,59	R$15.147,50
19	**CADERNO ESPIRAL** CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM.	UND	75	ESCRIBA/ CAPA DURA	R$7,28	R$546,00
20	**CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO** - POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM	UND	255	ALA/POLI ONDA	R$3,98	R$1.014,90

	POLIPROPILENO 130G/M², MONTAGENFÁCIL E RÁPIDA, POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO, COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 X 13 X 25 CM, COR A DEFINIR.					
27	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - CAIXA TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 13 X 24,5 CM. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	252	GD/OFICIO	R$76,63	R$19.310,76
28	**CALCULADORA ELETRÔNICA**, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UND	147	RLX/12 DIG	R$12,27	R$1.803,69
31	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL, COR TINTA PRETA,	CX	155	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$4.305,90

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
32	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	137	COMPACTOR/ECONOMIC	R$27,78	R$3.805,86
33	**CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA - 12 CORES** - CANETA HIDROGRÁFICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS : PONTA FINA, EM VÁRIAS CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. COMPOSIÇÃO TINTA: VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS. TAMPA E CORPO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO: POLIÉSTER.	UND	463	FUTURO/ 12 CORES	R$2,68	R$1.240,84
86	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4 **BRANCO PREMIUM** GRAMATURA: 180	CX	67	MASTER/ VERGE	R$10,53	R$705,51

	G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR BRANCA**. CAIXA COM 50 FOLHAS.					
38	**CARTOLINA**, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	315	JANDAIA/ CORES	R$70,99	R$22.361,85
41	**COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG**, LIQUIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR.	UND	20	PIRA/1LT	R$7,31	R$146,20
44	**CORRETIVO LÍQUIDO**, MATERIAL BASE D´ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 UNIDADES.	CX	89	RETIREX/ 18 ML	R$8,62	R$767,18
46	**ENVELOPE BRANCO** - ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 80 G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	CX	26	FILI/240X 340	R$88,98	R$2.313,48
48	**ENVELOPE PLÁSTICO** C/ 4	CX	20	POLIBRAS /4 FUROS	R$100,24	R$2.004,80

	FUROS 24 X 23 CM. (GROSSO) 1ª LINHA. CAIXA COM 400 UNIDADES.					
50	**ESTILETE ESTREITO**. ESTRUTURA SIMPLES DE PLÁSTICO. LÂMINA DE AÇO INOX DE 9MM. COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	42	MASTER/ ESTREITO	R$11,97	R$502,74
51	**ESTILETE** LARGO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL, SISTEMA RETRÁTIL, TRAVA MANUAL.	UND	25	MASTER/ LARGO	R$3,19	R$79,75
52	**EXTRATOR DE GRAMPO**, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	15	CAVIA/ESPATULA	R$15,87	R$238,05
53	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, COR AMARELA.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
54	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO** 48MM X 30M, **ZEBRADA AMARELA/PRETO**.	UND	20	KORE/48 X30	R$22,59	R$451,80
55	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**, TIPO MONOFACE, **LARGURA 18MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	57	KORE/CREPE	R$18,59	R$1.059,63
56	**FITA ADESIVA**, NA COR BRANCA MATERIAL **CREPE**,	PCT	103	KORE/CREPE	R$27,22	R$2.803,66

	TIPO MONOFACE, **LARGURA 48MMX50M**, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES.					
57	**FITA ADESIVA, TIPO DUREX**, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MMX30M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES.	PCT	95	KORE/12 X30	R$4,38	R$416,10
58	**FITA ADESIVA, TIPO PVC** MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MMX50M, APLICAÇÃO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PCT	400	CASA&ARTE/LARGA	R$12,18	R$4.872,00
68	**GIZ ESCOLAR** TIPO EXPORTAÇÃO – **BRANCO** 1ª LINHA CAIXA COM 60 CAIXAS COM 55 BASTÕES	CX	8	SETEBELO/BRANCO	R$177,97	R$1.423,76
70	**GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS**, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO, BASE PROVIDA EM FUNDO DE BORRACHA, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	250	FUTURO/ 25 FLS	R$10,87	R$2.717,50
72	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA	UND	7	FUTURO/ PLASTICO	R$24,76	R$173,32

	PRESSÃO (P/ GRAMPO RETOS DE 4MM A 14MM).					
73	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13**, AÇO GALVANIZADO, PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	5	FUTURO/ 23/13	R$28,89	R$144,45
75	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL** TAPECEIRO ALTA PRESSÃO. MEDIDA 106/6.CAIXA COM 2 500 GRAMPOS.	UND	1	FUTURO/ 106/6	R$10,27	R$10,27
78	**LAPIS DE COR, GRANDE**, CAIXA 36 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	CX	48	FUTURO/ 36 CORES	R$19,99	R$959,52
79	**LÁPIS PRETO**, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	60	FUTURO/ GRAFITE	R$28,80	R$1.728,00

83	**MASSA DE MODELAR**, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 ROLOS (COLORIDOS)	UND	400	MAGIX/12 CORES	R$2,81	R$1.124,00
84	**MOLHA DEDOS**, CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO MANCHA, NÃO TÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	35	BANDER/ 12 GR	R$28,64	R$1.002,40
85	**ORGANIZADOR DE MESA** COM 03 PEÇAS ACOPLADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X10X10 PORTA - LAPIS/CLIPE/LEM BRETE, MATERIAL ACRÍLICO, SEM PRFERÊNCIA DE COR, COM TRÊS COMPARTIMENTO S PARA CLIPS, RECADOS E LÁPIS.	UND	144	FAÇAAFCI L/TRIO	R$9,31	R$1.340,64
87	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE**. CORES E **ESTAMPAS VARIADAS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A	UND	7	GESSELE /40	R$90,00	R$630,00

	ESCOLHER.					
88	**PAPEL DE PRESENTE EM PAPEL TIPO COUCHE;** CORES E **ESTAMPAS INFANTIS** (DIVERTIDAS E ALEGRES). APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO MINIMO: 6 KG; LARGURA MINIMA: 40 CM. ESTAMPA A ESCOLHER.	UND	7	GESSELE /40 CM	R$90,00	R$630,00
89	**PAPEL MANILHA BRANCO** OU KRAFT. APRESENTAÇÃO: BOBINA. PESO: 12 KG. LARGURA: 60 CM.	UND	6	SCRITY/M EMIKRAFT	R$147,50	R$885,00
92	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,** TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **40MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	681	POLIBRAS /40MM	R$3,24	R$2.206,44
93	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO** TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **20MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.	UND	931	POLIBRAS /20MM	R$2,64	R$2.457,84
94	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,**	UND	936	POLOBRA S/30MM	R$3,06	R$2.864,16

	TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, LOMBADA **30MM,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS.					
98	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 50 MM, TAMANHO 245MM X 335MM.**	UND	50	POLIBRAS /50MM	R$4,10	R$205,00
99	**PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA**, TIPO ROMEU E JULIETA, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, **ESPESSURA 0,35MM, TAMANHO 245MM X 340MM.**	UND	25	POLIBRAS /G/T	R$2,80	R$70,00
100	**PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO** ESPECIFICAÇÃO: PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO: 235 X 325 MM.	UND	100	ICL/A/E	R$1,81	R$181,00
101	**PASTA PLÁSTICA** Especificação: COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELASTICO, LOMBO PEQUENO.	UND	100	POLIBRAS /A/E	R$1,66	R$166,00
102	**PASTA SANFONADA** A4, COM **12 DIVISÓRIAS**,	UND	12	POLIBRAS /12 DIV	R$13,25	R$159,00

	MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.					
104	**PASTA SUSPENSA** PLÁSTICA TRANSPARENTE COM **12 DIVISÓRIAS**, MATERIAL POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS.	UND	50	POLIBRAS /SUSPENSA	R$12,60	R$630,00
109	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR LARANJA.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	POLIBRAS /G/T	R$29,70	R$29,70
120	**PILHA, TAMANHO PEQUENA**, TIPO ALCALINA, **MODELO AA,** CAIXA COM NO MINIMO 52 UNIDADES.	CX	34	ELGIN/AA	R$74,36	R$2.528,24
124	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 08**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1.67	R$83,50
125	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 10**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$1,79	R$89,50
126	**PINCEL CHATO** CERDA NATURAL CABO LONGO AMARELO **Nº 12**	UND	50	FUTURO/ CHATO	R$2,03	R$101,50
127	**PINCEL MARCA TEXTO**, COR AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA EM	CX	68	BAZZE/TEXTO	R$6,41	R$435,88

	POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
128	**PINCEL MARCA TEXTO, CORES VARIADAS FLUORESCENTE**, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PARA SUBLINHAR E DESTACAR, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12	BAXXE/TEXTO	R$6,40	R$76,80
129	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR AZUL**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	14	MASTER/QB	R$20,94	R$293,16
130	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR PRETO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	17	MASTER/QB	R$20,94	R$355,98
131	**PINCEL PARA**	CX	17	MASTER/	R$20,94	R$355,98

	QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, **COR VERMELHO**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.			QB		
132	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE** PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTÊNCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	62	MB/GR	R$16,10	R$998,20
136	**PRANCHETA ACRÍLICO A4 CRISTAL**, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL. MEDIDAS: 300 X 230 X 3,2MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICOS.	UND	158	FAÇA FACIL/A4	R$9,69	R$1.531,02
137	**PRANCHETA EM MDF**, PARA PAPEL OFÍCIO/A4, COM PRENDEDOR METALICO.	UND	152	FAÇA FACIL/MDF	R$4,29	R$652,08
138	**PRENDEDOR DE PAPEL** 32 MM COM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS).	CX	25	FUTURO/ 32MM	R$7,38	R$184,50
142	**QUADRO LOUSA BRANCO**, MEDINDO: 1,20M (ALTURA) X 0,90M	PCT	2	CORTIART /QB	R$117,15	R$234,30

	(COMPRIMENTO) MOLDURA: MDF REVESTIDO NA COR ALUMÍNIO NO SOFT STALO.					
144	**RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO INOX,** COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	25	YINIS/AÇO	R$4,82	R$120,50
					TOTAL	**R$159.990,64**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.
Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.
O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal,

podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100

Assinado de forma digital por RHR ATACADO E VAREJO LTDA:51231745000100
Dados: 2025.08.18 10:31:11 -03'00'

RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CONTRATADA

750.000,00 para Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas. ,

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0D54C31B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025

Não há matérias para discussão.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:5BFBB4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 56/2025

PORTARIA Nº 56/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 05h00min do dia 17 de setembro e retorno às 19h00min do dia 19 de setembro de 2025.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Emendas Parlamentares - Oportunidades de Financiamento Público", nos dias 17 e 18/09 e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 19/09, no período da manhã, para tratar de assunto de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 28 de agosto de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D926EDE7

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELTRÔNICA N.º 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, incluindo autoclaves de diferentes capacidades, seladoras hospitalares e seladoras portáteis, destinados a esterilização e selagem de embalagens.

VALOR ESTIMADO: R$ 58.412,09 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos)
DATA DA SESSÃO: 03/09/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **sistema:** https://www.gov.br/compras/pt-br
(UASG - 987779)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail _ **licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.
Porecatu, 28 de agosto de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BBE9B6FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 51.231.745/0001-00
Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos noventa reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: DOMINGOS ERLETE ALELUIA
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

***Contratada*: TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **54.534.926/0001-96**, *sediado(a) na* RUA: VENEZUELA, 95- JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* DOMINGOS ERLETE ALELUIA, devidamente inscrito no CPF sob o n. 364.230.257-20, com endereço eletrônico **dea@tridr.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados

atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
149	**TELEFONE SEM FIO**, COR A DEFINIR,ESPECIFICAÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA: 14 SEGMENTOS; MEMÓRIA/REGISTROS: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS DISCADOS E 10 ÚLTIMOS IDENTIFICADOS; DISTÂNCIA FORA DA BASE: 50 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE: 100 HORAS; SECRETÁRIA ELETRÔNICA PARA ATÉ 59 RECADOS, REDISCAGEM; AGENDA COM	UND	48	INTELBRAS	R$192,99	R$9.263,52

	CAPACIDADE MAXIMA DE 20 CONTATOS; BLOQUEIO DE TECLADO;VIVA-VOZ; CHAMADA SIMULTÂNEA; CHAMADA EM ESPERA; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DA CAMPAINHA;TIMER ; IDIOMAS MENU: PORTUGUÊS,ESPANHOL E INGLÊS; FREQUÊNCIA:1,9GHz; VOLTAGEM: 110V/220V (BIVOLT);CONSUMO DE ENERGIA: (Kw/h) 1,3kW/hMÊS; DIMENSÕES (AxLxP): 15 x 12 x 11CM;PESO: 675G.					
					TOTAL	**R$9.263,52**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município lin www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.
7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:
I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração,

por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.
O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por

outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com

indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
13.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.
14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54 534 926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA:54534926000196

Assinado de forma digital por 54 534 926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA:54534926000196
Dados: 2025.08.25 10:30:08 -03'00'

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: TCM OFFICE LTDA-ME
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **66.615.420/0001-77**, *sediado(a) na* RUA: LUIS GOES, 308-SALA 01,MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* VANESSA FERRAZ MAFRA, inscrito no CPF sob o n. 222.236.728-09, com endereço eletrônico **file.store.licitacao@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados

atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
113	**PEN DRIVE 128 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	20	AMORA INC P128	R$23,50	R$470,00
114	**PEN DRIVE 64 GB** DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR, ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS.	UND	69	AMORA INC P64	R$	R$2.028,60
					TOTAL	**R$2.498,60**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem

4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de

erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Folha 1071

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto;

contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações especificas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.
O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto

no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços

que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

Folha 1917

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177

Assinado de forma digital por 61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES:61615420000177
Dados: 2025.08.19 14:52:42 -03'00'

VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **27.084.275/0001-07**, *sediado(a) na* RUA: AUGUSTO CARLOS, 32 SALA 02 -CENTRO CAMPOS NOVOS/SC, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA, portador do RG n. 5.141.302devidamente inscrito no CPF sob o n. 52.617.529-06, com endereço eletrônico **laluh.licitacao@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a

detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
145	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AMARELO** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE	CX	87	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$21.315,00

	PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.					
146	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR AZUL** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00
147	**RESMA DE PAPEL A4**, NA COR BRANCA (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM DE PROTEÇÃO PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.	CX	191	CHAMEX/SOLUTION-FABRICANTE: SYLVAMO	R$199,0	R$38.009,00
148	**RESMA DE PAPEL A4, NA COR ROSA** (500 FOLHAS), PARA IMPRESSÃO, PAPEL FORMATADO TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO 297 X 210 MM, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO	CX	56	CHAMEX/COLORS-FABRICANTE: SYLVAMO	R$245,00	R$13.720,00

	PLÁSTICA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 10 RESMAS.					
					TOTAL	**R$86.764,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pelo CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do

contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do

preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ATUALIZAMENTOS DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à

ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto

possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme

as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao

detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALEXANDRE RAYZEL DE SOUZA:05261752906

LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **TCM OFFICE LTDA-ME**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **19.454.034/0001-84**, *sediado(a) na* AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1470 – CENTRO- CAMPO MOURÃO/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* RONALDO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG n. 5.344.249-8 devidamente inscrito no CPF sob o n. 851.471769-34, com endereço eletrônico **licitacao@aquatrosuprimentos.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto

no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
26	**CAIXA ORGANIZADORA** 30 LITROS COM TAMPA E TRAVA EM POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.	UND	12	UNINJET	R$39,03	R$468,36
80	**LIVRO ATA**, MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	314	TILIBRA	R$14,68	R$4.609,52

81	**LIVRO PROTOCOLO** DE CORRESPONDENCIA COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 148X202MM, CAPA DE PAPELAO.	UND	278	TILIBRA	R$13,51	R$3.755,78
91	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE**, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245MMX335MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES.	PCT	89	POLIBRAS	R$44,73	R$3.980,97
150	**TESOURA DE USO GERAL** LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO, PONTA ARREDONDADA. TEXTURA ANTIDESLIZANTE, MEDIDAS: 12CM X 5 CM X 1CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	115	GATTE	R$3,28	R$377,20
					TOTAL	**R$13.191,83**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual

deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;

- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2

deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias,* a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)..

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934

Assinado de forma digital por RONALDO GONCALVES DA SILVA:85147176934
Dados: 2025.08.18 10:15:48 -03'00'

TCM OFFICE LTDA -ME
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **61.337.969/0001-47**, *sediado(a) na* RUA: SEIKICHI YOGI, 358, RESIDENCIAL VILA ROMANA LONDRINA/PR, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* LUCAS GUILHERME RAIMUNDO, portador do RG n. 10.470.677-0 devidamente inscrito no CPF sob o n. 067.310.099-54, com endereço eletrônico **lukapel.papelaria@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a

detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	**BLOCOS DE NOTAS** ADESIVAS POST-IT MULTICOR. 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM - 100 FOLHAS CADA	UND	260	BAZZE	R$2,34	R$608,40
21	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.° 2/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS,	CX	406	TOP	R$9,25	R$3.755,50

	CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.					
22	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 3/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	394	TOP	R$9,25	R$3.644,50
23	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 4/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	395	TOP	R$9,25	R$3.653,75
24	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 6/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS	CX	374	TOP	R$7,60	R$2.842,40

	E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 220 UNIDADES.					
25	**CAIXA DE CLIPS DE METAL N.º 8/0**. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 420 UNIDADES.	CX	258	TOP	R$9,25	R$2.386,50
37	**CARTÃO DE VISITA PAPEL VERGÊ** TEXTURIZADO 180G A4, GRAMATURA: 180 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297 MM), NA **COR CREME**. CAIXA COM 50 FOLHAS.	CX	5	USAPEL	R$19,98	R$99,90
39	**COLA BASTÃO** 8 GRS NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DE SÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	95	BAZZE	R$6,67	R$633,65
40	**COLA BRANCA** PARA PAPEL, **COM NO MINIMO 90 GR**, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, USO	CX	177	MAKE	R$15,59	R$2.759,43

	ESCOLAR, SIMILAR À: TENAZ, MERCUR E COMPACTOR. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
67	**GIZ DE CERA CURTO**, GROSSO, NACIONAL 1ª LINHA CAIXA COM 12 CORES	CX	250	PIRA	R$2,60	R$650,00
74	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6**, GALVANIZADOS, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.	CX	302	GATTE	R$3,23	R$975,46
86	**PAPEL CARBONO**, FACE SIMPLES, NA COR PRETA, A4, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	19	BAZZE	R$43,34	R$823,46
90	**PASTA ARQUIVO**, **MATERIAL PAPEL KRAFT**, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375MM, GRAMATURA 420 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SUPORTES METÁLICOS, VISOR, PRENDEDORES METÁLICOS, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA BRANCA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	40	FRAMA	R$107,09	R$4.283,60
97	**PASTA COM ELASTICO** E ABA PARA FOLHAS A4 OFÍCIO, MATERIAL POLIPROPILENO CRISTAL, COR TRANSPARENTE TRANSLÚCIDA, SEM DORSO, **ESPESSURA 0,35 MM, TAMANHO 350MM X 235M**	UND	50	POLIBRAS	R$1,40	R$70,00
103	**PASTA SANFONADA** A4, COM **31**	UND	12	POLIBRAS	R$29,42	R$353,04

	DIVISÓRIAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 330MM X 60MM X 240MM.					
106	**PASTA SUSPENSA**, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO, 360MMX240MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	22	FRAMA	R$92,79	R$2.041,38
107	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AMARELO**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
108	**PASTA TRILHO,** COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR AZUL**. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
110	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR PRETO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
111	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERMELHO.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	1	FRAMA	R$26,25	R$26,25
112	**PASTA TRILHO**, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL:	PCT	2	FRAMA	R$26,25	R$52,50

	PAPELÃO 120G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO, **COR VERDE.** EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.					
133	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** - 7MM. POTÊNCIA 10W, FREQUENCIA 60HZ. BIVOLT-APROVADO PELO INMETRO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO.	UND	14	GATTE	R$13,83	R$193,62
143	**RÉGUA COMUM**, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PCT	32	ACRINIL	R$16,25	R$520,00
151	**TESOURA ESCOLAR** MULTIUSO SEM PONTA- 13 CM. – LÂMINA AÇO INOX E CORPO DE PLÁSTICO COLORIDO 1ª LINHA. MARCA DE REFERÊNCIA: EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA, MUNDIAL, TILIBRA.	UND	400	GATTE	R$1,30	R$520,00
153	**TINTA GUACHE** - 15ML CADA POTE, CAIXA COM 6 CORES, NÃO TÓXICO, VALIDADE E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	UND	200	MAKE +	R$2,45	R$490,00
					TOTAL	**R$31.462,09**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$31.462,09(trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços

Página 1119

originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

Folha 115

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração

rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS GUILHERME RAIMUNDO:06731009954

Assinado de forma digital por LUCAS GUILHERME RAIMUNDO:06731009954
Dados: 2025.08.20 14:17:01 -03'00'

LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CONTRATADA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A0100EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: 54.534.926/0001-96
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:115336D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES**
CNPJ: 66.615.420/0001-77
Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D0F1379E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 27.084.275/0001-07
Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E54C19BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: 19.454.034/0001-84
Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4FD2ACE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE

PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8D3739E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: R$ 116,80 (cento de dezesseis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:39A50A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F25ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F5A56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **13.759.849/0001-95**, *sediado(a) na* RUA: ALICE GARCIA VEGA, 172 ITABERABA/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* LEANDRO DE MARCHI, portador do RG n. 32.25708-15 devidamente inscrito no CPF sob o n. 353.354.518-07, com endereço eletrônico licitacao@industriafenix.com.br, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados

atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
141	**QUADRO DE AVISO A4 SLIM**, MATERIAL ACETATO DE ALTA TRANSPARÊNCIA NO FORMATO A4, PRODUZIDO EM PVC/PET 0,50MM AUTOADESIVO, DESIGN EM U.	UND	10	FENIX	R$11,68	R$116,80
					TOTAL	**R$116,80**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este

instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$116,80(cento e dezesseis reais e oitenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo

licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do

vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
13.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEANDRO DE MARCHI:35335451807

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MARCHI:35335451807
Dados: 2025.08.20 09:38:45 -03'00'

INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CONTRATADA

PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8D3739E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: R$ 116.80 (cento de dezesseis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:39A50A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F25ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F5A56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **BEEVOLT ENERGY LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **58.058.522/0001-24**, *sediado(a) na* RUA: AFONSO PENA,537 – PARQUE SÃO VICENTE - MAUÁ/SP, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO, com endereço eletrônico **contato@beevolt.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente

comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
119	**PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA,** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, CAIXA COM 10 BLISTER COM 4 PILHAS CADA.	CX	55	ELGIN	R$11,48	R$631,40
					TOTAL	**R$631,40**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos,

propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da

parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – [illegible]

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor

igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal

individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DE PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a

vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO
Data: 18/08/2025 09:14:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BEEVOLT ENERGY LTDA
CONTRATADA

PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8D3739E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: R$ 116.80 (cento de dezesseis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:39A50A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F25ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F5A56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede, na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **04.609.906/0001-69**, *sediado(a) na* RUA: RIO GRANDE DO NORTE, 445, SALA 03, CENTRO, LONDRINA/PR o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* PAULA DIAS DE OLIVEIRA, portador do RG n. 41822015-2 devidamente inscrito no CPF sob o n. 841.117.809-97, com endereço eletrônico **licitacao3@ativaatacado.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto,* a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto

no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - ALMOFADA FORMULADA COM ADIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO. NA COR: AZUL. TAM. NO MÍNIMO 6,7X11,0CM.	UND	88	HUHUA	R$4,23	R$372,24
42	**COLA QUENTE REFIL FINO** SILICONE, COM 1KG COM 80 UNIDADES (EM MÉDIA)	PCT	9	BE ART	R$28,35	R$255,15
43	**COLA QUENTE REFIL GROSSO** SILICONE, COM 1KG COM 35 UNIDADES (EM MÉDIA)	PCT	21	BE ART	R$28,35	R$595,35
65	**FOLHA EM EVA**	PCT	60	BE ART	R$13,85	R$831,00

	COLORIDO FOLHA EM EVA COLORIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 40 X 60 CM POR 2 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES.					
95	**PASTA AZ, LOMBO EXTREITO**, CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	93	BE ART	R$36,58	R$3.401,94
96	**PASTA AZ, LOMBO LARGO,** CARTONADA, PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	PCT	101	BE ART	R$37,40	R$3.777,40
117	**PERFURADOR PARA PAPEL**, 2 FUROS UNIVERSAIS, **PEQUENO DE MESA**, COM COLETOR E RÉGUA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL.	UND	60	DINGLI	R$26,64	R$1.598,40
121	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR VERMELHA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	45	BE ART	R$18,40	R$828,00
122	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR AZUL**,	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80

	EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.					
123	**PINCEL ATÔMICO** - PINCEL ATÔMICO TIPO MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA. **COR PRETA**, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	BE ART	R$18,40	R$864,80
134	**PLACA EVA** – CORES COM BRILHO (VERDE CLARO E ESCURO, AZUL CLARO E ESCURO, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, DOURADO, PRATA E MARROM.) 20 PACOTES DE CADA COR - PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES - (600X400X2) MM.	UND	260	BE ART	R$14,70	R$3.822,00
152	**TESOURA GRANDE,** CABO EMBORRACHADO ERGONOMICO, LÃMINA DE ACO INOXIDAVEL DE APROXIMADAMENTE 21 CM, PONTA ARREDONDADA, SEM PROTUBERANCIAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO NA EMBALAGEM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, CARTOLINAS E TECIDOS.	UND	125	BE ART	R$4,04	R$505,00
					TOTAL	**R$17.716,08**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$17.716,08 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em

dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,

com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir

sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração

rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021,

observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA:84111780997

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA:84111780997
Dados: 2025.08.18 11:01:06 -03'00'

BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8D3739E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: R$ 116.80 (cento de dezesseis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:39A50A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F25ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F5A56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **35.602.160/0001-95**, *sediado(a) na* RUA: DONA BENTA, 1946 JD GURILÂNDIA TAUBATÉ/SP o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* ANTÔNIO DE MORAES FILHO, portador do RG n. 16.426.777-3 devidamente inscrito no CPF sob o n. 146.081.358-80, com endereço eletrônico **alojadoartesao2020@gmail.com**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no

respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
77	**LÁPIS DE COR LONGO** – NACIONAL 1ª LINHA. MADEIRA, MACIO, FÁCIL DE APONTAR, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, PONTA RESISTENTE, RESISTÊNCIA À QUEBRA, ATÓXICO, CORES VIVAS E INTENSAS CAIXA COM 12 CORES.	CX 12 UND	2000	INJEX PEN	R$2,79	R$5.580,00
					TOTAL	**R$5.580,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$5.580,00(cinco mil, quinhentos e oitenta reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força *maior*, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços

originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;
III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.
7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração

rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
13.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON FICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE MORAES FILHO
Data: 20/08/2025 13:59:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A. DE MORAES FILHO ARTESANATOS LTDA
CONTRATADA

PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 61.337.969/0001-47
Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C8D3739E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Valor: R$ 116.80 (cento de dezesseis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:39A50A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BEEVOLT ENERGY LTDA
CNPJ: 58.058.522/0001-24
Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F25ACFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.609.906/0001-69
Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8F5A56EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA
CNPJ: 35.602.160/0001-95
Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E3E1995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 18.828.722/0001-02.
Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B04AEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: 21.800.593/0001-40
Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850

Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89049D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 74/2025
Procedimento Licitatório: 23/2025
Pregão Eletrônico 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CROSSOVER ENGENHERIA LTDA
CNPJ: 10.774.459/0001-04
Valor: R$ 933.164,21 (novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.30 – 1498
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7144198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°75/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 75/2025
Procedimento Licitatório: 66/2025
Concorrência Eletrônica: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
Valor: R$ 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01.99-1882
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:002C4F89

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

RETIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

Na publicação do dia 28/08/2025, edição nº 3351, página 371, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN.**

Leia-se:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Aílton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* **18.828.722/0001-02**, *sediado(a) na* RUA: NATAN, N°826, CENTRO, PINHALZINHO/SC o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* SIRIO CASSIUS HEINEN, portador do RG n. 353673 devidamente inscrito no CPF sob o n. 219.283.989-87, com endereço eletrônico **polisport@polisport.ind.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto

no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
156	**TNT 50 METROS** DE TNT LISO. MEDIDAS: ROLOS DE 1,40 M. (LARGURA) X 50,00 M (COMPRIMENTO). CORES VARIADAS. GRAMATURA: 40G/M² MATERIAL: TNT (POLIPROPILENO).	UND	69	MB	R$51,00	R$3.519,00
					TOTAL	**R$3.519,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as

condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$3.519,00(três mil, quinhentos e dezenove reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se

confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal. O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

[illegible]

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.
13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.
13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.
13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.
13.6. Na assinatura do contrato:
I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;
II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;
13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.
13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.
13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON PÍCOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987

Assinado de forma digital por SIRIO CASSIUS HEINEN:21928398987
Dados: 2025.08.18 11:07:35 -03'00'

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E3E1995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 18.828.722/0001-02,
Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B04AEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: JR KOETZ SERVIÇOS -ME
CNPJ: *21.800.593/0001-40*
Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850

Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89049D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 74/2025
Procedimento Licitatório: 23/2025
Pregão Eletrônico 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CROSSOVER ENGENHERIA LTDA
CNPJ: *10.774.459/0001-04*
Valor: **R$** 933.164,21 (novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.30 – 1498
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7144198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°75/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 75/2025
Procedimento Licitatório: 66/2025
Concorrência Eletrônica: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: *46.570.531/0001-10*
Valor: **R$** 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01.99-1882
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:002C4F89

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 5°TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

RETIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

Na publicação do dia 28/08/2025, edição nº 3351, página 371, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

5º TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN.**

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE PORECATU/PR por intermédio da SECRETARIA DE: ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, com sede na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/CULTURA E TURISMO/ URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/ FAZENDA e SERVIÇO SOCIAL, representadas por seus secretários: ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS: Alexandre Frassate Pereira, CULTURA E TURISMO: Ana Maria Camargo Costa Vanzella, URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, FAZENDA: José Custódio das Mercês e SERVIÇO SOCIAL: Maria Aparecida de Jesus Souza, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ***21.800.593/0001-40***, *sediado(a) na* RUA: EUCLIDES DA CUNHA, 350- SALA 04, RUI BARBOSA -MONTENEGRO/RS o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, *neste ato representado(a) por* JÉFERSON REGLA KOETZ , portador do RG n. 5091557974 devidamente inscrito no CPF sob o n. 024.593.190-29, com endereço eletrônico **vendas@nelbrindes.com.br**, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto

no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação de Porecatu/PR.

2.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
30	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL**, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	207	CANETA METAL PERSONALIZADA	R$20,00	R$4.140,00
					TOTAL	**R$4.140,00**

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com

característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Eletrônico nº 28/2025,** que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: www.porecatu.pr.gov.br e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

5.3. O valor total dos produtos ora contratados é de **R$4.140,00(quatro mil, cento e quarenta reais) o valor contratual.**

5.4. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.5.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.6. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra "em dia" com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.8. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo

terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.9. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.10. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.11. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.12.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos bens/serviços registrados nesta Ata deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados:

- a partir do recebimento da Nota de Empenho, ou
- da formalização do instrumento contratual, ou
- da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido pelo órgão/entidade demandante.

CLÁUSULA SETIMA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

7.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Da negociação para fins de revisão de preço

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de

cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;
II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.
7.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.
7.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:
I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;
II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.
7.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.
7.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.
7.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.
7.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:
7.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.
7.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Remanejamento das quantidades

7.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
7.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da

unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.
Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.
O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.
9.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP:

10.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.
II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:
I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;
II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.
10.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
11.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
11.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.
11.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
11.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.
11.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.
11.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.
11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.
11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;
11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do "*termo de adesão*".
11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.
11.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.
11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei).

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.
11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

11.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).
11.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

11.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3.2. Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.
11.3.3. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
11.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.
11.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.
11.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da ARP;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.
2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.
3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada

a multa de maior valor.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o órgão;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

13.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

13.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1°, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

13.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

13.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

13.6. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

13.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

13.7.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

13.8. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento

do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, **(cadastro de reserva)**, nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 18 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

AILTON RICOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

MÁRIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA CAMARGO COSTA VENZELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MARCÊS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

ARILDA BATISTA DE ARUAJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEFERSON REGLA KOETZ
Data: 18/08/2025 10:36:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JR KOETZ SERVIÇOS -ME
CONTRATADA

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1E3E1995

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°41/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: 18.828.722/0001-02,
Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B04AEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU/PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: *21.800.593/0001-40*
Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-837
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-839
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-844
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-845
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-841
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-842
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-1835
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16-850

Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89049D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°74/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 74/2025

Procedimento Licitatório: 23/2025
Pregão Eletrônico 10/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4120002/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: CROSSOVER ENGENHERIA LTDA
CNPJ: *10.774.459/0001-04*
Valor: **R$** 933.164,21 (novecentos e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.30 – 1498
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E7144198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°75/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 75/2025
Procedimento Licitatório: 66/2025
Concorrência Eletrônica: 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para especializada em engenharia para a construção de estação de armazenamento temporário de resíduos sólidos domiciliares. Englobando serviços como canteiro de obras, fundação, superestrutura, muro de arrimo, estrutura metálica, instalações elétricas, hidráulicas, drenagem e reuso pluvial, acabamentos de louças e metais, revestimentos de paredes e muros, pisos, acabamento de pintura, pavimentação, sinalização e paisagismo. nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: *46.570.531/0001-10*
Valor: **R$** 462.403,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.01.99-1882
Data de Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:002C4F89

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 5ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

RETIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°176/2021

Na publicação do dia 28/08/2025, edição nº 3351, página 371, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN.**

Leia-se:

5° TERMO ADITIVO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**